



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO N. 12/2024 – UCP/Conofis/CLDF FASCÍCULOS I A V



Política Pública: Educação no Distrito Federal

Tema em análise: Análise dos Resultados do Plano Distrital de Educação

Requerente: Gabinete 08 – Deputado Thiago Manzoni

Processo SEI: 00001-00037621/2024-04

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 2015 a 2022

Data de entrega: julho de 2025

Área temática: educação

Palavras-chave: educação; PDE; PNE; metas; indicadores; resultados; boas práticas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO N. 12/2024 – UCP/Conofis/CLDF¹

FASCÍCULOS I A V

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Anderson Christian Pereira – Pedagogo

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147165-Enf

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

¹ As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição institucional da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE QUADROS

Quadro I – Divisão temática de metas e indicadores do PNE 2014-2023 | 10

Quadro II – Divisão temática de metas e indicadores do PDE 2015-2024 | 16

Quadro III – Critérios para categorizar o desempenho dos resultados alcançados | 20

Quadro IV – Organização do Estudo Técnico sobre o PDE | 21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
AL	Alagoas
AP	Amapá
AEE	Atendimento Educacional Especializado
ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
APLV	Alergia à Proteína do Leite de Vaca
Avamec	Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAQi	Custo Aluno-Qualidade Inicial
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CE	Ceará
CEE	Conselho Estadual de Educação
CESU	Centros de Estudos Supletivos
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Conofis	Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRE	Coordenações Regionais de Ensino
Dieese	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DF	Distrito Federal
DPAC	Distúrbio do Processamento Auditivo Central
EaD	Educação a Distância
EB	Educação Básica
EF	Ensino Fundamental
EGOV	Escola de Governo do Distrito Federal
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EJAIT	Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EPT	Educação Profissional Técnica
ES	Espírito Santo
ETI	Educação em Tempo Integral
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GDF	Governo do Distrito Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento da Educação
MEC	Ministério da Educação
MT	Mato Grosso
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PCR	Plano de Carreira e Remuneração
PDE	Plano Distrital de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PNAD Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PR	Paraná
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Prouni	Programa Universidade para todos
PSF	Programa Saúde da Família
PSPN	Piso Salarial Profissional Nacional
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RS	Rio Grande do Sul
Saeb	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SARESP	Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SEAA	Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem
Seduc	Secretaria de Educação
SEE-DF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Seplad	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Sigep	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas
SIPAEDF	Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal
Sisu	Sistema de Seleção Unificada
SP	São Paulo
STF	Supremo Tribunal Federal
TBM	Taxa Bruta de Matrículas
TGD	Transtornos Globais de Desenvolvimento
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
TBM	Taxa Bruta de Matrículas
TLE	Taxa Líquida de Escolarização
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UCP	Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas
UEAP	Universidade do Estado do Amapá
UF	Unidade da Federação
UnB	Universidade de Brasília
UnDF	Universidade do Distrito Federal
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Uniplat	Unidades Regionais de Planejamento Educacional e Tecnologia da Educação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico solicitado pelo Gabinete 08 – Deputado Thiago Manzoni, no âmbito da Resolução n. 338/2023, por meio do processo SEI 00001-00037621/2024-04, em que se objetiva analisar os resultados do Plano Distrital de Educação.

Em razão do amplo escopo da demanda, a solicitação foi subdividida e atendida a partir da disponibilização de fascículos temáticos, seguindo numeração de controle interno da Conofis, evidenciando a unidade responsável. A entrega dos fascículos deu-se de outubro de 2024 a fevereiro de 2025.

Assim, foram entregues cinco fascículos sobre os seguintes temas: I – educação básica; II – educação profissional; III – educação superior; IV – formação e valorização dos profissionais da educação, V – gestão democrática e financiamento e investimento em educação.

Este documento consolida os cinco fascículos supracitados. Nesse sentido, a contextualização e a metodologia referem-se a todas as unidades. Estão unificadas a lista de siglas e abreviaturas, assim como as recomendações técnicas e as referências. Optou-se por manter a conclusão em cada um dos fascículos, com o fito de atender o leitor interessado em um tema específico e de facilitar a compreensão de cada um dos blocos temáticos. Entretanto, ao final, encontram-se as conclusões gerais, as quais procuram abarcar a totalidade deste Estudo.

Quanto ao marco temporal, os cinco fascículos foram publicados antes da divulgação do 8º Relatório de Monitoramento do PDE, ocorrida em junho de 2025. Portanto, este Estudo baseou-se no 7º Relatório de Monitoramento do PDE, no qual constavam dados referentes a 2022. Apenas para complementação, foram incluídos alguns dados referentes a 2023, divulgados apenas pelo Inep no momento de elaboração dos fascículos. Todavia, este documento consolidado, finalizado em julho de 2025, traçou, ao final, no Anexo Único, um panorama do alcance das metas e dos indicadores do PDE (2022-2023), considerando-se o último Relatório divulgado pela SEE-DF. Na metodologia, aborda-se mais detidamente o recorte realizado.

Por fim, é importante sublinhar que os fascículos que compõem este Estudo foram submetidos à nova revisão. Assim, há diferenças formais no texto, mas estas não impactaram o teor dos dados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO GERAL

CONTEXTUALIZAÇÃO | 9

METODOLOGIA | 10

FASCÍCULO I – EDUCAÇÃO BÁSICA | 22

FASCÍCULO II – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 98

FASCÍCULO III – EDUCAÇÃO SUPERIOR | 117

**FASCÍCULO IV – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO | 140**

**FASCÍCULO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA
EDUCAÇÃO | 177**

CONCLUSÕES GERAIS | 197

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS GERAIS | 199

REFERÊNCIAS | 200

ANEXO ÚNICO – RESULTADOS PDE (2022-2023) | 207



CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Distrital de Educação (PDE), instituído pela Lei Distrital n. 5.499/2015, apresenta vigência de um decênio: de 2015 a 2024. Compõe-se de um conjunto de 21 metas e de diversas estratégias com base no texto do Plano Nacional de Educação (PNE). O plano visa à melhoria da educação, abrangendo da creche à pós-graduação. As diversas estratégias foram traçadas para o atingimento da meta educacional correspondente.

O PNE, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, constitui um plano de duração também decenal, inicialmente com vigência de 2014 a 2023, posteriormente, estendido ao ano de 2025. Também abrange da creche à pós-graduação e contém 20 metas educacionais, sendo que cada uma delas dispõe de diversas estratégias que almejam viabilizar o atingimento da meta.

O PNE estabelece observância obrigatória às suas metas, haja vista sua previsão em lei. Entretanto, a cada ente subnacional é facultado adaptar sua redação à realidade local, observando o contexto de aplicação. Dessa forma, originaram-se os Planos Municipais, Estaduais e Distrital de Educação. Estes planos subnacionais resultam de um processo bastante similar ao adotado pela União na formulação do PNE: é elaborado um Documento-Base, submetido à apreciação popular em conferências. Depois disso, é redigido o Projeto de Lei pelo Poder Executivo, tomando por base o documento aprovado na conferência. Após esse processo, há a tramitação e a aprovação do Projeto de Lei, pelo Poder Legislativo, e a sanção pelo Executivo.

Cabe salientar que os Planos não tratam de metas a serem alcançadas pela rede pública de ensino de forma exclusiva, mas por todas as instituições educacionais instaladas em um território, sejam elas da rede pública (federal, estadual, municipal ou distrital), particular ou filantrópica.

Tendo em vista a flexibilidade dada aos diversos entes subnacionais, é possível haver redações diversas das metas presentes no PNE (da forma como ocorre com o PDE). Assim, caso o ente federativo estipule meta mais arrojada do que a presente no PNE, as instituições devem tentar alcançá-la; do mesmo modo, o monitoramento é realizado acerca dessa meta.

Por exemplo, enquanto a meta 1 do PNE propõe a ampliação de vagas em creches para o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do plano, o PDE propõe o atendimento de, no mínimo, 60% dessa população, sendo 90% em período integral. Assim, espera-se das instituições educacionais do Distrito Federal que observem a redação da meta mais abrangente, ou seja, a do PDE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Os Planos, por força de lei, devem ser implementados e, periodicamente, monitorados e avaliados. Em regra, o monitoramento deve ser realizado anualmente e as avaliações realizadas duas vezes durante a vigência do plano, por meio de conferências.

Sobre o PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou dados sobre o atingimento das metas relativas ao ano de 2023, e o Ministério da Educação (MEC) consolidou dados referentes ao ano de 2023 no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas.

Em relação ao PDE, foram divulgados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE-DF) relatórios de monitoramento nos quais constam dados relativos ao ano de 2022 (7º Relatório de Monitoramento). Até o momento da finalização deste Estudo, não havia dados divulgados referentes a 2023 pela SEE-DF. Apenas quando da consolidação dos fascículos foi divulgado o 8º Relatório de Monitoramento, o qual foi utilizado para elaborar o Anexo Único disposto ao final deste documento.

Portanto, em termos metodológicos, apresentados na sequência, todas as análises e comparações doravante considerarão os dados de 2022, constantes no 7º Relatório de monitoramento divulgado pela equipe da SEE-DF quando da elaboração deste Estudo. Os dados nacionais relativos ao ano de 2023, divulgados pelo Inep e constantes neste trabalho, são apresentados em caráter complementar. Por fim, os dados disponíveis no Anexo Único foram extraídos do 8º Relatório de Monitoramento, divulgado em junho de 2025 pela SEE-DF.

METODOLOGIA

Neste tópico, apresenta-se a metodologia adotada para análise das metas e dos indicadores tanto do PNE quanto do PDE.

As 20 metas do PNE apresentam 56 indicadores, conforme **Quadro I**. Para fins didáticos, considerando-se a atual organização da educação, bem como a similaridade temática, esta análise dividiu as metas em seis blocos temáticos: educação básica, educação profissional, educação superior, formação e valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e, por fim, financiamento e investimento.

Quadro I – Divisão temática de metas e indicadores do PNE 2014-2023

Metas PNE	Temática	Indicadores	Bloco
Meta 1	Educação Infantil	Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Educação Básica

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.	
Meta 2	Ensino Fundamental	Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já tinha concluído o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	Educação Básica
		Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta 3	Acesso ao Ensino Médio	Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu a educação básica.	Educação Básica
		Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou já possui educação básica completa.	
Meta 4	Acesso à Educação Especial Inclusiva	Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentava a escola.	Educação Básica
		Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e superdotação.	
		Indicador 4C: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	
Meta 5	Alfabetização de Crianças	Indicador 5A: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano de ensino fundamental em Língua Portuguesa no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).	Educação Básica
		Indicador 5B: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano de ensino fundamental em Matemática no Saeb.	
Meta 6	Educação em Tempo Integral (ETI)	Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertence ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	Educação Básica

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Indicador 6B: Percentual de escolas públicas da educação básica que têm, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	
Meta 7	Qualidade da Educação Básica	Indicador 7A: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos iniciais do ensino fundamental.	Educação Básica
		Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	
		Indicador 7C: Ideb do ensino médio.	
Meta 8	Escolaridade Média da População	Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos.	Educação Básica
		Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	
		Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar <i>per capita</i>).	
		Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	
Meta 9	Alfabetização de Jovens e Adultos	Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	Educação Básica
		Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta 10	EJA integrada à educação profissional	Indicador 10A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.	Educação Profissional
Meta 11	Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio	Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	Educação Profissional
		Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.	
		Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Meta 12	Acesso e Expansão da Educação Superior	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	Educação Superior
		Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).	
		Indicador 12C: Participação no segmento público na expansão de matrículas de graduação.	
Meta 13	Titulação dos Docentes de Educação Superior	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Educação Superior
		Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	
Meta 14	Titulação de Mestres e Doutores na Pós-Graduação	Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.	Educação Superior
		Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.	
Meta 15	Formação Inicial de Professores da Educação Básica	Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
		Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
		Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
		Indicador 15D: Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Meta 16	Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Formação e valorização dos profissionais da Educação
		Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Meta 17	Valorização dos Professores	Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
Meta 18	Plano de Carreira Docente	Indicador 18A: Percentual de unidades federativas com Plano de Carreira e Remuneração (PCR) dos profissionais do magistério.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
		Indicador 18B: Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.	
		Indicador 18C: Percentual de unidades federativas que atendem ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).	
		Indicador 18D: Percentual de municípios com PCR dos profissionais da educação não docente.	
		Indicador 18E: Percentual de municípios com PCR dos profissionais do magistério.	
		Indicador 18F: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.	
		Indicador 18G: Percentual de municípios que atendem ao PSPN.	
		Indicador 18H: Percentual de municípios com PCR dos profissionais da educação não docente.	
Meta 19	Gestão Democrática	Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.	Gestão Democrática
		Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras.	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.	
		Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.	
		Indicador 19E: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.	
		Indicador 19F: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.	
Meta 20	Financiamento e Investimento Público em Educação	Indicador 20A: Gasto público em educação pública em proporção ao Produto Interno Bruto (PIB).	Financiamento e Investimento
		Indicador 20B: Gasto público em educação em proporção ao PIB.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados extraídos de Brasil, 2014.

As 21 metas do PDE apresentam 46 indicadores, conforme **Quadro II**. Para fins didáticos, considerando-se a atual organização da educação, bem como a similaridade temática, as metas do PDE também foram divididas em seis blocos temáticos: I – educação básica; II – educação profissional; III – educação superior; IV – formação e valorização dos profissionais da educação; V – gestão democrática; e, por fim, VI – financiamento e investimento da educação.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Quadro II – Divisão temática de metas e indicadores do PDE 2015-2024**

Metas PDE	Temática	Indicadores	Bloco
Meta 1	Educação Infantil	Indicador 1A: Percentual de matrículas da população de 4 e 5 anos na rede de ensino do DF.	Educação Básica
		Indicador 1B: Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos na rede de ensino do DF.	
		Indicador 1C: Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos em creche pública e conveniada em período integral.	
Meta 2	Ensino Fundamental	Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental	Educação Básica
		Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta 3	Acesso ao Ensino Médio	Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	Educação Básica
		Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.	
Meta 4	Acesso à Educação Especial Inclusiva	Indicador 4A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.	Educação Básica
		Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos, independentemente da idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	
Meta 5	Alfabetização de Crianças	Indicador 5A: Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.	Educação Básica
		Indicador 5B: Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.	
Meta 6	Educação em Tempo Integral	Indicador 6A: Percentual de estudantes da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.	Educação Básica
		Indicador 6B: Percentual de escolas públicas da educação básica com pelo menos 33% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	
		Indicador 6C: Número de matrículas existentes nas unidades escolares públicas que ofertam a	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		educação integral em relação às unidades já ofertantes.	
Meta 7	Qualidade da Educação Básica	Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	Educação Básica
		Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	
		Indicador 7C: Ideb do ensino médio.	
Meta 8	Educação do Campo	Indicador 8A: Percentual da população que frequenta as escolas do campo.	Educação Básica
Meta 9	EJA integrada à educação profissional	Indicador 9A: Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Educação Profissional
Meta 10	EJA integrada à educação profissional	Indicador 10A: Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no sistema prisional.	Educação Profissional
		Indicador 10B: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos no sistema prisional.	
Meta 11	Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio	Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na Rede de Ensino do Distrito Federal.	Educação Profissional
		Indicador 11B: Expansão das matrículas da educação profissional de nível médio na Rede Pública de Ensino.	
		Indicador 11C: Número absoluto de matrículas da educação profissional de nível técnico integrado ao ensino médio na Rede Pública de Ensino.	
Meta 12	Acesso e Expansão da Educação Superior	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	Educação Superior
		Indicador 12B: Percentual de participação das instituições federais na expansão total das matrículas de graduação no DF.	
		Indicador 12C: Percentual de participação das instituições distritais na expansão total das matrículas de graduação no DF.	
Meta 13	Titulação dos Docentes de Educação Superior	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Educação Superior
		Indicador 13B: Percentual de docentes na educação superior com doutorado.	

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Meta 14	Titulação de Mestres e Doutores na Pós-Graduação	Indicador 14A: Títulos de mestres concedidos.	Educação Superior
		Indicador 14B: Títulos de doutores concedidos.	
Meta 15	Formação Inicial de Professores da Educação Básica	Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
		Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.	
		Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
		Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Meta 16	Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	Indicador 16A: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com especialização.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
		Indicador 16B: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com mestrado.	
		Indicador 16C: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com doutorado.	
		Indicador 16D: Percentual de professores da educação básica com formação continuada.	
Meta 17	Valorização dos Professores	Indicador 17A: Razão entre o vencimento básico dos professores da Rede Pública de educação básica e a média das remunerações das demais carreiras de servidores públicos do DF.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
Meta 18	Plano de Carreira Docente	Indicador 18A: Planos de cargos e remuneração que têm como referência o <i>caput</i> da meta 18.	Formação e valorização dos profissionais da Educação
Meta 19	Gestão Democrática	Indicador 19A: Adequação da Lei de Gestão Democrática conforme determinação do PDE.	Gestão Democrática



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Indicador 19B: Elaboração das leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional.	
Meta 20	Financiamento e Investimento Público em Educação	Indicador 20A: Investimento público total em educação pública em relação ao PIB do DF.	Financiamento e Investimento
		Indicador 20B: Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao PIB do DF.	
Meta 21	Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Indicador 21A: Número absoluto de adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar.	Educação Básica

Fonte: elaboração própria a partir dos dados extraídos de Distrito Federal, 2015.

Para cada meta, realiza-se análise sobre o indicador e sobre o nível de execução. Além disso, a título de contribuição para a melhoria da política pública, empreendeu-se a análise de quais unidades da federação obtiveram os melhores percentuais em metas do Plano Estadual de Educação (PEE) equivalentes às metas do PNE, mapeando-se as estratégias adotadas por cada uma. Assim, caso o DF não tenha obtido o maior percentual, elencaram-se as estratégias principais e mais relevantes adotadas pelo estado nesta condição, tendo por referência o Painel de Monitoramento do Inep.

Nesse sentido, a análise comparativa entre as estratégias estabelecidas no PDE e no PEE do estado que alcançou melhor resultado percentual em cada uma das metas/indicadores considerou também o Relatório de Monitoramento e Avaliação tanto do PDE (2022) quanto do PEE respectivo (também considerando o ano de 2022). Nos casos em que o DF tenha atingido o maior percentual, ressaltaram-se as estratégias que possivelmente contribuíram de forma mais efetiva para tal resultado.

Nesta análise comparativa, identificaram-se estratégias idênticas, semelhantes e diversas. Destacaram-se as principais estratégias que provavelmente acarretaram melhor resultado em relação à meta/ao indicador em cada estado, considerando o que pode ser replicado no Distrito Federal como casos de boas práticas, tendo em vista a condição *sui generis* do DF. Ressalta-se também que foi feita a análise dos planos de educação, não se considerando, obrigatoriamente, políticas que não tenham sido positivadas no texto legal.

Para as análises, na sequência, percorreram-se as metas, considerando os valores divulgados – os apurados pelo Inep para 2022. Após cada análise da meta do PNE, abordou-se a meta análoga no PDE, para apreciação dos resultados e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



considerações. Após cada meta do PDE, apresentou-se, quando pertinente, a respectiva análise de boas práticas.

Com o fito de produzir análise técnica e objetiva, estabeleceu-se uma escala que permite categorizar os resultados alcançados, conforme exposto no **Quadro III**, retomado ao longo de todos os fascículos. Para cada indicador, comparou-se percentual alcançado, tendência histórica e resultado do último ano, a fim de definir qual o desempenho alcançado.

Quadro III – Critérios para categorizar o desempenho dos resultados alcançados

ESCALA DE DESEMPENHO			
Categoria	Percentual	Tendência	Resultado no último ano
Insuficiente	Apresentou tendência decrescente ao longo do tempo	Apresentou tendência decrescente ao longo do tempo	Menor que a média histórica
Médio	Apresentou tendência de estabilidade ao longo do tempo	Apresentou tendência de estabilidade ao longo do tempo	Igual à média histórica
Bom	Apresentou tendência crescente menor que 10% ao longo do tempo	Apresentou tendência crescente menor que 10% ao longo do tempo	Até 10% maior que a média histórica
Ótimo	Apresentou tendência crescente maior que 10% ao longo do tempo	Apresentou tendência crescente maior que 10% ao longo do tempo	Acima de 10% maior que a média histórica

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Por fim, esclarece-se que este Estudo Técnico, por razões didáticas, está apresentado em fascículos (de I a V), organizados conforme o **Quadro IV**. As metas e os indicadores estão agrupados considerando a afinidade temática, conforme já abordado. Em uma coluna estão as metas do PNE e, na outra, a meta correspondente do PDE. Como pode ser observado, há casos em que não há correspondência, tendo em vista a autonomia do DF para adaptar as metas do PNE à realidade local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro IV – Organização do Estudo Técnico sobre o PDE

Fascículo I		Fascículo II		Fascículo III		Fascículo IV		Fascículo V	
Educação Básica		Educação Profissional		Educação Superior		Formação e valorização dos profissionais da Educação		Gestão Democrática e Financiamento da Educação	
Meta PNE	Meta PDE	Meta PNE	Meta PDE	Meta PNE	Meta PDE	Meta PNE	Meta PDE	Meta PNE	Meta PDE
1	1	10	9	12	12	15	15	19	19
2	2	–	10	13	13	16	16	20	20
3	3	11	11	14	14	17	17		
4	4					18	18		
5	5								
6	6								
7	7								
8	8								
9	–								
–	21								

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Em cada um dos cinco fascículos, serão abordadas as metas e os indicadores alusivos aos blocos temáticos descritos no **Quadro IV**, assim como as boas práticas referentes às metas de cada bloco. Por fim, ressalta-se que os blocos temáticos V e VI foram agrupados no Fascículo V.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fascículo I

Educação Básica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicador 1A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-CE	37
Quadro 2 – Indicador 1B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP	38
Quadro 3 – Indicador 2A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-RS	45
Quadro 4 – Indicador 2B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-MT	46
Quadro 5 – Indicador 3A: resumo de boas práticas dispostas no PDE	52
Quadro 6 – Indicador 3B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP	53
Quadro 7 – Indicador 4B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AC	61
Quadro 8 – Indicador 5A e 5B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SC	68
Quadro 9 – Indicador 6A e 6B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-CE	75
Quadro 10 – Indicador 7B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP	83
Quadro 11 – Indicador 7C: resumo de boas práticas dispostas no PEE-PR	83
Quadro 12 – Indicador 8B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP	91

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultados do indicador 1A do PNE (2013-2022)	28
Gráfico 2 – Resultados do indicador 1B do PNE (2013-2022)	29
Gráfico 3 – Resultados do indicador 1A do PDE (2015-2022)	31
Gráfico 4 – Resultados do indicador 1B do PDE (2015-2022)	32
Gráfico 5 – Resultados do indicador 1C do PDE (2015-2022)	34
Gráfico 6 – Resultados do indicador 2A do PNE (2013-2023)	39
Gráfico 7 – Resultados do indicador 2B do PNE (2013-2023)	40
Gráfico 8 – Resultados do indicador 2A do PDE (2015-2022)	41
Gráfico 9 – Resultados do indicador 2B do PDE (2015-2022)	42
Gráfico 10 – Resultados do indicador 3A do PNE (2013-2023)	47
Gráfico 11 – Resultados do indicador 3B do PNE (2013-2023)	47
Gráfico 12 – Resultados do indicador 3A do PDE (2015-2022)	49
Gráfico 13 – Resultados do indicador 3B do PDE (2015-2022)	50
Gráfico 14 – Resultados do indicador 4B do PNE (2013-2023)	55
Gráfico 15 – Resultados do indicador 4C do PNE (2013-2023)	55
Gráfico 16 – Resultados do indicador 4A do PDE (2015-2022)	58
Gráfico 17 – Resultados do indicador 4B do PDE (2015-2022)	59
Gráfico 18 – Resultados do indicador 4B do PNE (2013-2023)	60
Gráfico 19 – Resultados do indicador 6A do PNE (2013-2023)	69
Gráfico 20 – Resultados do indicador 6B do PNE (2013-2023)	70
Gráfico 21 – Resultados do indicador 6A do PDE (2015-2022)	71
Gráfico 22 – Resultados do indicador 6B do PDE (2015-2022)	72



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 23 – Resultados do indicador 6C do PDE (2015-2022)	74
Gráfico 24 – Resultados do indicador 7A do PNE (2015-2021)	76
Gráfico 25 – Resultados do indicador 7B do PNE (2015-2021)	77
Gráfico 26 – Resultados do indicador 7C do PNE (2015-2021)	78
Gráfico 27 – Resultados do indicador 7A do PDE (2015-2021)	79
Gráfico 28 – Resultados do indicador 7B do PDE (2015-2021)	80
Gráfico 29 – Resultados do indicador 7C do PDE (2015-2021)	81
Gráfico 30 – Resultados do indicador 8A do PNE (2013-2023)	86
Gráfico 31 – Resultados do indicador 8B do PNE (2013-2023)	86
Gráfico 32 – Resultados do indicador 8C do PNE (2016-2022)	87
Gráfico 33 – Resultados do indicador 8D do PNE (2013-2023)	88
Gráfico 34 – Resultados do indicador 8A do PDE (2015-2022)	89
Gráfico 35 – Resultados do indicador 8A apurado pelo Inep para o DF (2015-2023)	90
Gráfico 36 – Resultados do indicador 8B apurado pelo Inep para o DF (2015-2023)	90
Gráfico 37 – Resultados do indicador 9A do PNE (2012-2023)	92
Gráfico 38 – Resultados do indicador 9B do PNE (2012-2023)	93
Gráfico 39 – Taxa de alfabetismo apurada pelo Inep para o DF (2015 a 2023)	94
Gráfico 40 – Taxa de analfabetismo funcional apurada pelo Inep para o DF (2015-2023)	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resultados do indicador 1A do PDE (2015-2022)	30
Figura 2 – Resultados do indicador 1B do PDE (2015-2022)	32
Figura 3 – Painel de divulgação da fila virtual de espera	33
Figura 4 – Resultados do indicador 1C do PDE (2015-2022)	34
Figura 5 – Resultados do indicador 2A do PDE (2015-2022)	41
Figura 6 – Resultados do indicador 2B do PDE (2015-2022)	42
Figura 7 – Resultados do indicador 3A do PDE (2015-2022)	49
Figura 8 – Resultados do indicador 3B do PDE (2015-2022)	50
Figura 9 – Resultados do indicador 4A do PDE (2015-2022)	57
Figura 10 – População com deficiência que frequenta a escola – Indicador 4A – Brasília/DF (2015-2022)	57
Figura 11 – Resultados do indicador 4B do PDE (2015-2022)	58
Figura 12 – Estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Língua Portuguesa no Saeb (2019 e 2021)	62
Figura 13 – Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb (2019 e 2021)	63



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 14 – Estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Matemática no Saeb (2019 e 2021) | 63

Figura 15 – Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, por nível de proficiência da escala Língua Portuguesa no Saeb – Brasil e DF (2021) | 64

Figura 16 – Resultados do indicador 5A do PDE (2019 e 2021) | 65

Figura 17 – Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa (2019 e 2021) | 66

Figura 18 – Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, por nível de proficiência da escala de Matemática no Saeb – Brasil e Distrito Federal (2021) | 66

Figura 19 – Resultados do indicador 5B do PDE (2019 e 2021) | 67

Figura 20 – Resultados do indicador 6A do PDE (2015-2022) | 71

Figura 21 – Resultados do indicador 6B do PDE (2015-2022) | 72

Figura 22 – Resultados do indicador 6C do PDE (2015-2022) | 73

Figura 23 – Resultados do indicador 7A do PNE (2007-2021) | 76

Figura 24 – Resultados do indicador 7B do PNE (2007-2021) | 77

Figura 25 – Resultados do indicador 7C do PNE (2007-2021) | 78

Figura 26 – Resultados do indicador 7A do PDE (2015-2021) | 79

Figura 27 – Resultados do indicador 7B do PDE (2015-2021) | 80

Figura 28 – Resultados do indicador 7C do PDE (2015-2021) | 81

Figura 29 – Resultados do indicador 8A do PDE (2015-2022) | 89

Figura 30 – Resultados do indicador 21A do PDE (2015-2022) | 95

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Resultado do Ideb 2023 (DF e Brasil) | 85

Tabela 2 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE – Fascículo I: Educação Básica | 97



SUMÁRIO – FASCÍCULO I: EDUCAÇÃO BÁSICA

1. RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO BÁSICA | 28

1.1 Meta 1 – Educação Infantil | 28

1.1.1 Meta 1 – PNE | 28

1.1.2 Meta 1 – PDE | 30

1.1.3 Meta 1 – Boas Práticas | 34

1.2 Meta 2 – Ensino Fundamental | 38

1.2.1 Meta 2 – PNE | 38

1.2.2 Meta 2 – PDE | 40

1.2.3 Meta 2 – Boas Práticas | 43

1.3 Meta 3 – Ensino Médio | 46

1.3.1 Meta 3 – PNE | 46

1.3.2 Meta 3 – PDE | 48

1.3.3 Meta 3 – Boas práticas | 51

1.4 Meta 4 – Acesso à Educação Especial Inclusiva | 53

1.4.1 Meta 4 – PNE | 53

1.4.2 Meta 4 – PDE | 56

1.4.3 Meta 4 – Boas Práticas | 60

1.5 Meta 5 – Alfabetização de Crianças | 62

1.5.1 Meta 5 – PNE | 62

1.5.2 Meta 5 – PDE | 64

1.5.3 Meta 5 – Boas Práticas | 67

1.6 Meta 6 – Educação em Tempo Integral (ETI) | 68

1.6.1 Meta 6 – PNE | 68

1.6.2 Meta 6 – PDE | 70

1.6.3 Meta 6 – Boas Práticas | 74

1.7 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica | 75

1.7.1 Meta 7 – PNE | 75

1.7.2 Meta 7 – PDE | 79

1.7.3 Meta 7 – Boas Práticas | 82



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



1.7.4 Atualização de Dados | 84

1.8 Meta 8 – Escolaridade Média da População | 85

1.8.1 Meta 8 – PNE | 85

1.8.2 Meta 8 – PDE | 88

1.8.3 Meta 8 – Boas Práticas | 91

1.9 Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos | 92

1.9.1 Meta 9 – PNE | 92

1.9.2 Meta sem correspondência no PDE | 94

1.10 Meta 21 – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa | 95

1.10.1 Meta 21 – PDE | 95

2. CONCLUSÃO – FASCÍCULO I: EDUCAÇÃO BÁSICA | 97



1. RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1 Meta 1 – Educação Infantil

1.1.1 Meta 1 – PNE

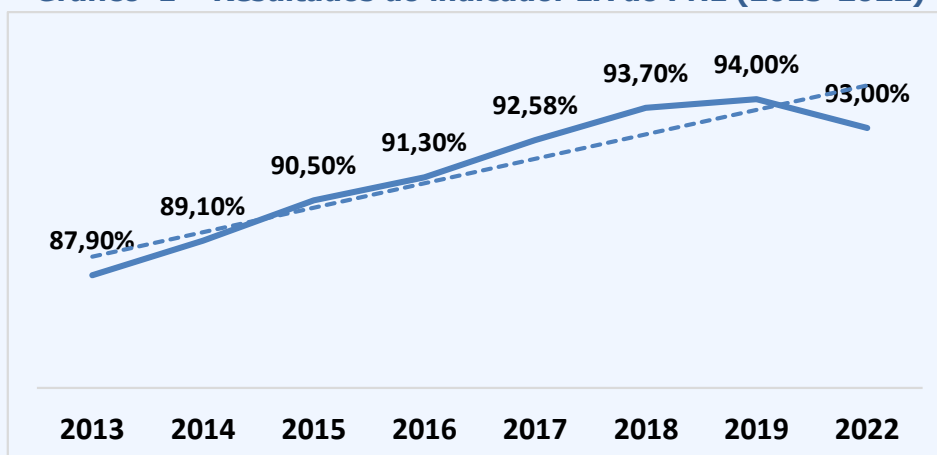
A **meta 1** versa sobre a oferta de Educação Infantil (EI), que abrange crianças de 0 a 5 anos de idade. O legislador fez um recorte de 0 a 3 anos – alunos atendidos em creche, e de 4 a 5 anos – alunos atendidos na pré-escola. Consta a seguinte redação:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (Brasil, 2014).

A meta apresenta, em sua primeira parte, o atendimento universal (100%) às crianças de 4 a 5 anos na pré-escola, sendo este o indicador 1A. Na segunda parte, o atendimento a, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos na creche, constitui o indicador 1B.

Tendo em vista os percentuais a serem atingidos, o Inep apura os seguintes totais para o indicador 1A da meta 1, conforme o **Gráfico 1**.

Gráfico 1 – Resultados do indicador 1A do PNE (2013-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Trata-se de uma meta de difícil alcance, haja vista que o termo “universalizar”, utilizado no indicador 1A, requer que todas as crianças (100%) na faixa de 4 a 5 anos

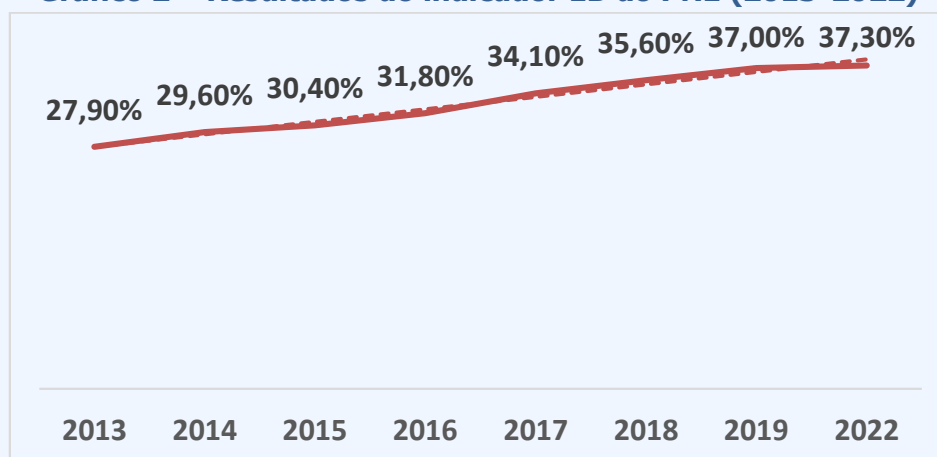


de idade estejam matriculadas na pré-escola. Entretanto, por diversos motivos, de diversas ordens, garantir a frequência de todas as crianças à escola exige empenho extremo do poder público e da sociedade, mesmo que a legislação vigente imponha a obrigatoriedade da escolarização nessa etapa.

A média histórica do indicador 1A do PNE ficou em 91,51% e o indicador apresentou tendência de crescimento de 5,80%. Apesar de não se ter alcançado a meta, os índices apurados podem ser considerados ótimos quanto ao percentual alcançado, bons na tendência de crescimento e bons no resultado do último ano, conforme critérios do **Quadro III**, apresentado na metodologia.

Entende-se que a leve queda apurada entre 2019 e 2022 (1%), provavelmente, deve-se aos impactos da pandemia de coronavírus.

Gráfico 2 – Resultados do indicador 1B do PNE (2013-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Para o indicador 1B, a cobertura apurada chegou a 37,30% em 2022, e a média histórica ficou em 32,96% (**Gráfico 2**). Como a meta era de 50%, o resultado ficou 25,4% abaixo dela, por isso, com percentual de atingimento considerado médio. A tendência de crescimento foi de 33,69% e pode ser classificada como ótima. O resultado do último ano em relação à média também é ótimo.

Pela tendência dos números, já se previa que a meta não seria atingida em 2023. Destaca-se que o período de 0 a 3 anos consiste em etapa de escolarização não obrigatória, mas, generalizadamente, observa-se falta de vagas nas instituições públicas, ocasionando “filas” de espera para atendimento. As estratégias nacionais e locais, até aqui implementadas, deverão ser repensadas para o próximo decênio.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



1.1.2 Meta 1 – PDE

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches públicas e conveniadas, de forma a atender no mínimo 60% da população dessa faixa etária, sendo no mínimo 5% a cada ano até o final da vigência deste Plano Distrital de Educação – PDE, e ao menos 90% em período integral (Distrito Federal, 2015).

Figura 1 – Resultados do indicador 1A do PDE (2015-2022)

Indicador 1A		Percentual de matrículas da população de 4 e 5 anos na rede de ensino do DF.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	N	77.012	74.827	73.481	73.277	74.128	76.059	77.393	78.077	---	---
Meta Executada	%	80,55%	89,29%	93,37%	93,92%	97,48%	94,98%	87,11%	88,93%	---	---
	N	62.040	66.816	68.615	68.826	72.267	72.243	67.417	69.434	---	---
Prazo: 2016						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

A meta do DF apresenta acréscimos substanciais à meta nacional, como a menção da oferta de educação infantil em creches públicas e conveniadas – uma especificidade do DF. Além disso, pode ser observado incremento de 10% na meta de oferta de creche (de 50% para 60%), além do mínimo de avanço anual de 5% e os 90% de matrículas em período integral. Trata-se de acréscimos relevantes e que podem dificultar o atingimento da meta até 2024, conforme sinaliza o histórico dos dados.

O relatório da SEE-DF apresenta um histórico dos dados quantitativos da oferta, tanto para EI de 4 e 5 anos (indicador 1A), quanto para de 0 a 3 anos (indicador 1B), conforme apresentado a seguir:



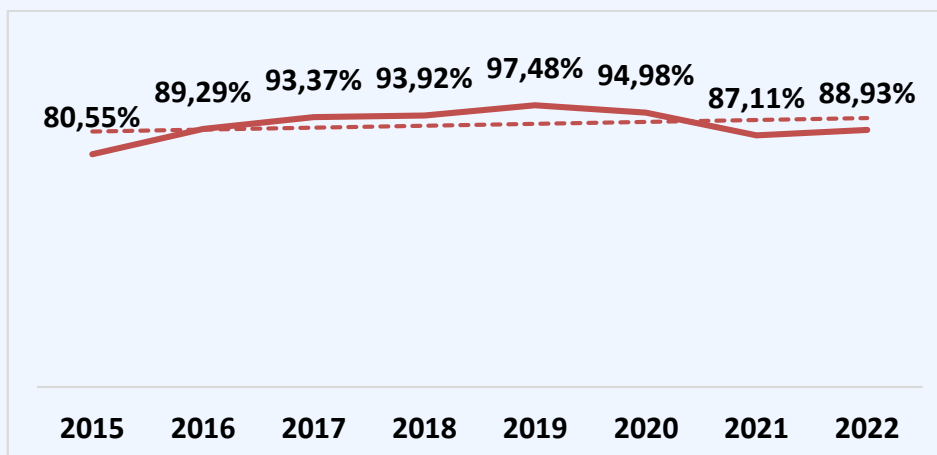
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 3 – Resultados do indicador 1A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

No indicador 1A, o relatório do DF demonstra dados de cobertura da EI abaixo do percentual nacional, que foi de 93% para o ano de 2022. Os percentuais alcançados no período analisado sofreram queda a partir de 2019.

A média histórica do indicador 1A do PDE foi de 90,70%, abaixo da média nacional (91,68%), o ano de 2022 alcançou um resultado 1,96% abaixo da média e 11 pontos percentuais abaixo da meta. Na escala de desempenho, o indicador foi considerado bom quanto ao percentual, médio na tendência à estabilidade e insuficiente na comparação com a média histórica.

Os resultados esboçam preocupação, considerando as condições favoráveis do DF em comparação a outras unidades da federação, além do fato de se tratar de etapa de escolaridade obrigatória, conforme legislação vigente.

Ainda vale destacar que o mesmo dado, apurado pelo Inep, apresenta uma situação diversa da do relatório da SEE-DF, pois naquele o DF estaria com 94,5% de cobertura para 2022.

O estado que apresentou melhor desempenho neste indicador foi o Ceará, com 96,9% de cobertura. Após o término da análise dos indicadores da meta 1, serão apresentadas as boas práticas dos estados que se destacaram no cumprimento da meta. A seguir, os resultados referentes ao indicador 1B:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

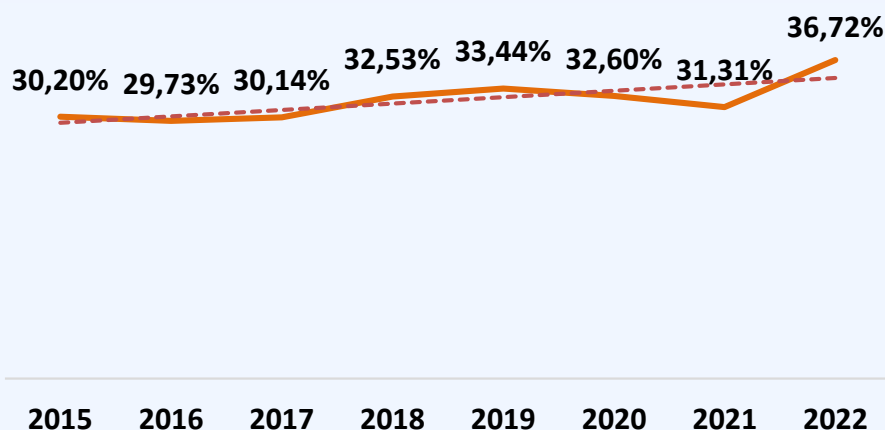


Figura 2 – Resultados do indicador 1B do PDE (2015-2022)

Indicador 1B		Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos na rede de ensino do DF. ³									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
	N	96.418	98.183	99.743	101.142	101.340	100.550	100.461	100.162	---	---
Meta Executada	%	30,20%	29,73%	30,14%	32,53%	33,44%	32,60%	31,31%	36,72%	---	---
	N	29.119	29.185	30.066	32.902	33.890	32.777	31.452	36.782	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?						NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Gráfico 4 – Resultados do indicador 1B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

Para o indicador 1B, o relatório da SEE-DF apresenta cobertura de 36,72% em 2022, 13,28 pontos percentuais distantes da meta nacional (50%) e, 23,28 pontos percentuais distantes da meta do DF (60% de oferta).

A tendência da série histórica foi de crescimento, com aumento de 21,59% entre o primeiro e o último ano. Mesmo com esse percentual, evidencia-se que a meta não será alcançada na vigência deste PDE. O valor apurado deste indicador pelo Inep ainda é mais baixo que o apresentado pela SEE-DF, sendo de 31,10%. Portanto, em ambas as apurações, o DF se encontra abaixo do resultado nacional, de 42,30% de cobertura.

A média histórica do indicador 1B-PDE foi de 32,08%, abaixo da média nacional (34,00%). Na escala, pode-se considerar o desempenho como médio no percentual, ótimo na tendência de crescimento e ótimo no resultado de 2022 em relação à média histórica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A SEE-DF adota um sistema de fila para atendimento em creche, pois a procura é grande e excede a quantidade de vagas disponibilizada pela Secretaria à população. Apurou-se uma fila de mais de 7.000 bebês e crianças para 937 vagas. A oferta cobre apenas 13,23% da demanda reprimida.

Dessa forma, a situação requer análise mais aprofundada. Somente a título de exemplo, apresenta-se adiante uma réplica do painel de divulgação da fila virtual de espera, em que há um número muito alto de pretendentes, nas diversas localidades do Distrito Federal, em relação ao número de vagas livres nas instituições mantidas e conveniadas com a SEE-DF.

Figura 3 – Painel de divulgação da fila virtual de espera

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO - ALUNOS NA FILA POR SETOR						RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO - VAGAS POR SETOR					
cre	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Total	cre	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Total
CRE - Brasília	11	7			18	CRE - Brasília	0	1	23	5	29
CRE - Ceilândia	234	803	67	84	1188	CRE - Ceilândia	0	3	91	6	100
CRE - Gama	2	42	3	25	72	CRE - Gama		21	99	19	139
CRE - Guará	96	256	99	10	461	CRE - Guará	0	0	1	11	12
CRE - Núcleo Bandeirante	17	227	41	97	382	CRE - Núcleo Bandeirante		0	34	3	37
CRE - Paranoá	2	66	93	8	169	CRE - Paranoá		0	0	4	4
CRE - Planaltina	77	351	107	222	757	CRE - Planaltina	0	0	17	0	17
CRE - Plano Piloto	279	523	44	38	884	CRE - Plano Piloto	1	0	150	82	233
CRE - Recanto das Emas	65	378	176	145	764	CRE - Recanto das Emas	0	0	0	0	0
CRE - Samambaia	31	328	51		410	CRE - Samambaia	2	0	7	54	63
CRE - Santa Maria	61	81	72	37	251	CRE - Santa Maria	0	3	0	7	10
CRE - São Sebastião	7	176	106	306	595	CRE - São Sebastião		0	0	0	0
CRE - Sobradinho	88	200	117	31	436	CRE - Sobradinho	0	1	0	21	22
CRE - Taguatinga	201	450	13	29	693	CRE - Taguatinga	2	3	176	90	271
Total	1171	3888	989	1032	7080	Total	5	32	598	302	937

Fonte: <https://www.educacao.df.gov.br/creches-df/>. Acesso em: 14 maio 2024.

O melhor desempenho referente ao indicador 1B foi o do estado de São Paulo (único a alcançar a meta nacional, com 51,6% de atendimento), o mais populoso do país, o que torna o feito ainda mais emblemático. As iniciativas reputadas como boas práticas correspondentes aos estados de São Paulo e do Ceará serão apresentadas após a análise do indicador 1C.

No PDE, ainda são monitoradas as matrículas em tempo integral (indicador 1C), não existindo equivalente no PNE. Os dados referentes a esse indicador são apresentados na **Figura 4**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

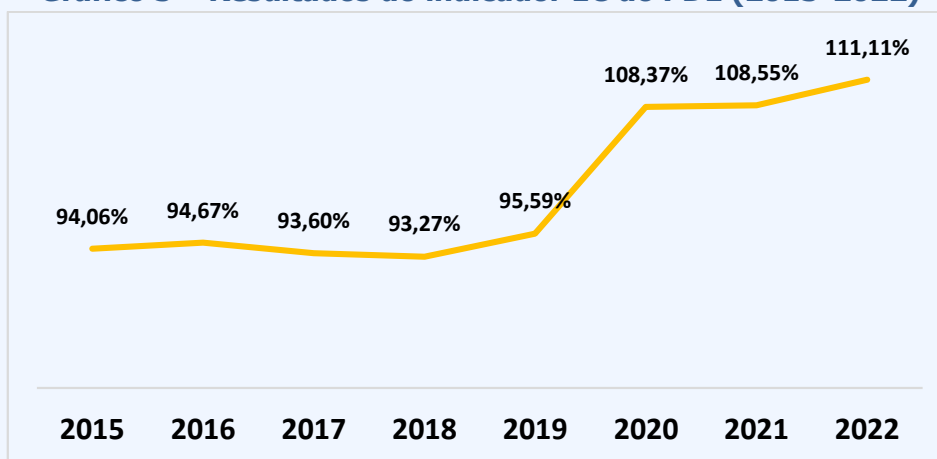


Figura 4 – Resultados do indicador 1C do PDE (2015-2022)

Indicador 1C		Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos em creche pública e conveniada em período integral.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	N	8.739	10.004	11.111	13.730	14.277	16.017	16.790	17.200	---	---
Meta Executada	%	94,06%	94,67%	93,60%	93,27%	95,59%	108,37%	108,55%	111,11%	---	---
	N	9.134	10.524	11.557	14.482	15.329	17.358	18.226	19.111	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					SIM

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Gráfico 5 – Resultados do indicador 1C do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica foi de 99,90%, com tendência de crescimento de 18,13%. Este indicador atingiu a meta de 111,11%, com a ressalva de que o atendimento em creche alcançou somente 36,72% das crianças de 0 a 3 anos, em 2022. Apesar disso, pode-se considerar o desempenho, a tendência de crescimento e o resultado do último ano como ótimos, conforme os critérios adotados neste trabalho.

1.1.3 Meta 1 – Boas Práticas

Conforme dito anteriormente, a meta nacional para o **indicador 1A** era de 100% de matrículas do grupo-alvo. O resultado, em 2022, foi de 93%, apresentando assim uma variação, no período de 2013 a 2022, de 5%.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Segundo o painel de monitoramento do Inep, o estado que apresentou maior percentual quanto ao indicador 1A foi o Ceará, com 96,9%. O DF apresentou o percentual de 94,5%, uma diferença de 2,4%.

Inicialmente, aborda-se uma das estratégias consideradas semelhantes entre as duas unidades da federação (UFs), ressaltando-se o diferencial da estratégia adotada no estado do Ceará.

A estratégia 1.17 (PDE) apresenta como correspondente a estratégia 1.21 (PEE-CE). Esta vai além de adquirir materiais didático-pedagógicos e afins para EI, pois inclui implementar espaços lúdicos de interatividade, tais como brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil, parques infantis, espaços de teatro e danças.

A partir deste momento, serão mencionadas as estratégias adotadas apenas pelo Ceará que, provavelmente, estabelecem relação com o percentual maior de atingimento da meta.

Nesse sentido, o Ceará se propôs a construir, junto aos municípios, à sociedade e aos movimentos sociais, a Política Estadual de Educação Infantil, bem como assessorar e monitorar a elaboração e implementação da referida política nas redes municipais. No DF, é importante sublinhar que em 2021 foi estabelecida a Política Distrital pela Primeira Infância, por meio da Lei n. 7.006, de 14 de dezembro de 2021. Entretanto, esta abordagem é multidisciplinar, não tratando especificamente da educação, apenas apontando diretrizes gerais a serem observadas para este setor.

Outra estratégia adotada foi o estímulo aos municípios à adoção de Sistemas de Ensino (estratégia 1.3), assim como a criação de uma coordenadoria estadual de Educação Infantil, articulando-se junto aos gestores municipais a criação de uma coordenadoria municipal de Educação Infantil (EI), visando à efetiva implementação da Política Pública de EI (estratégia 1.4). É preciso analisar se algo similar poderia ser criado, por exemplo, nas Regionais de Ensino, as quais estão divididas em cinco unidades: gestão de pessoas; administração geral; infraestrutura e apoio ao estudante; educação básica (EB); planejamento educacional e tecnologia na educação. Ressalta-se que a Unidade Regional de Educação Básica está voltada ao acompanhamento pedagógico das etapas e modalidades da EB. É necessário realizar análise técnica, pedagógica e administrativa para verificar se é vantajoso subdividir essa unidade conforme a modalidade educacional, fortalecendo as equipes pedagógicas.

A estratégia 1.9 do PEE-CE volta-se para a formação dos profissionais, bem como para o acolhimento das crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) dentre outras intolerâncias alimentares, a fim de se lhes prestar a assistência adequada. A estratégia 1.23 também se volta a essa problemática, demonstrando a importância dada pelo estado a essa questão. Ademais, a estratégia 1.24 traz a oferta, em regime de colaboração com os municípios, de orientação nutricional às escolas que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



possuam estudantes público-alvo da Educação Especial. A estratégia 1.15 do PDE remete à alimentação escolar respeitando-se a peculiaridade alimentar das crianças, mas não menciona esse quadro específico.

Por sua vez, as estratégias 1.11 e 1.18 voltam-se à população do campo, indígenas e quilombolas. Elas propõem a realização de *pesquisas e consultas prévias*, assim como o fomento do atendimento destas populações na EI, *nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas* de forma a atender às suas especificidades (grifo nosso). A meta 8 do PDE trata sobre essa população, mas não há estratégia no sentido de realizar pesquisas e consultas prévias para o fim de atender e redimensionar a distribuição da oferta.

A estratégia 1.22 visa criar e implementar, em até quatro anos, um sistema de avaliação para a Educação Infantil no estado do Ceará. Nesse quesito, é importante destacar que em 2019 foi divulgado um documento em que constam os indicadores de qualidade da educação infantil no DF², constituído por oito metas. Entretanto, em pesquisa realizada, não se identificou um sistema para monitoramento e avaliação da EI específico do DF, apesar de a estratégia 1.7 do PDE mencionar a implantação da avaliação da EI até o segundo ano de vigência do plano e o relatório afirmar que está em andamento.

Quanto ao **indicador 1B**, seguem as estratégias adotadas pelo estado de São Paulo.

Primeiramente, aborda-se uma das estratégias similares, a 1.21, que traz a questão do tempo escolar. Enquanto o PDE positivou a meta de 90%, no mínimo, de período integral, para crianças de 0 a 3 anos, no PEE-SP procurou-se ampliar progressivamente o tempo escolar à medida que a meta de atendimento fosse alcançada.

Aborda-se neste momento as estratégias distintas dispostas no PEE-SP que podem ter causado o impacto positivo no alcance de melhores percentuais, podendo ser adaptadas para a realidade do DF.

O levantamento de demanda foi uma preocupação recorrente, posto que aparece em três estratégias (1.5, 1.7 e 1.8 do PEE-SP). O DF também previu esse levantamento, com o Cadastro Único (ainda não iniciado), mas não houve o detalhamento “com o estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de chamada pública, para identificar a demanda por creches”, como em SP.

² Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/indicadores_de_qualidade_na_educacao_infantil_do_distrito_federal_27mai19-1.pdf. Acesso em: jun. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quanto a esse tema, é importante ressaltar que a Lei n. 14.851, de 3 de maio de 2024, dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de zero a três anos de idade, priorizando o repasse de recursos às redes públicas que tiverem realizado o levantamento da demanda por vagas. Não se encontrou a divulgação desse levantamento por parte da SEE-DF, mas há informação no próprio PDE 2022 de que as Unidades Regionais de Planejamento Educacional e Tecnologia da Educação (Uniplat) das Coordenações Regionais de Ensino (CRE) realizam o planejamento da oferta educacional para a EI, bem como acompanham a evolução das demandas de acordo com o Cadastro Único de Vagas em Creches. Contudo, há um panorama que indica a quantidade de alunos na fila de espera e as vagas por CRE (conforme supramencionado), ou seja, não foram identificados levantamento e divulgação geral, tampouco a realização de uma busca ativa por meio de uma ação intersetorial, em diálogo com a assistência social, por exemplo. Há essa previsão (estratégia 1.4), mas ainda não foi iniciada.

A estratégia 1.11 do PEE-SP explicitou a parceria com entidades beneficentes de assistência social na área da educação, como forma de expandir a EI.

Por sua vez, a estratégia 1.14 do PEE-SP aproxima-se da estratégia 1.11 do PEE-CE, enfatizando o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades. A preocupação com o público do campo é retomada na estratégia 1.19, que aborda a qualidade de aprendizagem e vida no campo. Essa temática é abordada na Meta 8 do PDE.

Outra estratégia que possivelmente contribuiu para atendimento de mais crianças de 0 a 3 anos é a busca ativa em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

Quadro 1 – Indicador 1A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-CE

Meta 1: Acesso à educação infantil	
Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche	
Levantamento de demanda por pré-escola, enfatizando a questão da divulgação para orientar o planejamento e a oferta.	Acolhimento das crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) dentre outras intolerâncias alimentares, a fim de prestar assistência adequada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Construir junto com os municípios, sociedade e movimentos sociais a Política Estadual de Educação Infantil, bem como, assessorar e monitorar a elaboração e implementação da referida política nas redes municipais.	Realização de pesquisas e consultas prévias, assim como o fomento ao atendimento das populações do campo e comunitárias, indígenas e quilombolas na EI, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas de forma a atender às suas especificidades.
Implementação de espaços lúdicos de interatividade.	Sistema de avaliação para a EI.
Estímulo aos municípios a fim de adotarem Sistemas de Ensino, assim como a criação de uma coordenadoria estadual e municipal de EI, visando à efetiva implementação da Política Pública de EI.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo das boas práticas dispostas no PEE-SP.

Quadro 2 – Indicador 1B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP

Meta 1: Acesso à educação infantil	
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche	
Expansão da rede pública de EI, com ênfase à demanda das áreas rurais.	Parceria com entidades beneficentes de assistência social na área da educação, como forma de expandir a EI.
Levantamento de demanda, “com o estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de chamada pública, para identificar a demanda por creches”.	Atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades.
Formulação de políticas para a EI, a partir de princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental, fundamentais à democratização do acesso, permanência e aprendizagem significativa.	Busca ativa em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
Ampliação progressiva do tempo escolar, à medida que a meta de atendimento é alcançada.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.2 Meta 2 – Ensino Fundamental

1.2.1 Meta 2 – PNE

A meta 2 versa sobre a oferta do Ensino Fundamental, o qual abrange crianças e adolescentes dos 6 aos 14 anos, englobando o atendimento nos Anos Iniciais (Fundamental I) e nos Anos Finais (Fundamental II). A redação dada é a que se segue:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

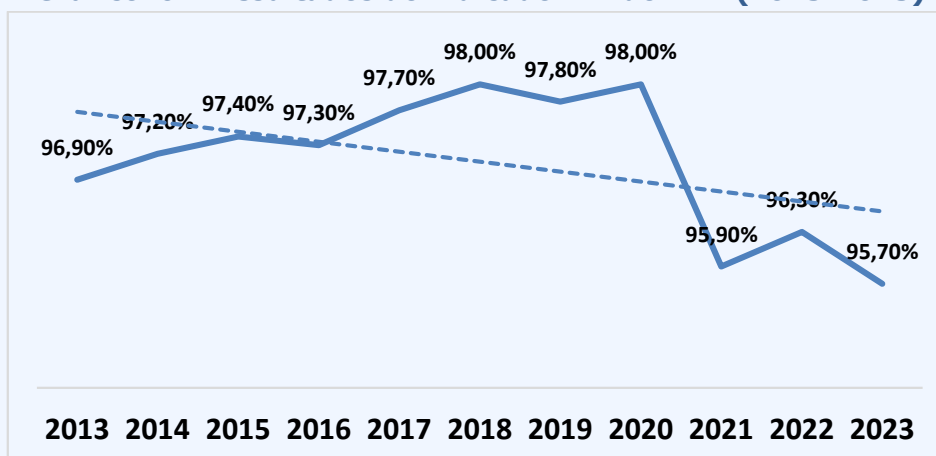


Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (Brasil, 2014).

A meta 2 divide-se em dois indicadores: 2A e 2B. O indicador 2A explicita a necessidade de se universalizar o atendimento à população de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental (100% de cobertura). Já o indicador 2B refere-se à melhoria dos indicadores de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta: 14 anos. Entretanto, admite-se flexibilização até os 16 anos para a conclusão desta etapa de escolaridade. Pretende-se o alcance de 95% dos alunos.

Tendo em vista os percentuais a serem atingidos, o Inep apurou os seguintes valores correspondentes à meta 2 do PNE:

Gráfico 6 – Resultados do indicador 2A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Assim como faz a meta 1 em relação à EI, a meta 2 pretende universalizar o Ensino Fundamental, ou seja, que todas as crianças e adolescentes (100%) de 6 a 14 anos de idade estejam cursando o Ensino Fundamental. O percentual anterior ao PNE já era elevado (96,9%) e evoluiu para 98% até 2018. Houve pequena queda em 2019 e, novamente, subiu para 98% em 2020. Durante e após a pandemia, os indicadores caíram para percentuais menores que o valor inicial da série histórica. Os dados sinalizam que esta meta também não será atingida.

A média histórica do indicador 2A-PNE foi de 97,11%. O desempenho pode ser considerado ótimo, a tendência decrescente (-1,24%) é insuficiente e o resultado do último ano também insuficiente (-1,45%).



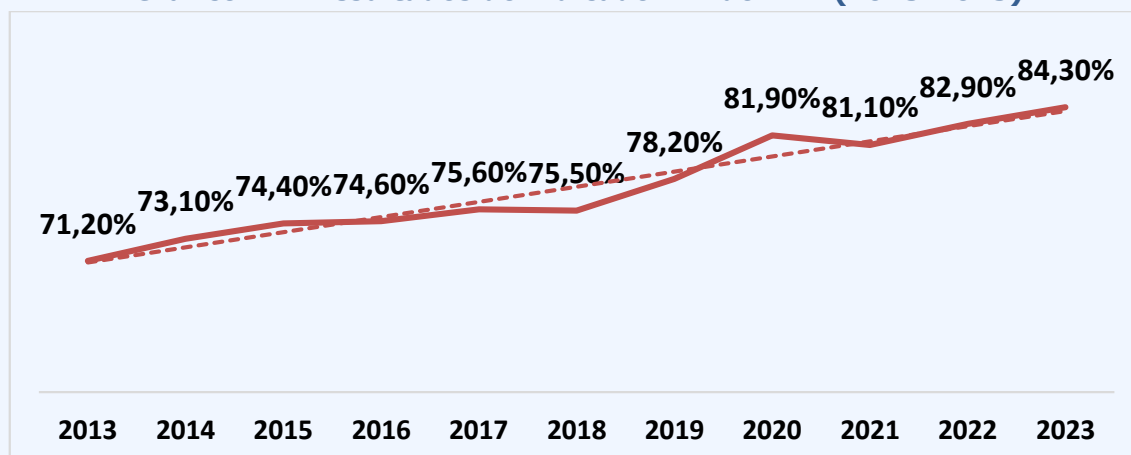
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 7 – Resultados do indicador 2B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Já o indicador 2B traz o índice de conclusão do Ensino Fundamental entre as pessoas de 16 anos, também considerando a flexibilização etária para o término da etapa. O indicador partiu de 73,2% e chegou a 82,9%, em 2022. Houve melhora significativa, com tendência de crescimento de 18,40%. Entretanto, os resultados estão 10,7 pontos percentuais abaixo da meta.

Considera-se bom o resultado do indicador 2B do PNE, a tendência de crescimento ótima e o resultado do último ano em comparação com a média histórica também é considerado bom.

1.2.2 Meta 2 – PDE

Garantir o acesso universal, assegurando a permanência e a aprendizagem dos estudantes a partir dos 6 anos de idade, ao ensino fundamental de 9 anos, assegurando, também, a conclusão dessa etapa até os 14 anos de idade até o último ano de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

A única mudança significativa da meta 2 em relação ao PNE, em termos de monitoramento, é a ampliação das taxas de conclusão do ensino fundamental de 95% (PNE) para 100% (PDE).

Assim como na meta nacional, o monitoramento é feito com base em dois indicadores (2A e 2B), um contemplando a oferta da etapa, e o outro, as taxas de conclusão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



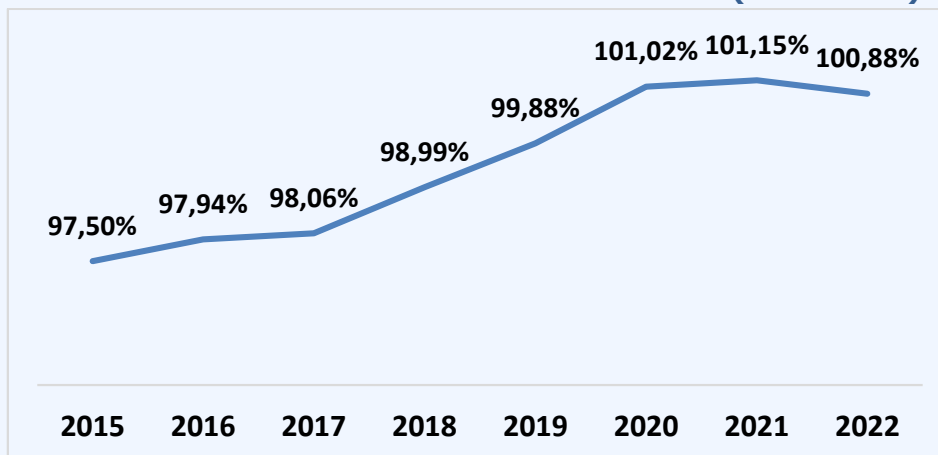
Figura 5 – Resultados do indicador 2A do PDE (2015-2022)

Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	388.003	381.074	374.324	368.041	363.004	358.222	352.911	350.432	---	---
Meta Executada	%	97,50	97,94	98,06	98,99	99,88	101,02	101,15	100,88	---	---
	N	378.318	373.251	367.068	364.358	362.574	361.868	356.953	353.525	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?						SIM

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Pelo monitoramento da SEE-DF, como pode ser observado na tabela anterior, a meta de universalizar o Ensino Fundamental foi atingida e ultrapassada no DF. Entretanto, pelo levantamento do Inep, o DF ainda não atingiu a meta, pois a oferta estaria em 96,2% para o ano de 2022, considerando a projeção populacional do IBGE (388.125 pessoas), maior que a projeção populacional da Codeplan (350.432 pessoas).

Gráfico 8 – Resultados do indicador 2A do PDE (2015-2022)



Fonte: Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 2A do PDE foi de 99,43%. O desempenho pode ser considerado ótimo no resultado, bom na tendência de crescimento e bom na comparação com a média histórica.

Neste indicador, conforme o Inep, o estado que mais se destaca é o Rio Grande do Sul, com 98,1% de alunos de 6 a 14 anos frequentando o Ensino Fundamental.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

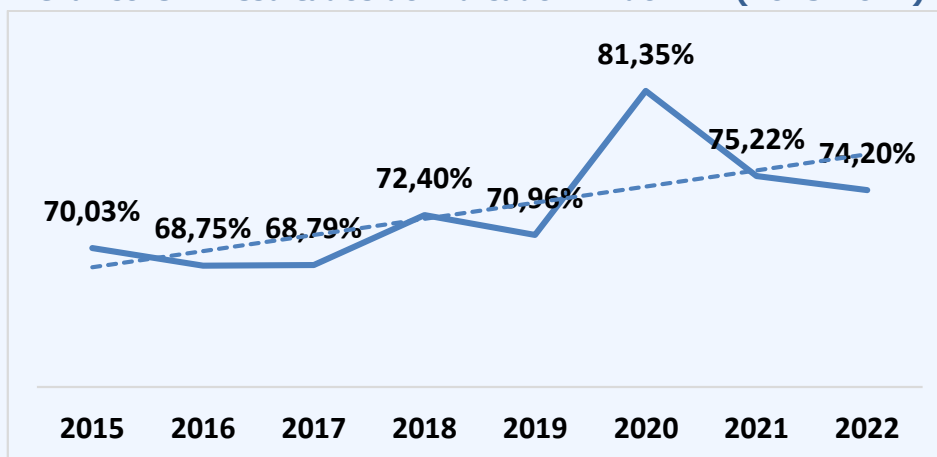


Figura 6 – Resultados do indicador 2B do PDE (2015-2022)

Indicador 2B		Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	46.959	47.467	47.608	47.504	47.245	47.007	46.666	46.493	---	---
Meta Executada	%	70,03	68,75	68,79	72,40	70,96	81,35	75,22	74,20	---	---
	N	32.886	32.638	32.752	34.394	33.526	38.239	35.104	34.499	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Gráfico 9 – Resultados do indicador 2B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de Distrito Federal, 2024.

A conclusão do Ensino Fundamental, até os 16 anos de idade, apurada pela SEE-DF, está em 74,2%; já pelo Inep, encontra-se acima (85,1%). Observou-se uma queda brusca de 2020 para 2021, com redução de 6,13 pontos percentuais.

A base de dados utilizada pela SEE-DF para os cálculos foram as projeções populacionais da Codeplan. Já o Inep utilizou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). De toda forma, pela tendência dos dados, a meta neste indicador não será alcançada.

A média histórica desse indicador é de 72,71%. Considera-se o indicador 2B-PDE médio no resultado, bom na tendência de crescimento (5,95%) e bom na comparação com a média (+2,05%).

Neste indicador, Mato Grosso se destaca no levantamento do Inep, com 94% de taxa de conclusão do Ensino Fundamental.



1.2.3 Meta 2 – Boas Práticas

A meta nacional para o **indicador 2A** é de 100%. Segundo o painel de monitoramento do Inep, o resultado, em 2022, é de 96,3%, apresentando assim uma variação, de 2013 a 2022, de -0,6%.

O DF repetiu a meta de 100%, mas até 2022 atingiu 96,2%, segundo o mesmo painel de monitoramento. O estado do Rio Grande do Sul foi o que atingiu o maior percentual em 2022: 98,1%, diferença de 1,9 ponto percentual.

A estratégia 2.2 do PEE-RS assemelha-se à estratégia 2.12 do PDE, ao prever a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos. Entretanto, o PEE-RS estipulou o prazo de um ano contado da aprovação do plano, além de prever um profissional de apoio e dar enfoque para os beneficiários de programas de transferência de renda, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes.

Já a estratégia 2.4 do PEE-RS corresponde à estratégia 2.2 do PDE, esta mais generalista, mencionando a implementação de políticas públicas para a correção da distorção e a ampliação do atendimento a todos os estudantes em defasagem por meio de projetos e programas de correção de fluxo escolar. O PEE-RS menciona a recuperação concomitante ao longo do curso em turno inverso ao turno regular, em sala de apoio pedagógico com professor especializado contratado para esse fim.

A estratégia 2.5 do PEE-RS trata da avaliação institucional das unidades de ensino e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes. No DF, foi proposta a criação de um sistema de avaliação qualitativa do desempenho escolar. Para tanto, foi criado o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SIPAEDF), que estava em fase de implementação e testes em ambientes controlados quando da elaboração deste Estudo. Já o Rio Grande do Sul se propôs a fazer o monitoramento anualmente, iniciando a partir do primeiro ano de vigência do PEE-RS.

A estratégia 2.33 do PEE-RS assemelha-se à 2.13 do PDE e destaca a busca ativa. Entretanto, na parte de monitoramento, há a informação de que esta não foi sequer iniciada no DF. Além disso, não há menção de estratégia específica para as comunidades quilombolas, indígenas e rurais, nem mesmo na meta 8 do DF.

Quanto às estratégias distintas entre os planos, ressalta-se o seguinte: a primeira delas aborda a elaboração de planejamento detalhado de ações no primeiro ano do PEE-RS, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao Ensino Fundamental (EF), visando sua universalização, no prazo de dois anos.

Já na estratégia 2.8, o PEE-RS enfatizou as necessidades pedagógicas, recursos humanos, financeiros e manutenção dos espaços criados a partir da universalização,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



além do emprego de móveis e instalações compatíveis à faixa etária a partir dos 6 anos.

A estratégia 2.11 aborda a elaboração, sob coordenação dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, no prazo de um ano, de documento com os padrões mínimos estaduais de infraestrutura física, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos de ensino e com as realidades regionais, incluindo todos os segmentos da comunidade escolar, além dos recursos humanos necessários e qualificados, as diretrizes apontadas no PNE/2014 e no atual PEE-RS. A partir do segundo ano de vigência do PEE-RS, é prevista a autorização para o funcionamento apenas das escolas que atendam a esses padrões/requisitos mínimos (estratégia 2.12 do PEE-RS).

A estratégia 2.13 do PEE-RS acentua a preocupação com o incentivo à participação dos pais ou responsáveis e a garantia efetiva desta no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, “fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino.” Nesse ponto, destaca-se que a meta 19 trata sobre a gestão democrática, mais no âmbito da legislação. Essa meta será comentada em tópico específico.

As estratégias de 2.25 a 2.29 e a 2.36 dispõem sobre a oferta de EF para a população indígena. Positivam estratégias quanto ao espaço físico adequado; qualificação das equipes pedagógicas das escolas; formação inicial de professores indígenas Kaingang e Guarani, prioritariamente em licenciaturas interculturais, nos últimos anos do EF; estabelecimento de calendários e práticas pedagógicas; oferta de programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático-pedagógico, paradidático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para a educação escolar nas comunidades indígenas e quilombolas. No PDE, apenas as metas 7 e 8 citam a comunidade indígena, mas como conteúdo a ser incluído no currículo e como área de maior vulnerabilidade social, juntamente à população de baixa renda, negros e ciganos. Cabe ressaltar que, segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o número de indígenas no Rio Grande do Sul é de 36.102 pessoas, 12º lugar no Brasil. Já o DF tem 5.811 indígenas, ocupando a 26ª posição. Apenas 305 quilombolas residem no DF, enquanto o RS tem 17.552. Esses dados explicam a maior atenção do RS para esta população.

Já em relação ao indicador 2B, a meta nacional era de 95%. Segundo o painel de monitoramento do Inep, o resultado, em 2022, foi de 82,9%.

O DF, em 2022, atingiu 85,1%, segundo o mesmo painel de monitoramento. O estado do Mato Grosso (MT) atingiu o maior percentual em 2022: 94%, diferença de 8.9 pontos percentuais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Segundo o painel de monitoramento da Secretaria de Educação do MT, a variação de 2014 a 2022 foi de 4,70%.

O PEE-MT, para a Meta 2, previu apenas 5 estratégias das quais três eram essencialmente idênticas ao PDE. Por sua vez, o DF propôs 56, das quais 21 foram deslocadas para outras metas, em análise posterior, por meio de notas técnicas.

A estratégia 2.2 do PEE-MT é praticamente idêntica à estratégia 8.7 do mesmo documento, mas esta é voltada à educação no campo e não ao EF em geral.

Por fim, a estratégia 2.1 do PEE-MT trata da busca ativa com periodicidade anual. Conforme comentado anteriormente, o DF apresenta a estratégia 1.4, em relação à EI. Contudo, o relatório de monitoramento informa que não foi iniciada.

Quadro 3 – Indicador 2A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-RS

Meta 2: Acesso ao ensino fundamental	
Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já tinha concluído o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	
Estipular prazo de 1 ano da aprovação do plano para criar mecanismos para o acompanhamento individualizado para a aprendizagem dos alunos, além de prever um profissional de apoio e dar enfoque para os beneficiários de programas de transferência de renda.	Elaboração de planejamento detalhado de ações no primeiro ano do PEE, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao EF, visando sua universalização, no prazo de dois anos.
Recuperação concomitante ao longo do curso em turno inverso ao turno regular, em sala de apoio pedagógico com professor especializado contratado para correção da distorção e a ampliação do atendimento a todos os estudantes em defasagem.	Estratégia voltada às necessidades pedagógicas, recursos humanos, financeiros e manutenção dos espaços criados a partir da universalização, além de móveis e instalações compatíveis à faixa etária a partir dos 6 anos.
Avaliação institucional das unidades de ensino e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, realizada anualmente, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-RS.	Documento com os padrões mínimos estaduais de infraestrutura física, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos de ensino e com as realidades regionais, sendo que, a partir do segundo ano de vigência do PEE-RS, é prevista a autorização para o funcionamento apenas das escolas que atendam esses padrões/requisitos mínimos.
Busca ativa mencionando as comunidades quilombolas, indígenas e rurais.	Incentivo à participação dos pais ou responsáveis e a garantia efetiva desta no acompanhamento das atividades escolares.
Estratégias quanto ao espaço físico adequado; qualificação das equipes pedagógicas das escolas; formação inicial de professores indígenas Kaingang e Guarani, prioritariamente em licenciaturas interculturais, nos últimos anos do EF; estabelecimento de calendários e práticas pedagógicas; oferta de programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático-pedagógico, paradidático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para a educação escolar nas comunidades indígenas e quilombolas.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro 4 – Indicador 2B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-MT

Meta 2: Acesso ao ensino fundamental
Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.
Busca ativa com periodicidade anual .

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.3 Meta 3 – Ensino Médio

1.3.1 Meta 3 – PNE

A meta 3 trata da oferta do Ensino Médio, que atende adolescentes de 15 a 17 anos. Nessa etapa final da Educação Básica, os desafios de matrícula e percurso escolar são mais complexos que nas etapas anteriores, haja vista que, contrariando a determinação legal, vários estudantes priorizam a alocação no mercado de trabalho, mesmo que informalmente, em detrimento da continuidade dos estudos.

Por esse motivo, e por tantos outros afetos à etapa final da Educação Básica, essa meta é de difícil execução para os atores envolvidos com o sistema educacional, assim como para outras instâncias não educacionais, como conselhos tutelares, promotorias e varas da infância e juventude.

Para a meta 3, o PNE adota a seguinte escrita:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) (Brasil, 2014).

Esta meta também se encontra subdividida em dois indicadores: 3A e 3B. O indicador 3A trata da universalização do atendimento educacional (100%) à população de 15 a 17 anos de idade (ou mesmo que já tenha concluído a Educação Básica). Já o indicador 3B versa sobre o atendimento à população de 15 a 17 anos de idade matriculada na etapa do Ensino Médio (ou que já o tenha concluído). No caso deste indicador, a meta não é proposta para universalizar, mas atingir o índice de 85% da população especificada.



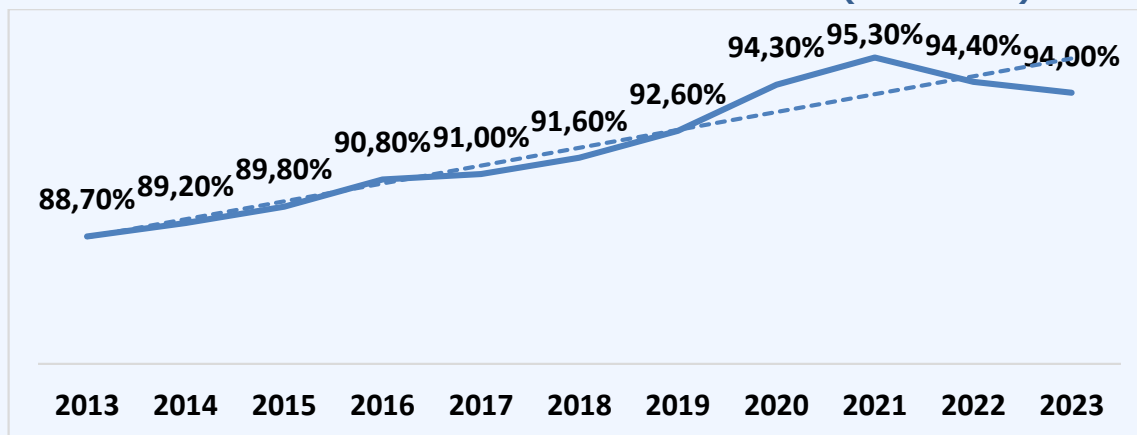
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 10 – Resultados do indicador 3A do PNE (2013-2023)

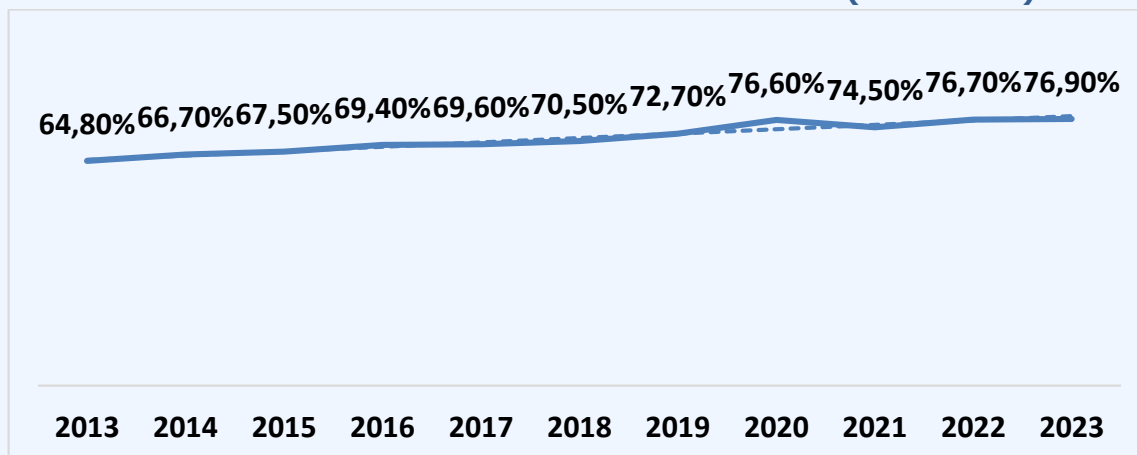


Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O percentual de alunos de 15 a 17 anos que frequentam instituição escolar chegou a atingir 95,3% durante a vigência do PNE. Entretanto, o mais recente valor divulgado apontou queda de 1,3 pontos percentuais. Assim como as outras duas metas em que se objetiva universalizar o atendimento (100%), apesar dos bons números, um aumento de 6% até o final da vigência do plano parece improvável.

A média histórica do indicador 3A do PNE foi de 91,97%, com tendência de crescimento (5,98%). Avalia-se o desempenho como ótimo, a tendência como boa e o resultado do último ano como bom.

Gráfico 11 – Resultados do indicador 3B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Da mesma forma, o indicador 3B apresenta valores bem aquém da meta de 85% prevista no PNE. Apurou-se o valor de 76,9% de taxa líquida de adolescentes de



15 a 17 anos matriculados ou concluintes do Ensino Médio, distando 8,1 pontos percentuais da meta.

Em 2024, tivemos a implementação de nova estratégia pelo Governo Federal, o “Pé de Meia”, instituído pela Lei Federal n. 14.818/2024, programa de incentivo financeiro, para estimular a frequência e a atuação dos alunos em suas trajetórias escolares. Apesar de a estratégia ter sido implementada tardiamente, tende a contribuir para a melhoria dos indicadores. Contudo, somente no monitoramento do próximo plano decenal será possível constatar se houve progresso.

A média histórica do indicador 3B-PNE foi de 71,45%, com tendência de crescimento (18,67%). Avalia-se o desempenho como ótimo, a tendência como ótima e o resultado do último ano como bom.

1.3.2 Meta 3 – PDE

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100%, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem (Distrito Federal, 2015).

A única mudança substancial da meta 3 elaborada pelo DF para seu Plano de Educação, em relação ao PNE, foi a ampliação da taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 85% para 100%. Essa alteração tornou praticamente inviável o alcance da meta, haja vista que, para a obtenção de uma taxa líquida de 100% no Ensino Médio, seria necessário que o fluxo de alunos que se matriculam, permanecem e concluem o Ensino Fundamental fosse perfeito, de modo que ingressassem na idade prevista no Ensino Médio. Entretanto, esse quadro, diante dos dados da meta 2 (tanto os de base, quanto os produzidos durante a execução do plano), não parece exequível neste prazo. Para monitorar esta terceira meta, no DF, também são adotados dois indicadores (3A e 3B).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

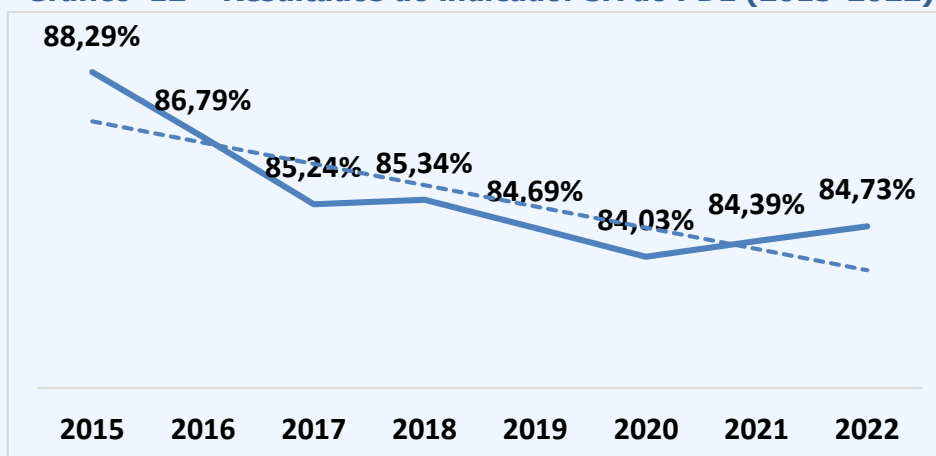


Figura 7 – Resultados do indicador 3A do PDE (2015-2022)

Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	140.812	142.274	142.665	142.333	141.535	140.736	139.653	137.662	---	---
Meta Executada	%	88,29	86,79	85,24	85,34	84,69	84,03	84,39	84,73	---	---
	N	124.334	123.393	121.616	121.473	119.876	118.257	117.851	116.638	---	---
Prazo: 2016						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Gráfico 12 – Resultados do indicador 3A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de Distrito Federal, 2024.

A universalização do ensino médio no DF parece ser algo distante ainda, quando se verificam os dados apurados pela SEE-DF. Inclusive, pelo revelado no histórico dos dados, em vez de aumentar o percentual de alunos frequentes, há diminuição desde o início da série, com tendência de redução da curva, na contramão dos dados nacionais.

Enquanto em 2015 (primeiro ano de vigência do PDE) havia 88,29% da população de adolescentes de 15 a 17 anos frequentando a escola, em 2022, foram 84,73%, redução de 4,3% e quase 10 pontos percentuais abaixo dos 94% nacionais.

Há uma disparidade entre o dado divulgado pela SEE-DF e a apuração do Inep, visto que este informou que 98,1% dessa população estava frequentando a escola em 2022. Inclusive, para o Inep, o DF se destaca como a melhor unidade da federação no indicador 3A.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Novamente, a base de dados utilizada pela SEE-DF para os cálculos foram as projeções populacionais da Codeplan, enquanto o Inep utilizou a PNAD Contínua, do IBGE.

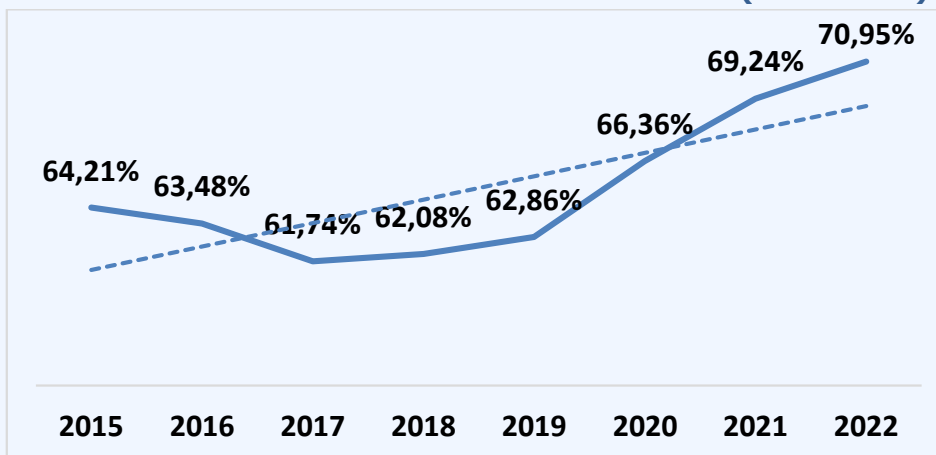
A média histórica do indicador 3A-PDE foi de 85,44%, com tendência de queda. Avalia-se o desempenho como bom, a tendência e o resultado do último ano como insuficiente.

Figura 8 – Resultados do indicador 3B do PDE (2015-2022)

Indicador 3B		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	140.812	142.274	142.665	142.333	141.535	140.736	139.653	137.662	---	---
Meta Executada	%	64,21	63,48	61,74	62,08	62,86	66,36	69,24	70,95	---	---
	N	90.426	90.325	88.082	88.374	88.972	93.399	96.700	97.667	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Gráfico 13 – Resultados do indicador 3B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de Distrito Federal, 2024.

Quando avaliada a população de 15 a 17 anos que frequenta não a escola, mas sim, especificamente, o Ensino Médio (taxa líquida), o percentual apurado pela SEE-DF cai para 70,95%. Em grande medida, essa queda justifica-se porque muitos alunos, apesar de já terem 15, 16 ou 17 anos, ainda estão cursando o Ensino Fundamental. Enquanto houver repetência, abandono e evasão de alunos no Ensino Fundamental, atingir o percentual de 100% neste indicador (3B) é tarefa impossível de ser realizada,



pois a divergência entre idade cronológica e ano de escolaridade em curso impede o atingimento da meta.

Nota-se que houve queda nos valores apurados de 2015 a 2017, quando o DF passou a ter uma ascendência pronunciada, embora não tenha alcançado a meta e tenha ficado 5,95 pontos percentuais abaixo do resultado nacional.

A média histórica para o indicador 3B-PDE foi de 65,12% e a tendência de crescimento de 10,50%. Avalia-se o desempenho como médio, a tendência como ótima e o resultado do último ano como bom.

Para este indicador, o Inep calculou que o DF atingiu o percentual de 82,1%, considerando as mesmas bases de dados utilizadas no indicador 3A. Neste indicador, o estado que melhor atende a meta no país é São Paulo, com percentual de 86,1%.

1.3.3 Meta 3 – Boas práticas

O DF alcançou a maior porcentagem quanto ao **indicador 3A**: 98,1%. A meta do PNE era de 100%, mas em 2022 atingiu 94,4%, variação de 5,7% a mais, no período de 2013 a 2022.

Dentre as 31 estratégias elencadas para a meta 3, algumas se destacam por terem possivelmente contribuído de forma mais profícua para o alcance do maior percentual do país: o DF previu e concluiu a adoção de modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e de percursos diferenciados de escolarização, fundamentando-o por meio de debate democrático com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência do PDE (meta concluída, segundo o Relatório de Monitoramento), bem como implementou o programa de correção de fluxo em todas as regionais. Também promoveu diversas ações para articular as escolas do ensino médio com instituições acadêmicas e com as que possam fomentar a prática da cultura corporal, da iniciação científica, da música e de outras expressões artísticas.

Ainda se destacaram o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, além da busca ativa em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude (diferentemente do ocorrido com o público de crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, em que a busca ativa está paralisada). Cita-se o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas.

Por fim, cita-se a estratégia de ampliar o quadro de profissionais, garantindo 1 pedagogo e 1 analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia por escola para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) no espaço-tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada



com a orientação educacional e com o professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.

Já para o **indicador 3B**, a meta nacional é de 85%. O resultado, em 2022, foi de 76,7%, apresentando assim uma variação, de 2013 a 2022, de 11,9%.

Segundo o painel de monitoramento do Inep, a unidade federativa que apresentou o maior percentual quanto ao indicador 3B foi São Paulo, com 86,1%, único a ter alcançado a meta de 85% no Brasil, em 2022. O DF apresentou o percentual de 82,1%, diferença de 4 pontos percentuais.

São Paulo estipulou 11 estratégias para a meta 3. Por sua vez, o DF estipulou 31 estratégias, algumas posteriormente deslocadas ou suprimidas, conforme notas técnicas. Cinco das estratégias do PEE-SP (3.2, 3.5, 3.6, 3.8 e 3.9) são muito semelhantes às estratégias presentes no PDE, por isso não serão aqui comentadas. Contudo, a estratégia 3.1 apresenta algumas diferenças, enquanto outras cinco constituem estratégias distintas (3.3, 3.4, 3.7, 3.10 e 3.11).

A estratégia 3.1, adotada pelo estado, é similar à estratégia 3.1 do PDE, mas no PEE-SP o foco são currículos e itinerários formativos que atendam à heterogeneidade e à pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes. Por sua vez, o DF propôs a reformulação do currículo a fim de que dialoguem com as dimensões da teoria e da prática e abordem de modo interdisciplinar os conteúdos.

Quanto às estratégias diferenciadas, ressaltam-se as avaliações da educação básica no estado, especificamente, o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), que, entre outros objetivos, visa transformar “os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo”, estabelecendo mecanismos de recuperação das escolas que apresentarem avaliação negativa (estratégias 3.3 e 3.11).

A preocupação com a alimentação escolar nesse nível de ensino também se fez presente em duas estratégias (3.4 e 3.7), como forma de diminuir as taxas de evasão e abandono, junto com a oferta pública e de qualidade.

Por fim, a estratégia 3.10 prevê o estabelecimento de um programa de formação inicial e continuada de professores para atuação, especialmente, nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, o que não foi identificado no PDE.

Quadro 5 – Indicador 3A: resumo de boas práticas dispostas no PDE

Meta 3: Acesso ao ensino médio

Indicador 3A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já tinha concluído o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Adoção de modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado.	Redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas.
Programa de correção de fluxo em todas as regionais.	Ampliar o quadro de profissionais, garantindo 1 pedagogo e 1 analista em gestão educacional com especialidade em Psicologia por escola.
Ações para promover a articulação das escolas do ensino médio com instituições acadêmicas.	Acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, além da busca ativa.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Quadro 6 – Indicador 3B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP

Meta 3: Acesso ao ensino médio	
Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.	
Currículos e itinerários formativos que atendam à heterogeneidade e à pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes.	Garantia da oferta da alimentação escolar como forma de incentivo à diminuição da taxa de evasão e abandono.
Avaliações da educação básica no estado (SARESP), no intuito de transformar "os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo", estabelecendo mecanismos de recuperação das escolas que apresentarem avaliação negativa.	Programa de formação inicial e continuada de professores para atuação, especialmente, nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.4 Meta 4 – Acesso à Educação Especial Inclusiva

1.4.1 Meta 4 – PNE

A meta 4 trata da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) a crianças e adolescentes de 4 a 17 anos (no período de escolarização obrigatória), público-alvo da Educação Especial Inclusiva (no caso do PNE, o público é definido como pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e/ou com altas habilidades ou superdotação).

São escassos os dados sobre a Educação Especial Inclusiva, uma vez que o recorte do público-alvo, manifesto tanto no PNE quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal n. 9.394/1996 –, diverge muito do que é apurado na PNAD Contínua, do IBGE.

A meta está assim definida:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (Brasil, 2014).

Para realizar o monitoramento desta meta, são adotados três indicadores (4A, 4B e 4C), a saber:

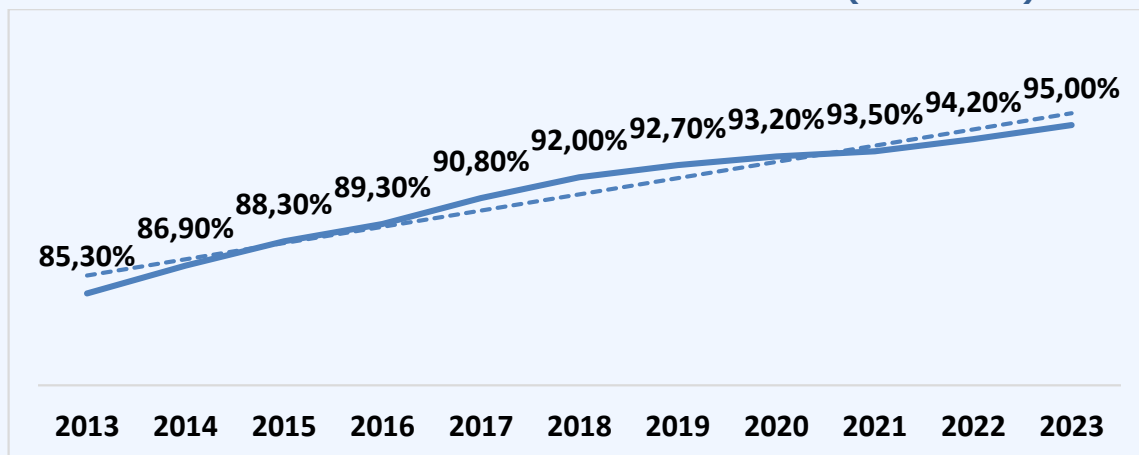
1. O indicador 4A apresenta o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. Este recorte aponta, justamente, a população que obrigatoriamente deve estar matriculada em instituição escolar, por força da legislação em vigor.
2. O indicador 4B faz referência ao percentual das matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estão alocadas em classes comuns. Esta é uma recomendação normativa já presente em outros instrumentos, como no inciso III do art. 208 da Constituição Federal (Brasil, 2024).
3. O indicador 4C faz alusão a estas mesmas matrículas, entretanto, pontua a questão sobre a oferta do AEE a estes alunos.

Para o indicador 4A, o Inep apresenta apenas o dado apurado pelo Censo Demográfico de 2010, do IBGE, uma vez que, conforme já dito, a PNAD Contínua não traz detalhamento suficiente da população público-alvo que possa ser utilizado para apurar esse indicador. Sendo assim, o monitoramento, pela União, do comportamento desta meta ao longo da vigência do PNE restou prejudicado.

No único dado apresentado pelo Inep, em 2010, 82,48% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentava a escola. Isto, em valores absolutos, representa 897.114 pessoas em todo o país. Ou seja, 190.500 pessoas dessa população estavam fora da escola.



Gráfico 14 – Resultados do indicador 4B do PNE (2013-2023)

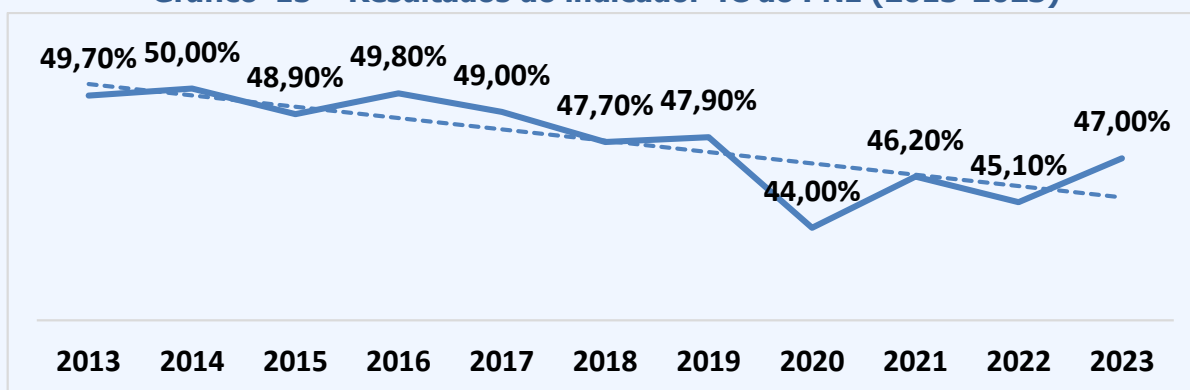


Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O indicador 4B está evoluindo consideravelmente: em 2023, atingiu o melhor índice da linha histórica do PNE, com 95% dos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva atendidos em salas comuns. A redação da meta diz "preferencialmente", e não "obrigatoriamente", mesmo porque casos mais extremos exigem instituições especializadas, classes hospitalares ou atendimento domiciliar.

O indicador 4B-PNE apresentou média histórica de 91,02%. A avaliação do desempenho percentual não foi realizada, visto não haver meta definida. Avalia-se a tendência de crescimento de 11,37% como ótima e a comparação do último ano com a média como boa.

Gráfico 15 – Resultados do indicador 4C do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Já para o indicador 4C, os resultados chamam a atenção: em vez de melhora dos indicadores durante a vigência do PNE, foi observada degradação no percentual



de oferta do AEE ao longo dos anos. Dessa forma, a meta de 100% de oferta está mais distante do que há uma década.

Nota-se a tendência de queda de 5,43% entre o primeiro e o último ano da série. Entretanto, há de se pontuar que, em valores absolutos, a população atendida com AEE aumentou. Em 2013, foram 324.718 pessoas; em 2022, 557.831 pessoas.

A média histórica ficou em 47,75%, 52,25 pontos percentuais abaixo da meta. O desempenho, a tendência e o resultado do último ano foram considerados insuficientes.

1.4.2 Meta 4 – PDE

Universalizar o atendimento educacional aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH, dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia, dislalia, transtorno de conduta, distúrbio do processamento auditivo central – DPA(C) ou qualquer outro transtorno de aprendizagem, independentemente da idade, garantindo a inclusão na rede regular de ensino ou conveniada e o atendimento complementar ou exclusivo, quando necessário, nas unidades de ensino especializadas (Distrito Federal, 2015).

Conforme esse excerto do PDE, no DF foi adotada concepção mais abrangente de público-alvo da Educação Especial do que a apresentada na legislação federal sobre o assunto. Foram incluídos como público-alvo alunos com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia, dislalia, transtorno de conduta, distúrbio do processamento auditivo central ou qualquer outro transtorno de aprendizagem. Esse fato contribuiu para o aumento da população a ser atendida e, para fins de monitoramento, incluiu parcela da população com especificidades não destacadas no Censo Demográfico, nem na PNAD Contínua, gerando uma lacuna de dados que impõe dificuldades na análise.

Ressalta-se ainda a inexistência de recorte etário na meta 4 do PDE, o que a difere da meta 4 do PNE, que adota a faixa de 4 a 17 anos.

Pelo Censo Educacional, existem formas de se levantar o número de alunos que estão nestas condições. Entretanto, os matriculados são apenas uma das variáveis nessa equação. O problema está na população-alvo que não frequenta a escola, para a qual não há forma de se realizar esse levantamento. Não é possível nem realizar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



projeções de dados censitários, uma vez que boa parte dessas condições não foi levantada no Censo Demográfico.

Entretanto, a SEE-DF apresenta dados em um histórico, como pode ser observado a seguir, na forma de tabela, para o indicador 4A.

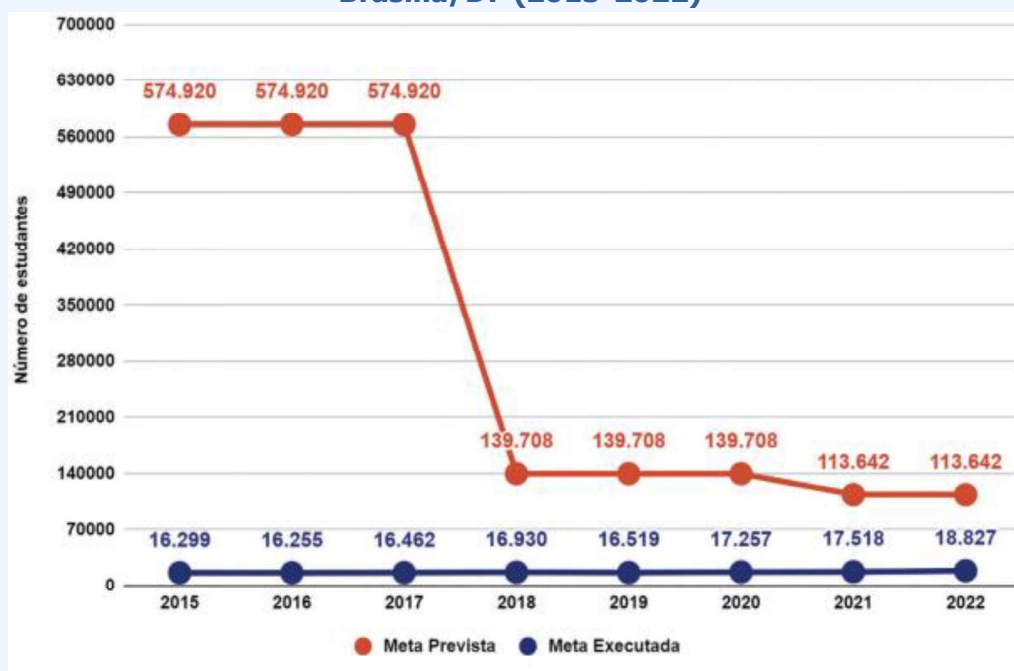
Figura 9 – Resultados do indicador 4A do PDE (2015-2022)

Indicador 4A		Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	574.920	574.920	574.920	139.708	139.708	139.708	113.642	113.642	---	---
Meta Executada	%	2,84	2,83	2,86	12,12	11,82	12,35	15,42	16,57	---	---
	N	16.299	16.255	16.462	16.930	16.519	17.257	17.518	18.827	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Entre 2017 e 2018, houve redução significativa no número de pessoas que compõem a base de dados da população com deficiência no DF, passando de 574.920 pessoas para 139.708 pessoas. Com isso, o percentual de atendimento saltou de 2,86% para 12,12%, como pode ser observado na figura 9, reproduzida do 7º relatório de monitoramento da SEE-DF.

Figura 10 – População com deficiência que frequenta a escola – Indicador 4A – Brasília/DF (2015-2022)



Fonte: Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

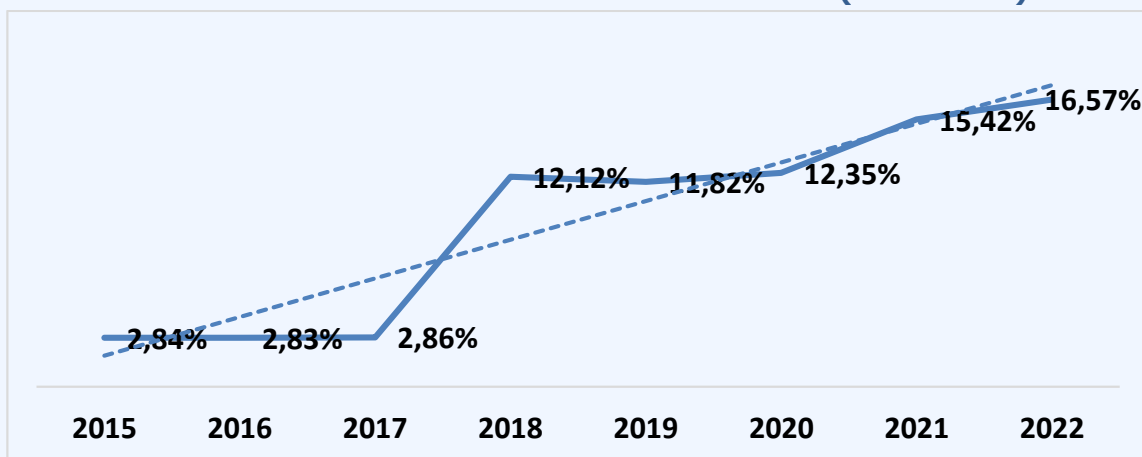
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A Secretaria, em seu relatório de monitoramento, argumenta que se baseava nos dados do IBGE e, posteriormente, passou a utilizar dados da Codeplan. Contudo, tamanha diferença seria improvável, a não ser que os dados se refiram a realidades notadamente distintas. Portanto, esse ponto de discrepância precisa ser melhor compreendido junto à equipe da SEE-DF.

De todo modo, a série histórica apresenta média de 9,60%, distante 90,4 pontos percentuais da meta. Classifica-se o desempenho como insuficiente, a tendência como ótima (483,45%) e o resultado como ótimo, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 16 – Resultados do indicador 4A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de Distrito Federal, 2024.

Tendo em vista as dificuldades apontadas anteriormente, o Inep não realiza o monitoramento para esse indicador.

Figura 11 – Resultados do indicador 4B do PDE (2015-2022)

Indicador 4B		Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos, independentemente da idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	16.299	16.255	16.462	16.930	16.519	17.257	17.518	18.827	---	---
Meta Executada	%	71,51	76,49	80,30	84,28	89,96	91,34	92,01	93,79	---	---
	N	11.656	12.435	13.220	14.270	14.861	15.763	16.118	17.657	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?						NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

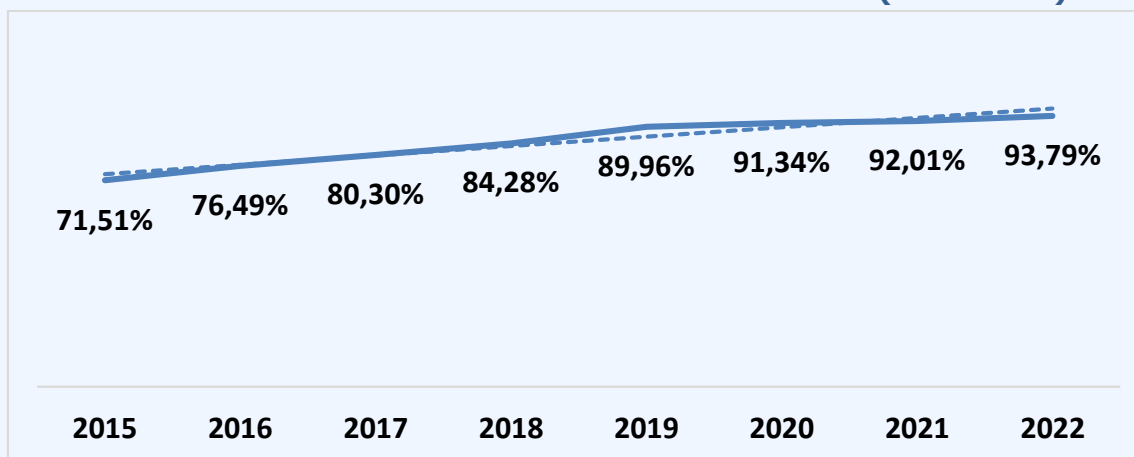
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



O indicador 4B de monitoramento do Plano Distrital não guarda similaridade com o mesmo indicador do Plano Nacional, pois, no PDE, não foi adotado o recorte de idade de escolarização compulsória, como no PNE (de 4 a 17 anos). Portanto, estão incluídos alunos de todas as idades, contando, inclusive, matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os dados demonstram melhoria contínua, ao longo dos anos, com o aumento de alunos em classes de ensino consideradas “regulares” em relação aos alunos em classes “especiais”, como acontece em instituições como o Centro de Educação Especial, APAE ou Pestalozzi etc. A taxa do DF para este indicador tem apresentado bom desempenho, como pode ser visto adiante.

Gráfico 17 – Resultados do indicador 4B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 4B-PDE foi de 84,96%. A tendência de crescimento de 31,16% é considerada ótima e o resultado do último ano também, 10,39% acima da média.

Considerando o recorte etário (pessoas de 4 a 17 anos) e as seguintes características – pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação –, o Inep realiza o monitoramento deste indicador em todos os estados, nestas condições. Conforme o Inep, para esta população, o DF atingiu o atendimento de 96,9%. Na federação, quatro estados já atingiram a meta de 100% de atendimento, são eles: Acre (AC), Espírito Santo (ES), Rio Grande do Norte (RN) e Roraima (RO), com destaque para o estado do Acre, que, além de estar bem colocado neste indicador (4B), ainda alcançou o melhor percentual relativo ao indicador 4C, como veremos a seguir.

O atendimento complementar ou exclusivo, muito embora presente na meta, não é monitorado pela SEE-DF (o que viria a ser o indicador 4C). Entretanto, para o AEE, nas mesmas condições do indicador anterior, ou seja, somente pessoas de 4 a 17 anos e que, ainda, seja pessoa com deficiência, transtornos globais do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

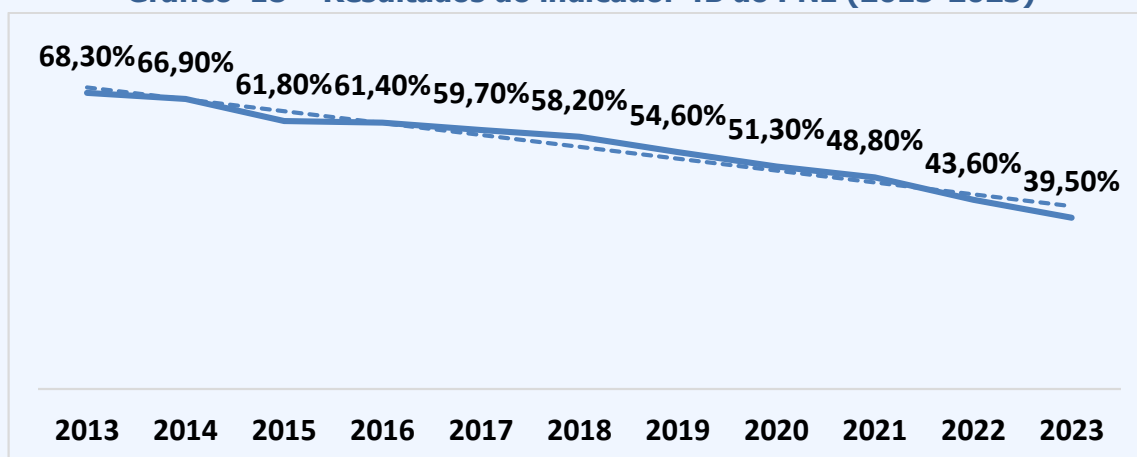
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o Inep realiza o monitoramento para todas as unidades da federação.

Nessas condições, o DF atende 39,5% destes alunos e teve média histórica de 53,21%, acima da média nacional (47,75%), com tendência de queda de 42,17%.

Gráfico 18 – Resultados do indicador 4B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A unidade da federação que apresentou melhor desempenho em 2022, assim como no indicador anterior, é o estado do Acre, atingindo 63,4%, percentual bem acima dos 43,6% do DF.

1.4.3 Meta 4 – Boas Práticas

No estado do Acre, 15 estratégias divergiram do PDE. São estratégias que transitam do simples ao ambicioso, como o trabalho junto às famílias dos alunos público-alvo para garantir a sua frequência durante o contraturno ou mesmo o de formação continuada em nível de especialização, mestrado e doutorado dos profissionais do AEE.

Ainda é perceptível o foco na Educação Inclusiva ofertada na Rede Pública, assim como ocorre no PDE. Entretanto, no PEE-AC, aparecem algumas estratégias voltadas para instituições comunitárias, filantrópicas, confessionais, conveniadas e, até mesmo, para os estabelecimentos privados, sendo este um diferencial em relação ao PDE. Existe ainda, nas estratégias do PEE-AC, um cuidado com a atuação e a formação dos professores de braile, não vislumbrado no PDE.

Ademais, entre as estratégias destacadas, vale mencionar a intervenção precoce (zero a sete anos de idade), quando se trata de crianças que compõem essa clientela, independentemente de já estar matriculado na rede pública. Há consenso de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



que quanto mais cedo comecem a ocorrer os estímulos a essas crianças, melhores serão seus resultados acadêmicos futuros.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo das boas práticas adotadas no Acre.

Quadro 7 – Indicador 4B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AC

Meta 4: Acesso à Educação Especial Inclusiva.	
Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e superdotação.	
Assegurar ações e metodologias para o acesso aos alunos público-alvo, ofertando educação de qualidade com a implementação de padrões de acessibilidade atitudinais, de recursos didáticos, mobiliário e infraestrutura física, conforme as normas da ABNT.	Desenvolver programa de formação continuada (<i>stricto</i> e <i>lato sensu</i>) para docentes, equipe gestora, profissionais não docentes e outros profissionais que prestam serviços de apoio.
Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos público-alvo, assegurando a participação deles na realização das avaliações.	Definir sistema de acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos alunos matriculados nas salas de recursos multifuncionais em instituições públicas, privadas, confessionais e filantrópicas.
Implantar nos municípios Centro de Atendimento Educacional Especializado, com equipe especializada.	Desenvolver programas que assegurem o acesso e a permanência dos alunos público-alvo da educação especial, de forma a atender as suas necessidades específicas.
Assegurar política de formação e acompanhamento aos diversos profissionais escolares que prestam AEE.	Desenvolver política intersetorial de busca ativa de pessoas público-alvo da educação especial na faixa etária de zero a dezoito anos, beneficiários ou não dos programas de transferência de renda;
Assegurar que as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, participem do processo de inclusão dos alunos público-alvo.	Criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria para apoiar o trabalho dos professores de todos os níveis e modalidades de ensino com alunos público-alvo.
Envidar esforços para garantir o AEE nas instituições públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em todos os níveis e modalidades.	Estimular as famílias para aumentar a participação dos alunos público-alvo da educação especial, nas salas de recursos multifuncionais, no contraturno.
Ampliar e fortalecer o programa de intervenção precoce para os alunos de zero a sete anos, público-alvo da educação especial.	Garantir a presença do professor braille na sala regular de ensino, bem como assegurar equipamentos de alta tecnologia nas salas de recursos multifuncionais.
Garantir que a quantidade de alunos atendidos nas salas de recursos multifuncionais não ultrapasse quinze alunos por professor.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.



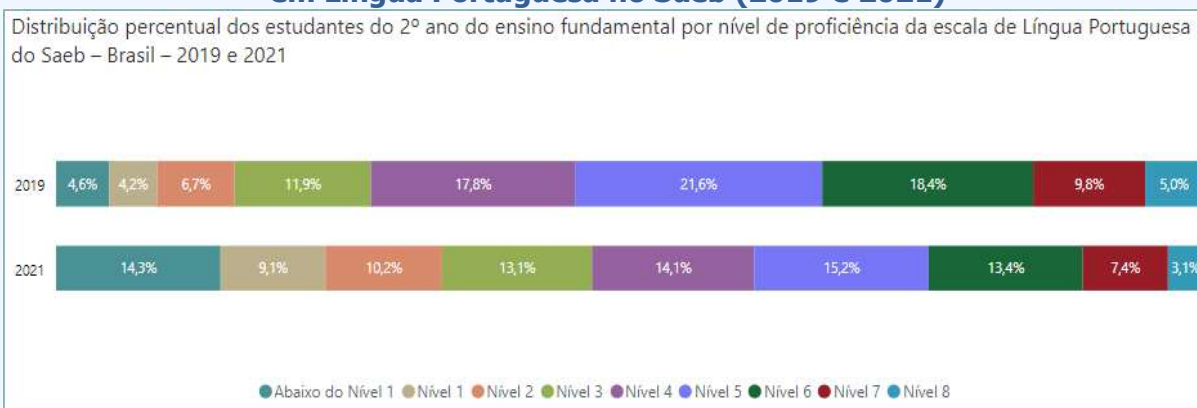
1.5 Meta 5 – Alfabetização de Crianças

1.5.1 Meta 5 – PNE

A meta 5 trata da alfabetização de todas as crianças até o 3º ano do Ensino Fundamental. O monitoramento da meta 5 foi alterado durante a vigência do PNE pois, nos relatórios do Inep de 2018 e 2020, considerou-se para cálculo a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) aplicada aos alunos do 3º ano. A partir do relatório de 2022, devido à extinção da ANA, o Inep passou a considerar os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, muito embora a meta tenha mantido a mesma redação de quando da sanção da Lei: “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental” (Brasil, 2014).

Para mensurar essa meta, acerca da alfabetização das crianças, são adotados dois indicadores: o indicador 5A, que traz o percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Língua Portuguesa no Saeb, e o indicador 5B, que traz o percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Matemática no Saeb.

Figura 12 – Estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Língua Portuguesa no Saeb (2019 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Os níveis de proficiência em língua portuguesa refletem menor ou maior apropriação da linguagem e seus códigos pela criança. Por exemplo, um aluno que está no Nível 2 é capaz de ler palavras trissílabas, formadas por sílabas canônicas e não canônicas, sendo ela ditada e com apoio de imagem. Naturalmente, um aluno do Nível 2 também apresenta as habilidades previstas para o Nível 1.

O percentual de alunos agrupados nos níveis -1 a 3 em 2019 foi de 27,40% e aumentou para 46,70% em 2021. Por outro lado, a quantidade de alunos nos níveis altos, a partir do 4, quando se começa a considerar alfabetizados, regrediu: em 2019, somava 72,60% e, em 2021, 53,20%. A diferença é de 19,40 pontos percentuais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

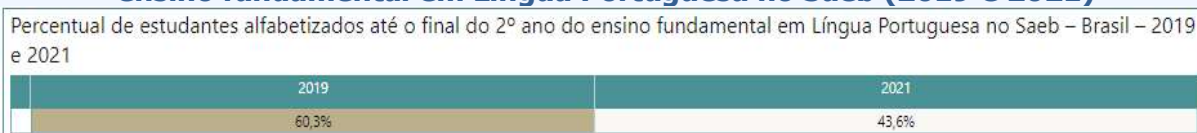
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Também houve redução considerável do percentual de alunos nos 2 níveis superiores. Passou de 14,80% (2019) para 10,50% (2021). Por toda essa dinâmica, denota-se uma piora nos níveis de alfabetização do país.

Quanto ao indicador 5A, houve piora no quadro observado em 2021 em relação a 2019, possivelmente, por conta dos efeitos da pandemia de coronavírus na educação. O crescimento dos percentuais de alunos no “Nível 2”, “Nível 1” e “abaixo do Nível 1” demonstra que os estudantes não tiveram o devido acesso ao ensino remoto ou, ainda, que este não foi efetivo para o processo de alfabetização dessas crianças. A proficiência média em 2019 estava em 750 e, em 2021, caiu para 725,5. Recentemente, o Inep adotou a nota de proficiência 743 para que o aluno seja considerado alfabetizado.

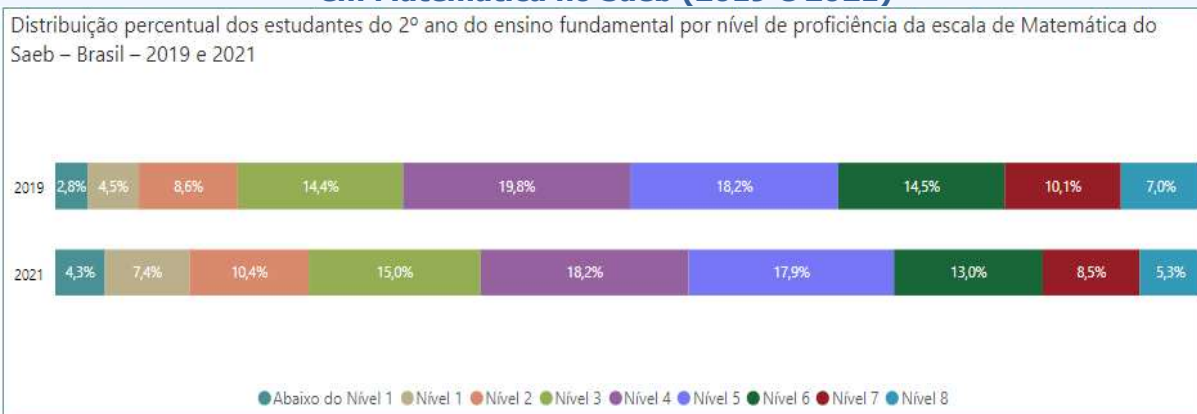
Figura 13 – Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb (2019 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Tendo em vista a nota de corte, em 2021, somente 43,6% das crianças foram consideradas alfabetizadas no país, ou seja, houve diminuição de 16,7 pontos percentuais em relação a 2019. Análises anteriores a 2019 não podem ser realizadas, uma vez que houve mudança no ano de aplicação da avaliação (do 3º ano do ensino fundamental para o 2º ano). Esse decréscimo colocou o alcance da meta 5, durante essa vigência, ainda mais distante.

Figura 14 – Estudantes do 2º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Matemática no Saeb (2019 e 2021)



Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Saeb/Inep 2019 e 2021.

Fonte: Inep, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Assim como em Língua Portuguesa, temos também a presença dos níveis de proficiência para mensurar o domínio do aluno em Matemática. Por exemplo, um aluno do Nível 3 é capaz de reconhecer a figura de um círculo em uma composição com outras figuras da Geometria Plana. Naturalmente, o aluno do Nível 3 domina as habilidades dos Níveis 1 e 2.

Sobre o indicador 5B, a proficiência média em 2019 estava em 750 e, em 2021, caiu para 741. A piora dos resultados também é observada na alfabetização matemática das crianças, com o aumento do percentual de alunos no “Nível 2”, “Nível 1” e “abaixo do nível 1”: 15,90% em 2019 e 22,10% em 2021. O número de alunos dos Níveis 4 a 8 reduziu, passando de 69,60% em 2019 para 62,90% em 2021. Também diminuiu o número de alunos concentrados nos níveis 7 e 8, de 17,10% para 13,80% no mesmo período.

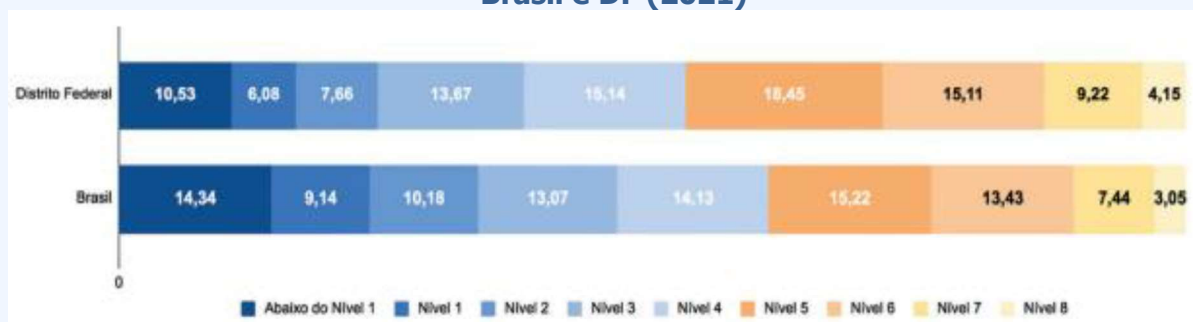
Diferentemente do que ocorre com o componente de Língua Portuguesa, o Inep não indica a partir de qual proficiência o estudante pode ser considerado versado em Matemática, de forma a apurar cabalmente o atendimento do previsto na meta 5.

1.5.2 Meta 5 – PDE

Na escrita da meta 5, o DF (2015) não fez alteração de redação, mantendo íntegro o texto do PNE: “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental”.

No Distrito Federal, também são utilizados os mesmos dois indicadores para acompanhar a evolução da meta, ou seja, os resultados das avaliações do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática, como ocorreu nacionalmente para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, e não mais do 3º ano.

Figura 15 – Distribuição percentual dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, por nível de proficiência da escala Língua Portuguesa no Saeb – Brasil e DF (2021)



Fonte: Inep, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Para esse primeiro indicador (5A), conforme os resultados do Saeb 2021, o DF apresentou melhor distribuição dos alunos pelos níveis de proficiência, quando comparado ao Brasil como um todo. Isso repercutiu em uma proficiência média maior que a do Brasil.

Em 2019, o DF obteve proficiência média em Língua Portuguesa de 761,46, acima da média nacional de 725,5. Além do DF, nove estados obtiveram média maior que a nacional, ficando o DF em 4º lugar. Em 2021, a proficiência média em Língua Portuguesa no DF foi de 738,2³ e no Brasil foi de 725,9. Em relação ao percentual de alunos dos níveis 4 a 8, o DF somou 62,03%, e o Brasil, 53,27%.

Assim como ocorreu nacionalmente, o DF sofreu retrocessos em seus resultados de aprendizagem em razão da pandemia de coronavírus. A proficiência média teve redução de 2019 para 2021, como pode ser visto na figura seguinte:

Figura 16 – Resultados do indicador 5A do PDE (2019 e 2021)

Indicador 5A		Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	%	---	---	---	---	761,46	---	738,20	---	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					---

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O Inep apurou, assim como realizado nacionalmente, o percentual de crianças alfabetizadas por unidade da federação, tendo em vista a nota de corte na escala de proficiência de Língua Portuguesa (743), conforme figura seguinte:

³ O Inep divulga a proficiência do DF em Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental como 738,1.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Para o segundo indicador (5B), conforme os resultados do Saeb 2021, o DF também apresenta melhor distribuição dos alunos pelos níveis de proficiência, quando comparado ao Brasil como um todo. Isso, novamente, repercute em uma proficiência média maior que a do Brasil. Em 2019, a média em Matemática no DF foi de 755,60, superior à média nacional, de 750. Em 2021, a proficiência média em Matemática no DF foi de 742,9 e, no Brasil, foi de 741,6.

Assim como ocorreu com os resultados de Língua Portuguesa, em Matemática, o DF também teve recuo de sua proficiência média de 2019 para 2021, como pode ser observado a seguir:

Figura 19 – Resultados do indicador 5B do PDE (2019 e 2021)

Indicador 5B		Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	%	---	---	---	---	755,60	---	742,70	---	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, a unidade da federação que apresentou os melhores resultados foi Santa Catarina, com proficiência de 751,7 em Língua Portuguesa e 762 em Matemática. O DF ocupa a segunda colocação nacional em Língua Portuguesa.

1.5.3 Meta 5 – Boas Práticas

Os bons resultados de Santa Catarina, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, foram alcançados, possivelmente, por intermédio da adoção de algumas estratégias que não foram adotadas no DF. Contudo, há estratégias que apresentam similaridades, mas com foco um pouco diferente.

A estratégia com maior potencial adotada no estado foi a de número 5.2, voltada a garantir a permanência dos professores alfabetizadores nos três primeiros anos do Ensino Fundamental. Isto se justifica porque o profissional formado em Pedagogia ou em Normal Superior que demonstre domínio dos métodos de alfabetização (quais sejam o fônico, silábico, global etc.) deve ser alocado, preferencialmente, nos anos do Ensino Fundamental em que ocorre a apreensão do sistema alfabético (do 1º ao 3º ano, conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC), a despeito de possuírem habilitação para lecionar tanto na Educação Infantil quanto no 4º e 5º ano. A práxis com métodos de alfabetização é muito valiosa para ser ignorada durante a atribuição de turmas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Outra estratégia adotada e destacada diz respeito à manutenção de programas de alfabetização que venham a demonstrar bons resultados, convertendo-os em políticas de Estado. Essa estratégia demonstra-se potencialmente eficaz à medida que um dos gargalos da educação é a descontinuidade das políticas públicas, principalmente durante a troca de gestão (praticamente, de quatro em quatro anos). Esse “eterno recomeçar” dificulta que se “colham os frutos” das políticas implementadas a cada governo, daí advém a importância de a Educação ser tratada como política de Estado e não de Governo.

As outras duas estratégias versam sobre leitura: uma com foco na formação e capacitação de leitores, professores, bibliotecários e agentes comunitários; a outra contempla programas de incentivo à leitura.

Segue o quadro resumo das estratégias adotadas em Santa Catarina, divergentes das do DF.

Quadro 8 – Indicador 5A e 5B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SC

Meta 5: Alfabetização de crianças.	
Indicador 5A e 5B: Percentual de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em Língua Portuguesa no Saeb e percentual de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em Matemática no Saeb.	
Garantir a continuidade de programas de alfabetização que apresentem bons resultados, no sentido de que se tornem políticas públicas de Estado.	Criar e implementar, onde não houver, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.
Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.6 Meta 6 – Educação em Tempo Integral (ETI)

1.6.1 Meta 6 – PNE

A meta 6 versa sobre a oferta de Educação em Tempo Integral (ETI) para alunos da Educação Básica. Para tanto, estipula percentual de alunos que devem estar na educação em tempo integral e de escolas que a devem oferecer. A redação da meta é a que segue:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

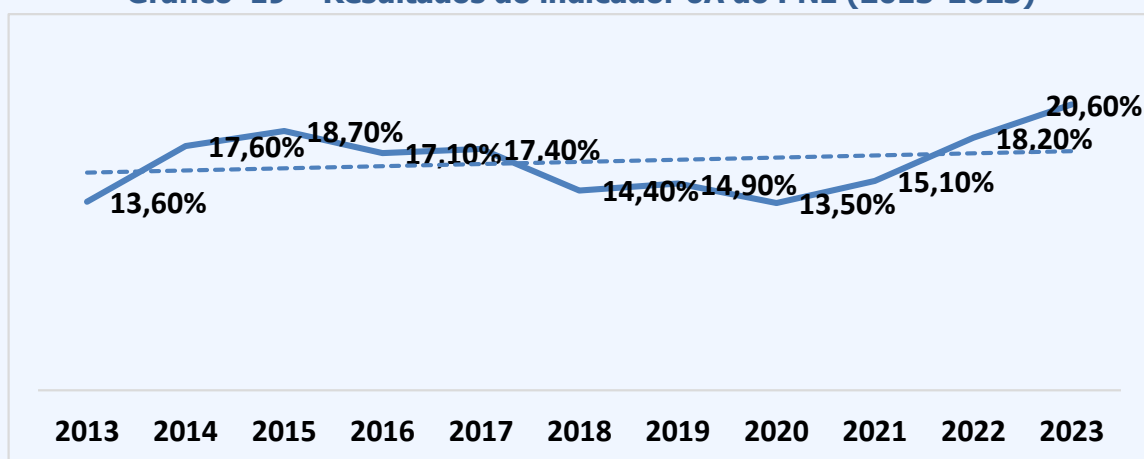


(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica (Brasil, 2014).

Para fins de apuração da meta 6, o conceito de ETI é o de uma educação que ocupe sete horas diárias ou mais do estudante. Ainda, que o público seja de estudantes atendidos de forma presencial na escola pública, matriculados na Educação Básica, excluídos alunos da EJA e da Educação Profissional Técnica (EPT).

Para a conferência dos resultados da meta 6, são utilizados dois indicadores (6A e 6B). O primeiro deles diz respeito ao percentual de estudantes da Educação Básica pública cursando a ETI.

Gráfico 19 – Resultados do indicador 6A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Como pode ser visto pelo gráfico, durante os dez anos acompanhados, os resultados oscilaram em progressos e regressos. O indicador apresentou tendência de crescimento de 51,47%, embora tenha havido flutuações e não tenha alcançado o percentual almejado.

O indicador 6A-PNE possui média histórica de 16,46%, 8,54 pontos percentuais abaixo da meta. A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento foi ótima e a comparação do último ano com a média também foi ótima.

Ainda sobre a meta 6, temos um segundo indicador. Este diz respeito ao número de escolas públicas que tenham ao menos 25% de seus alunos público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.



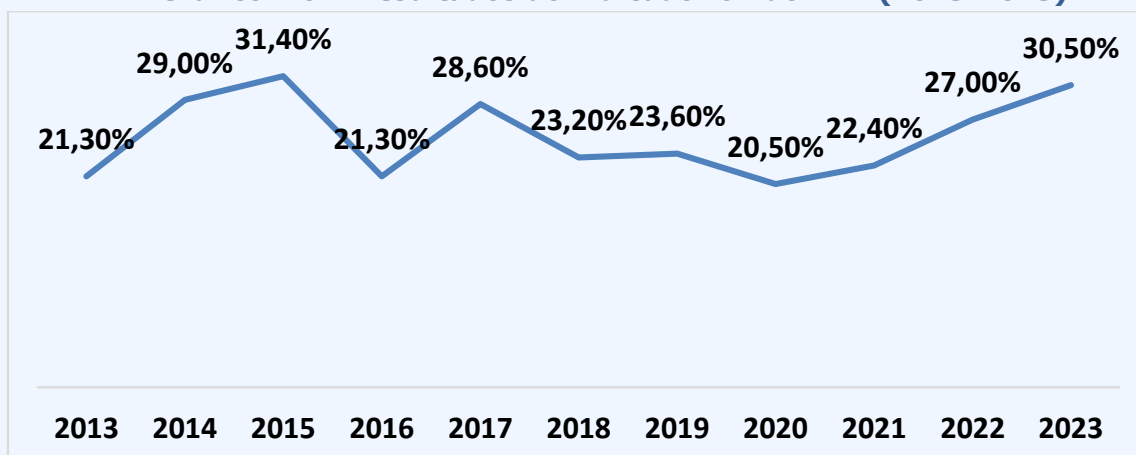
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 20 – Resultados do indicador 6B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O indicador 6B apresenta comportamento similar ao indicador 6A: pela tendência dos números, também não será alcançado, uma vez que, em 2022, estava em 27% e o objetivo da meta é alcançar 50% das instituições escolares.

A média histórica do indicador 6B-PNE é de 25,35%, 24,65 pontos percentuais abaixo da meta. A avaliação do desempenho percentual foi média, a tendência de crescimento de 43,19% foi ótima e a comparação do último ano com a média também foi ótima.

1.6.2 Meta 6 – PDE

Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica, por meio da ampliação de no mínimo 10% ao ano da matrícula de educação integral nas unidades escolares já ofertantes, até o último ano de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

A meta 6 do PDE apresenta diferenças significativas em relação à adotada no PNE. A oferta de ETI deve se dar no mínimo em 60% das escolas públicas, quando no PNE se estipula 50%. O mínimo de 25% de estudantes atendidos na previsão do PNE é ampliado para 33% no PDE. Ainda, foi inserida a proposição de incremento anual de 10% no número de matrículas em tempo integral em estabelecimentos que já ofertam a modalidade. Sendo assim, houve necessidade de incluir um indicador para acompanhar esse objetivo.

Então, para monitoramento da meta 6, há três indicadores (6A, 6B e 6C). O primeiro deles versa sobre o percentual de estudantes que frequentam ensino público em tempo integral.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



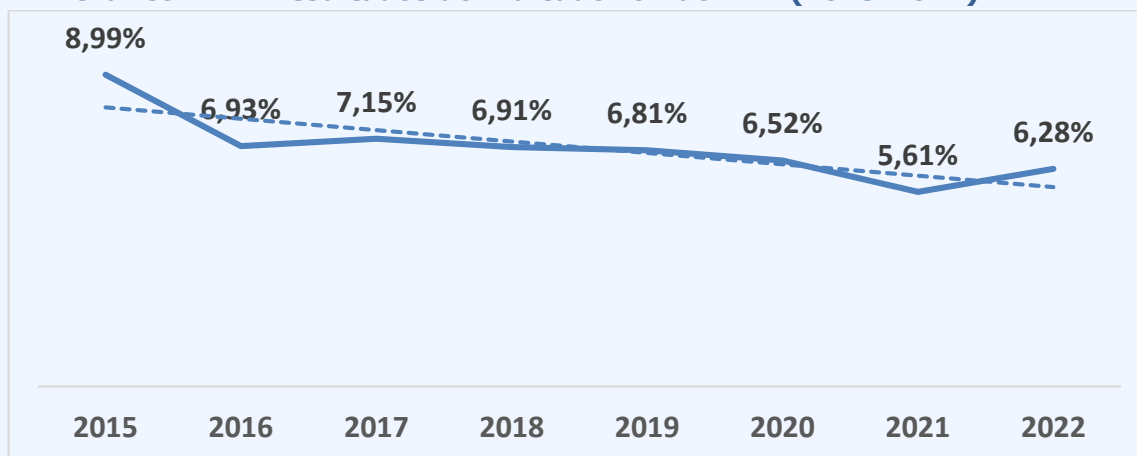
Figura 20 – Resultados do indicador 6A do PDE (2015-2022)

Indicador 6A		Percentual de estudantes da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
	N	123.040	131.906	131.843	131.504	131.085	132.503	134.457	132.719	---	---
Meta Executada	%	8,99	6,93	7,15	6,91	6,81	6,52	5,61	6,28	---	---
	N	33.526	27.722	28.594	27.559	27.075	26.171	22.853	25.275	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Os dados dispostos na **Figura 20** estão muito aquém dos projetados pelo Plano Decenal, haja vista que, durante a vigência do PDE, em vez de termos mais estudantes frequentando escolas em tempo integral, de forma a atingir a meta, o que se observou foi a diminuição do número de alunos nesse tipo de escola. O percentual em 2015 estava em 8,99% e em 2022 estava em 6,28%, representando uma queda de 30,14%. A tendência é que a meta não seja atingida até o final da vigência, correndo-se o risco de que apresente, ao fim da vigência, um índice menor do que o inicial. Entretanto, conforme levantamento do Inep para este indicador, em 2015, o DF tinha 8,3% e, em 2022, o percentual foi de 6,7%.

Gráfico 21 – Resultados do indicador 6A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 6A do PDE é de 6,90%, 26,10 pontos percentuais abaixo da meta. A avaliação do desempenho percentual foi insuficiente, a tendência de queda de 30,14% foi insuficiente e a comparação do último ano com a média também foi insuficiente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 21 – Resultados do indicador 6B do PDE (2015-2022)

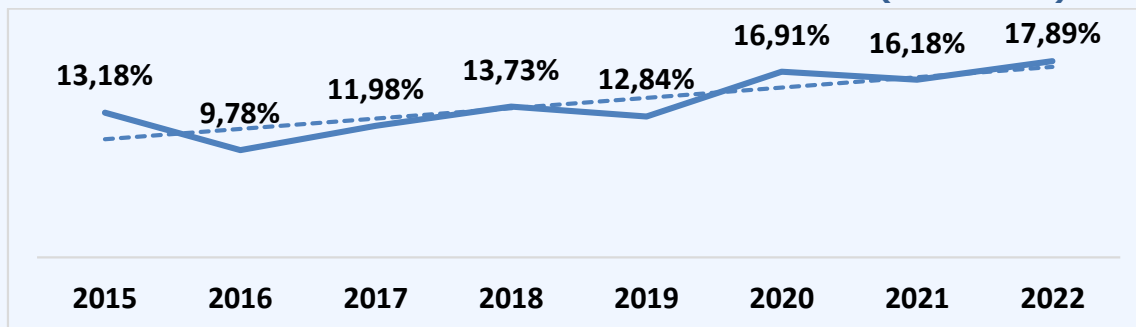
Indicador 6B		Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 33% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
	N	264	270	275	275	266	248	226	245	---	---
Meta Executada	%	13,18	9,78	11,98	13,73	12,84	16,91	16,18	17,89	---	---
	N	58	44	55	63	57	70	61	73	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Os dados da **Figura 21** sugerem que a meta deste indicador de tempo integral também não será alcançada na vigência deste PDE, uma vez que as duas alterações propostas pelo DF à meta 6 do PNE a tornou mais difícil de ser atingida (incremento de 10% de instituições e 8% de alunos). O percentual de 17,89% está muito aquém do objetivo de alcançar 60% das instituições públicas com 33% de seus alunos em tempo integral. Vale salientar que os dados da meta prevista relativos ao quantitativo de instituições públicas apresentam uma flutuação de aparente discrepância, além de divergir substancialmente do quantitativo de instituições públicas do DF apurados pelo Inep. Para o Instituto, no DF tivemos em média 648, ao longo dos anos. Entretanto, para a SEE-DF, este mesmo quantitativo de escolas variou de 377 (2021) a 458 escolas (2017 e 2018). Isto sugere que este indicador carece ser melhor estudado junto à equipe da SEE-DF.

Mesmo considerando os padrões anteriores da meta 6 do PNE (50% das instituições públicas com 25% de seus alunos em tempo integral), a cobertura chegaria a somente 12,2%, conforme o levantado pelo Inep; portanto, também distante do objetivo.

Gráfico 22 – Resultados do indicador 6B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 6B-PDE é de 14,06%, 45,94 pontos percentuais abaixo da meta. A avaliação do desempenho percentual é insuficiente, a tendência de crescimento de 35,74% é considerada ótima e a comparação do último ano com a média também é considerada ótima.

Ainda conforme o Inep, a unidade federativa com melhores índices na oferta de tempo integral no ano de 2022, tanto no percentual de matrículas quanto no percentual de instituições, é o Ceará, com 36,9% de alunos em Educação Integral; bem acima, portanto, da meta nacional de 25%. Quanto ao percentual de escolas do Ceará nas condições descritas, este é de 46,3%, o melhor do país, embora não tenha alcançado a meta nacional de 50%.

Figura 22 – Resultados do indicador 6C do PDE (2015-2022)

Indicador 6C		Número de matrículas existentes nas unidades escolares públicas que ofertam a educação integral em relação às unidades já ofertantes.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	38.193	42.012	46.213	50.834	55.917	61.509	67.660	74.426		
Meta Executada	%	87,78	65,98	61,87	55,89	48,41	42,55	33,78	33,96		
	N	33.526	27.722	28.594	27.559	27.075	26.171	22.853	25.275		
Prazo: 2024						Alcançou indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 6C versa sobre a previsão de acréscimo de oferta em 10% nas instituições escolares que já ofertavam Educação Integral. Porém, o que se observa é uma diminuição de oferta em vez de acréscimo, principalmente quando se verificam os percentuais ao longo do tempo. O aumento nominal representa um retrato desse decréscimo, pois, em 2015, eram 33.526 matrículas; já em 2022, elas reduziram para 25.275. Esse indicador não é monitorado pelo Inep nacionalmente.



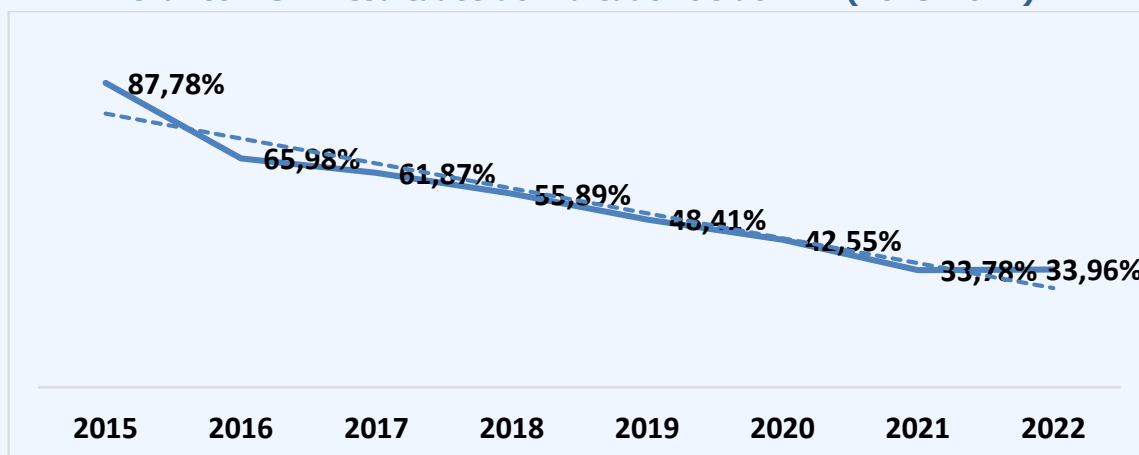
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 23 – Resultados do indicador 6C do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 6C do PDE é de 53,78%. A avaliação do desempenho percentual foi considerada insuficiente, a tendência de queda de 61,31% e a comparação do último ano com a média também foram consideradas insuficientes.

1.6.3 Meta 6 – Boas Práticas

Tanto em relação ao indicador 6A quanto ao 6B, a unidade da federação que obteve melhor êxito foi o estado do Ceará, em cujo PEE figuram somente algumas estratégias não abarcadas no PDE.

Vale destacar o diferencial de produzir e distribuir material didático para os alunos em jornada integral. Além dos materiais das disciplinas do currículo básico comum (inclusive providas de livro didático via Programa Nacional do Livro Didático – PNLD), o estado tem outros componentes curriculares (voltados para atividades recreativas, esportivas, científicas, culturais e de promoção da saúde); para estes, a oferta de material estruturado pelo governo estadual tem potencial para dinamizar as aulas e garantir sequência didática, além de proporcionar organicidade à oferta na rede.

A previsão de formação continuada dos profissionais que atuam no Tempo Integral aliada à estratégia de ampliação de jornada de trabalho, em dedicação a uma única unidade escolar, também se mostra um potente fomento aos bons resultados.

A estratégia de construção de Centros de Educação Infantil, também presente no PDE, foi aqui destacada por divergir um pouco da elaborada pelo DF. Enquanto no PDE a construção é prevista especificamente em regime de colaboração com a União, no PEE-CE existe a previsão de que estas unidades sejam construídas precisamente com recurso financeiro estadual.

A seguir, apresenta-se quadro resumo apenas das estratégias referentes à meta 6 do PEE-CE, divergentes das presentes no PDE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro 9 – Indicador 6A e 6B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-CE

Meta 6: Educação em Tempo Integral.	
Indicador 6A e 6B: Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral e percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	
Assegurar a produção e distribuição de material didático para as escolas de tempo integral.	Promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam nas escolas de tempo integral.
Dar continuidade e ampliar a política de editais para a construção de Centros de Educação Infantil, por meio de cooperação técnica e financeira do Estado aos municípios.	Ampliar progressivamente a jornada de trabalho dos professores em uma única instituição de educação infantil e escola.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.7 Meta 7 – Qualidade da Educação Básica

1.7.1 Meta 7 – PNE

A meta 7 do PNE foca na melhoria de diversas métricas de êxito da Educação Básica, como as aprendizagens dos estudantes e seu regular percurso escolar (o que engloba o combate às altas taxas de evasão, abandono e repetência) em todas as etapas que a compõem: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Para a meta 7, a proposta é a que segue (Brasil, 2014):

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Nível de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), apurado pelo Inep bianualmente, é composto pelo cruzamento de dois dados: a nota padronizada obtida



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



nas avaliações do Saeb e a taxa de aprovação escolar obtida no Censo Escolar (o fluxo escolar, com valores entre 0 e 1).

Como já sugere a redação da meta, aqui temos três indicadores: 7A para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Fundamental I), 7B para os Anos Finais do Ensino Fundamental (Fundamental II) e 7C para o Ensino Médio.

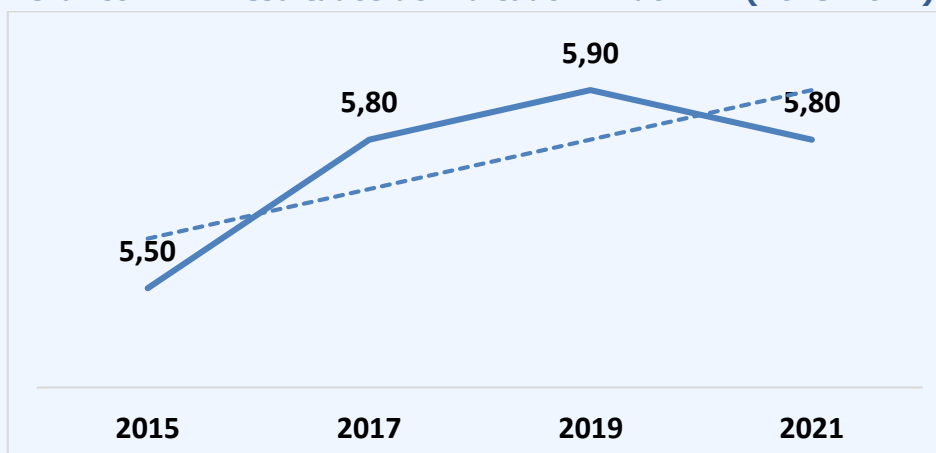
Figura 23 – Resultados do indicador 7A do PNE (2007-2021)



Fonte: Inep, 2024.

Como pode ser visto no gráfico, a meta para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental estava sendo alcançada paulatinamente até 2019. Entretanto, em 2021, provavelmente por conta da pandemia de coronavírus, o indicador não foi alcançado. É esperado que, tendo em vista as diversas intervenções pedagógicas em curso, o resultado seja revertido.

Gráfico 24 – Resultados do indicador 7A do PNE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 7A do PNE é de 5,75. A avaliação do desempenho percentual foi considerada ótima, a tendência de crescimento de 5,45% e a comparação do último ano com a média foram consideradas boas.

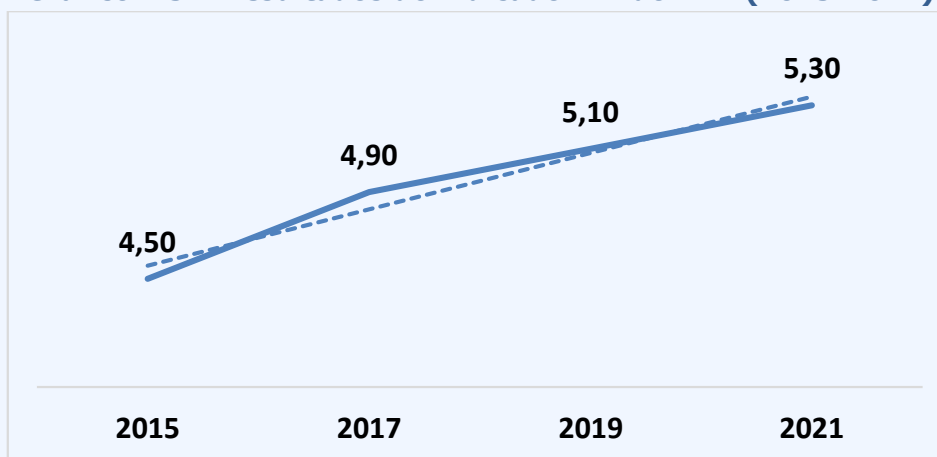
Figura 24 – Resultados do indicador 7B do PNE (2007-2021)



Fonte: Inep, 2024.

Diversamente dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais, as metas do Ideb não são alcançadas desde o início da vigência do PNE. Embora os resultados educacionais tenham melhorado, não atingem o demandado na meta 7. Há de se considerar que, de uma forma peculiar, a meta 7 depende, sobremaneira, do êxito de outras metas, a exemplo das metas de educação em tempo integral e de educação especial e inclusiva.

Gráfico 25 – Resultados do indicador 7B do PNE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A média histórica do indicador 7B do PNE é de 4,80. A avaliação do desempenho percentual, a tendência de crescimento de 13,33% e a comparação do último ano com a média foram consideradas ótimas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



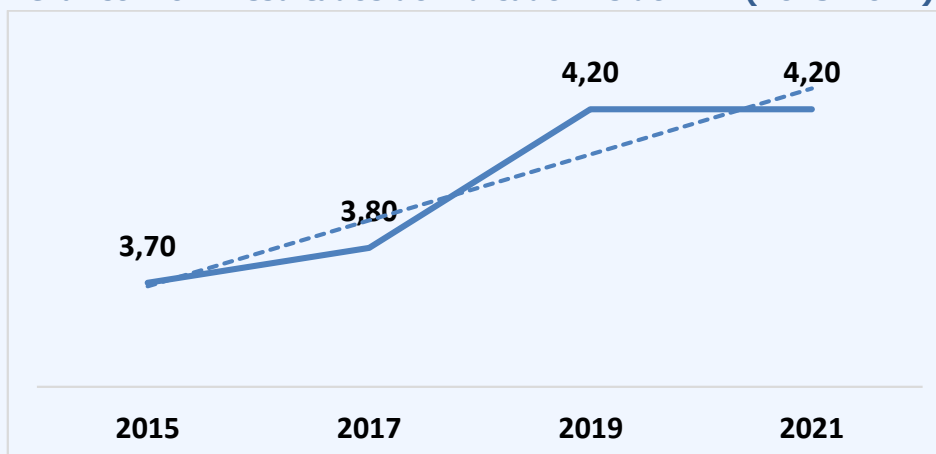
Figura 25 – Resultados do indicador 7C do PNE (2007-2021)



Fonte: Inep, 2024.

O indicador 7C tem mostrado um quadro educacional complexo, pois trata da qualidade ofertada na última etapa da Educação Básica, na qual existe um acúmulo de dificuldades e lacunas de aprendizagem provenientes dos anos finais do Ensino Fundamental (como pode ser visto no indicador 7B). Aliado a isso, temos altas taxas de repetência, evasão e abandono escolar, motivadas não raras vezes pela necessidade de trabalhar, mesmo que na informalidade (Fundação Roberto Marinho, 2024). Como se já não fossem suficientes os aspectos contextuais, essa etapa ainda lida com desacertos conjunturais, sendo alvo de constantes mudanças legais e normativas em sua forma, duração e currículo. Nesse panorama, não se espera que as metas sejam alcançadas ainda nesta vigência.

Gráfico 26 – Resultados do indicador 7C do PNE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A média histórica do indicador 7C do PNE é de 3,98. A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento de 13,51% foi ótima e a comparação do último ano com a média também foi boa.

No Ensino Fundamental, os indicadores não estão ruins e, apesar de não terem atingido o parâmetro proposto na meta 7, caminharam em termos de melhor fluxo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



escolar e melhor aprendizagem durante a vigência do PNE. Agora, quanto ao Ensino Médio, há muito a ser feito para reverter os resultados apurados na última década.

1.7.2 Meta 7 – PDE

A meta 7 proposta no PDE não teve alterações em relação à meta nacional. Para monitorar essa meta, são utilizados três indicadores, assim como em nível federal, ou seja, o Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (7A), o dos Anos Finais do Ensino Fundamental (7B) e o do Ensino Médio (7C).

Figura 26 – Resultados do indicador 7A do PDE (2015-2021)

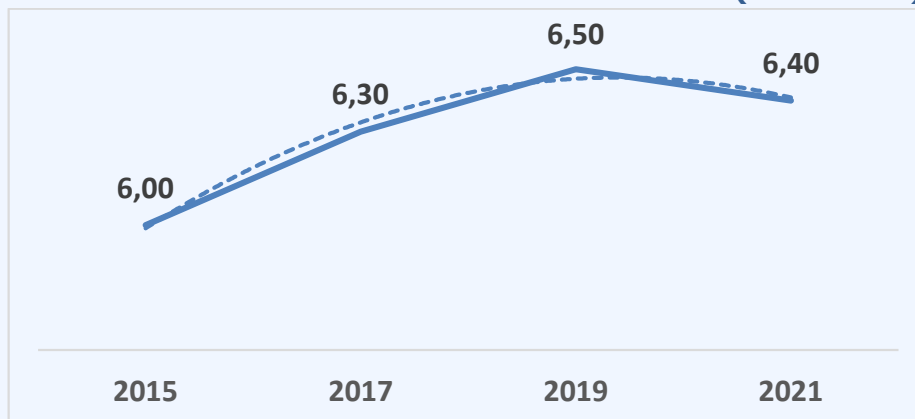
Indicador 7A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Projetada	6.1	---	6.3	---	6.6	---	6.8	---	---	---
IDEB Observado	6.0	---	6.3	---	6.5	---	6.4	---	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Assim como ocorreu nacionalmente, a meta para o Ideb em 2021 não foi alcançada, principalmente, por conta da situação pandêmica em 2020, pois, até então, a meta e o Ideb observados estavam muito coesos. Contudo, o distanciamento social impactou este indicador.

O resultado de 6,4 é fruto de uma nota padronizada (de Português e Matemática em conjunto) de 6,69 nas avaliações do Saeb, penalizada por um fluxo de 0,96 (referente à taxa de aprovação).

Gráfico 27 – Resultados do indicador 7A do PDE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 7A do PDE é de 6,30, 9,56% mais elevada que a média nacional (5,75). A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento de 13,51% foi ótima e a comparação do último ano com a média também foi boa.

Neste indicador (7A), DF e Santa Catarina apresentaram o melhor resultado do Brasil.

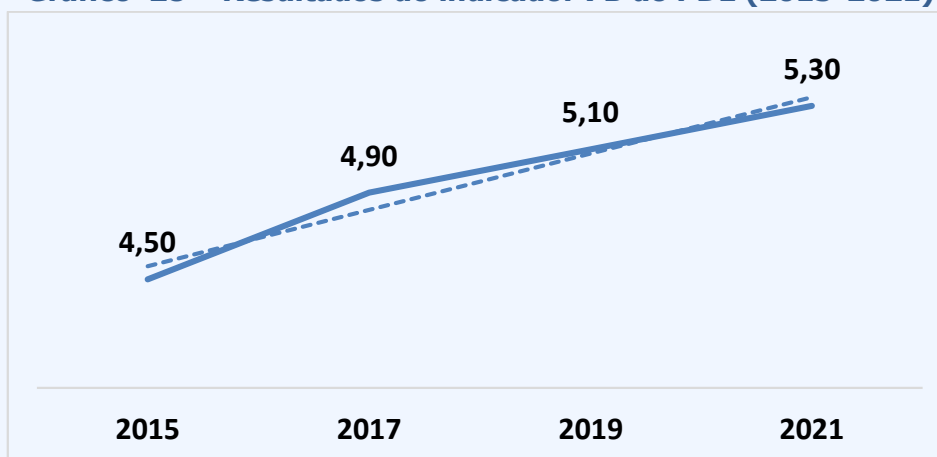
Figura 27 – Resultados do indicador 7B do PDE (2015-2021)

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do ensino fundamental.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Projetada	5.1	---	5.3	---	5.6	---	5.8	---	5.8	---
IDEB Observado	4.5	---	4.9	---	5.1	---	5.3	---	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

No indicador 7B, as metas parciais do Ideb não são alcançadas em nenhuma edição. Entretanto, vale ressaltar que em todas elas houve acréscimos no Ideb. O resultado de 5,3 advém de uma nota padronizada (de Português e Matemática em conjunto) de 5,58 (nas avaliações do Saeb), penalizada por um fluxo de 0,96.

Gráfico 28 – Resultados do indicador 7B do PDE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 7B do PDE é de 4,95, 3,12% mais elevada que a média nacional (4,80). A avaliação do desempenho percentual e a tendência de crescimento de 17,78% foram consideradas ótimas e a comparação do último ano com a média foi boa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Com 5,5 de Ideb, os estados do Ceará e de São Paulo lideram o *ranking* do país para este indicador. Vale observar as estratégias de São Paulo, pois, com a maior rede de ensino do Brasil, obter o melhor índice é um feito que exige atenção. As análises das boas práticas de São Paulo nesta meta serão apresentadas após a análise do indicador 7C.

Figura 28 – Resultados do indicador 7C do PDE (2015-2021)

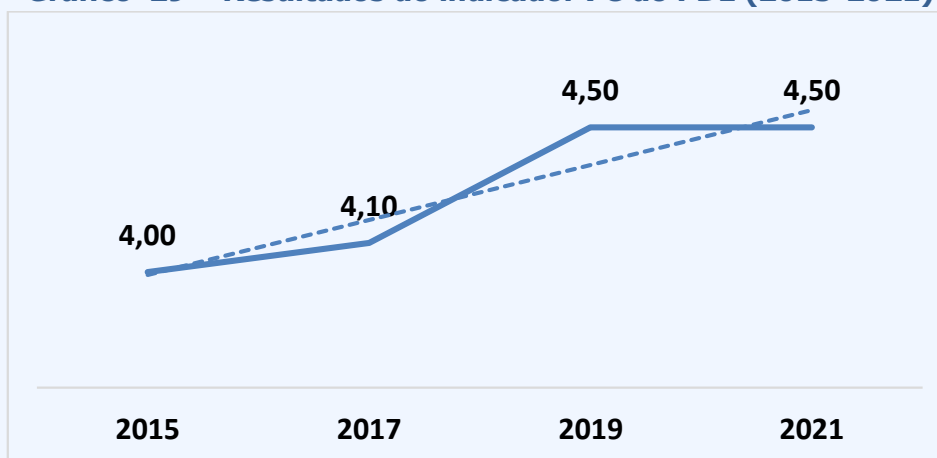
Indicador 7C	IDEB do ensino médio.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Projetada	4.5	---	4.9	---	5.2	---	5.4	---	---	---
IDEB Observado	4.0	---	4.1	---	4.5	---	4.5	---	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Quanto ao indicador 7C, observa-se que a perspectiva dos anos finais do Ensino Fundamental se repete em relação ao Ensino Médio: o não alcance, em nenhuma das edições, das metas parciais propostas. Mas há tendência de crescimento.

O resultado de 4,5, 16,67% abaixo da meta é fruto de uma nota padronizada (de Português e Matemática em conjunto) de 5,06 (nas avaliações do Saeb) penalizada por um fluxo de 0,88. Merece atenção o fato de que, entre abandono, evasão e repetência, 12% dos alunos tiveram seu fluxo escolar interrompido (na média das três séries do Ensino Médio), sendo que a maior parte delas ocorre no 1º ano (15,3%).

Gráfico 29 – Resultados do indicador 7C do PDE (2015-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.



A média histórica do indicador 7C do PDE é de 4,28, 7,58% mais elevada que a média nacional (3,98). A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento de 12,50% foi ótima e a comparação do último ano com a média também foi boa.

Quanto a este indicador, o melhor resultado foi o do estado do Paraná, com Ideb de 4,8. Apesar de os dados da nota padronizada serem levemente melhores que no DF, o dado de fluxo da rede pública do DF penalizou significativamente o valor do Ideb do Distrito Federal (0,88).

1.7.3 Meta 7 – Boas Práticas

Para as boas práticas da meta 7, apontam-se as adotadas no estado de São Paulo e do Paraná que obtiveram os melhores indicadores para o Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respectivamente. Convém destacar que, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, as melhores práticas foram as adotadas pelo DF.

Em São Paulo, com respeito ao **indicador 7A**, relativo ao bom Ideb obtido nos anos finais do Ensino Fundamental, algumas estratégias elaboradas tiveram potencial de colaborar com o bom resultado. Destaca-se o sistema próprio de Avaliação (SARESP), uma política educacional iniciada em 1996. O SARESP contempla a avaliação de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação. A aplicação é feita pelos próprios professores da rede, em turmas diferentes das que habitualmente lecionam.

Houve também considerável atenção à população camponesa, com estratégias voltadas para seu melhor atendimento. O PDE adotou tais estratégias na meta 8, mas com viés diferente, de maneira a aumentar os anos de escolaridade da população rural.

Além dessas, merece destaque a estratégia de descentralização financeira diretamente para as unidades escolares, de modo a possibilitar que a comunidade escolar defina a aplicação dos recursos.

Para atingir resultados na meta 7, **indicador 7B**, o estado do Paraná, assim como o de São Paulo, fez uso de algumas estratégias não previstas no PDE. Várias dessas estratégias focam na criação e/ou uso de indicadores nacionais ou estaduais para pautar a implementação das políticas, programas e projetos educacionais.

Outro alinhamento que pode ser observado nas várias estratégias elaboradas é o foco em equidade para minorias, como as populações do campo, indígenas, quilombolas e ciganas. Elas ainda têm como foco as populações negras ou com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A aquisição de materiais didáticos ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



pedagógicos, citada em diversos contextos, também se destaca entre as estratégias elaboradas pelo estado do Paraná.

Ainda, vale o destaque de uma estratégia que busca o estreitamento entre escola e família, de maneira a fortalecer a educação.

A seguir, apresenta-se o resumo das estratégias constantes na meta 7 do PEE-SP que não possuem análogas na meta 7 do PDE.

Quadro 10 – Indicador 7B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP

Meta 7: Qualidade da Educação Básica.	
Indicador 7B: Ideb dos anos finais do Ensino Fundamental.	
Assegurar a centralidade do currículo como articulador de atividades, programas e recursos pedagógicos.	Garantir a articulação entre currículo e avaliação, e o uso dos resultados na reorientação da prática pedagógica.
Assegurar o aprimoramento das ações de formação continuada.	Assegurar a implementação descentralizada das políticas e diretrizes educacionais.
Atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual e reduzindo as diferenças entre as médias dos índices dos municípios.	Assegurar, em cada uma das redes, as metas do Ideb estabelecidas pelo MEC.
Alcançar os coeficientes de alunos em nível suficiente e desejável propostos em meados e no final da vigência do PEE.	Participar da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional.
Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do SARESP e o acesso público ao sistema de avaliação.	Melhorar o desempenho nas avaliações da aprendizagem no SARESP.
Apoiar a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas da rede pública estadual.	Ampliar e aprofundar ações de suplementação de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
Assegurar às escolas públicas o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.	Colaborar com a implantação do Custo-Aluno-Qualidade inicial, como instrumento para a melhoria da qualidade do ensino.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Na sequência, apresenta-se o quadro com a síntese das estratégias utilizadas no estado do Paraná.

Quadro 11 – Indicador 7C: resumo de boas práticas dispostas no PEE-PR

Meta 7: Qualidade da Educação Básica.	
Indicador 7C: Ideb do Ensino Médio.	
Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	Alcançar os coeficientes de alunos em nível suficiente e desejável propostos em meados e no final da vigência do PEE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Construir indicadores estaduais de avaliação institucional.	Executar os planos de ações articuladas com priorização para as regiões do estado com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e baixo Ideb.
Promover a formação dos profissionais da educação para o desenvolvimento de projetos técnicos.	Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais.
Promover a equidade reduzindo as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos municípios.	Obter recursos para a aquisição e manutenção de meios de transporte escolar, garantindo locomoção adequada e segura a todos.
Instituir pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a melhoria dos índices da educação.	Transferir diretamente recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos.
Garantir a acessibilidade adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de água da chuva.
Implementar as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica, observando nos currículos escolares os conteúdos que reprimam todas as formas de discriminação.	Assegurar a produção e a aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo, quilombola e indígenas.
Melhorar as escolas nas comunidades quilombolas, indígenas e do campo.	Distribuir materiais que promovam igualdade de direitos acerca da realidade das populações negras, indígenas, do campo, cigana.
Articular ações e programas para o acesso à escola dos povos nômades, seminômades e sedentários.	Monitorar os casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe, nas situações de discriminação, preconceito e violência.
Destinar recursos financeiros e didático-pedagógicos para profissionais do magistério que trabalham em locais de difícil acesso.	Assegurar parcerias para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.
Estabelecer políticas para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos.	Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto.
Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas.	Adquirir materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, inclusive em braille.
Propiciar a formação e o aperfeiçoamento de agentes educacionais no campo da cultura e dos saberes culturais locais.	Promover encontro de atividades escolares e manifestações artísticas e culturais fora do contexto escolar.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.7.4 Atualização de Dados

Em 14 de agosto de 2024, o Inep realizou a divulgação de novos números para o Ideb, referentes ao ano de 2023, que ainda não foram tratados, até o momento de divulgação deste Estudo (fevereiro de 2025), em nenhum relatório de monitoramento,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



seja por parte do próprio Instituto, cujo último relatório de monitoramento foi divulgado em junho de 2024 (referente a 2023), seja por parte do Distrito Federal, cujo relatório de monitoramento em que este Estudo está baseado foi divulgado em maio de 2024 (referente ao ano de 2022). Apenas em junho de 2025 foi divulgado o 8º Relatório de Monitoramento do PDE, momento em que já estavam concluídos os cinco fascículos deste Estudo Técnico.

Sendo assim, seguindo a metodologia adotada neste Estudo, ou seja, realizar as análises com foco comparativo em 2022 e a apresentação de dados mais atuais somente a título de complementação, abaixo dispõe-se a tabela com os valores atuais para o índice:

Tabela 1 – Resultado do Ideb 2023 (DF e Brasil)

Etapas	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Distrito Federal	6,4	5	4,2
Brasil	6	5	4,3

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

1.8 Meta 8 – Escolaridade Média da População

1.8.1 Meta 8 – PNE

A meta 8 versa sobre a inclusão, permanência e êxito no sistema educacional, voltada para camponeses, negros e pessoas de baixa renda, bem como a elevação geral da escolaridade média da população jovem (de 18 a 29 anos). A redação completa da meta é a seguinte:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil, 2014).

Para tanto, são propostos quatro indicadores para esta meta (8A, 8B, 8C e 8D), assim apurados:



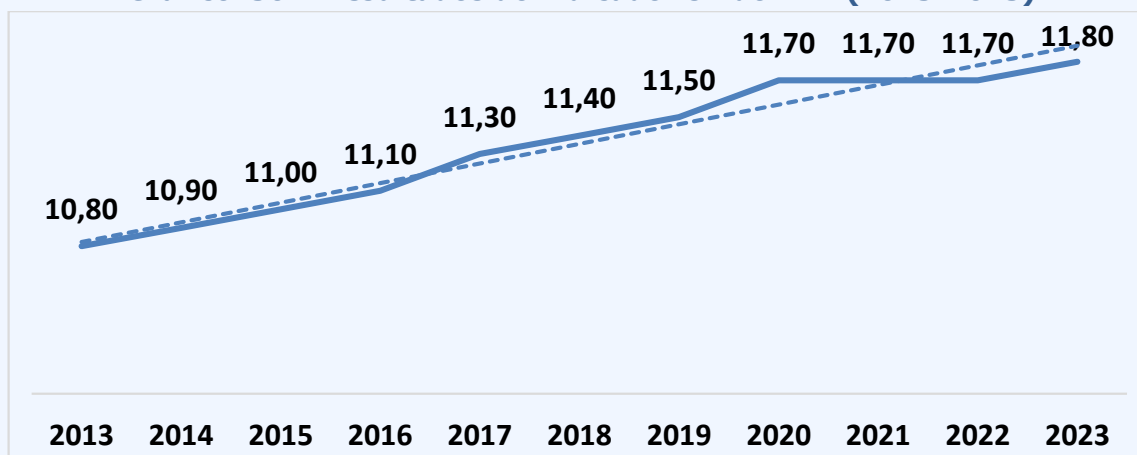
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 30 – Resultados do indicador 8A do PNE (2013-2023)



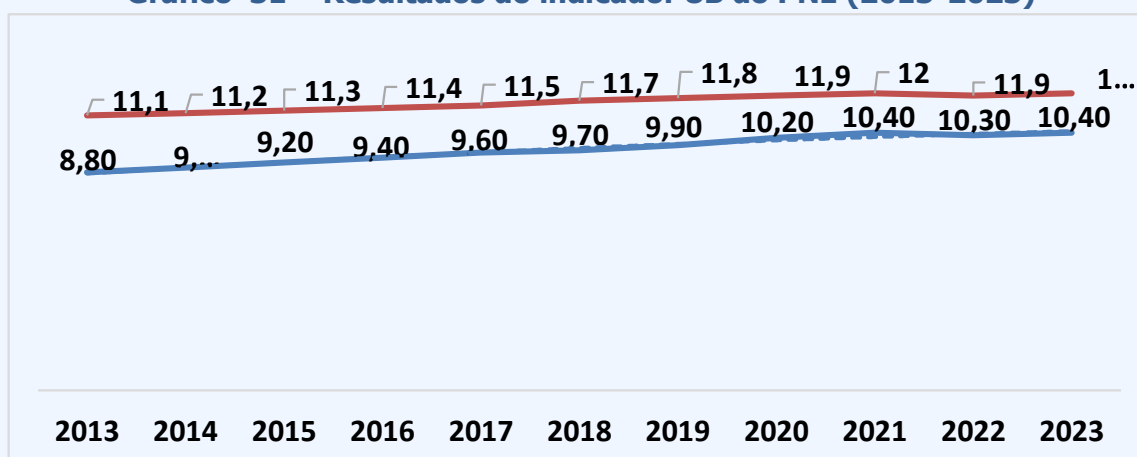
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A escolaridade da população jovem (de 17 a 29 anos) tem melhorado, mas não alcançou a meta em 2023, ficando 1,7% abaixo desta, haja vista que os impactos da pandemia de coronavírus estão sendo, aos poucos, remediados.

O indicador 8A do PNE possui média histórica de 11,3. A avaliação do desempenho percentual foi ótima, a tendência de crescimento de 9,26% e a comparação do último ano com a média foram consideradas boas.

Entretanto, o aparente dado otimista de escolaridade média da população esconde algumas nuances no que se refere à equidade, em especial às populações marginalizadas, como pode ser constatado por meio dos indicadores 8B, 8C e 8D.

Gráfico 31 – Resultados do indicador 8B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O **Gráfico 31** apresenta a comparação entre o resultado correspondente à população camponesa (linha azul) e o equivalente à população urbana (linha laranja). A população camponesa, durante todo o período de vigência do PNE, encontrou-se aquém, em termos de anos de escolaridade, do resultado do mesmo indicador para a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

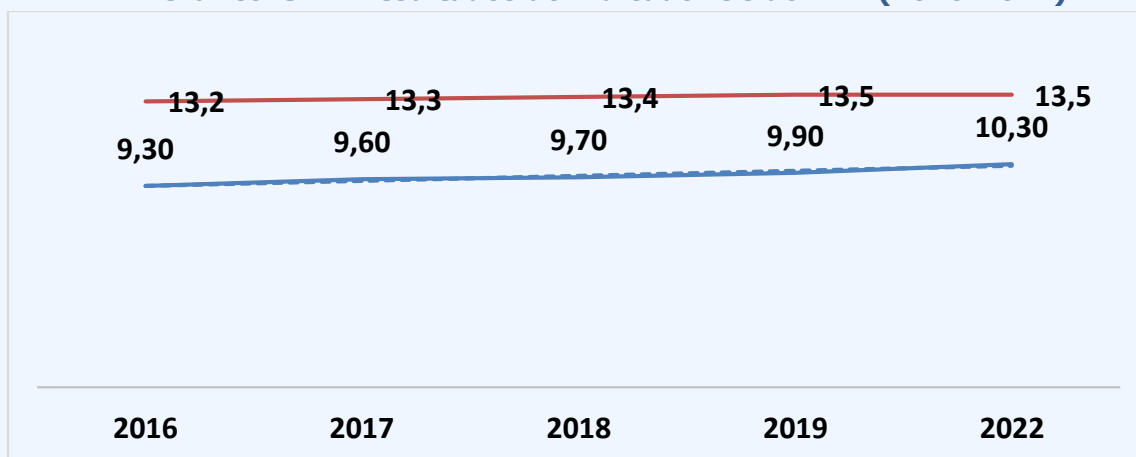


população urbana. Entretanto, essa diferença tem diminuído ao longo dos anos. Em 2013, era de 2,3 anos; em 2022 (ano de análise), diminuiu para 1,6 anos. A meta de 12 anos de escolaridade da população residente na área urbana foi atingida em 2023; o que não ocorreu para a população do campo (10,4 anos), historicamente desfavorecida.

O indicador 8B do PNE apresentou média histórica de 9,72. A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento de 18,18% foi ótima e a comparação do último ano com a média foi boa.

As estratégias para o próximo decênio deverão ser elaboradas de forma a combinar, para a população rural, atratividade e condições para possibilitar maior permanência na escola.

Gráfico 32 – Resultados do indicador 8C do PNE (2016-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O **Gráfico 32** apresenta a comparação entre a escolaridade da população mais carente, considerando os 25% mais pobres (linha azul) e os 25% mais ricos (linha laranja). Os 25% mais pobres têm, em média, 10,3 anos de estudo, enquanto aos 25% mais ricos corresponde uma média de 13,5 anos de estudo (diferença de 3,2 anos). Essa iniquidade educacional contribui para a manutenção do *status quo* (Silva Júnior, 2013) e destaca a necessidade de serem elaboradas estratégias mais adequadas para que a parte menos favorecida da população alcance mais tempo de escola.

A média histórica do indicador 8C-PNE é de 9,76. A avaliação do desempenho percentual foi boa, a tendência de crescimento de 10,75% foi ótima e a comparação do último ano com a média foi boa.



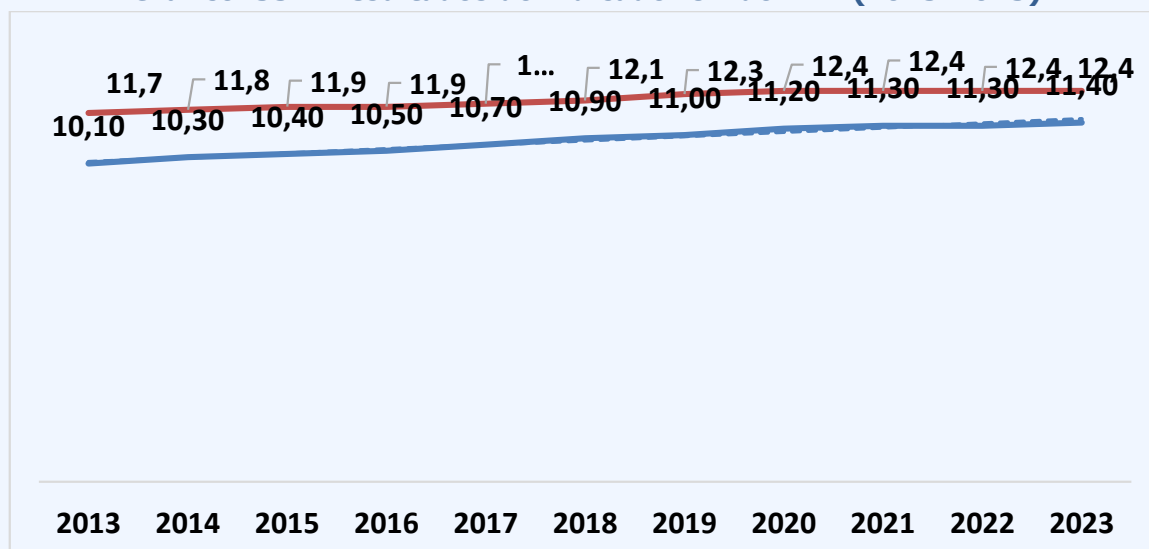
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 33 – Resultados do indicador 8D do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O **Gráfico 33** apresenta outra discrepância: a média de anos de escolaridade da população negra (linha azul) em relação à população não negra (linha laranja). Durante o último decênio, houve melhora nos indicadores, evidenciando-se que a população não negra atingiu a meta de doze anos de escolaridade desde 2017, e que a ultrapassou a partir de 2018. O feito não deve ocorrer para a população negra, ao menos não durante a vigência deste PNE, conforme a tendência apurada.

Em 2013, o número de anos de escolaridade da população negra representava 86,32% da escolaridade da população não negra. Em 2023, o percentual registrado foi de 91,94%, exibindo certa melhora.

A média histórica do indicador 8D-PNE é de 10,83. A avaliação do desempenho percentual e a tendência de crescimento de 12,78% foram ótimas, e a comparação do último ano com a média foi boa.

Há muito o que se pensar, em termos educacionais, para se garantir equidade de direitos e de oportunidades para as parcelas menos favorecidas da população, principalmente, considerando os preceitos constitucionais voltados à promoção da igualdade.

1.8.2 Meta 8 – PDE

Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou à



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, conforme Resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo (Distrito Federal, 2015).

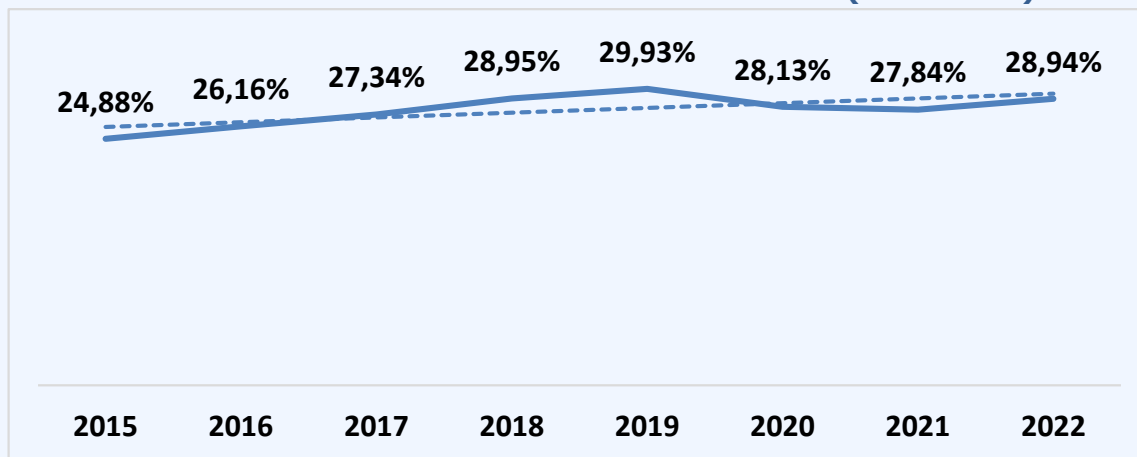
No DF, o monitoramento da meta 8 se resume a acompanhar a evolução do percentual de alunos camponeses que frequentam as escolas rurais (indicador 8A), sendo que as demais variáveis presentes na meta não são monitoradas. A título de comparação, no PNE constam quatro indicadores para a meta em questão.

Figura 29 – Resultados do indicador 8A do PDE (2015-2022)

Indicador 8A		Percentual da população que frequenta as escolas do campo.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	87.950	87.950	87.950	87.950	87.950	87.950	87.950	87.841	---	---
Meta Executada	%	24,88	26,16	27,34	28,95	29,93	28,13	27,84	28,94	---	---
	N	21.890	23.014	24.046	25.466	26.325	24.737	24.481	25.422	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024

Gráfico 34 – Resultados do indicador 8A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 8A do PDE é de 27,77%. A avaliação do desempenho percentual foi insuficiente, a tendência de crescimento de 16,32% foi ótima, e a comparação do último ano com a média foi boa.

Entretanto, o indicador adotado não parece fazer sentido e demanda esclarecimento junto à SEE-DF. Calcular ou apresentar como indicador o percentual da população total que reside no campo (em 2022, correspondia a 87.841 pessoas) e que frequenta a escola (em 2022, o total correspondente era de 25.422 pessoas) e,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

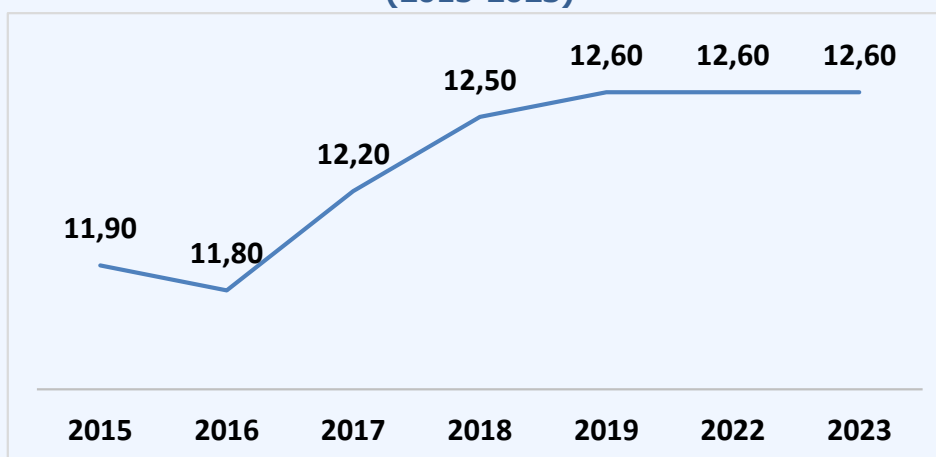
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



ainda mais, propor uma meta de 100% ou uma porcentagem de frequência em relação a este todo, não apresenta consistência sem clara consideração de outros dados. Afinal, várias dessas pessoas já terminaram a Educação Básica e não mais terão uma matrícula em uma escola do campo; outros ainda não estão em idade de escolaridade obrigatória (0 a 3 anos).

Além disso, foram excluídas do monitoramento as pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme apresentadas no texto da meta (população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos). Esta é a meta em que mais poderia haver uma busca de equidade, mas isto não vem sendo mensurado pela Secretaria.

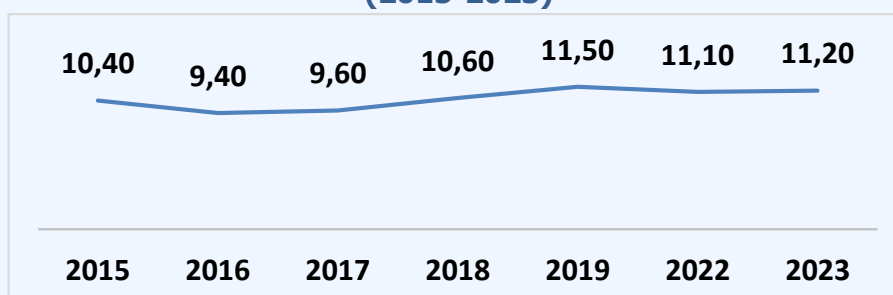
Gráfico 35 – Resultados do indicador 8A apurado pelo Inep para o DF (2015-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Para o Inep, o DF apresentou resultado de 12,6 para o indicador 8A, com média histórica de 12,31. O desempenho foi ótimo, a tendência de crescimento e a comparação do último ano com a média foram boas. Ainda, o DF obteve a maior nota, o que se repete desde 2015.

Gráfico 36 – Resultados do indicador 8B apurado pelo Inep para o DF (2015-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



É importante esclarecer que o Inep apura, por unidade da federação, o indicador 8B, com a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na zona rural. Para o DF, o indicador começou em 10,4 anos e, em 2023, registra-se 11,2 anos. Para fins de comparação com outras unidades da federação, utilizaremos o dado de 11,1 anos de 2022.

Conforme o Inep, a unidade da federação que obteve melhor êxito no indicador 8B, em 2022, foi São Paulo, com 11,5 anos de escolaridade média para a população residente na zona rural.

1.8.3 Meta 8 – Boas Práticas

Merecem ser destacadas algumas estratégias para a meta 8 adotadas no estado de São Paulo, principalmente considerando sua amplitude populacional. Algumas dessas boas práticas poderiam ter constado no PDE, a exemplo da busca ativa, em que, por meio de ações da Secretaria de Educação, bem como em parcerias (como as realizadas com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e o Programa Saúde da Família – PSF), crianças e adolescentes não matriculados são identificados e direcionados para a matrícula escolar. Mesmo estratégias simples como o custeio gratuito para exames que certificam a conclusão do Ensino Fundamental e Médio mostram-se relevantes. Em São Paulo, durante a vigência do PEE, esses exames foram ofertados via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e Centros de Estudos Supletivos (CESU).

Também foi adotada em São Paulo estratégia relativa à oferta de EJA à população rural similar à presente no PDE. Enquanto no DF a oferta de EJA é proposta em EaD, em São Paulo é contemplado o ensino presencial, focalizado em alfabetização e na continuidade dos estudos de jovens e adultos.

O Relatório de Monitoramento do PEE-SP não apresenta o mesmo formato do adotado no DF. Sendo assim, não foi possível constatar quais dessas estratégias previstas no texto do PEE foram concluídas ou estão em andamento.

Quadro 12 – Indicador 8B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SP

Meta 8: Escolaridade Média da População.	
Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na zona rural.	
Implementar tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão parcial.	Implementar políticas de educação de jovens e adultos associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Efetivar busca ativa, em colaboração com a assistência social, saúde e proteção à juventude.	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.
--	---

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.9 Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos

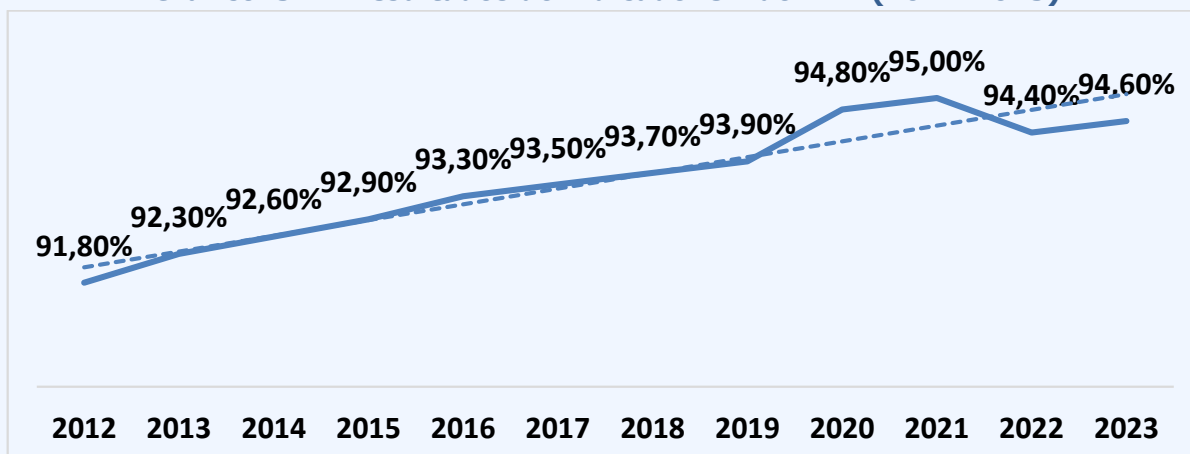
1.9.1 Meta 9 – PNE

A meta 9 é a segunda meta com foco na alfabetização. Entretanto, diverge da meta 5, em que a população é composta por crianças. Na meta 9, a alfabetização destacada é voltada à população a partir de 15 anos, ou seja, há um enfoque na melhora nos indicadores do analfabetismo de adultos, tanto o analfabetismo absoluto quanto o funcional. A proposta da meta é a seguinte:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional (Brasil, 2014).

A meta é monitorada pelo Inep por meio de dois indicadores: o indicador 9A, relacionado ao analfabetismo absoluto; e o indicador 9B, relacionado ao analfabetismo funcional.

Gráfico 37 – Resultados do indicador 9A do PNE (2012-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Para o indicador de analfabetismo absoluto, a taxa de alfabetização proposta no PNE para o ano de 2015 (93,5%) foi alcançada em 2017. Já o segundo *benchmark*,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

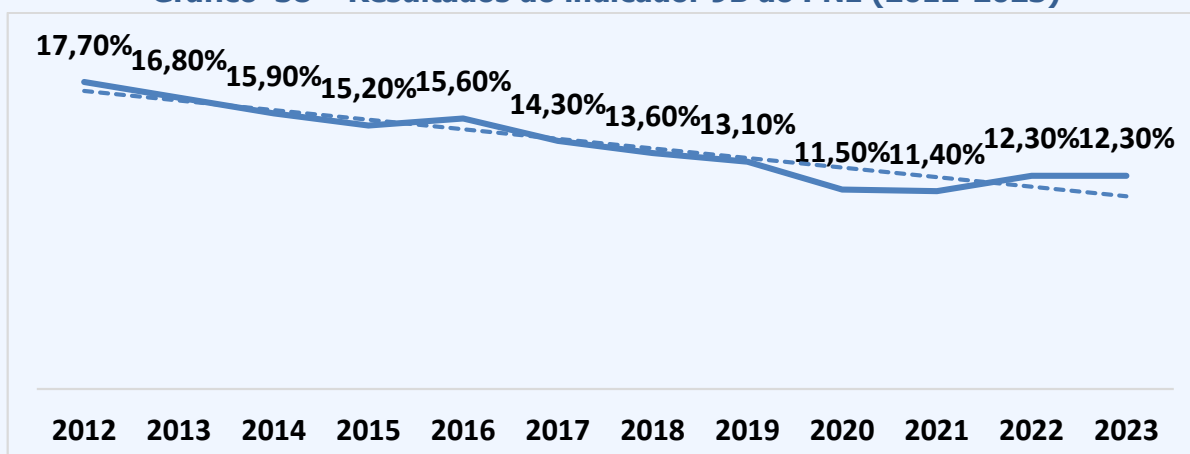
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



para o final da vigência do plano educacional, de erradicação do analfabetismo absoluto, não foi alcançado, chegando a 94,60%

A média histórica do indicador 9A do PNE é de 93,57%. A avaliação do desempenho percentual foi ótima, a tendência de crescimento de 3,05% e a comparação do último ano com a média foram boas.

Gráfico 38 – Resultados do indicador 9B do PNE (2012-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O Inep adotou indicador controverso para monitorar a diminuição do analfabetismo funcional da meta 9, pois o que se tem considerado como analfabeto funcional é a pessoa com 15 anos ou mais que tem menos de cinco anos de escolaridade ou, então, que se autodeclara não saber ler e escrever. Essa concepção diverge consideravelmente do conceito clássico de analfabetismo funcional, que se relaciona à dificuldade de compreensão daquilo que se lê, muito embora a pessoa seja tecnicamente alfabetizada.

Posto isso e, logicamente, embasado na impossibilidade logística de se averiguar a compreensão de leitura de todos os brasileiros de 15 anos ou mais, opta-se por uma verificação estatística, com base na aplicação da PNAD Contínua, para monitorar o indicador 9B.

O analfabetismo funcional, que em 2012 abarcava 17,7% da população, em 2022 e 2023 foi mensurado em 12,3%, ainda distante 3,4 pontos percentuais dos 8,9% propostos para o final da vigência.

A média histórica do indicador 9B do PNE é de 14,14%. A avaliação do desempenho percentual obteve resultado médio, a tendência de queda (nesse caso, favorável) de 30,51% e a comparação do último ano com a média foram ótimas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

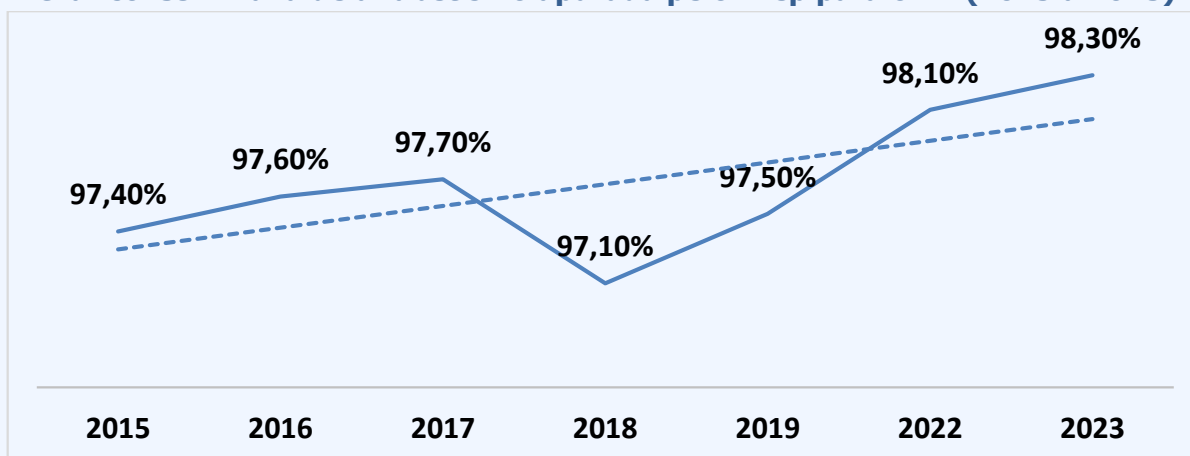
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



1.9.2 Meta sem correspondência no PDE

A meta 9 do PNE não tem meta correspondente no PDE, o que pode ser considerada uma fragilidade no plano distrital, uma vez que, no DF, não são poucos os casos de analfabetismo funcional e analfabetismo absoluto.

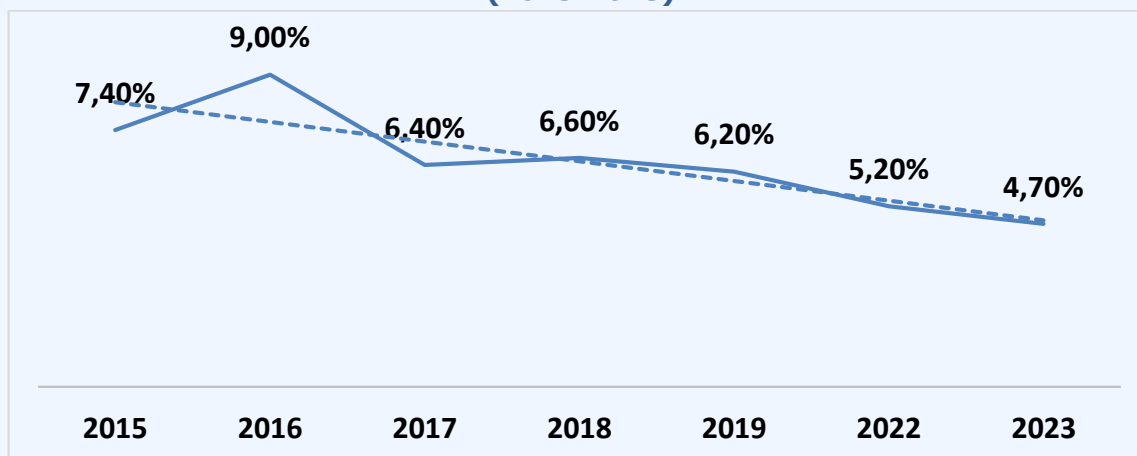
Gráfico 39 – Taxa de alfabetismo apurada pelo Inep para o DF (2015 a 2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Embora não haja uma meta correlata no PDE, o Inep monitora, com base na meta nacional, esses indicadores de analfabetismo para todos os entes da federação. A média histórica da taxa de alfabetismo apurada pelo Inep para o DF é de 97,67%. A avaliação do desempenho foi ótima, a tendência e a comparação do último ano com a média foram boas. O DF é a unidade da federação com melhor desempenho.

Gráfico 40 – Taxa de analfabetismo funcional apurada pelo Inep para o DF (2015-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quanto ao analfabetismo funcional, em 2023, 7,4% da população de 15 anos ou mais foi identificada nessa condição, representando o menor percentual entre as unidades da federação. A média histórica da taxa de alfabetismo funcional apurada pelo Inep para o DF é de 97,67%. A avaliação do desempenho foi média, a tendência e a comparação do último ano com a média foram ótimas.

1.10 Meta 21 – Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

1.10.1 Meta 21 – PDE

Garantir, já no primeiro ano de vigência deste Plano, 100% do atendimento escolar para todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar, em consonância com os princípios dos direitos humanos e com qualidade pedagógica (Distrito Federal, 2015).

A última meta do PDE (21) não tem correspondente no PNE. Portanto, não é monitorada pelo Inep. A meta elaborada pelo DF é voltada ao atendimento de alunos em cumprimento de medida socioeducativa, bem como alunos em internação. Desse modo, abrange adolescentes em liberdade assistida, em semiliberdade e privados de liberdade.

Figura 30 – Resultados do indicador 21A do PDE (2015-2022)

Indicador 21A	Número absoluto de adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	740	624	619	601	675	627	476	281	---	---
Prazo: 2016					Alcançou o indicador?					SIM

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Essa meta tem um único indicador: 21A. De acordo com a SEE-DF, todos os adolescentes em conflito com a lei têm garantia de vaga escolar no DF, seja na rede regular de ensino, seja nas unidades de internação. É interessante observar a diminuição do número de matrículas de alunos que estejam em cumprimento de medida socioeducativa no DF ao longo da vigência do PDE. Esse fato pode ser interpretado como melhoria dos índices, haja vista que um dos motivos possíveis de eventual aumento poderia ser a reincidência em ato infracional, comumente observada quando outras medidas não são eficazes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Por não apresentar analogia com o PNE, fica inviabilizada a comparação dos resultados apresentados pelo DF com os de outros entes da federação. No PNE, a questão da escolarização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é tratada como uma estratégia, e não como uma meta.

Quando da formulação do Projeto de Lei do PDE, o Conselho de Educação do DF alertou sobre essa divergência, por meio do Parecer n. 201/2014; mas, apesar do alerta, a meta 21 foi mantida na versão da lei sancionada.

Das 13 estratégias constituintes dessa meta, a SEE-DF, em relatório de monitoramento, sugere a exclusão de duas (21.11 e 21.12). As 11 metas restantes poderiam ter sido recepcionadas nas metas 2 e 3 do Plano (relativas à universalização do Ensino Fundamental e do Ensino Médio).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2. CONCLUSÃO – FASCÍCULO I: EDUCAÇÃO BÁSICA

Diante do exposto neste Fascículo I, conclui-se que:

- Foram monitoradas dez metas do Plano Distrital de Educação pela equipe do GDF, com dados referentes à Educação Básica divulgados até o ano de 2022;
- Foram monitoradas nove metas do Plano Nacional de Educação pelo Inep com dados estratificados, referentes à Educação Básica, relativos a cada unidade da federação, divulgados até o ano de 2023, à época da elaboração deste Estudo;
- O indicador 5B não tem um parâmetro definido, de forma a possibilitar a mensuração do alcance da meta;
- O indicador da meta 21 somente elenca a quantidade de pessoas atendidas, não informando o universo para fins de comparação percentuais, inviabilizando a mensuração do alcance da meta;
- Conforme os parâmetros adotados neste Estudo (**Tabela 2**), o desempenho do Distrito Federal foi considerado ótimo em sete dos indicadores sob análise; em contrapartida, foi considerado insuficiente em quatro deles;
- Quanto às tendências, o desempenho do DF foi considerado ótimo em dez indicadores e insuficiente em cinco deles;
- Quanto ao resultado do último ano em relação à média, foi considerado ótimo em seis indicadores e insuficiente em outros seis indicadores;
- Em cinco dos indicadores analisados, o DF se encontra mais bem colocado em relação a outras unidades da federação. Alguns dos indicadores apresentam divergências quanto aos dados produzidos pela SEE-DF e os apresentados pelo Inep, por vezes em função de diferenças nas bases de dados do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) e do IBGE.

Tabela 2 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE – Fascículo I: Educação Básica

INDICADOR	Média histórica do DF	Média histórica nacional	Resultado do DF	Melhor desempenho do Brasil	ESCALA DE DESEMPENHO DO DF		
					Percentual do DF em relação à meta	Tendência histórica do DF	Resultado do DF no último ano em relação à média
1A	90.70%	91.68%	88.93%	96.9% (CE)	BOM	MÉDIO	INSUFICIENTE
1B	32.08%	34%	36.72%	51.6% (SP)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO
1C	99.90%		111.11%		ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO
2A	99.43%	97.11%	100.88%	98.1% (RS)	ÓTIMO	BOM	BOM
2B	72.71%	77.53%	74.20%	94% (MT)	MÉDIO	BOM	BOM
3A	85.44%	91.97%	84.73%	98.1% (DF)	BOM	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
3B	65.12%	71.45%	70.95%	86.1% (SP)	MÉDIO	ÓTIMO	BOM
4A	9.60%		16.57%		INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
4B	84.96%	91.02%	93.79%	100% (AC, ES, RN e RR)	ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO
4C	53.21%	47.75%	43.60%	63.4% (AC)	MÉDIO	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
5A		725.5	738.2	751.7 (SC)	MÉDIO	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
5B		741.6	742.7	762 (SC)			
6A	6.90%	16.46%	6.28%	36.9% (CE)	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
6B	14.06%	25.35%	17.89%	46.3% (CE)	INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
6C	53.78%		33.96%		INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
7A	6.3	5.75	6.4	6.4 (DF e SC)	BOM	ÓTIMO	BOM
7B	4.95	4.8	5.3	5.5 (CE e SP)	ÓTIMO	ÓTIMO	BOM
7C	4.28	3.98	4.5	4.8 (PR)	BOM	ÓTIMO	BOM
8A	27.77% / 12,31	11.3	28.94% / 12,6	12,6 (DF)	ÓTIMO	BOM	BOM
8B	10.54	9.72	11.2	11,5 (SP)	ÓTIMO	BOM	BOM
9A	97.67%	93.57%	98.30%	98,10% (DF)	ÓTIMO	BOM	BOM
9B	6.50%	14.14%	4.70%	5,20% (DF)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fascículo II

Educação Profissional



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicador 9A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AL | 104

Quadro 2 – Indicador 11B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SC | 115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultados do indicador 10A do PNE (2013-2023) | 101

Gráfico 2 – Resultados do indicador 9A do PDE (2015-2022) | 103

Gráfico 3 – Resultados do indicador 10B do PDE (2015-2022) | 106

Gráfico 4 – Resultados do indicador 11A do PNE (2013-2023) | 107

Gráfico 5 – Resultados do indicador 11B do PNE (2013-2023) | 108

Gráfico 6 – Resultados do indicador 11C do PNE (2013-2023) | 109

Gráfico 7 – Resultados do indicador 11A do PDE (2015-2022) | 111

Gráfico 8 – Resultados do indicador 11B do PDE (2015-2022) | 112

Gráfico 9 – Resultados do indicador 11C do PDE (2015-2022) | 113

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resultados do indicador 9A do PDE (2015-2022) | 102

Figura 2 – Resultados do indicador 10A do PDE (2015-2022) | 105

Figura 3 – Resultados do indicador 10B do PDE (2015-2022) | 105

Figura 4 – Resultados do indicador 11A do PDE (2015-2022) | 110

Figura 5 – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Indicador 11A
– Distrito Federal (2015-2022) | 110

Figura 6 – Resultados do indicador 11B do PDE (2015-2022) | 111

Figura 7 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de
nível médio (2013-2022) | 112

Figura 8 – Resultados do indicador 11C do PDE (2015-2022) | 113

Figura 9 – Participação do seguimento público na expansão das matrículas em EPT de
nível médio (2013-2022) | 114

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Resumo do desempenho nos indicadores de Educação Profissional Técnica
| 116



SUMÁRIO – FASCÍCULO II: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 101

1.1 Meta 10 – Educação de Jovens E Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional | 101

1.1.1 Meta 10 – PNE / 101

1.1.2 Meta 9 – PDE / 102

1.1.3 Meta 9 – Boas Práticas / 103

1.2 Meta 10 PDE – EJA integrada à Educação Profissional (Sistema Prisional) | 104

1.2.1 Meta 10 – PDE / 104

1.3 Meta 11 – Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio | 106

1.3.1 Meta 11 – PNE / 106

1.3.2 Meta 11 – PDE / 109

1.3.3 Meta 11 – Boas Práticas / 114

2 CONCLUSÕES | 116



1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Meta 10 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional

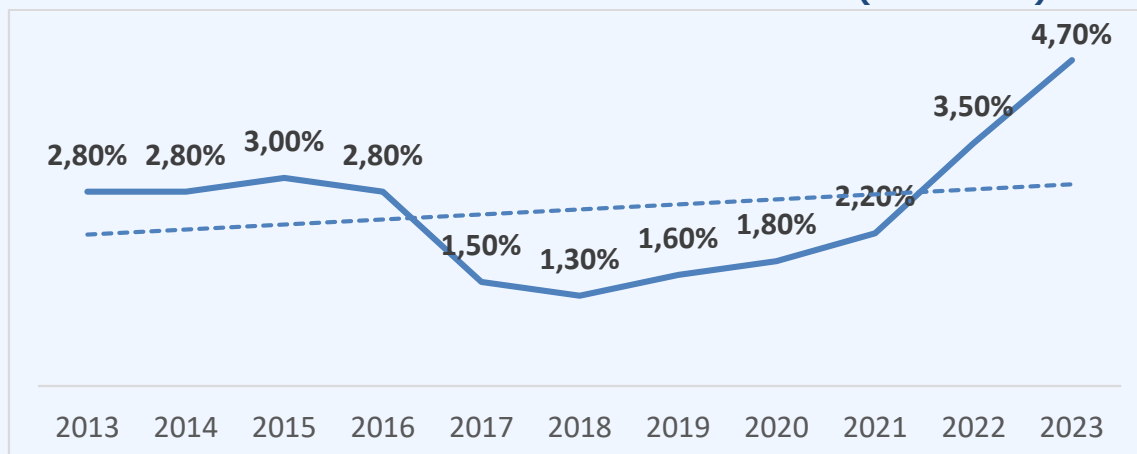
1.1.1 Meta 10 – PNE

Na intenção de aumentar a atratividade e a aderência dos alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a meta 10 incentiva o atrelamento da EJA à Educação Profissional, em plano curricular único (oferta integrada).

A redação da meta 10 apresenta o seguinte enunciado: “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” (Brasil, 2014).

Para esta meta, podem ser considerados o incremento de Educação Profissional integrada à EJA do Ensino Médio ou, até mesmo, à EJA do Ensino Fundamental. Para o monitoramento desta meta só temos um indicador, o 10A (**Gráfico 1**).

Gráfico 1 – Resultados do indicador 10A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Inep, 2024.

Nota-se que não houve progressos significativos. Os resultados após quase 10 anos de PNE mantiveram-se praticamente os mesmos, distantes dos 25% previstos quando da aprovação do Plano. Inclusive, como pode ser visto no **Gráfico 1**, em alguns anos, o indicador ficou abaixo do percentual inicial de 2013. O acréscimo, após uma década, não obteve êxito, posto que foi de apenas 1,9%, apesar de esta meta compreender diversas estratégias.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 10A do PNE foi de 2,55%. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado apresentado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica.

1.1.2 Meta 9 – PDE

A meta 9 do PDE é a que mais se aproxima da meta 10 do PNE. Ambas discorrem sobre a oferta de Educação Profissional para alunos da EJA, mas a meta do PDE é mais ampla. Enquanto o PNE almeja oferta de 25%, no Distrito Federal, indicou-se meta de 75%, com incremento de 25% a cada triênio de vigência do PDE. Segue a redação original:

Constituir na rede pública de ensino condições para que 75% das matrículas de educação de jovens, adultos e idosos sejam ofertadas aos trabalhadores, na forma integrada à educação profissional, nas etapas de ensino fundamental (1º e 2º segmentos) e médio (3º segmento) em relação à demanda social, sendo 25% a cada três anos no período de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

Para o monitoramento da meta, foi adotado apenas um indicador (9A), cujos resultados estão apresentados na **Figura 1**.

Figura 1 – Resultados do indicador 9A do PDE (2015-2022)

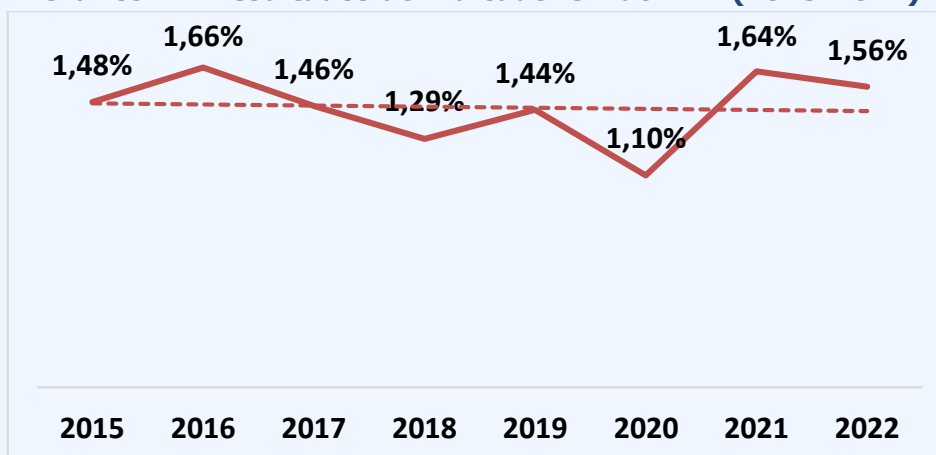
Indicador 9A		Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	7,50	7,50	16,00	25,00	32,50	41,00	50,00	57,50	66,00	75,00
	N	3.501	3.699	7.940	10.975	13.209	16.056	16.807	17.883	---	---
Meta Executada	%	1,48	1,66	1,46	1,29	1,44	1,10	1,64	1,56	---	---
	N	678	786	698	578	587	431	551	486	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Pelo comportamento do indicador ao longo dos anos, conclui-se que a meta não será atingida. Após seis anos de PDE, o indicador já deveria ter ultrapassado 50%, entretanto só atingiu 1,56%, distante dos 75% da meta para o final da vigência (**Gráfico 2**).



Gráfico 2 – Resultados do indicador 9A do PDE (2015-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 9A do PDE foi de 1,45%. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado, médio na tendência de crescimento e bom na comparação com a média histórica.

Para o mesmo indicador, o Inep calcula que o atendimento à meta no DF se encontra em 1,7%, também distante dos 25% definidos nacionalmente. Em 2022, o estado brasileiro que mais se aproximou do atingimento da meta foi Alagoas, com 19,2%, cujas iniciativas reputadas como boas práticas serão apresentadas na sequência.

1.1.3 Meta 9 – Boas Práticas

Em Alagoas (AL), o Plano Estadual de Educação (PEE) apresenta seis estratégias diferentes das do PDE. O documento prevê a personalização de cursos para públicos com especificidades, como as populações itinerantes (ciganas), indígena, camponesa e quilombola, bem como pessoas com deficiência ou baixo nível de escolaridade. Esse tipo de medida tende a obter melhor resultado, haja vista que melhora as condições de acesso e de entrosamento com as ofertas, permitindo que grupos antes desassistidos pela política pública sejam devidamente contemplados.

Ainda há a produção de currículos, metodologias específicas, acompanhadas de material didático, instrumentos de avaliação, equipamentos e laboratórios que os suportem. Prevê também formação docente em colaboração com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas.

Demonstra-se preocupação com a elaboração de calendários especiais para atendimento às especificidades da população jovem e adulta, público-alvo desta meta do PEE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro 1 – Indicador 9A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AL

Meta 9: EJA integrada à Educação Profissional.	
Indicador 9A: Percentual de oferta de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.	
Manter e ampliar ações de integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e as pessoas com deficiência e baixo nível de escolaridade.	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes.
Assegurar, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, a formação específica dos(as) professores(as) que atuam na educação profissional.	Implantar e ampliar a oferta do segundo segmento do ensino fundamental de EJA nas redes públicas de educação estadual e municipais, atingindo 100% da demanda na vigência do PEE.
Considerar, nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, as necessidades específicas de qualificação e requalificação para os(as) idosos(as), incluindo a continuidade dos estudos.	Propor calendários especiais sempre que a necessidade exigir, para atender às especificidades de EJA.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.2 Meta 10 PDE – EJA integrada à Educação Profissional (Sistema Prisional)

1.2.1 Meta 10 – PDE

A meta 10 não guarda correlação direta com nenhuma das 20 metas do PNE, pois o documento nacional não destaca uma meta focada nas pessoas jovens, adultas e idosas privadas de liberdade. Da mesma forma, a meta 21 do PDE, tratada no Fascículo I deste Estudo, cujo foco está em crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, não tem correspondente no PNE. Segue adiante a redação da meta 10 do PDE:

Garantir, na rede pública de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal, de modo que, até o último ano de vigência deste Plano, no mínimo 50% dessa população esteja atendida em um dos segmentos da educação de jovens, adultos e idosos – EJAIT na forma integrada à educação profissional (Distrito Federal, 2015).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Para esta meta, o Governo do Distrito Federal (GDF) adotou dois indicadores no monitoramento (10A e 10B), cujos valores estão dispostos nas **Figuras 2 e 3**.

Figura 2 – Resultados do indicador 10A do PDE (2015-2022)

Indicador 10A		Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no sistema prisional.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
	N	7.349	7.533	7.956	9.070	8.203	8.218	8.092	7.622	---	---
Meta Executada	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---
	N	0	0	0	0	0	0	0	0	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Muito provavelmente, a meta deve figurar entre aquelas que não serão atingidas na vigência deste PDE. Desde o início do monitoramento, o indicador se encontra com atendimento zerado, ou seja, não há, até 2022, no DF, matrícula de pessoa privada de liberdade na forma de EJA integrada à Educação Profissional, nem antes nem após a pandemia.

Neste caso, além do não atingimento da meta do PDE, existe a inobservância do “Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional”, previsto na Portaria Conjunta n. 5, de 14 de maio de 2021, em que está previsto o indicador 12: “implantar e implementar a oferta de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional no Sistema Prisional do DF” (Distrito Federal, 2021).

Figura 3 – Resultados do indicador 10B do PDE (2015-2022)

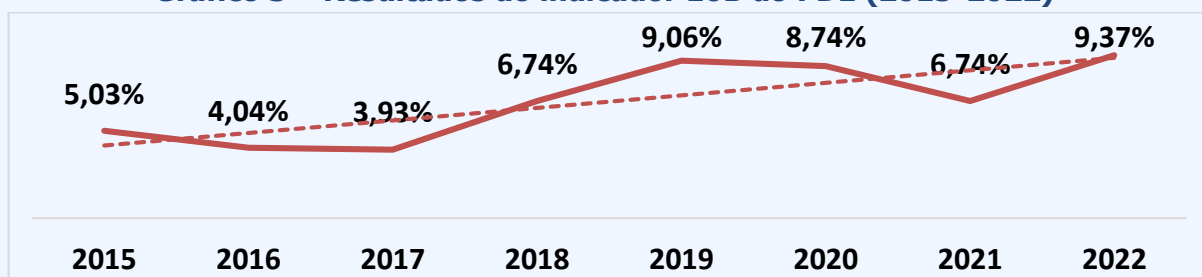
Indicador 10B		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos no sistema prisional.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	14.697	15.065	15.911	18.140	16.406	16.435	16.184	15.243	---	---
Meta Executada	%	5,03	4,04	3,93	6,74	9,06	8,74	6,74	9,37	---	---
	N	740	610	626	1.223	1.487	1.436	1.091	1.428	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.



Apesar de a participação nas atividades escolares gerar remição de pena ao detento, o dado indica que ainda está longe de se atingir cobertura total à população carcerária do Distrito Federal. O indicador, que tem por objetivo 100% de cobertura, iniciou em 5,03% e estava, em 2022, em 9,37% (**Figura 3**). Caminhou pouco durante os oito primeiros anos da vigência do PDE, apesar de a SEE-DF ter implementado algumas ações, como descrito no caderno de monitoramento referente a 2022.

Gráfico 3 – Resultados do indicador 10B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 10B do PDE foi de 6,71%. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo.

Dada a não correlação com uma meta do PNE, restou prejudicada a análise de qual ente federado obteve melhor desempenho no cumprimento da meta, como também a indicação de boas práticas, conforme a metodologia aqui adotada.

1.3 Meta 11 – Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio

1.3.1 Meta 11 – PNE

A meta 11 trata da Educação Profissional, prevendo o acréscimo de oferta e a expansão do segmento na rede pública de ensino. Os objetivos são os constantes na redação da meta: “Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público” (Brasil, 2014).

A meta é monitorada por meio de três indicadores (11A, 11B e 11C). O primeiro deles trata do acréscimo de oferta e os dois seguintes da oferta de Educação Profissional na rede pública.



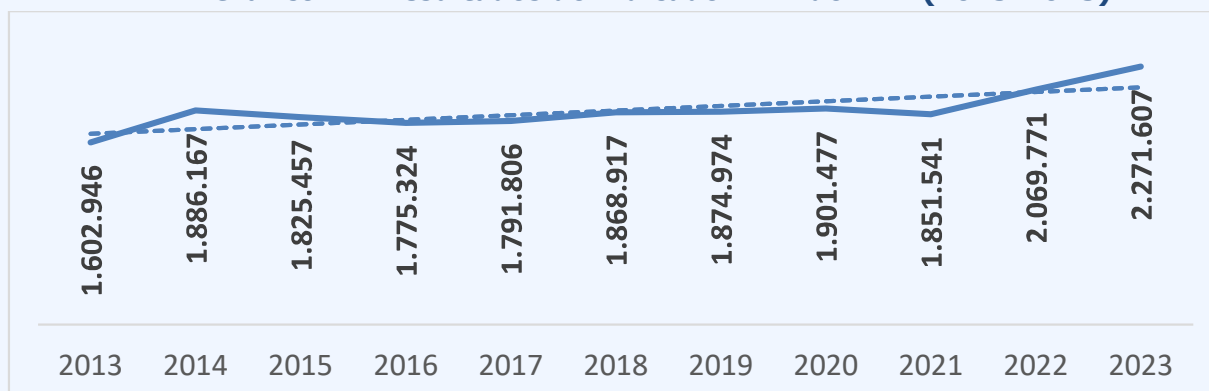
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 4 – Resultados do indicador 11A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Inep, 2024.

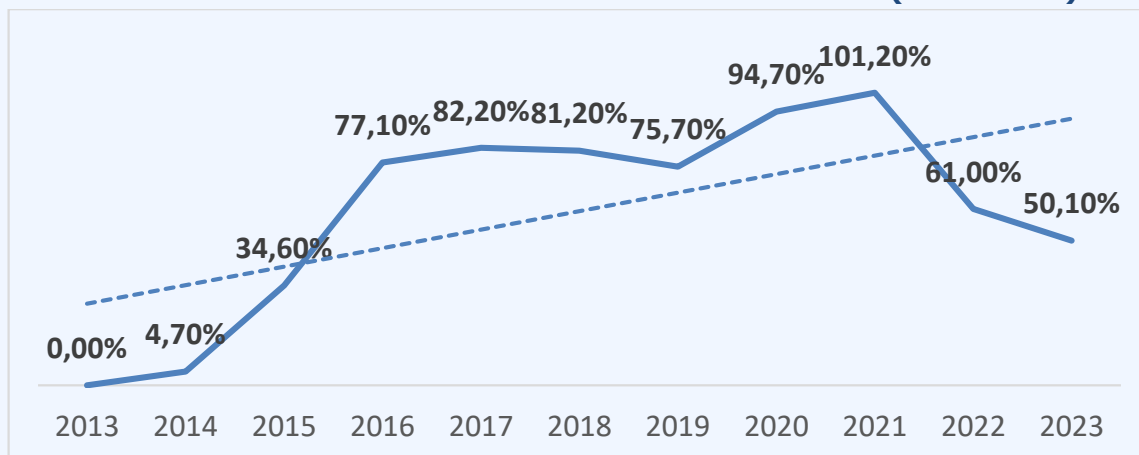
Como o dado inicial parte de 1.602.946 matrículas e a meta visa triplicar esse número, o objetivo que se coloca, portanto, é o de 4.808.838 matrículas. Como em 2023 o dado era de 2.271.607 matrículas, esta, provavelmente, é uma meta que não será alcançada neste decênio, haja vista que o quantitativo não atingiu ainda nem metade do previsto, restando somente a divulgação do dado de 2024 (**Gráfico 4**).

A média histórica do indicador 11A do PNE foi de 1.883.635 matrículas. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado, e ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo.

Esse indicador é muito sensível à descontinuidade de políticas públicas, uma vez que, diferentemente da Educação Básica, a Educação Profissional não é de oferta obrigatória, sendo relegada a programas de governo e não encarada como uma política de Estado. Um exemplo claro das descontinuidades pode ser visto ao se analisarem os avanços e retrocessos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), em suas diversas versões (Mediatec, Brasil Profissionalizado etc.), ora fomentado, ora tolhido no orçamento da União. Aliado a isto, são raros os estados que preveem gastos fixos com a Educação Profissional nos orçamentos anuais (o que não ocorre, por exemplo, no estado de São Paulo, que mantém o fomento nas rotineiras ofertas de EPT junto ao Centro Paula Souza).



Gráfico 5 – Resultados do indicador 11B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Inep, 2024.

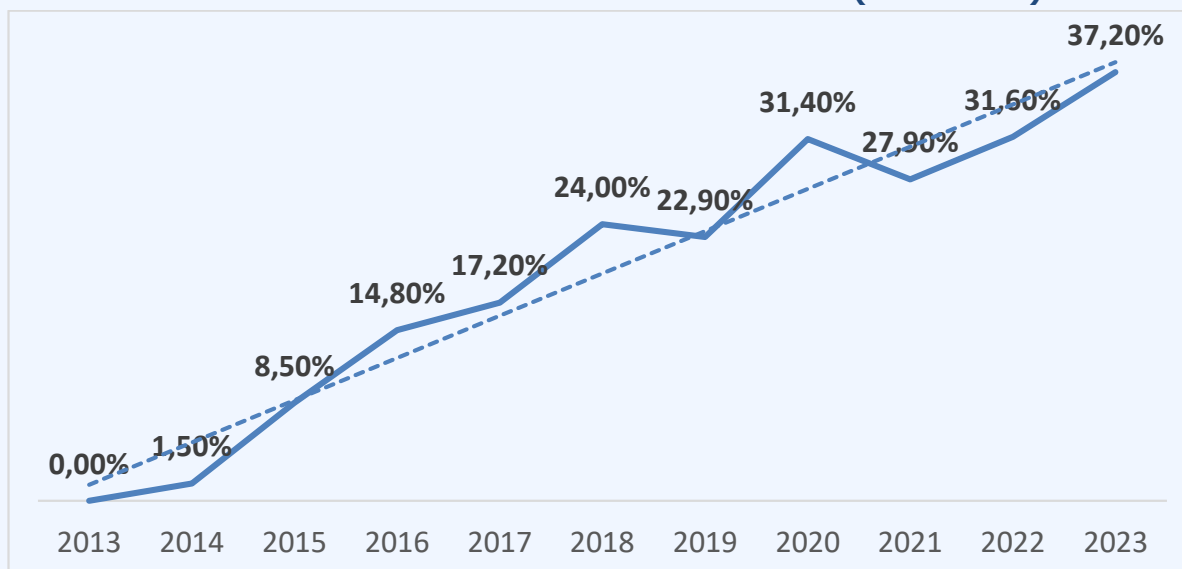
O **Gráfico 5** apresenta a participação do setor público na expansão de EPT de nível médio (indicador 11B). Trata-se de um dos poucos indicadores alcançados, pois a meta demandava uma participação de 50% do setor público na expansão da Educação Profissional, sendo esse percentual ultrapassado em 2023 (50,1%), apesar da queda acentuada do indicador em 2022 e em 2023, dado o encerramento de várias linhas de fomento do Pronatec, como já antecipado na análise do indicador anterior.

Conforme os critérios adotados neste Estudo, a média histórica do indicador 11B do PNE foi de 60,23%. O desempenho foi considerado ótimo no resultado, ótimo na tendência de crescimento e insuficiente na comparação com a média histórica do resultado do último ano.

Como existe a possibilidade de que, em vez de expansão da oferta pública, haja retração, o Inep considera a necessidade de se apurar o acumulado de matrículas de Educação Profissional na rede pública, em relação a 2013 (**indicador 11C**). O que se tem apurado, até 2023, é o que segue (**Gráfico 6**).



Gráfico 6 – Resultados do indicador 11C do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Inep, 2024.

O indicador 11C não está previsto textualmente na meta, mas, como a possibilidade de retração é real, a manutenção do acompanhamento da expansão na rede pública apartada de outras redes é necessária para a compreensão adequada do indicador 11B. O que se observa é uma crescente no acumulado pela rede pública, exceto em 2019 e 2021.

A média histórica do indicador 11C do PNE foi de 19,73%. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo.

1.3.2 Meta 11 – PDE

A meta 11 do PDE tem a seguinte redação: “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 75% da expansão na rede pública, priorizando a educação integrada ao ensino médio” (Distrito Federal, 2015).

Há somente duas divergências da meta adotada pelo DF em relação à meta federal: a priorização da Educação Profissional na versão integrada ao Ensino Médio e o acréscimo de 25% do objetivo de expansão dentro da rede pública.

No Plano Distrital, a meta 11 é monitorada por meio de três indicadores (11A, 11B e 11C), o primeiro deles trata do quantitativo de matrículas em Educação Profissional na rede de ensino do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



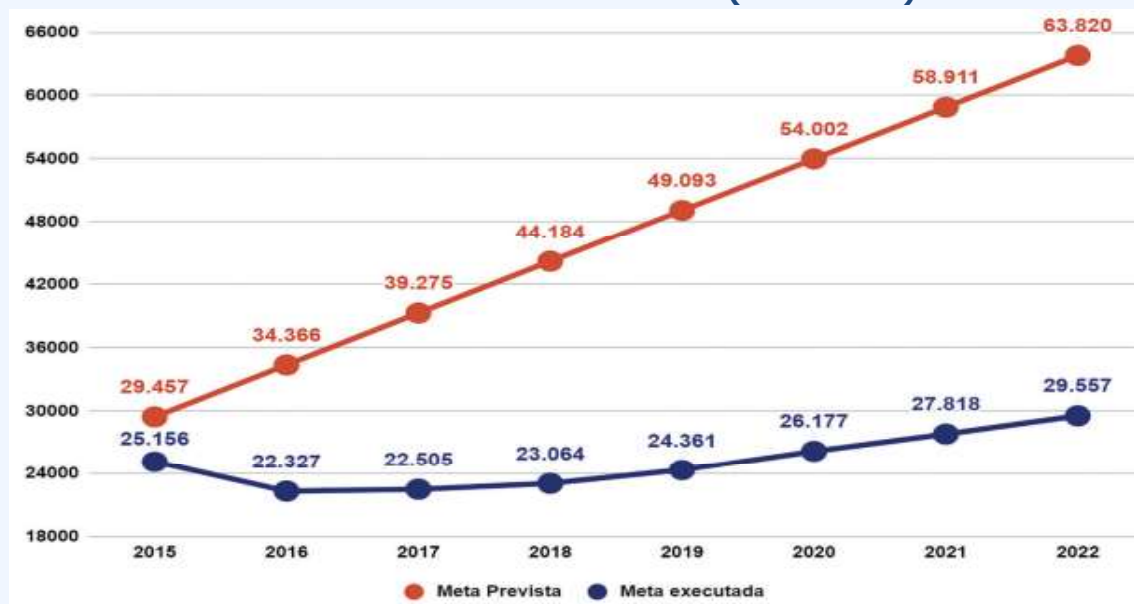
Figura 4 – Resultados do indicador 11A do PDE (2015-2022)

Indicador 11A		Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	N	29.457	34.366	39.275	44.184	49.093	54.002	58.911	63.820	68.729	73.644
Meta Executada	N	25.156	22.327	22.505	23.064	24.361	26.177	27.818	29.557	---	---
Expansão	N	608	-2.221	-2.043	-1.484	-187	1.629	3.270	5.009	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 11A não tem apresentado o desempenho esperado. No ano de 2022, a meta era atingir mais de 60 mil matrículas, mas estas não chegaram a 30 mil. O indicador tem apresentado crescimento, mas muito aquém do ritmo necessário para atingir a meta, como pode ser observado na figura adiante, produzida pela SEE-DF (Figura 5).

Figura 5 – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Indicador 11A – Distrito Federal (2015-2022)



Fonte: Distrito Federal, 2024.

Para este indicador, o Inep apura valor um pouco acima para o Distrito Federal em 2022: 29.604 matrículas. O estado com maior número de matrículas em Educação Profissional no país é São Paulo (482.701), naturalmente, por ser o estado mais populoso. Sendo assim, não serão apontadas boas práticas concernentes a este



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

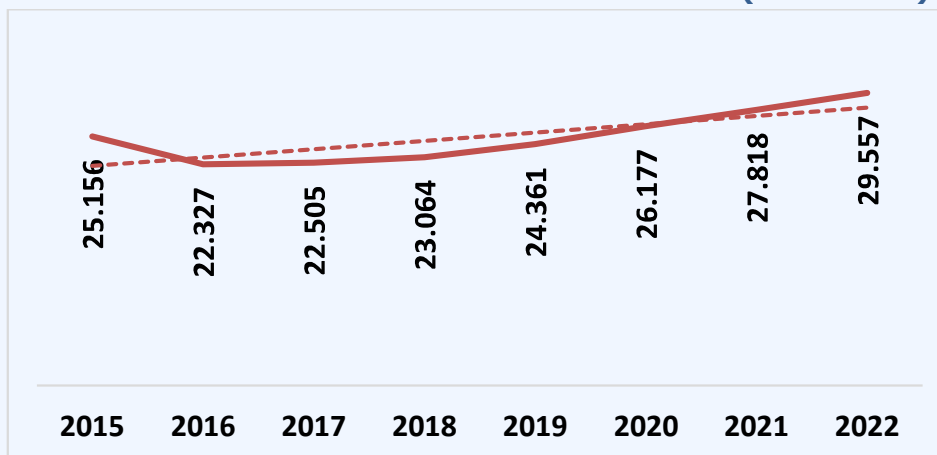
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



indicador, por ele se caracterizar como indicador dependente da condição demográfica de cada ente federado.

Gráfico 7 – Resultados do indicador 11A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

Como pode ser verificado no **Gráfico 7**, a média histórica do indicador 11A do PDE foi de 25.121 matrículas. O desempenho foi considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

O indicador 11B traz a expansão das matrículas na rede pública de ensino. A seguir consta replicada tabela de dados produzidos pela SEE-DF⁴ (**Figura 6**).

Figura 6 – Resultados do indicador 11B do PDE (2015-2022)

Indicador 11B		Expansão das matrículas da Educação Profissional de nível médio na Rede Pública de Ensino.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Projeção de Matrículas	N	6.469	7.547	8.626	9.704	10.782	11.860	12.938	14.016	15.094	16.173
Matrículas	N	6.267	7.037	7.880	8.690	9.060	8.850	8.651	9.043	---	16.173
Expansão	N	876	1.646	2.489	2.538	3.669	3.459	3.260	3.652	---	---
Expansão	%	16,24	30,53	46,16	47,07	68,06	64,16	60,47	67,74	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

⁴ Desconsiderar da tabela o dado hachurado de matrículas em 2024 (16.173), pois este não deveria constar no monitoramento de 2022; portanto, erroneamente incluído.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



O indicador 11B alcançou, para 2022, uma expansão das matrículas de Educação Profissional na rede pública de 67,74%, perto do valor da meta de 75%. Caso o fomento permaneça nos mesmos patamares e o indicador continue no mesmo ritmo de crescimento, o objetivo de 75% poderá ser alcançado até o final da vigência do PDE.

Entretanto, o Inep tem apurado dados de expansão um pouco diferentes dos apresentados pelo GDF em suas análises acerca desse indicador. A **Figura 7** exibe tabela que apresenta o comportamento deste indicador, conforme o órgão federal:

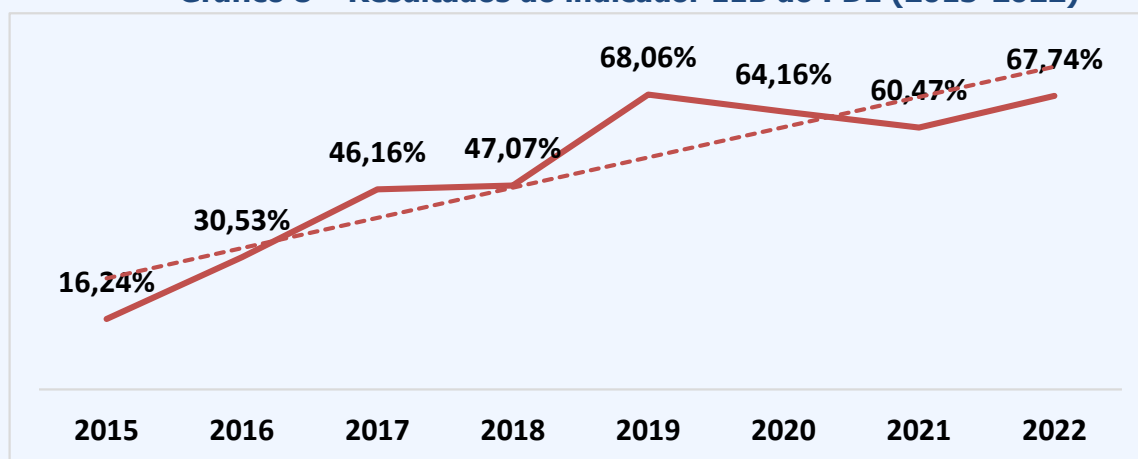
Figura 7 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio (2013-2022)

Brasil/Região/UF/Município	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Centro-Oeste										
Distrito Federal										
Brasília	0,0%	14,9%	51,5%	92,1%	109,5%	113,6%	89,9%	70,0%	60,7%	50,6%

Fonte: Inep, 2024.

Portanto, pelo Inep, a participação da rede pública do DF na expansão das matrículas de Educação Profissional de nível médio atingiu 50,6% em 2022 (**Figura 7**). Logicamente, há de se considerar que o recorte de dados adotados pela SEE-DF diverge do recorte de dados adotados pelo Inep: enquanto a SEE-DF adota dados de 2015 a 2022, o Inep adota dados de 2013 a 2022.

Gráfico 8 – Resultados do indicador 11B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 11B do PDE foi de 50,05% (**Gráfico 8**). O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



As boas práticas relacionadas a esse indicador serão apresentadas após a análise do indicador 11C.

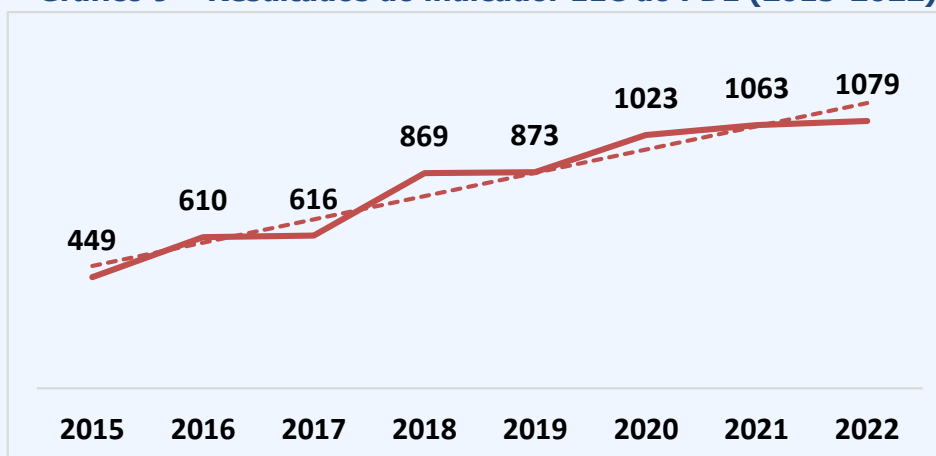
Figura 8 – Resultados do indicador 11C do PDE (2015-2022)

Indicador 11C		Número absoluto de matrículas da educação profissional de nível técnico integrado ao ensino médio na Rede Pública de Ensino.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	N	558	651	744	837	930	1.023	1.116	1.209	1.302	1.395
Meta Executada	N	449	610	616	869	873	1.023	1.063	1.079	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 11C (**Figura 8**) apresenta o acúmulo de matrículas previstas e de matrículas atingidas pela SEE-DF na oferta da Educação Profissional pelo segmento público. Como já visto no indicador 11B, o GDF segue bem perto da meta, inclusive tendo-a alcançado nos anos de 2018 e de 2020.

Gráfico 9 – Resultados do indicador 11C do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 11C do PDE foi de 25.121 (**Gráfico 9**). O desempenho foi considerado ótimo tanto no resultado quanto na tendência de crescimento e na comparação com a média histórica, conforme critérios adotados neste Estudo. Este indicador, apresentado nominalmente, não guarda similaridade com o indicador 11C do PNE, que trata do acumulado da expansão da EPT pública, em percentual.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Figura 9 – Participação do seguimento público na expansão das matrículas em
EPT de nível médio (2013-2022)**

Brasil/Região/UF/Município	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
☐ Norte										
☐ Rondônia	0,0%	-10,5%	27,1%	32,9%	260,9%	111,0%	112,3%	225,9%	1533,0%	192,5%
☐ Acre	0,0%	51,6%	73,0%	73,3%	89,2%	86,8%	84,1%	94,1%	86,4%	68,7%
☐ Amazonas	0,0%	-4,5%	-34,7%	-4,5%	25,0%	44,1%	82,9%	36,7%	75,6%	-27,7%
☐ Roraima	0,0%	148,1%	-36,4%	34,9%	31,7%	23,5%	1,9%	-141,9%	2520,6%	193,0%
☐ Pará	0,0%	7,9%	57,6%	114,4%	76,8%	72,6%	77,0%	92,9%	78,3%	65,3%
☐ Amapá	0,0%	5,1%	43,4%	104,7%	155,2%	81,3%	-243,2%	45,8%	29,1%	19,9%
☐ Tocantins	0,0%	8,7%	111,6%	18,8%	-2,3%	7,5%	-37,3%	47,5%	42,0%	62,0%
☐ Nordeste										
☐ Maranhão	0,0%	-29,4%	3,4%	-9,5%	15,3%	27,9%	44,0%	63,1%	66,0%	69,5%
☐ Piauí	0,0%	92,9%	92,1%	90,3%	96,4%	95,9%	98,2%	102,9%	90,0%	86,7%
☐ Ceará	0,0%	40,1%	40,3%	64,3%	81,1%	77,0%	71,4%	84,3%	77,3%	61,5%
☐ Rio Grande do	0,0%	36,0%	54,0%	77,2%	76,0%	78,5%	65,6%	61,5%	55,8%	50,7%
☐ Paraíba	0,0%	-4,8%	-13,5%	4,8%	25,9%	51,4%	74,6%	100,6%	92,0%	89,5%
☐ Pernambuco	0,0%	-7,8%	14,2%	40,5%	62,2%	60,9%	70,7%	82,5%	78,7%	75,7%
☐ Alagoas	0,0%	31,0%	34,7%	60,9%	7,4%	16,8%	20,6%	47,4%	48,3%	42,8%
☐ Sergipe	0,0%	1,2%	17,8%	20,9%	23,1%	24,8%	27,0%	43,7%	39,4%	48,5%
☐ Bahia	0,0%	5,2%	8,8%	10,8%	35,3%	59,2%	57,3%	66,5%	68,9%	57,3%
☐ Sudeste										
☐ Minas Gerais	0,0%	23,8%	-73,1%	-265,9%	-217,3%	-231,5%	0,2%	-16,6%	4,6%	98,2%
☐ Espírito Santo	0,0%	46,7%	-30,4%	6,9%	32,7%	36,7%	43,8%	20,8%	-58,2%	159,1%
☐ Rio de Janeiro	0,0%	-24,4%	-94,0%	508,8%	-321,7%	-292,6%	23,4%	38,2%	-45,8%	-150,8%
☐ São Paulo	0,0%	5,9%	27,9%	51,0%	58,5%	62,6%	100,4%	91,4%	142,3%	76,5%
☐ Sul										
☐ Paraná	0,0%	-44,9%	-55,6%	25,9%	23,0%	39,5%	41,8%	35,0%	159,4%	-8,6%
☐ Santa Catarina	0,0%	-0,8%	102,3%	8,7%	-36,7%	7380,0%	-564,0%	-725,2%	45,2%	249,9%
☐ Rio Grande do Sul	0,0%	12,1%	32,8%	40,7%	73,9%	55,4%	40,4%	72,3%	15,4%	2,9%
☐ Centro-Oeste										
☐ Mato Grosso do Sul	0,0%	-16,1%	75,4%	412,9%	55,1%	9,1%	44,2%	29,9%	-12,7%	108,7%
☐ Mato Grosso	0,0%	-61,4%	-12,1%	12,7%	53,0%	-4682,4%	129,8%	105,1%	85,4%	101,0%
☐ Goiás	0,0%	4,7%	69,9%	134,9%	-310,3%	145,2%	110,3%	154,2%	204,0%	83,9%
☐ Distrito Federal	0,0%	14,9%	51,5%	92,1%	109,5%	113,6%	89,9%	70,0%	60,7%	50,6%

Fonte: Inep, 2024.

Para a apresentação de boas práticas alusivas a esta meta, consideramos a tabela do Inep acima para o indicador 11B (**Figura 9**), que apresenta as unidades da federação e o quanto elas foram exitosas em aumentar a participação da rede pública na oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio (EPT). O DF atingiu, em 2022, 50,6% de participação na expansão da oferta de EPT, conforme o Inep; entretanto, Santa Catarina é o estado que mais tem aumentado a participação na oferta de EPT pelo segmento público no país, com 249,9%.

1.3.3 Meta 11 – Boas Práticas

Em Santa Catarina, o PEE apresenta dez estratégias distintas das apresentadas no PDE. Dessas, ressaltamos a estratégia de pesquisa junto às entidades empresariais e trabalhistas para definir as ofertas. O assertivo planejamento inicial, subsidiado pela necessidade do mercado de trabalho, já demonstra responsabilidade administrativa no direcionamento da política pública e aumenta, substancialmente, a relevância e a futura empregabilidade dos egressos de cursos técnicos.

Ressaltamos, também, a estruturação das escolas profissionais conforme a necessidade dos cursos ofertados, com a aquisição de máquinas, equipamentos,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



implementos didáticos e tecnológicos, o que, claramente, eleva a qualidade dos cursos técnicos.

Ainda há a previsão de oferta de cursos técnicos a distância, o que pode atender parcela da população que não tenha condições econômicas para arcar e/ou efetuar deslocamento para o curso técnico na modalidade presencial.

Prevê, também, a relação de 20 alunos por professor (quantitativo de alunos por sala de aula), possibilitando o atendimento mais personalizado e interações mais próximas de estudantes com o docente. Pensando em outros espaços escolares, o quantitativo limitado de estudantes também favorece a realização de atividades nos laboratórios, o uso da biblioteca escolar e a realização de visitas técnicas guiadas, muito comuns em cursos profissionalizantes.

Além disso, destaca-se a adoção de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade para o acadêmico, na tentativa de garantir a permanência dos matriculados e o seu êxito na conclusão dos cursos técnicos. Esse tipo de ação tem o intuito de minimizar o abandono e a evasão, pois, em boa parte dos casos, os estudantes desistem do curso por falta de condições financeiras para arcar com os gastos de transporte e de alimentação fora de casa.

Quadro 2 – Indicador 11B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SC

Meta 11: Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio.	
Indicador 11B: Participação do seguimento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio 2013-2022.	
Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante.	Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos.
Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurando padrão de qualidade.	Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica das redes pública e privada.
Expandir a oferta de EPT de nível médio para o público da educação especial.	Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades no acesso e permanência na educação profissional técnica.
Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos.	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).
Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas.	Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Fascículo II, voltado à Educação Profissional, conclui-se que:

- Foram monitoradas três metas do Plano Distrital de Educação, pela equipe do GDF. Neste Estudo, foram considerados os dados de 2022, referentes à Educação Profissional;
- Foram monitoradas duas metas do Plano Nacional de Educação, com dados estratificados relativos a cada unidade da federação, pela equipe do Inep, de 2023, referentes à Educação Profissional;
- Não foi possível apresentar Boas Práticas relativas à meta 10 do PDE, uma vez que a meta não existe em outras unidades da federação, por não se tratar de meta constante no PNE;
- Conforme os parâmetros adotados neste Estudo, o desempenho do Distrito Federal foi considerado ótimo em 1 dos indicadores sob análise, em contrapartida foi considerado médio em 1 e insuficiente em 3 deles (**Tabela 1**);
- Quanto às tendências, o desempenho do DF foi considerado ótimo em 4 indicadores e bom em 1 deles;
- Quanto ao resultado do último ano em relação à média, foi considerado ótimo em 4 indicadores e bom em 1 indicador;
- Em nenhum dos indicadores analisados, o DF se encontra mais bem colocado em relação às outras unidades da federação;
- Alguns dos indicadores apresentam divergências entre os dados divulgados pela SEE-DF e os apresentados pelo Inep; por vezes, em função de diferenças nas bases de dados adotadas.

Tabela 1 – Resumo do desempenho nos indicadores de Educação Profissional Técnica

Indicador	Média histórica do DF	Média histórica nacional	Resultado do DF	Melhor desempenho do Brasil (Inep)	Percentual do DF em relação à meta	Tendência histórica do DF	Resultado do DF no último ano em relação à média
9A	1,45%	2,55%	1,56%	19,2% (AL)	INSUFICIENTE	BOM	BOM
10B	6,71%		9,37%		INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
11A	25.121	1.883.635	29.557	482.701 (SP)	INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
11B	50,05%	60,23%	67,74%	249,9% (SC)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO
11C	823		1.079		ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO

Fonte: elaboração própria, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fascículo III

Educação Superior



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultados do indicador 12A do PNE (2012-2023)	120
Gráfico 2 – Resultados do indicador 12B do PNE (2012-2023)	121
Gráfico 3 – Resultados do indicador 12C do PNE (2013-2022)	122
Gráfico 4 – Resultados do indicador 12A do PDE (2015-2022)	124
Gráfico 5 – Resultados do indicador 12B do PDE (2015-2022)	125
Gráfico 6 – Resultados do indicador 12C do PDE (2015-2022)	126
Gráfico 7 – Resultados do indicador 13A do PNE (2012-2022)	129
Gráfico 8 – Resultados do indicador 13B do PNE (2012-2022)	130
Gráfico 9 – Resultados do indicador 13A do PDE (2015-2022)	131
Gráfico 10 – Resultados do indicador 13B do PDE (2015-2022)	132
Gráfico 11 – Resultados do indicador 14A do PNE (2012-2022)	134
Gráfico 12 – Resultados do indicador 14B do PNE (2012-2022)	135
Gráfico 13 – Resultados do indicador 14A do PDE (2015-2022)	136
Gráfico 14 – Resultados do indicador 14B do PDE (2015-2022)	137

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resultados do indicador 12A do PDE (2015-2022)	123
Figura 2 – Taxa bruta de matrícula na graduação em instituições públicas e privadas, no Distrito Federal, conforme apuração do Inep (2012-2022)	124
Figura 3 – Resultados do indicador 12B do PDE (2015-2022)	125
Figura 4 – Resultados do indicador 12C do PDE (2015-2022)	126
Figura 5 – Resultados do indicador 13A do PDE (2015-2022)	131
Figura 6 – Resultados do indicador 13B do PDE (2015-2022)	132
Figura 7 – Resultados do indicador 14A do PDE (2015-2022)	136
Figura 8 – Resultados do indicador 14B do PDE (2015-2022)	137

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicador 12A: resumo de boas práticas dispostas no PDE-DF	128
Quadro 2 – Indicadores 13A e 13B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-RS	133

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE – Fascículo III: Educação Superior	139
--	-----



SUMÁRIO – FASCÍCULO III: EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO SUPERIOR | 120

1.1. Meta 12 – Acesso e Expansão da Educação Superior | 120

1.1.1. Meta 12 – PNE | 120

1.1.2. Meta 12 – PDE | 123

1.1.3. Meta 12 – Boas Práticas | 127

1.2. Meta 13 – Titulação dos Docentes de Educação Superior | 128

1.2.1. Meta 13 – PNE | 128

1.2.2. Meta 13 – PDE | 130

1.2.3. Meta 13 – Boas Práticas | 133

1.3. Meta 14 – Titulação de Mestres e Doutores na Pós-Graduação | 134

1.3.1 Meta 14 – PNE | 134

1.3.2 Meta 14 – PDE | 136

2 CONCLUSÕES | 139



1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À EDUCAÇÃO SUPERIOR

1.1. Meta 12 – Acesso e Expansão da Educação Superior

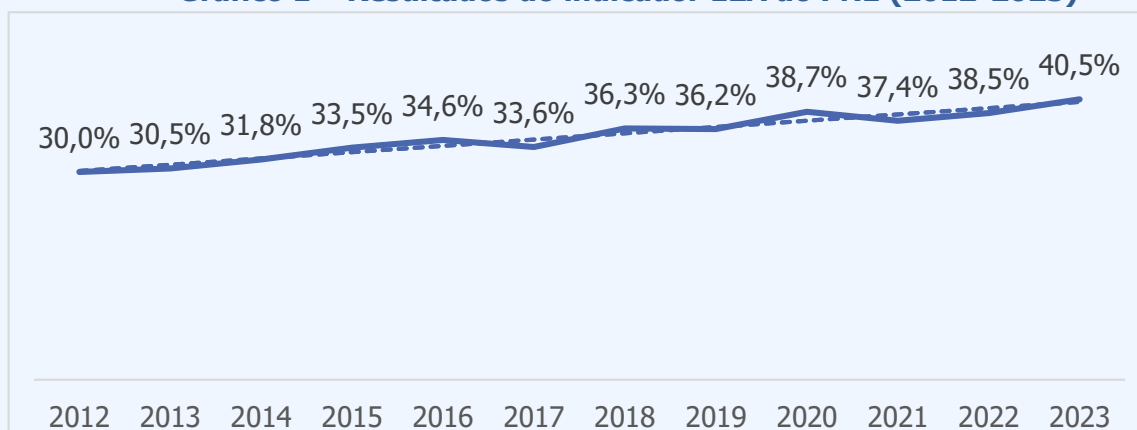
1.1.1. Meta 12 – PNE

A meta 12 é a primeira das três metas do PNE acerca do Ensino Superior, tratando especificamente da Graduação. Ela prevê o aumento da taxa bruta de matrículas, abrangendo pessoas de todas as idades, e o aumento da taxa líquida de matrículas para jovens de 18 a 24 anos, faixa etária considerada ideal para frequentar o Ensino Superior. Além disso, a meta aborda a expansão do Ensino Superior na educação pública. Segue a redação da meta:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (Brasil, 2014).

Para acompanhar a evolução dessa meta, são propostos três indicadores (12A, 12B e 12C). Os resultados até 2023 são apresentados na sequência.

Gráfico 1 – Resultados do indicador 12A do PNE (2012-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O **Gráfico 1** mostra a evolução do indicador 12A, relativo à taxa bruta das matrículas, ou seja, considerando todas elas, independentemente da idade do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



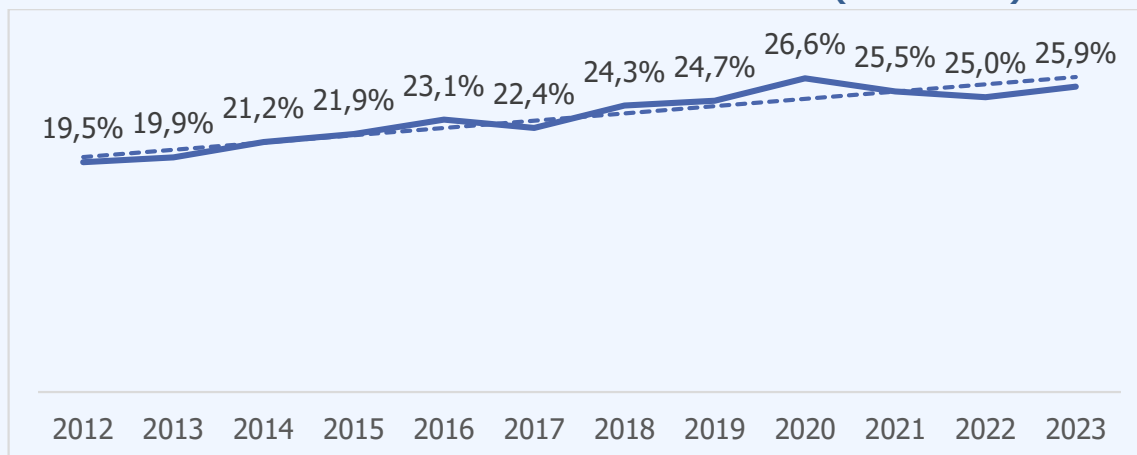
matriculado. Apesar de não ter atingido a meta de 50%, apresentou boa evolução ao longo do decênio.

Partiu-se de 30%, em 2012, para 40,5%, em 2023. Entretanto, a um ano do fim da vigência do PNE, ainda faltam 9,5 pontos percentuais para atingir o objetivo, o que provavelmente não ocorrerá, dado o distanciamento entre o resultado de 40,5% e a meta proposta.

A média histórica desse indicador ficou em 35,1%. Como a meta era de 50%, o resultado do último ano foi considerado insuficiente, pelos parâmetros adotados neste Estudo. Já a tendência e o resultado do último ano em relação à média são classificadas como ótima, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.

Assim como a meta 11, que trata da Educação Profissional, esta também é uma meta muito sensível à descontinuidade e à falta de fomento das políticas públicas. A manutenção contínua e robusta de programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e o Programa Universidade para todos (Prouni), bem como a oferta substancial de vagas via Sistema de Seleção Unificada (Sisu), têm o potencial de influenciar positivamente a melhoria do indicador. Da mesma forma, a redução ou interrupção desses programas pode impactar negativamente os resultados.

Gráfico 2 – Resultados do indicador 12B do PNE (2012-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O **Gráfico 2** apresenta os percentuais de matrículas, considerando a evolução da taxa líquida, correspondente ao indicador 12B. No caso da taxa líquida, são considerados apenas jovens de 18 a 24 anos que estão no ensino superior ou os que, nesta faixa etária, já o concluíram.

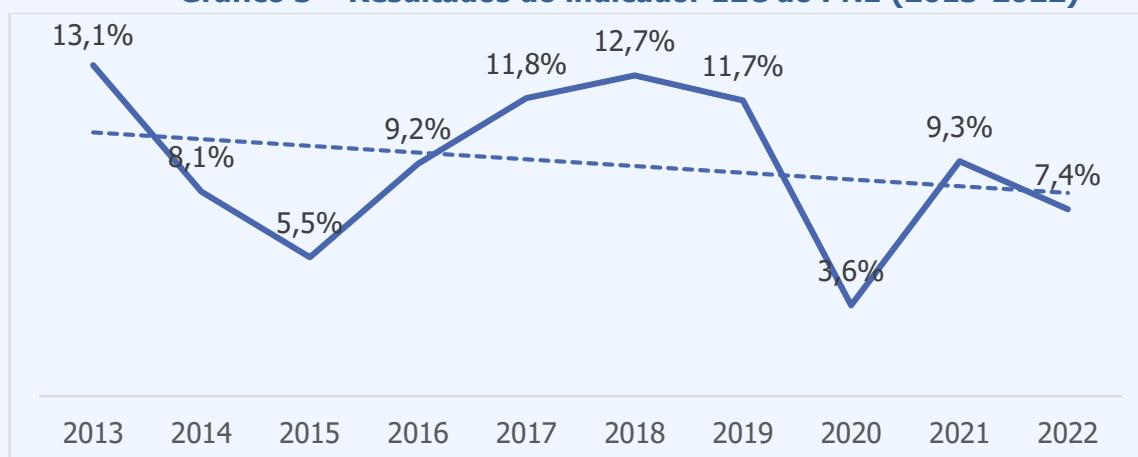
Os números melhoraram ao longo do decênio, passando de 19,5% para mais de 25%. Entretanto, não devem alcançar a meta de 33%. Assim como a taxa bruta, a taxa líquida também é influenciada pela descontinuidade e pela ausência de estímulo nas políticas públicas mencionadas anteriormente. Além disso, a taxa líquida na



Educação Superior é afetada pelo abandono, pela evasão e pela reprovação na Educação Básica, uma vez que esses fatores prolongam a duração dessa etapa para além dos 17 anos. Isso retarda o ingresso dos alunos nos cursos universitários, comprometendo o desempenho deste indicador.

A média histórica do indicador 12B ficou em 23,3%. Como a meta era de 33%, o resultado do último ano foi considerado insuficiente. A tendência e o resultado do último ano em relação à média são classificadas como ótima, conforme critérios apresentados no **Quadro III**, disposto na metodologia.

Gráfico 3 – Resultados do indicador 12C do PNE (2013-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O objetivo da meta era a obtenção de um acréscimo na participação do segmento público na Educação Superior de modo a atingir 40% do total de vagas oferecidas. Entretanto, ao longo do decênio, observou-se diminuição nessa participação, como evidencia o **Gráfico 3**, que retrata a progressão do indicador 12C.

Em 2013, o dado inicial indicava 13,1%; mas, no último registro divulgado, esse número caiu para 7,4%. Três fatores principais, amplamente divulgados, podem explicar essa redução. O primeiro foi a queda acentuada em 2020, primeiro ano da pandemia de covid-19 (Borges; Honorato, 2022), embora tenha havido recuperação no ano seguinte. O segundo fator foi a rápida expansão da oferta de Ensino Superior pela iniciativa privada, especialmente no formato de Educação a Distância (EaD), que atende ao anseio de parcela significativa do público-alvo, estudantes que não têm condições de frequentar o ensino presencial tradicional (Nery, 2024). E, por último, os recorrentes cortes e bloqueios orçamentários sofridos pelos institutos e universidades públicas (Martello, 2022).

Todos esses fatores desaguam na retração da participação das instituições públicas na oferta de Ensino Superior, embora mais pessoas estejam frequentando esse nível de ensino atualmente, conforme apontam os indicadores 12A e 12B.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Para o indicador 12C, o apurado em 2022 foi somente de 7,4%, e a média histórica ficou em 9,2%. Como a meta era de 40%, o resultado foi considerado insuficiente. A tendência é classificada como insuficiente e o resultado do último ano em relação à média também é insuficiente, conforme critérios apresentados no **Quadro III**, apresentado na metodologia.

1.1.2. Meta 12 – PDE

A meta 12 do PDE guarda algumas similaridades com a meta 12 do PNE. Entretanto, nota-se a falta da taxa líquida de matrículas na redação da meta e, ainda, a inclusão de uma divisão da participação na oferta entre a rede federal e a rede distrital (o PNE adota um indicador único de rede pública), conforme a seguir:

Elevar a taxa bruta de matrícula da educação superior para 65%, ampliando a participação da oferta federal e a participação na oferta pública distrital de forma a aumentar 1% da taxa bruta ao ano até o último ano de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

Para mensurar o alcance dessa meta, a SEE-DF utiliza três indicadores (12A, 12B e 12C), sendo o primeiro deles o de taxa bruta de matrículas nos cursos de graduação do ensino superior, isto é, em instituições públicas distritais, públicas federais e privadas, no Distrito Federal (**Figura 1**).

Figura 1 – Resultados do indicador 12A do PDE (2015-2022)

Indicador 12A		Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65
	N	219.479	220.972	222.899	224.938	227.519	228.885	229.487	229.503	---	---
Meta Executada	%	65,46	65,07	65,13	64,02	64,12	62,20	62,73	64,71%	---	---
	N	221.045	221.212	223.334	221.535	224.454	219.029	221.481	228.479	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Pelos dados da SEE-DF, o indicador está estagnado desde o início da vigência, mas, mesmo assim, se mantém perto do valor da meta (65%). Na apuração realizada pelo Inep, os dados apresentaram uma variação maior do que a divulgada pela SEE-DF, como pode ser observado na **Figura 2**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 2 – Taxa bruta de matrícula na graduação em instituições públicas e privadas, no Distrito Federal, conforme apuração do Inep (2012-2022)

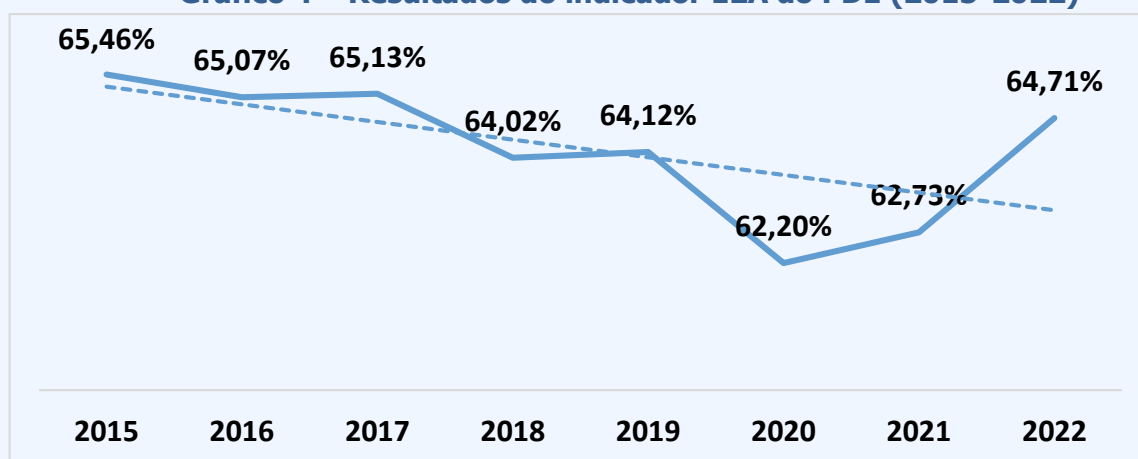
Ano	População de 18 a 24 anos	Frequenta Graduação (N)	Frequenta Graduação (%)
2012	340.336	189.111	55,6%
2013	359.057	205.619	57,3%
2014	368.957	206.113	55,9%
2015	348.747	187.828	53,9%
2016	352.519	188.036	53,3%
2017	362.922	176.620	48,7%
2018	372.928	202.628	54,3%
2019	381.456	218.123	57,2%
2020	347.713	189.212	54,4%
2021	365.146	216.414	59,3%
2022	369.314	227.545	61,6%

Fonte: Inep, 2024.

Os dados do Inep demonstram uma flutuação bastante pronunciada no número de matrículas. Em 2022, a meta não havia sido atingida. Conforme o Instituto, próximo do final da vigência do PDE, o DF ainda se encontrava a 3,4 pontos percentuais do objetivo, o que demandaria relativo esforço para atingi-lo. De toda forma, o DF é a unidade da federação mais próxima de atingir a meta proposta nacionalmente para este indicador, tanto na taxa bruta, quanto na taxa líquida, o que corrobora o fato de o DF se destacar como exemplo de boas práticas para o Brasil.

As práticas exitosas serão apresentadas após a análise de todos os indicadores desta meta, conforme o padrão adotado neste Estudo.

Gráfico 4 – Resultados do indicador 12A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

Para o indicador 12A (**Gráfico 4**), a cobertura apurada chegou a 64,71% em 2022 e a média histórica ficou em 64,18%. Como a meta era de 65%, o resultado ficou levemente abaixo dela, por isso, considerado ótimo. A tendência de crescimento foi de 35% e pode ser classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média também está ótimo, conforme os critérios apresentados no **Quadro III**.

O indicador 12B teve o seguinte resultado (**Figura 3**):



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 3 – Resultados do indicador 12B do PDE (2015-2022)

Indicador 12B		Percentual de participação das instituições federais na expansão total das matrículas de graduação no DF.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	N	220.743	222.950	225.179	227.431	229.706	232.003	234.323	236.666	239.033	241.423
Meta Executada	%	1,33	1,75	2,67	3,05	3,46	4,43	5,37	5,17	---	---
	E	2.945	3.865	5.973	6.764	7.768	9.701	11.888	11.813	---	---
	M	35.375	36.295	38.403	39.194	40.198	42.131	44.318	44.243	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

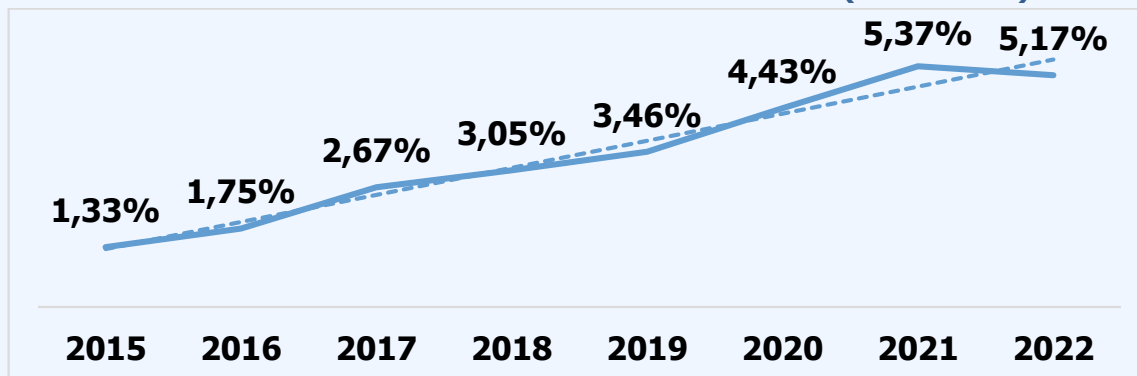
Fonte: Distrito Federal, 2024.

Como dito anteriormente, a divisão de rede pública entre federal e distrital inviabiliza a comparação destes indicadores (12B e 12C) com os dados produzidos pelo Inep.

O trecho da meta que menciona “aumentar 1% da taxa bruta ao ano” denota que, a cada ano, deve-se aumentar o percentual em 1 ponto, ou seja, em 2022, a participação da oferta acumulada deveria ser de 8% e, em 2024, fim da vigência do PDE, dever-se-ia chegar a 10%.

Pelos levantamentos da SEE-DF, a participação da rede federal vem sendo crescente ao longo dos anos de vigência do PDE, muito embora não tenha alcançado o planejado pela meta 12, ou seja, não alcançou o incremento de 1 ponto percentual anual na expansão de oferta nessa rede.

Gráfico 5 – Resultados do indicador 12B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

Para o indicador 12B, os resultados ficaram abaixo da meta. Em 2022, o valor atingido foi de 5,17%, com média histórica de 3,4%. Como a meta estabelecia o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



aumento de 1 ponto percentual por ano, o desempenho ficou abaixo do previsto e, portanto, insuficiente. A tendência de crescimento é classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média também é considerado ótimo, conforme os critérios apresentados no **Quadro III**.

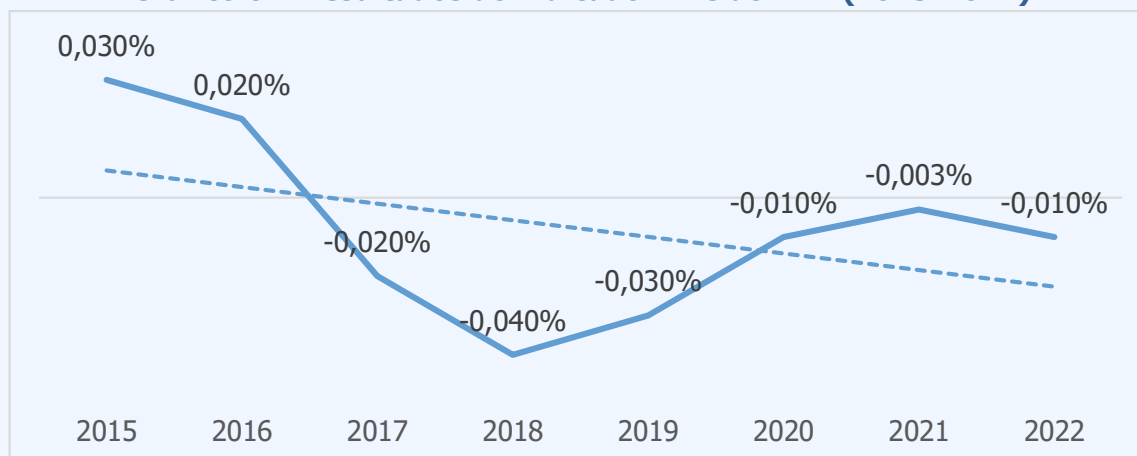
Figura 4 – Resultados do indicador 12C do PDE (2015-2022)

Indicador 12C		Percentual de participação das instituições distritais na expansão total das matrículas de graduação no Distrito Federal.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	N	220.743	222.950	225.179	227.431	229.706	232.003	234.323	236.666	239.033	241.423
Meta Executada	%	0,03	0,02	-0,02	-0,04	-0,03	-0,01	-0,003	-0,01%	---	---
	E	58	45	-34	-93	-74	-19	-7	-32	---	---
	M	905	892	813	754	773	828	840	815	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O cenário é diferente quando se trata da rede distrital e de sua contribuição para a expansão da oferta de cursos de graduação no Distrito Federal (indicador 12C – **Gráfico 6**). Em vez de aumentar sua participação, a rede a tem reduzido ao longo dos anos, com os números praticamente estagnados. Foram abertas menos de mil vagas anuais, confirmando a tendência de afastamento da meta.

Gráfico 6 – Resultados do indicador 12C do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

Para o indicador 12C, os resultados apresentaram decréscimo, sendo que, em 2022, o valor registrado foi de -0,01%. A média histórica é de -0,008%. Como a meta era aumentar a participação em 1 ponto percentual ao ano, o resultado ficou abaixo do esperado e, portanto, é considerado insuficiente. A tendência e o resultado do



último ano em relação à média são classificados como insuficientes, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.

1.1.3. Meta 12 – Boas Práticas

No DF, foram adotadas algumas estratégias que contribuíram para a melhor colocação entre as unidades federativas, conforme os resultados apurados pelo Inep. São exemplos de boas práticas as ações a seguir elencadas:

- A Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (hoje extinta) desempenhou papel importante desde a implantação da Escola Superior de Gestão da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) até seu pleno funcionamento. Além disso, colaborou com a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) na implantação da Escola Superior da instituição, assim como participou da fundação da Escola Superior de Magistério, da SEE-DF. Todas essas instituições foram posteriormente incorporadas à Universidade do Distrito Federal (UnDF), criada em 2021 (Distrito Federal, 2021c);
- A inclusão de componentes curriculares e atividades relacionadas à educação das relações étnico-raciais, como uma ação afirmativa, tem se mostrado uma estratégia eficaz na valorização dos saberes e conhecimentos das populações indígena e negra. Essa iniciativa, aliada à ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil, tem impacto positivo ao oferecer aos alunos beneficiados melhores condições para acessar e continuar os estudos com êxito;
- A ampliação da oferta de cursos nos *campi* da Universidade de Brasília (UnB) em Planaltina, Gama e Ceilândia tem contribuído para a maior disseminação do ensino superior público, aumentando seu alcance e impacto nessas regiões;
- A articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho tem sido fundamental para atualizar os planos de curso da Educação Superior, alinhando-os com as demandas do contexto atual;
- Ainda, foi institucionalizado um programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, ampliando o acesso de estudantes a materiais de estudo e fortalecendo o apoio ao ensino superior.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro 1 – Indicador 12A: resumo de boas práticas dispostas no PDE-DF

Meta 12: Acesso e Expansão da Educação Superior.	
Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação.	
Consolidar, difundir e ampliar a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, no primeiro ano de vigência deste Plano.	Constituir, até o quinto ano de vigência do PDE, a Universidade Distrital, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal.
Ampliar políticas de inclusão e assistência estudantil, segundo o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).	Ampliar a oferta de cursos nos <i>campi</i> da UnB existentes em Planaltina, Gama e Ceilândia, em especial no período noturno.
Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.	Assegurar que as instituições públicas de ensino superior do Distrito Federal incluam componente curricular e atividades relacionadas à educação das relações étnico-raciais, explicitados nas legislações.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.2. Meta 13 – Titulação dos Docentes de Educação Superior

1.2.1. Meta 13 – PNE

A meta 13 refere-se à formação acadêmica dos docentes da educação superior que atuam em sala de aula. A intenção é que, ao estipular objetivos para o aumento da escolaridade dos professores, isto se reverta em melhor gestão das aulas, aumento nas atividades de pesquisa e mais oportunidades de extensão nas instituições de ensino superior.

Hoje, o setor educacional é o que mais emprega mestres e doutores, seguido pela administração pública (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2024). Primeiramente, essa demanda por titulação adicional foi alavancada pelos institutos e pelas universidades públicas. Entretanto, atualmente se observa maior demanda de profissionais com maior titulação também pelas universidades, faculdades e centros universitários privados e filantrópicos.

O texto da meta 13 assim dispõe:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

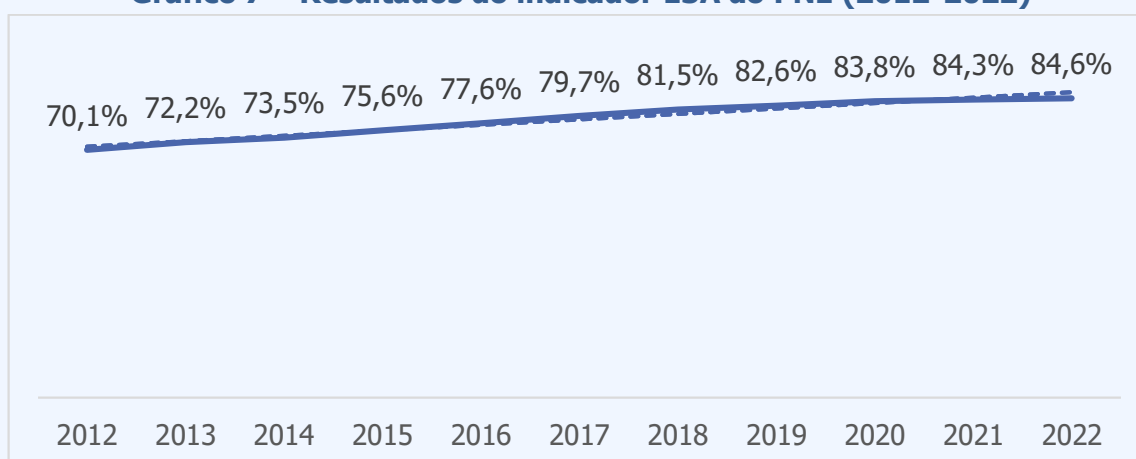
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores (Brasil, 2014).

O monitoramento desta meta é feito somente por dois indicadores (13A e 13B). O indicador 13A considera docentes com mestrado ou doutorado (**Gráfico 7**).

Gráfico 7 – Resultados do indicador 13A do PNE (2012-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Como demonstrado no **Gráfico 7**, os dados melhoraram ano a ano, partindo do dado inicial de 2012, de 70,1%, para 84,6% em 2022, superando os 75% estabelecidos para o final da vigência do PNE já no ano de 2015.

Nesse decênio, houve acréscimo considerável na oferta de pós-graduação *stricto sensu*, como será visto na meta 14, principalmente, na oferta da versão profissional (voltada para o mercado de trabalho e para a produção de estudos voltados à indústria), além de um fortalecimento da tradicional versão acadêmica, que foca na pesquisa e na produção de novos conhecimentos científicos.

A média histórica do indicador 13A é de 78,7%. Como a meta era de 75%, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência é também classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média é bom, conforme os critérios apresentados no **Quadro III**, disposto na metodologia.

Algo análogo pode ser observado em relação ao indicador 13B, que demonstra o percentual de docentes da educação superior com doutorado em âmbito nacional (**Gráfico 8**).



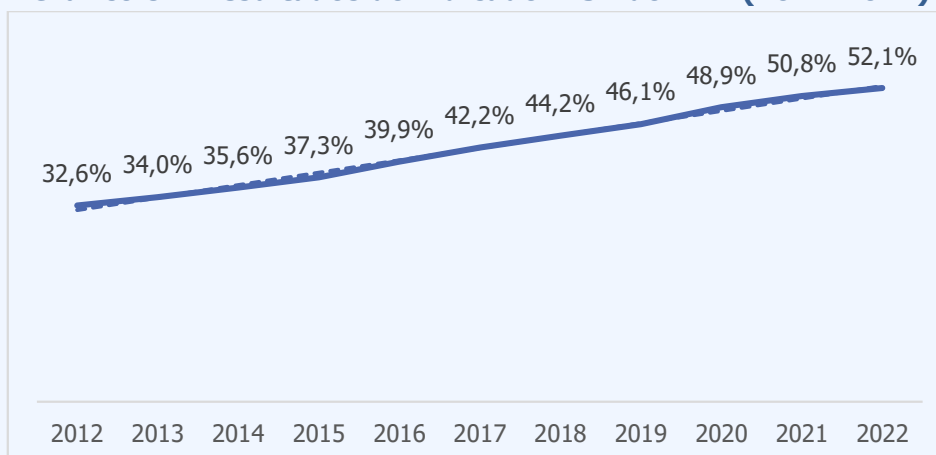
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 8 – Resultados do indicador 13B do PNE (2012-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A meta correspondente ao indicador 13B foi alcançada durante a vigência do PNE. O dado parte de um valor inicial, em 2012, de 32,6% e termina, em 2022, com 52,1% de docentes do ensino superior que detêm o título de doutor no país. Esse resultado supera significativamente a meta do PNE, que era de 35%, atingida já em 2014, no primeiro ano de vigência do plano. Embora sejam dados que indicam melhora da qualidade do ensino, sinaliza um dimensionamento inadequado da meta, estabelecida para um período de dez anos.

A média histórica do indicador 13B é de 48,2%. Como a meta era de 75%, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência e o resultado do último ano em relação à média são classificados como ótimo, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.

1.2.2. Meta 13 – PDE

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior do Distrito Federal para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores (Distrito Federal, 2015).

A meta 13 do PDE apresenta praticamente a mesma redação da meta 13 do PNE, sem nenhum acréscimo relevante. O Governo do Distrito Federal (GDF) utiliza os mesmos indicadores que o Inep para monitoramento da meta: indicadores 13A e 13B. O primeiro acompanha o quantitativo de docentes da educação superior com mestrado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



ou com doutorado, enquanto o segundo se concentra somente nos docentes com doutorado.

Figura 5 – Resultados do indicador 13A do PDE (2015-2022)

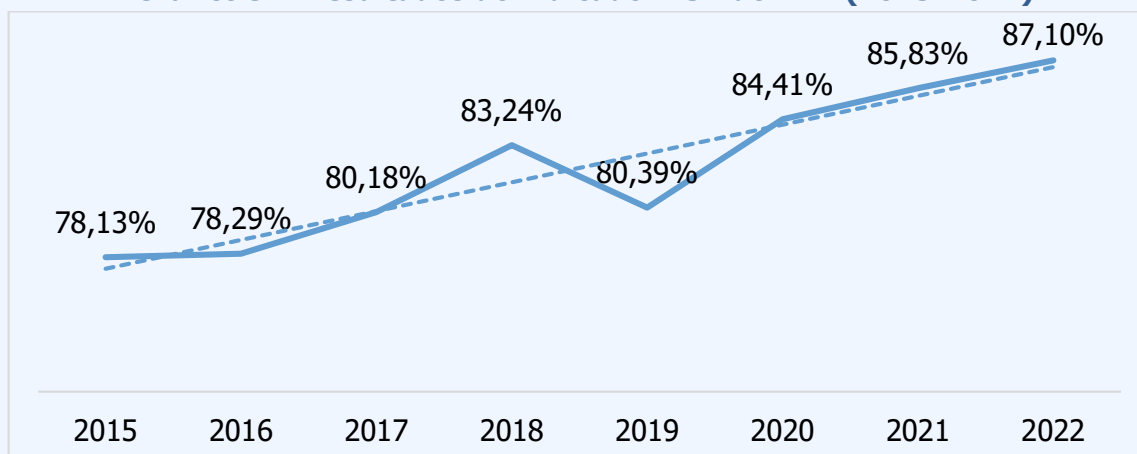
Indicador 13 A		Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
	N	6.609	6.846	6.846	6.660	6.898	6.173	5.213	5.435	---	---
Meta Executada	%	78,13	78,29	80,18	83,24	80,39	84,41	85,83	87,10	---	---
	N	6.886	7.147	7.319	7.392	7.395	6.948	5.966	6.312	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					SIM

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 13A, mensurado pela SEE-DF, revela que, em 2022, 87,10% dos docentes do ensino superior no DF eram mestres ou doutores, superando assim a meta de 75%.

Entretanto, o que chama a atenção nessa série histórica é que ela começou com percentual de 78,13%, ou seja, a meta já havia sido alcançada quando da elaboração do plano distrital em 2015, motivo pelo qual não se poderia caracterizá-la como uma “meta”, no sentido estrito da palavra, isto é, como algo a ser alcançado ou almejado (**Figura 5 e Gráfico 9**).

Gráfico 9 – Resultados do indicador 13A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 13A é de 82,2%. Como a meta era de 75%, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência é também classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média é bom.

Pelos números do Inep, no DF, o dado divulgado de atendimento a este indicador foi de 87,2%, correspondente ao ano de 2022. Para este indicador, o órgão aponta que a unidade da federação com maior percentual é o estado do Rio Grande do Sul (RS), com 91,7%, resultado de 2022.

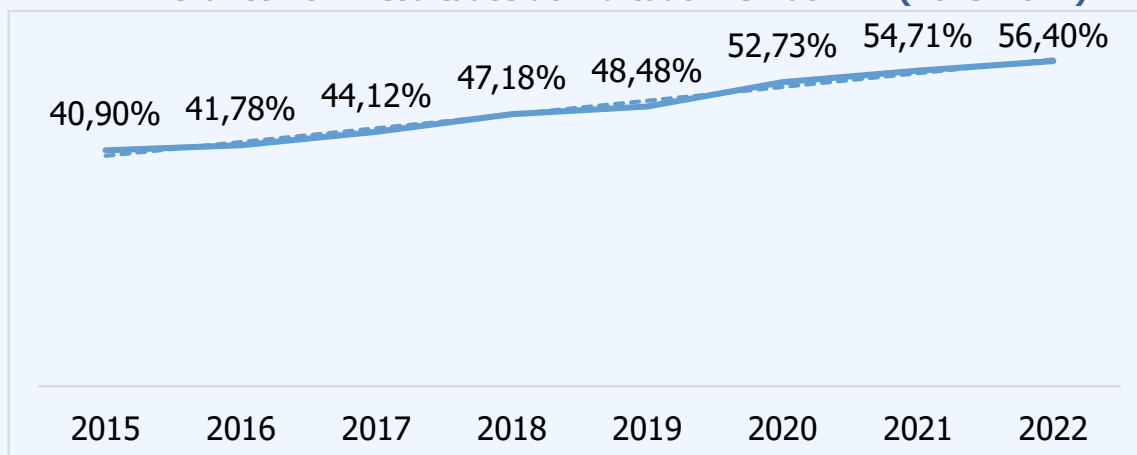
Figura 6 – Resultados do indicador 13B do PDE (2015-2022)

Indicador 13 B		Percentual de docentes na educação superior com doutorado.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
	N	3.084	3.194	3.194	3.108	3.219	2.880	2.433	2.536	---	---
Meta Executada	%	40,90	41,78	44,12	47,18	48,48	52,73	54,71	56,40	---	---
	N	3.605	3.814	4.028	4.190	4.460	4.340	3.803	4.087	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					SIM

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Também em relação ao indicador 13B, a meta de 35% de doutores foi ultrapassada desde a elaboração do plano em 2015, com o percentual inicial de 40,9% (**Figura 6 e Gráfico 10**).

Gráfico 10 – Resultados do indicador 13B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 13B é de 48,29%. Como a meta era de 35%, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência e o resultado do último



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



ano em relação à média são classificados como ótimo, conforme critérios apontados no **Quadro III**, apresentado na metodologia.

Conforme apurado pelo Inep, no Distrito Federal, o dado divulgado de atendimento a este indicador foi de 56,5%, referente ao ano de 2022. Para este indicador, o órgão aponta que também o Rio Grande do Sul, com 62,5%, resultado de 2022, alcançou o maior percentual.

1.2.3. Meta 13 – Boas Práticas

As boas práticas relacionadas à meta 13 foram observadas no Rio Grande do Sul. A partir da análise, identificamos algumas estratégias adotadas que têm contribuído para o bom desempenho na oferta de formação *stricto sensu*. Foram implementadas cinco estratégias divergentes das que figuram no PDE, das quais destacamos algumas.

Uma das propostas do RS é a constituição de um fórum para discussão e avaliação da meta 13. Nesse fórum, convocado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estão representadas todas as Instituições de Ensino Superior (IES). Também participam a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/RS) e a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul. O objetivo deste fórum é promover a equiparação dos percentuais de mestres e doutores entre as redes pública e privada.

Os equívocos de elaboração verificados na meta 13, tanto do PNE como no PDE, não foram replicados no plano do RS. Os percentuais referentes aos professores com mestrado foram estipulados entre 85% a 90%, e os percentuais de doutores, de 40% a 45%.

Também consta a proposta da organização das IES públicas em consórcios, com planejamento integrado, de forma a potencializar a atuação articulada das instituições em ensino, pesquisa e extensão.

O **Quadro 2** apresenta o resumo das boas práticas que figuram no Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

Quadro 2 – Indicadores 13A e 13B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-RS

Meta 13: Titulação dos Docentes de Educação Superior.	
Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.	
Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior.	
Promover e assegurar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a	Elaborar plano de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de ES, de modo a ampliar progressivamente, para 85% até 2020



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos.	e 90% até 2024, em relação aos mestres, e 40% até 2020 e 45% até 2024, em relação aos doutores.
Constituir um fórum que congregue todas as IES do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Educação (Seduc) e a Undime/RS, visando à discussão de estratégias de implementação da meta e de avaliação sistemática, com a responsabilização de chamamento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado.
Garantir, por meio de ações discutidas no fórum referido na estratégia anterior, aproximação progressiva dos percentuais entre instituições públicas e privadas do ES.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.3. Meta 14 – Titulação de Mestres e Doutores na Pós-Graduação

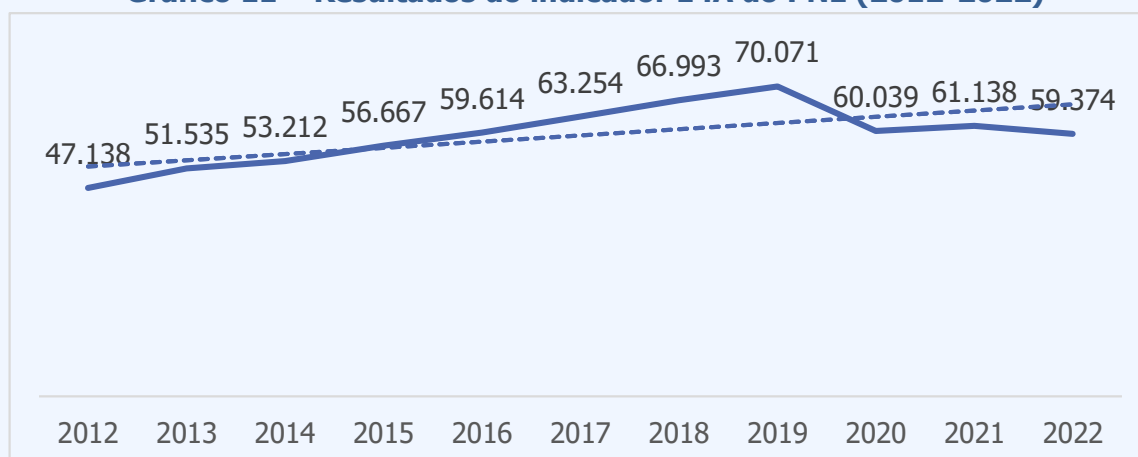
1.3.1 Meta 14 – PNE

A última das três metas do Ensino Superior trata do incremento no número de concluintes de pós-graduação durante a vigência do PNE. A meta tem a seguinte redação:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (Brasil, 2014).

Para monitorar a meta, temos dois indicadores (14A e 14B), sendo que o primeiro versa sobre a quantidade de mestres formados, e, o segundo, sobre a quantidade de doutores formados.

Gráfico 11 – Resultados do indicador 14A do PNE (2012-2022)



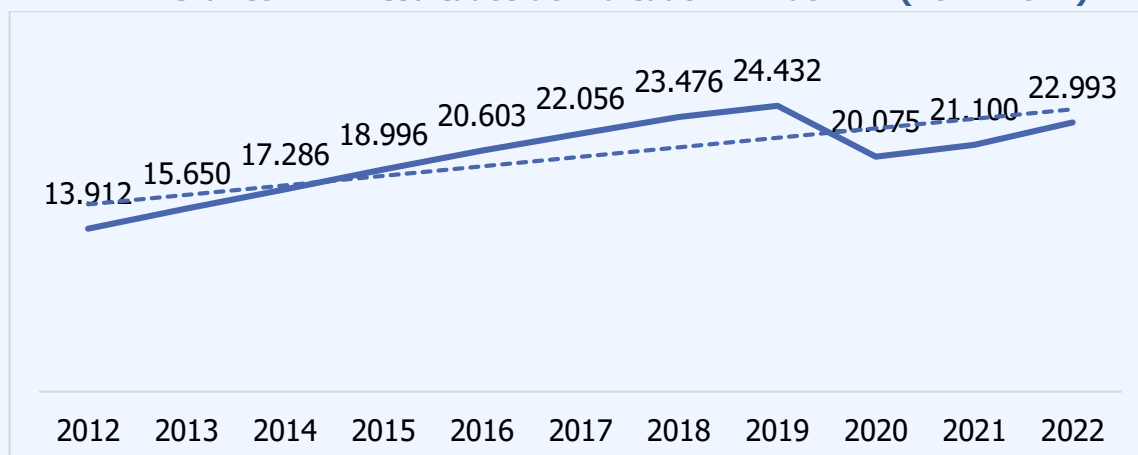
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



Os dados (**Gráfico 11**) referem-se ao número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos em âmbito nacional e apontam melhoria no indicador 14A. Eles também apontam que se trata de uma meta atingida mesmo tendo havido uma queda brusca no número de títulos obtidos em 2020, coincidindo com os impactos do isolamento social durante a pandemia de covid-19. O quantitativo pré-pandemia nessa área ainda não foi recuperado.

A média histórica foi de 59.003 títulos concedidos. Como a meta previa a concessão de 60.000 títulos, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência é classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média é bom, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.

Gráfico 12 – Resultados do indicador 14B do PNE (2012-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Semelhante ao indicador anterior, o indicador 14B também deve ser atingido (**Gráfico 12**). Esse indicador apresenta o número de títulos de doutorado concedidos em âmbito nacional. O dado de 2019 já indicava que o objetivo seria alcançado; entretanto, assim como ocorreu com o indicador 14A, observamos que, em 2020, os impactos da pandemia reduziram os índices até aquele momento. Os indicadores de 2021 e 2022 demonstram um cenário favorável de recuperação, sugerindo a tendência para o alcance da meta até o final da vigência.

Quanto aos resultados, a média histórica do indicador 14B foi de 20.053 títulos concedidos. Como a meta era de 25.000 títulos, o resultado do último ano foi considerado ótimo. A tendência e o resultado do último ano em relação à média são classificados como ótimo, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.



1.3.2 Meta 14 – PDE

A meta 14 do PDE tem o mesmo foco da meta 14 do PNE, com a ressalva de que a quantidade de titulações estipuladas no PDE foi naturalmente ajustada à realidade do Distrito Federal. A meta tem a seguinte redação:

Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação de 2.200 mestres e 950 doutores por ano (Distrito Federal, 2015).

Para monitorar a meta, foram elaborados dois indicadores (14A e 14B).

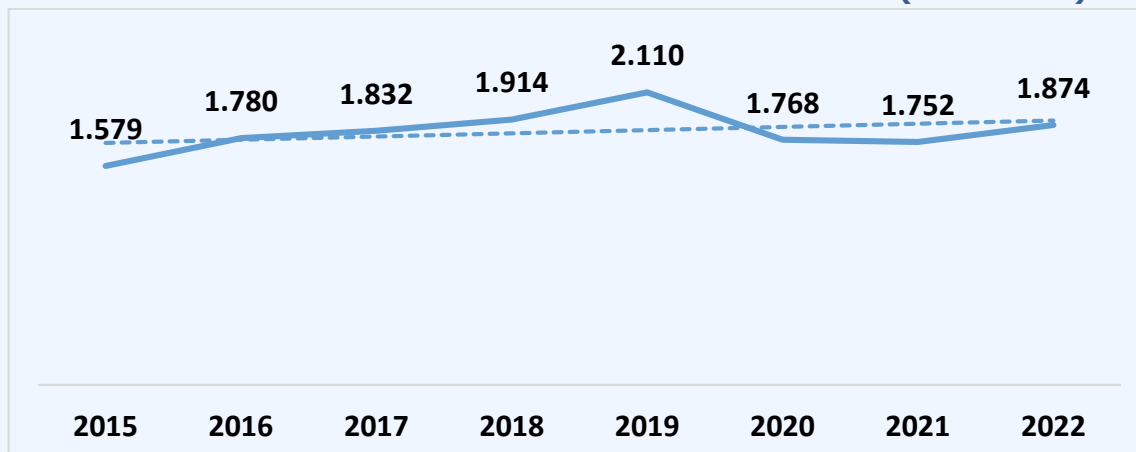
Figura 7 – Resultados do indicador 14A do PDE (2015-2022)

Indicador 14 A		Títulos de mestres concedidos									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Meta Executada	%	71,77	80,91	83,27	87,00	95,91	80,36	79,64	85,18	---	---
	N	1.579	1.780	1.832	1.914	2.110	1.768	1.752	1.874	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 14A diz respeito à emissão da titulação de mestres no DF. O ano de 2019 foi o que mais esteve próximo de ter a meta atingida, com 2.110 títulos expedidos. Entretanto, após a pandemia, os números ainda não retornaram aos patamares anteriores (**Figura 7 e Gráfico 13**).

Gráfico 13 – Resultados do indicador 14A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Para este indicador, a média histórica foi de 1.826 títulos concedidos. Como a meta era de 2.200 títulos, o resultado do último ano foi considerado bom. A tendência é classificada como ótima e o resultado do último ano em relação à média é bom, conforme critérios apresentados no **Quadro III**.

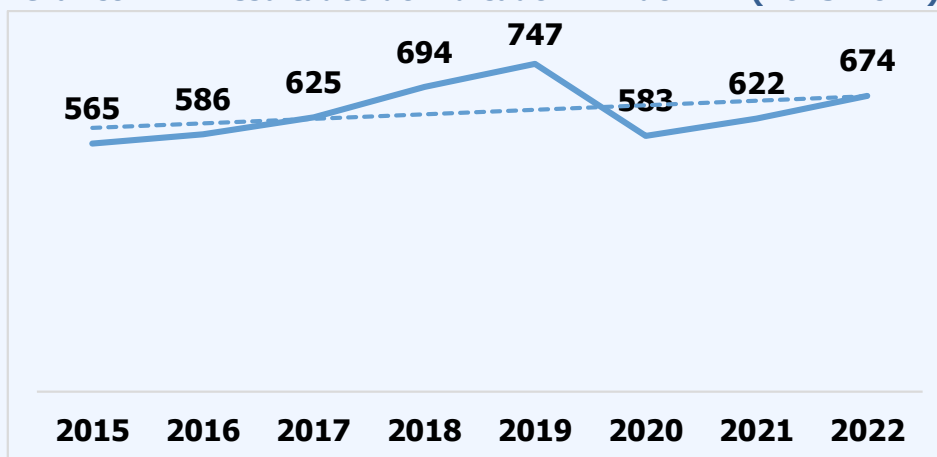
Figura 8 – Resultados do indicador 14B do PDE (2015-2022)

Indicador 14 B		Títulos de doutores concedidos									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950
Meta Executada	%	59,47	61,68	65,79	73,05	78,63	61,37	65,47	70,95	---	---
	N	565	586	625	694	747	583	622	674	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

O segundo indicador diz respeito à emissão da titulação de doutor no DF. Tem o mesmo comportamento do indicador 14A. Foi também no ano de 2019 que o indicador 14B esteve mais próximo de ter a meta alcançada, com 747 emissões, de sorte que, até agora, os índices não retomaram o mesmo patamar (**Figura 8 e Gráfico 14**).

Gráfico 14 – Resultados do indicador 14B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

Para o indicador 14B, a média histórica foi de 637 títulos concedidos. Como a meta é de 950 títulos, o resultado do último ano foi considerado médio. A tendência é



classificada como ótima, e o resultado do último ano em relação à média é bom, conforme os critérios adotados neste Estudo, apresentados no **Quadro III**.

Os dados do Inep para esses indicadores, aqui considerados os referentes a 2022, acompanham os levantados pela SEE-DF, até então.

Por se tratar de meta quantitativa, naturalmente, a unidade da federação que apresenta maiores valores para ambos os indicadores é São Paulo, com 11.614 títulos de mestres e 6.315 títulos de doutores concedidos. No entanto, isso não o torna necessariamente um exemplo de boa prática, apenas reflete o impacto do fator demográfico, em maior medida.

Uma apuração com base no percentual de atingimento do quantitativo proposto por cada ente federado para seus estabelecimentos de ensino no PEE também não se demonstrou frutífera, uma vez que redundou em três realidades distintas, a saber:

- Alguns entes federados definiram para si uma meta, como foi o caso do Distrito Federal (“titulação de 2.200 mestres e 950 doutores por ano”);
- Outros entes excluíram de seus PEEs a meta relativa à titulação *stricto sensu*, a exemplo do estado do Acre;
- E, ainda, alguns estados replicaram os quantitativos constantes na meta nacional em seus PEEs (“titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores”), sem definir um valor específico para suas instituições, como no PEE do Pará.

Portanto, assim como na meta 11, referente à Educação Profissional, não serão destacadas boas práticas para a meta 14.



2 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Fascículo III, acerca do Ensino Superior, conclui-se que:

- Foram monitoradas, pela equipe do GDF, três metas do Plano Distrital de Educação referentes à Educação Superior. Neste Estudo, foram considerados os dados relativos a 2022;
- Foram monitoradas, pela equipe do Inep, três metas do Plano Nacional de Educação referentes à Educação Superior, com dados estratificados, divulgados até o ano de 2023, relativos a cada unidade da federação;
- Conforme os parâmetros adotados neste Estudo, o desempenho do Distrito Federal foi considerado ótimo em 3 dos indicadores sob análise, em contrapartida foi considerado bom em 1, médio em 1 e insuficiente em 2 deles;
- Quanto às tendências, o desempenho do Distrito Federal foi considerado ótimo em 6 indicadores e insuficiente em 1 deles;
- Quanto ao resultado do último ano em relação à média, foi considerado ótimo em 3 indicadores, bom em 3 indicadores e insuficiente em 1 deles;
- A **Tabela 1** resume os resultados deste Fascículo;
- Em um dos indicadores analisados (12A), o DF ocupa a melhor posição em relação às outras unidades da federação;
- Como mencionado em outros fascículos deste Estudo, alguns indicadores apresentam divergências entre os dados fornecidos pela SEE-DF e os apresentados pelo Inep, o que, em alguns casos, ocorre devido ao uso de diferentes bases de dados. Essa discrepância também é observada no indicador 12A deste fascículo.

**Tabela 1 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE –
Fascículo III: Educação Superior**

Indica- dor	Média histórica do DF	Média histórica nacional	Resultado do DF	Melhor desempenho do Brasil (Inep)	Percentual do DF em relação à meta	Tendência histórica do DF	Resultado do DF no último ano em relação à média
12A	64,18%	35,13%	64,71%	61,6% (DF)	ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO
12B	3,40%		5,17%		INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
12C	-0,008%		-0,01%		INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
13A	82,20%	78,68%	87,20%	91,7% (RS)	ÓTIMO	ÓTIMO	BOM
13B	48,29%	42,15%	56,50%	62,5% (RS)	ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO
14A	1.826	59.003	1.874	11.614 (SP)	BOM	ÓTIMO	BOM
14B	637	22.993	674	6.315 (SP)	MÉDIO	ÓTIMO	BOM

Fonte: elaboração própria, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fascículo IV

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação



LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Indicador 15A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-RO | 155
Quadro 2 – Indicador 15B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-ES | 155
Quadro 3 – Indicador 15C: resumo de boas práticas dispostas no PDE-DF | 155
Quadro 4 – Indicador 15D: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AP | 156
Quadro 5 – Indicadores 16A e 16B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-ES | 164
Quadro 6 – Indicador 17A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SE | 168

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Resultado do indicador 15A do PNE (2013-2023) | 144
Gráfico 2 – Resultados do indicador 15B do PNE (2013-2023) | 145
Gráfico 3 – Resultados do indicador 15C do PNE (2013-2023) | 146
Gráfico 4 – Resultados do indicador 15D do PNE (2013-2023) | 147
Gráfico 5 – Resultado do indicador 15A do PDE (2015-2022) | 148
Gráfico 6 – Resultado do indicador 15B do PDE (2015-2022) | 150
Gráfico 7 – Resultado do indicador 15C do PDE (2015-2022) | 151
Gráfico 8 – Resultado do indicador 15D do PDE (2015-2022) | 152
Gráfico 9 – Resultado do indicador 16A do PNE (2013-2023) | 157
Gráfico 10 – Resultado do indicador 16B do PNE (2013-2023) | 158
Gráfico 11 – Resultado do indicador 16A do PDE (2015-2022) | 160
Gráfico 12 – Resultado do indicador 16B do PDE (2015-2022) | 161
Gráfico 13 – Resultado do indicador 16C do PDE (2015-2022) | 162
Gráfico 14 – Resultado do indicador 16D do PDE (2015-2022) | 163
Gráfico 15 – Resultado do indicador 17A do PNE (2012-2023) | 165
Gráfico 16 – Resultado do indicador 17A do PDE (2015-2022) | 167

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Resultado do indicador 15A do PDE (2015-2022) | 148
Figura 2 – Resultado do indicador 15B do PDE (2015-2022) | 149
Figura 3 – Resultado do indicador 15C do PDE (2015-2022) | 150
Figura 4 – Resultado do indicador 15D do PDE (2015-2022) | 151
Figura 5 – Resultado do indicador 16A do PDE (2015-2022) | 159
Figura 6 – Resultado do indicador 16B do PDE (2015-2022) | 160
Figura 7 – Resultado do indicador 16C do PDE (2015-2022) | 161
Figura 8 – Resultado do indicador 16D do PDE (2015-2022) | 162



- Figura 9 – Resultado do indicador 17A do PDE (2015-2022) | 166
Figura 10 – Resultado do indicador 18A do PNE (2014, 2018 e 2021) | 169
Figura 11 – Resultado do indicador 18B do PNE (2018 e 2021) | 170
Figura 12 – Resultado do indicador 18C do PNE (2018 e 2021) | 170
Figura 13 – Resultado do indicador 18D do PNE (2018 e 2021) | 171
Figura 14 – Resultado do indicador 18E do PNE (2018 e 2021) | 171
Figura 15 – Resultado do indicador 18F do PNE (2018 e 2021) | 172
Figura 16 – Resultado do indicador 18G do PNE (2018 e 2021) | 172
Figura 17 – Resultado do indicador 18H do PNE (2018 e 2021) | 173
Figura 18 – Resultado do indicador 18A do PDE (2015-2022) | 174

LISTA DE TABELA

- Tabela 1 – Resumo do desempenho nos indicadores de formação e valorização dos
profissionais da educação | 175



SUMÁRIO – FASCÍCULO IV: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À FORMAÇÃO E À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 144

1.1 Meta 15 – Formação Inicial de Professores da Educação Básica | 144

1.1.1 Meta 15 – PNE / 144

1.1.2 Meta 15 – PDE / 147

1.1.3 Meta 15 – Boas Práticas / 152

1.2 Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores | 156

1.2.1 Meta 16 – PNE / 156

1.2.2 Meta 16 – PDE / 159

1.2.3 Meta 16 – Boas Práticas / 163

1.3 Meta 17 – Valorização dos Professores | 164

1.3.1 Meta 17 – PNE / 164

1.3.2 Meta 17 – PDE / 166

1.3.3 Meta 17 – Boas Práticas / 168

1.4 Meta 18 – Plano de Carreira Docente | 169

1.4.1 Meta 18 – PNE / 169

1.4.2 Meta 18 – PDE / 173

2 CONCLUSÕES | 175



1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES À FORMAÇÃO E À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.1 Meta 15 – Formação Inicial de Professores da Educação Básica

1.1.1 Meta 15 – PNE

A meta 15 é a primeira de um conjunto de quatro metas dedicadas à valorização profissional dos docentes da Educação Básica. Essa valorização não se restringe ao aspecto financeiro, mas abrange também a formação acadêmica.

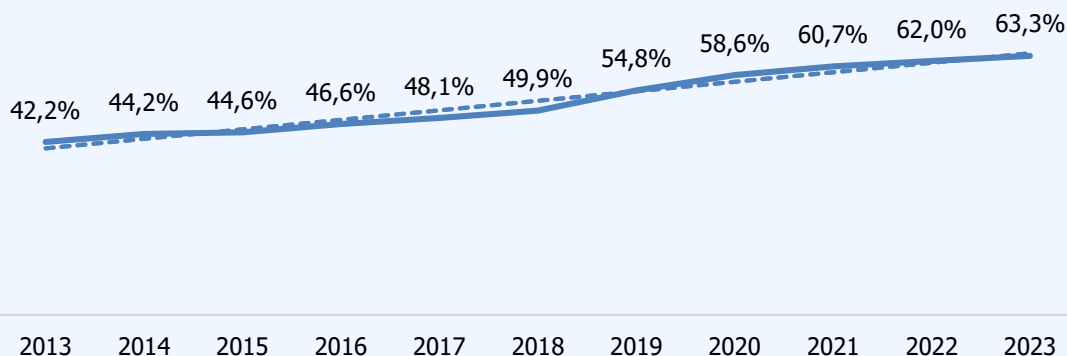
O foco da meta está na formação inicial de docentes, de modo a garantir que todos os professores tenham capacitação acadêmica específica para a disciplina que lecionam. Em outras palavras, busca-se atingir 100% de professores devidamente capacitados.

A redação da meta 15 estabelece o seguinte:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (Brasil, 2014).

A meta 15 é monitorada por meio de quatro indicadores específicos: 15A, 15B, 15C e 15D. Essa divisão reflete as etapas que compõem a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio. O objetivo é que cada um desses indicadores alcance, de forma independente, a meta de 100%.

Gráfico 1 – Resultado do indicador 15A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



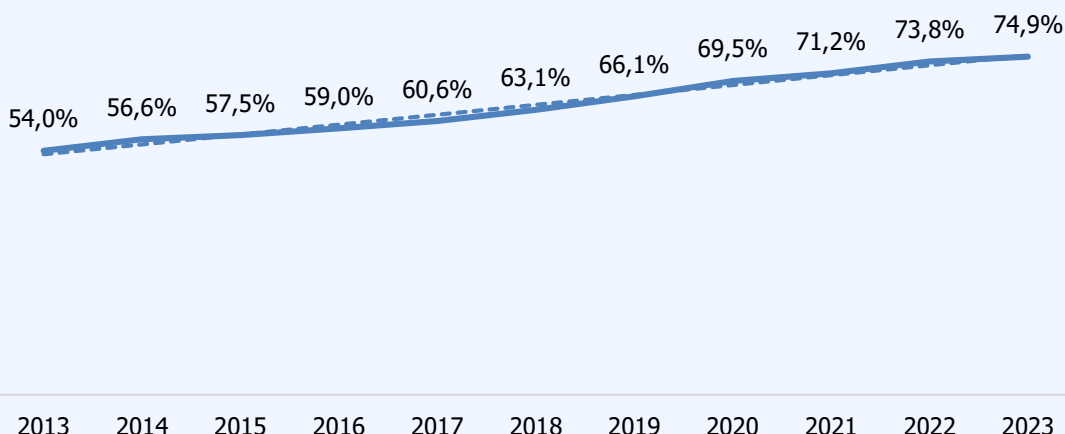
Dos quatro indicadores que monitoram a meta 15, o 15A (**Gráfico 1**) é um dos que se mostra mais distante do cumprimento total. Esse desafio se deve, em parte, a uma brecha legal que permite a atuação de profissionais com formação em nível médio nesta etapa da Educação Básica, diferentemente do que propõe o PNE.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/1996), no *caput* do art. 62, estabelece a formação em nível superior como requisito para o exercício da docência. Contudo, admite, para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal.

Diante dessa realidade, é pouco provável que a meta seja atingida durante a vigência do plano, considerando que o indicador 15A ainda apresenta um déficit de 36,7 pontos percentuais em relação ao objetivo.

A análise histórica do indicador 15A revela média de 52,27%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, de acordo com os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 2 – Resultados do indicador 15B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (indicador 15B – **Gráfico 2**) apresentam cenário mais favorável em comparação à Educação Infantil. Isso se deve, em parte, à maior exigência de formação em cursos de Pedagogia ou Normal Superior nos concursos públicos para esta etapa. Além disso, em vários estados, como Minas Gerais, os cursos de formação em nível médio, modalidade Normal, têm expedido diplomas que restringem a atuação dos formandos à Educação Infantil, incentivando a busca pela graduação para aqueles que desejam lecionar no Ensino Fundamental.

Apesar desse cenário, o indicador 15B também enfrenta dificuldades para atingir a meta constante no PNE. Em 2023, o percentual registrado foi de 74,9%, e as

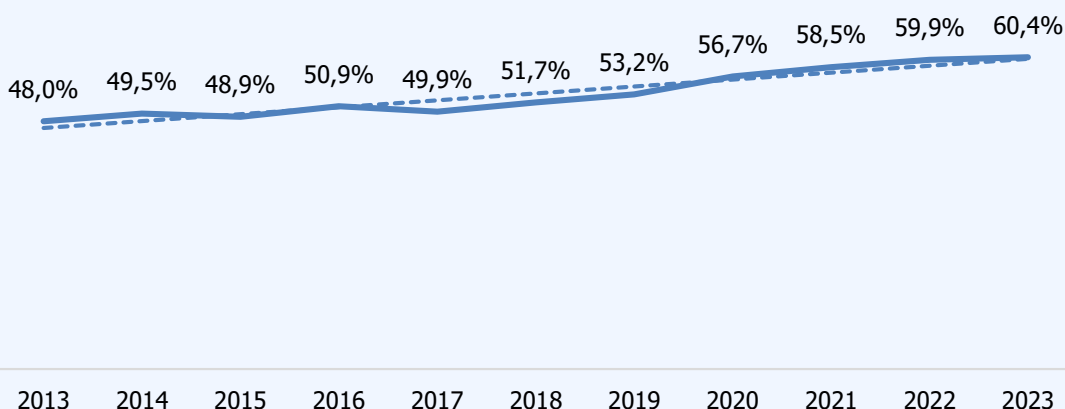


projeções indicam que o objetivo não será alcançado dentro da vigência do plano, considerando o ritmo de crescimento observado.

Essa situação é preocupante, especialmente porque os anos iniciais são cruciais para o desenvolvimento dos fundamentos da alfabetização e das ciências básicas, como a Matemática. A ausência de uma formação sólida, aliada à falta de prática, método e *know-how*, pode resultar em equívocos conceituais e lacunas na aprendizagem, com impactos negativos ao longo de toda a vida escolar dos alunos.

A média histórica do indicador 15B do PNE foi de 64,21%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, conforme os critérios adotados neste Estudo apresentados no início deste trabalho (**Quadro III**).

Gráfico 3 – Resultados do indicador 15C do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (indicador 15C – **Gráfico 3**), quando se inicia a atuação de professores com formações diversas para atender às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o déficit de profissionais devidamente habilitados é ainda mais acentuado.

Pelos dados apresentados no **Gráfico 3**, deduz-se que aproximadamente 40% dos professores em sala de aula não têm licenciatura específica na disciplina que ministram. Além disso, mesmo entre os licenciados, há casos de profissionais atuando fora de sua área de formação. Um exemplo citado é o de professores licenciados em Geografia lecionando conteúdos de outra disciplina (Distrito Federal, 2024).

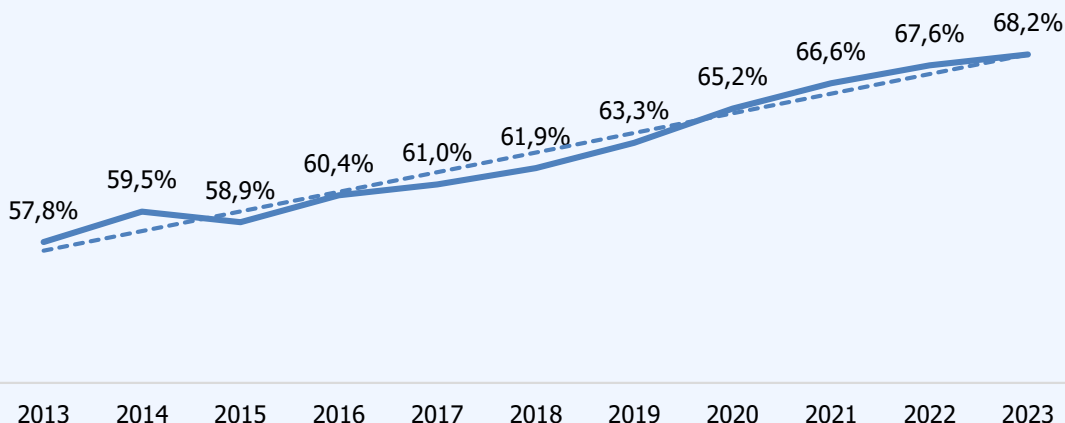
Essa situação é especialmente crítica porque, embora esses docentes possuam conhecimentos pedagógicos, a falta de domínio sobre o conteúdo específico pode comprometer a qualidade do ensino.

A média histórica do indicador 15C do PNE foi de 53,42%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação



do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 4 – Resultados do indicador 15D do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

No Ensino Médio (indicador 15D – **Gráfico 4**), o cenário é relativamente mais favorável em comparação aos Anos Finais do Ensino Fundamental, com 68,2% dos profissionais das diversas áreas apresentando licenciatura adequada. Entretanto, como pode ser observado em todos os indicadores da meta 15, os objetivos de formação docente não serão alcançados durante a vigência do atual plano.

Essa insuficiência na formação dos professores impacta diretamente a qualidade do ensino, reduzindo as garantias de um aprendizado sólido e consistente para os estudantes da Educação Básica.

A média histórica do indicador 15D do PNE foi de 62,76%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, de acordo com os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

1.1.2 Meta 15 – PDE

Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de um ano da publicação deste Plano, a política distrital de formação dos profissionais da educação de que trata o art. 61, I, II e III, da LDB, assegurando formação adequada a todos no prazo de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

A meta 15 do PDE compartilha os mesmos objetivos da meta 15 do Plano Nacional, embora sua redação não seja tão detalhada quanto a do documento federal. Para o monitoramento da meta 15, a SEE-DF adotou quatro indicadores: 15A, 15B,



15C e 15D. O principal objetivo é assegurar a formação adequada dos docentes da Educação Básica, conforme a etapa em que atuam.

O primeiro indicador (**Figura 1**) avalia a formação dos docentes da Educação Infantil no Distrito Federal (indicador 15A). Assim como observado em âmbito nacional, o indicador apresenta progressos anuais, embora ainda não tenha alcançado a meta estabelecida.

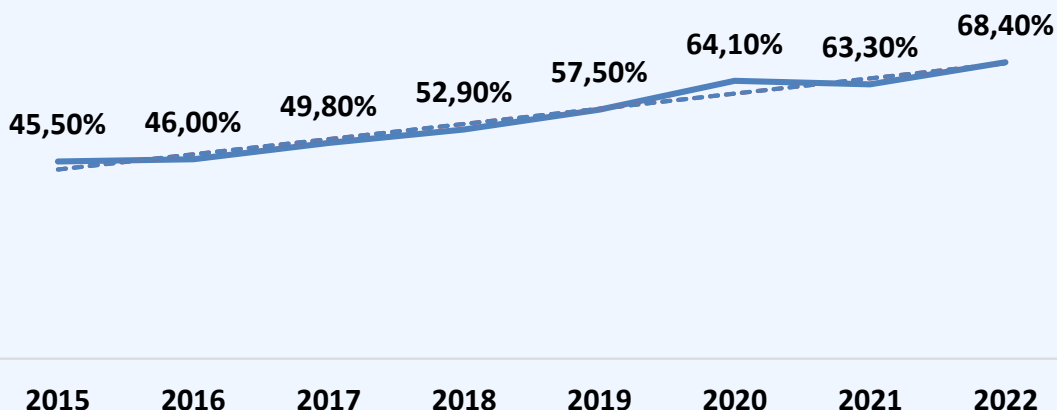
Figura 1 – Resultado do indicador 15A do PDE (2015-2022)

Indicador 15A		Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	8.789	8.622	8.689	9.102	9.447	9.647	9.494	9.747	---	---
Meta Executada	%	45,5	46,0	49,8	52,9	57,5	64,1	63,3	68,40	---	---
	N	3.999	3.964	4.323	4.815	5.434	6.187	6.010	6.664	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Na Educação Infantil, as maiores dificuldades de formação concentram-se na etapa da creche (de 0 a 3 anos), devido à sua implantação mais recente e adoção de uma perspectiva que valoriza o educar, além do cuidar. A transferência da gestão das creches da pasta da Assistência Social para a pasta da Educação (Distrito Federal, 2011) contribuiu para evidenciar esse enfoque.

Gráfico 5 – Resultado do indicador 15A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

O indicador do Distrito Federal apresentou desempenho superior ao nacional, que, em 2023, atingiu 63,3%, índice que já havia sido alcançado pelo DF em 2021. A



média histórica do indicador 15A (**Gráfico 5**) do PDE foi de 55,94%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Entre os entes federativos, Rondônia (RO) destacou-se com o melhor desempenho neste indicador, atingindo 80% em 2022. As boas práticas implementadas em Rondônia serão apresentadas após a análise dos demais indicadores relacionados à meta 15.

Figura 2 – Resultado do indicador 15B do PDE (2015-2022)

Indicador 15B		Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	75.661	76.960	77.182	76.956	77.313	76.964	78.837	77.761	---	---
Meta Executada	%	69,6	70,6	73,5	75,0	74,0	81,6	81,9	87,4	---	---
	N	52.649	54.370	56.751	57.729	57.219	62.803	64.596	67.944	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

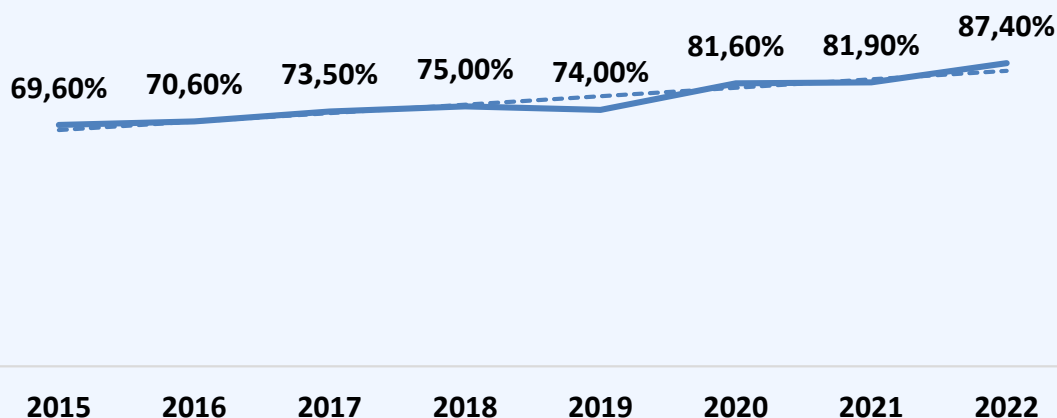
A **Figura 2** apresenta os resultados do indicador 15B, relativo aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme apuração da SEE-DF. Assim como o indicador 15A, este também demonstra progressos anuais, mas ainda não atingiu a meta. No entanto, encontra-se em nível superior ao da Educação Infantil, com o desempenho do DF superando o índice nacional, que, em 2023, atingiu 74,9%. O DF alcançou 87,4% em 2022.

Uma das principais dificuldades para alavancar este indicador consiste na presença de servidores estáveis com formação apenas em Curso Normal em Nível Médio, habilitação que permite o exercício do magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Muitos desses servidores ingressaram no serviço público há vários anos e, em 2020, totalizavam 2.960 profissionais (Distrito Federal, 2020).

Embora tenham sido oferecidas oportunidades para a conclusão do Ensino Superior, parte considerável desses servidores optou por não prosseguir com a formação acadêmica. Vale destacar que, no DF, o Curso Normal representa a primeira etapa da Tabela de Vencimento Básico da Carreira do Magistério (Distrito Federal, 2023b).



Gráfico 6 – Resultado do indicador 15B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 15B do PDE foi de 76,7%. O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, conforme os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

A unidade federativa com melhor desempenho neste indicador foi o Espírito Santo (ES), que atingiu 89,5% em 2022, resultado não muito distante do registrado pelo Distrito Federal. As boas práticas implementadas no Espírito Santo serão detalhadas após a análise dos demais indicadores da meta 15.

Figura 3 – Resultado do indicador 15C do PDE (2015-2022)

Indicador 15C		Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	54.513	55.692	54.945	54.293	53.580	53.376	52.729	51.977	---	---
Meta Executada	%	73,1	73,3	75,1	75,8	75,4	82,6	83,1	87,2	---	---
	N	39.871	40.848	41.254	41.138	40.418	44.091	43.812	45.422	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

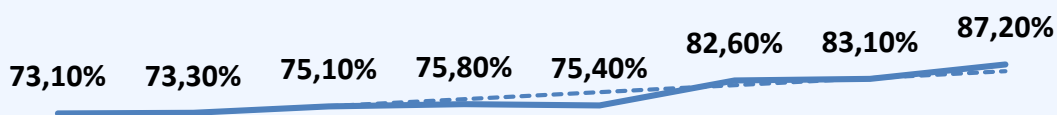
Fonte: Distrito Federal, 2024.

Apresentando comportamento semelhante aos dois primeiros indicadores, o percentual do indicador 15C (**Figura 3**), que monitora os Anos Finais do Ensino Fundamental, alcançou 87,2% em 2022. Embora ligeiramente inferior ao percentual dos Anos Iniciais, esse resultado é compreensível devido à diversidade de licenciaturas exigidas nos planos curriculares. Vale destacar que o desempenho do Distrito Federal está significativamente acima da média nacional, que registrou 60,4% em 2022.



No entanto, observa-se no DF, assim como no cenário nacional, a atuação de professores ministrando aulas de disciplinas para as quais não têm habilitação. Isso ocorre, em muitos casos, para “completar a carga horária do cargo”, como na Educação Integral, quando o docente é parcial ou totalmente excedente na unidade de ensino devido à falta de aulas na sua área de formação (Distrito Federal, 2024).

Gráfico 7 – Resultado do indicador 15C do PDE (2015-2022)



2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 15C avaliado no PDE foi de 78,2% (**Gráfico 7**). O desempenho foi considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, conforme os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

De acordo com os dados do Inep, em 2022, o Distrito Federal foi a unidade da federação com o melhor desempenho relativo ao indicador 15C. As boas práticas adotadas serão apresentadas após a análise do indicador 15D.

Figura 4 – Resultado do indicador 15D do PDE (2015-2022)

Indicador 15D		Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	43.178	44.903	42.769	37.692	37.633	37.165	40.007	40.734	---	---
Meta Executada	%	74,9	76,9	78,5	78,1	75,8	82,6	83,1	87,1	---	---
	N	32.350	34.523	33.590	29.456	28.507	30.682	33.232	35.481	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

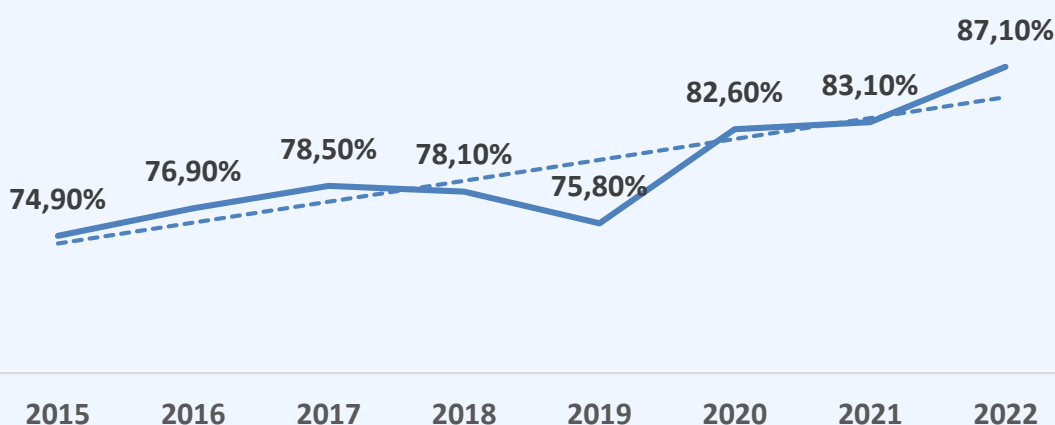
Fonte: Distrito Federal, 2024.



No último indicador, o 15D (**Figura 4**), o Distrito Federal registrou 87,1% dos docentes do Ensino Médio com formação adequada nas diversas disciplinas que o compõe. Esse resultado é significativamente superior ao percentual nacional, que foi de 68,2%. Conforme os dados do Inep, o DF ocupa a segunda posição entre as unidades da federação, ficando apenas 0,3 ponto percentual atrás do Amapá (AP).

Entretanto, assim como nos Anos Finais do Ensino Fundamental, persistem casos de professores atuando sem a devida habilitação, tanto nas disciplinas do Ensino Médio em Tempo Integral, quanto nas aulas dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio.

Gráfico 8 – Resultado do indicador 15D do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 15D (**Gráfico 8**) do PDE foi de 79,63%. O desempenho é considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e bom na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

1.1.3 Meta 15 – Boas Práticas

Para o indicador 15A, as boas práticas identificadas são oriundas de Rondônia (RO), onde algumas estratégias do Plano Estadual de Educação diferem das adotadas no DF. Dentre essas estratégias, cinco merecem destaque como boas práticas, sendo a estratégia 15.4 especialmente eficaz na melhoria dos indicadores da meta 15.

Essa estratégia aborda uma das principais dificuldades no cumprimento da meta, conforme já mencionado neste Estudo: a atuação de docentes em disciplinas diferentes de sua formação. Em Rondônia, propõe-se a oferta de segunda habilitação a 100% dos professores que estejam lecionando em disciplinas diversas da de sua licenciatura original.

Além dessa iniciativa, outras estratégias implementadas incluem:



- Contratação de professores substitutos para cobrir a ausência do profissional em formação, o que assegura tranquilidade ao cursista e evita que os alunos fiquem desassistidos em sala de aula;
- Oferta de bolsas de estudo para educadores, disponibilizada em parceria com instituições públicas e privadas, incentivando a participação contínua dos docentes.

O PEE-RO também adotou a estratégia de disponibilizar uma plataforma eletrônica para administrar a oferta e a matrícula dos cursistas nas formações. Essa plataforma conta com área dedicada à hospedagem de currículos e prevê esforços para incentivar a participação dos educadores nos cursos já existentes.

Algumas estratégias adotadas em Rondônia coincidem com as implementadas no DF. No entanto, as práticas apresentadas demonstram grande potencial e podem ter colaborado com os resultados superiores alcançados por Rondônia, especialmente a estratégia 15.4, destacada anteriormente. Essa iniciativa trata de maneira específica uma das fragilidades fundamentais para a melhoria dos indicadores da meta 15, ao direcionar esforços para corrigir a atuação de docentes fora de sua área de formação.

Para o indicador 15B, destacam-se as iniciativas adotadas no estado do Espírito Santo (ES), onde foram implementadas três estratégias diferenciadas das previstas no PDE e que merecem menção.

A primeira estratégia é a adoção de plataforma eletrônica para gerenciar a oferta de formações destinadas aos educadores, além de realizar a divulgação e atualização de currículos. Essa iniciativa coincide com uma das práticas do PEE-RO.

Outra estratégia consiste na oferta de formação complementar e certificação didático-pedagógica para docentes que atuam na Educação Profissional, visando aprimorar suas competências e adequar as demandas dessa modalidade de ensino.

Por fim, o PEE do Espírito Santo também prevê a oferta de cursos técnicos de nível médio direcionados aos profissionais administrativos da educação, alinhando a formação técnica às respectivas áreas de atuação, contribuindo para a qualificação integral do ambiente escolar.

Para o indicador 15C, as boas práticas derivam do PDE, com estratégias que, já concluídas ou em andamento, contribuem para justificar o bom desempenho nesse indicador. Destacam-se quatro dessas práticas:

- Formação de docentes com nível médio em magistério: uma das principais barreiras à universalização da meta 15 é a presença de professores com apenas o Curso de Magistério em nível médio. Para esse grupo, está prevista a oferta de cursos e programas que assegurem a obtenção de formação específica na Educação Superior;



- Foco em áreas específicas de formação: os programas propostos incluem atenção especial à formação de educadores para contextos específicos, como educação do campo, educação especial, educação bilíngue de surdos, educação étnico-racial, educação de jovens e adultos (EJA), sistema prisional e cumprimento de medidas socioeducativas;
- Melhorias nas licenciaturas: há um esforço direcionado à renovação pedagógica nos cursos de licenciatura, com foco no aprendizado do aluno e na integração de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nos processos educacionais;
- Formação continuada em serviço: retirando o foco exclusivo na formação inicial, essa estratégia propõe formações continuadas realizadas dentro da jornada de trabalho dos educadores. Essa prática atende tanto à previsão legal da “Lei do Piso”, quanto à necessidade prática, considerando que muitos professores cumprem jornadas duplas, dificultando sua participação em formações fora do horário de trabalho.

Encerrando a análise de boas práticas, o indicador 15D destaca ações implementadas no Amapá (AP), com estratégias que se diferenciam das previstas no PDE. Destacam-se cinco estratégias:

- Assim como em outros estados, o PEE-AP contempla a disponibilização de plataforma digital para gerenciamento da oferta de cursos, além de utilizar o espaço virtual para a publicação de currículos;
- Elevação da escolaridade dos servidores administrativos: há iniciativas específicas para promover a formação e o desenvolvimento dos servidores administrativos em suas áreas de atuação;
- Licenciatura em Letras, com habilitação em Libras: a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) oferece licenciatura em Letras, com habilitação em Libras, atendendo à demanda por profissionais especializados nessa área;
- Revisão pedagógica para o Ensino Religioso: o PEE-AP prevê estudos e pesquisas voltados à elaboração de novas propostas pedagógicas para o Ensino Religioso em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas;
- Programa de formação para profissionais liberais e técnicos: para pessoas com experiência em áreas profissionais específicas, está prevista a criação de Programas Especiais ou Específicos de Formação Pedagógica, buscando complementar a expertise técnica com habilidades didáticas.

A seguir, os **Quadros 1 a 4** sintetizam as boas práticas apresentadas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quadro 1 – Indicador 15A: resumo das boas práticas dispostas no PEE-RO

Meta 15: Formação Inicial de Professores da Educação Básica.	
Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Assegurar, durante a vigência do Plano, professor substituto para o profissional de educação que esteja participando de cursos de formação continuada, em áreas afins, ou por motivos de doenças e licenças.	Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade.
Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Buscar parceria junto às instituições públicas e privadas para disponibilizar bolsas de estudos para profissionais da educação que já atuam no magistério.
Proporcionar e garantir em 03 anos a partir da vigência do PEE, a 2ª Habilitação a 100% dos professores com Licenciatura que estejam em efetivo exercício do magistério na Educação Básica, atuando em outra(s) disciplina(s), que não aquela da sua formação, nas unidades escolares da rede pública de ensino.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Quadro 2 – Indicador 15B: resumo das boas práticas dispostas no PEE-ES

Meta 15: Formação Inicial de Professores da Educação Básica.	
Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	
Participar da consolidação de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formações inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar seus currículos eletrônicos.	
Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da área administrativa na educação.	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Quadro 3 – Indicador 15C: resumo das boas práticas dispostas no PDE-DF

Meta 15: Formação Inicial de Professores da Educação Básica.	
Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.	Garantir aos profissionais da educação básica a formação continuada em serviço dentro da jornada de trabalho.
Implementar, em parceria com as instituições públicas de ensino superior do Distrito Federal e outras unidades	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as



da Federação, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	escolas do campo e para a educação especial, para a educação étnico-racial (antirracista), para a educação de jovens e adultos, medidas socioeducativas, sistema prisional e educação bilíngue (Lei n. 5.016, de 2013), na educação básica.
--	---

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Quadro 4 – Indicador 15D: resumo das boas práticas dispostas no PEE-AP

Meta 15: Formação Inicial de Professores da Educação Básica.	
Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	
Iniciar, em 2016, programa de elevação de escolaridade, associado a programas de apoio à formação, a servidores administrativos da rede pública de ensino, em suas respectivas áreas de atuação, de modo que até 2024 alcance 100% dos servidores, conciliando as atividades laborais com as de estudos.	Celebrar convênio com IES públicas visando à habilitação de profissionais liberais para o exercício da docência em Educação Profissional, por meio de Programa Especial de Formação Pedagógica, previsto na Resolução n. 02/1997 – CNE/CEB.
Garantir e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em Cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos, assegurando acesso e permanência, inclusive por meio de programas de bolsa para apoiar deslocamento, estada e alimentação, quando se fizer necessário.	Implantar, na UEAP, Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em LIBRAS, tal como estipulado pelo Decreto n. 5.626/2005, naquilo que dispõe em seu Capítulo III – Da formação do professor de LIBRAS [...], com o propósito de atender à demanda por formação nesta área.
Ofertar Programa Específico de Formação Profissional, com certificação de competência, a pessoas com experiência em área profissional específica, no âmbito da rede estadual de ensino e, até mesmo, por meio de celebração de convênio com os Municípios e com a União.	Articular com as IES públicas para que a Pós-Graduação, os núcleos de pesquisa e os Cursos de formação de profissionais da educação, garantam estudos e pesquisas voltados a novas propostas pedagógicas ligadas ao Ensino Religioso.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.2 Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

1.2.1 Meta 16 – PNE

A meta 16 amplia os objetivos estabelecidos pela meta 15 ao enfatizar a formação continuada dos docentes da Educação Básica em nível de pós-graduação. Essa meta busca assegurar a qualificação superior dos profissionais da educação, promovendo o aprimoramento de suas competências pedagógicas e científicas, conforme disposto a seguir:

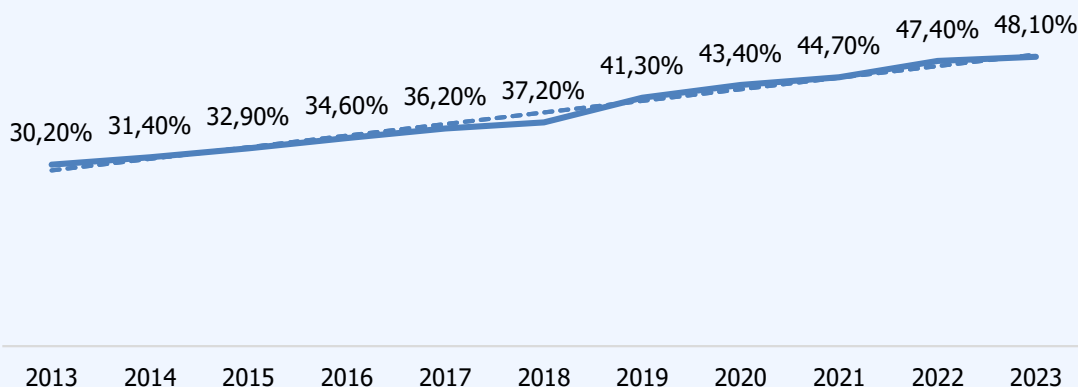


Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (Brasil, 2014).

A meta 16 não se limita ao aumento da escolaridade dos docentes da Educação Básica, mas também enfatiza a importância da formação continuada, também conhecida como formação em serviço.

O monitoramento dessa meta é realizado por meio de dois indicadores: 16A e 16B. O desempenho do primeiro indicador pode ser visualizado no **Gráfico 9**.

Gráfico 9 – Resultado do indicador 16A do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O indicador 16A, que avalia o percentual de professores com pós-graduação, apresenta tendência positiva, sugerindo a possibilidade de alcançar a meta ainda durante a vigência deste PNE. Atualmente, o indicador está próximo do objetivo de 50%, sendo impulsionado, entre outros fatores, pela crescente popularização das especializações em Educação a Distância (EaD). Esse formato tem permitido que docentes em regiões afastadas de grandes centros acessem formações qualificadas, muitas vezes gratuitas, como as ofertadas pelo Ministério da Educação por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (Avamec). Um exemplo notável são as especializações em educação profissional e tecnológica (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2023).

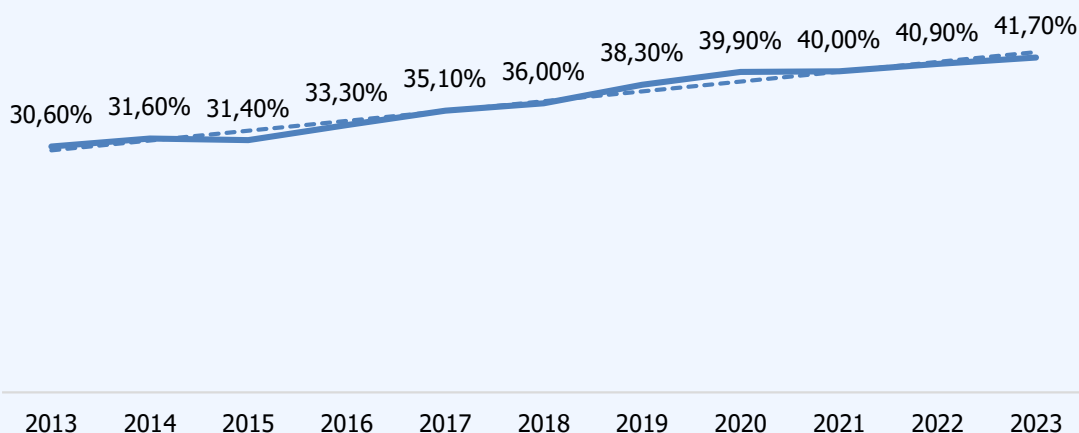
Interessante observar que, diferentemente do que ocorreu com as etapas de educação presencial durante a pandemia, a pós-graduação de docentes manteve-se em crescimento. Aparentemente, o período de isolamento social propiciou condições



para que docentes, geralmente sobrecarregados, frequentassem cursos de especialização na modalidade EaD.

A média histórica do indicador 16A do PNE foi de 38,85%. O desempenho é considerado ótimo no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, considerando os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 10 – Resultado do indicador 16B do PNE (2013-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Em contrapartida, o indicador 16B (**Gráfico 10**), que avalia o percentual de professores que participam de ações de formação continuada, provavelmente, não será atingido, como ocorre com outros indicadores do PNE que propõem universalização (alcance de 100%). Colabora com essa constatação o fato de o indicador não ter atingido ainda metade do objetivo proposto em 2023.

Esse indicador enfrenta desafios significativos, entre eles, a carga horária excessiva dos docentes, muitos dos quais acumulam dois vínculos empregatícios. Embora essa prática seja permitida pela Constituição, ela impõe restrições práticas que dificultam o alcance da meta, especialmente no que diz respeito à formação continuada em serviço.

A adoção de dedicação exclusiva seria uma forma possível de viabilizar as ações de formação em serviço, a exemplo do que já ocorre nos Institutos Federais (Viegas, 2022).

A média histórica do indicador 16B do PNE é de 36,25%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).



1.2.2 Meta 16 – PDE

Formar, até o último ano de vigência deste Plano, a totalidade dos profissionais de educação que atuam na educação básica pública em cursos de especialização, 33% em cursos de mestrado *stricto sensu* e 3% em cursos de doutorado, nas respectivas áreas de atuação profissional; e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e as contextualizações do sistema de ensino do Distrito Federal (Distrito Federal, 2015).

A meta estabelecida pelo Distrito Federal ampliou o percentual de especialização inicialmente proposto pelo PNE, de 50% para 100%, incluindo também a definição de percentual específico para a pós-graduação *stricto sensu*. Com isso, o acompanhamento de execução da meta exige agora o monitoramento de quatro indicadores: 16A, 16B, 16C e 16D.

Figura 5 – Resultado do indicador 16A do PDE (2015-2022)

Indicador 16A		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com especialização.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	22.848	22.478	36.596	36.299	34.636	33.437	31.948	31.211	---	---
Meta Executada	%	48,52	50,22	60,14	59,20	61,90	63,58	64,96	65,66	---	---
	N	11.086	11.289	22.010	21.492	21.442	21.259	20.753	20.493	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

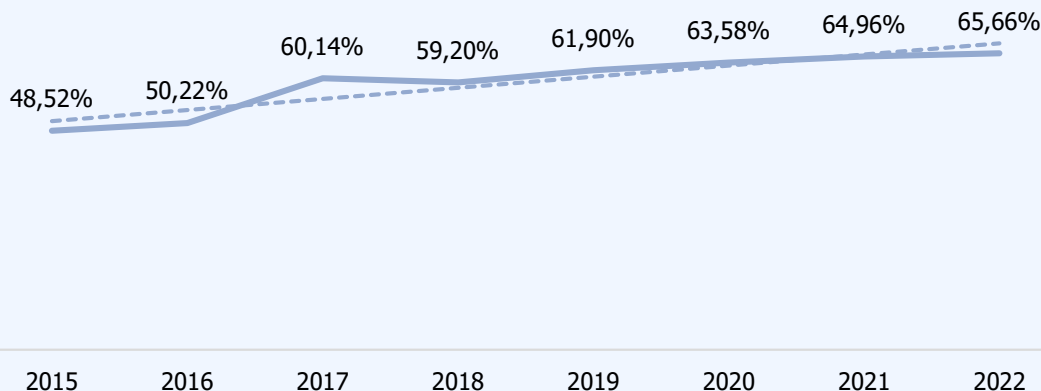
O percentual do indicador 16A, registrado em 65,66% no ano de 2022, ainda está aquém do objetivo de 100% estipulado pelo Distrito Federal, conforme ilustrado na **Figura 5**. Apesar disso, o DF superou a média nacional, que foi de 48,10% em 2023 (47,4% em 2022).

Entretanto, ao se compararem os dados apurados pelo Inep, com base no Censo da Educação Básica, com aqueles divulgados pela SEE-DF, provenientes do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), nota-se uma discrepância significativa.

Enquanto o Inep reporta 15.976 professores com pós-graduação (50,3%) de um total de 31.778, a SEE-DF informa 20.493 professores com especialização (65,66%) de um total de 31.211. Essa diferença de cerca de 4.500 professores sugere provável intempestividade na inserção dos dados do DF no Educa Censo, comprometendo a convergência entre as bases.



Gráfico 11 – Resultado do indicador 16A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 16A (**Gráfico 11**) do PDE é de 59,27%. O desempenho é considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

A unidade da federação com melhor desempenho nesse indicador, conforme o Inep, é o Espírito Santo (ES), com alcance de 84,6%. As estratégias reputadas como boas práticas implementadas nesse estado serão apresentadas após a análise de todos os indicadores.

Os dados apurados do indicador 16B (Mestrado) são apresentados na **Figura 6**.

Figura 6 – Resultado do indicador 16B do PDE (2015-2022)

Indicador 16B		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com mestrado.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	3,30	6,60	9,90	13,20	16,50	19,80	23,10	26,40	29,70	33,00
	N	754	1.438	3.623	4.791	5.714	6.621	7.380	8.240	---	---
Meta Executada	%	3,00	3,00	4,58	4,35	5,57	6,13	6,72	7,06	---	---
	N	672	696	1.679	1.580	1.932	2.051	2.146	2.203	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

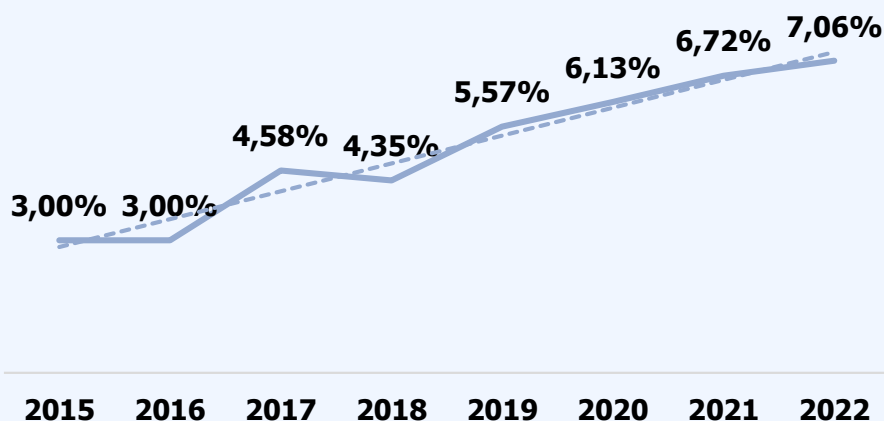
Fonte: Distrito Federal, 2024.

Além da formação em nível de especialização, o Distrito Federal estabeleceu a seguinte meta: 33% dos docentes da Rede com formação em nível de Mestrado. Em 2022, o indicador atingiu apenas 7,06%, um valor significativamente abaixo do objetivo estipulado.



É importante ressaltar que o Inep não realiza o monitoramento desse indicador em âmbito nacional, o que dificulta comparações mais amplas e análises que considerem o desempenho de outras unidades da federação.

Gráfico 12 – Resultado do indicador 16B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 16B do PDE é de 5,05%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, considerando os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Figura 7 – Resultado do indicador 16C do PDE (2015-2022)

Indicador 16C		Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com doutorado.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	0,30	0,60	0,90	1,20	1,50	1,80	2,10	2,40	2,70	3,00
	N	68	134	329	435	519	602	671	749	---	---
Meta Executada	%	0,25	0,42	0,60	0,60	0,75	0,87	1,03	1,09	---	---
	N	57	57	219	224	262	292	328	341	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

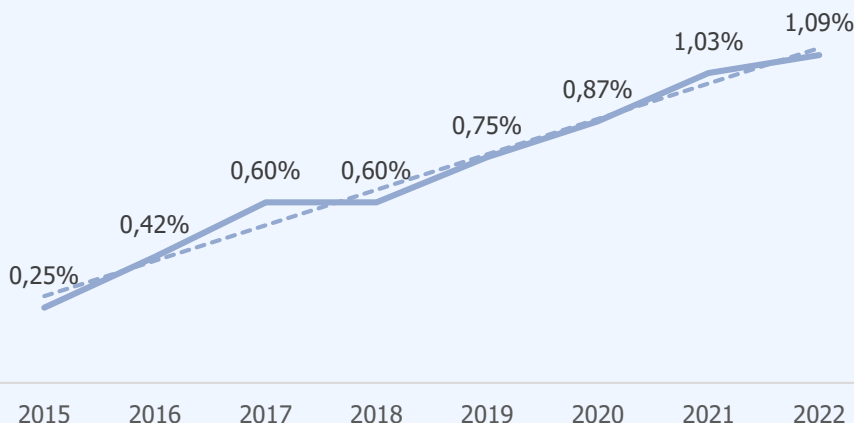
Fonte: Distrito Federal, 2024.

O indicador 16C, referente à formação em nível de Doutorado, demonstra os desafios adicionais enfrentados pelo Distrito Federal no cumprimento das metas de qualificação docente. Conforme a **Figura 7**, embora seja previsto que 3% dos docentes da Rede obtenham essa titulação, em 2022, o percentual atingiu apenas 1,09%, permanecendo significativamente abaixo do objetivo. O Inep também não



monitora este indicador nacionalmente, o que dificulta uma análise comparativa mais abrangente.

Gráfico 13 – Resultado do indicador 16C do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2024.

O 7º relatório da SEE-DF destaca que seis estratégias relacionadas a essa meta foram concluídas ou estão em execução. Entretanto, os resultados indicam que elas não são suficientes para atingir os objetivos propostos. Dez estratégias se encontram paralisadas, comprometendo o avanço (Distrito Federal, 2024).

A média histórica do indicador 16C do PDE é de 0,7%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Diferentemente do que ocorre com os três indicadores anteriores, o indicador 16D não focaliza na escolaridade adicional, mas na formação continuada em serviço. Os dados deste indicador são apresentados na **Figura 8**.

Figura 8 – Resultado do indicador 16D do PDE (2015-2022)

Indicador 16D		Percentual de professores da educação básica com formação continuada.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	35.056	34.722	35.096	34.963	31.385	34.947	35.385	35.168	---	---
Meta Executada	%	46,35	49,06	48,56	49,37	56,16	50,84	52,85	52,58	---	---
	N	16.249	17.035	17.043	17.264	17.628	17.768	18.701	18.493	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?						NÃO

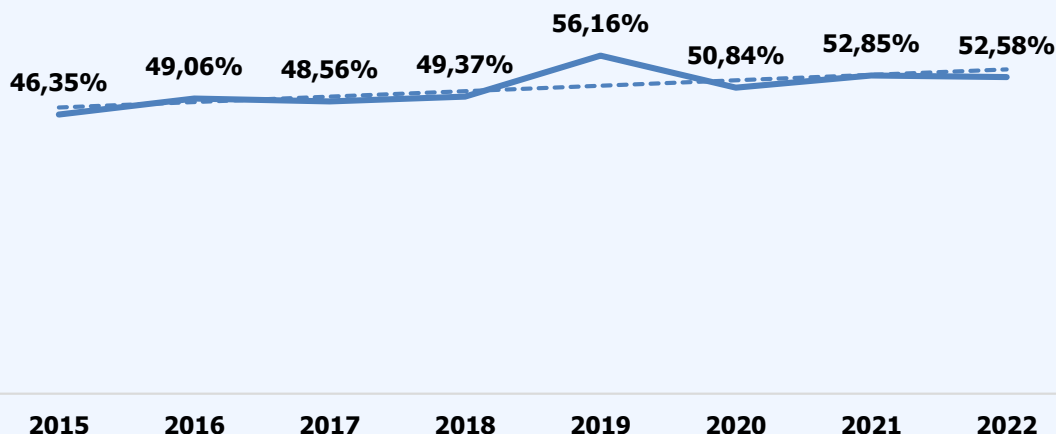
Fonte: Distrito Federal, 2024.



O último indicador, que mede a participação dos professores da Educação Básica em ações de formação continuada (ou em serviço), apresentou percentual de 52,58% em 2022 no Distrito Federal, enquanto a meta estipulada era de 100%. Apesar de não alcançar o objetivo, o DF demonstrou desempenho bem melhor que a média nacional, que foi de 40,90% no mesmo período (41,70% em 2023).

Conforme os dados do Inep, o Distrito Federal registrou participação de 53%. O melhor desempenho nesse indicador foi o do estado do Espírito Santo, com 77,1% de seus professores participando de ações de formação continuada, reforçando a eficácia das estratégias já analisadas anteriormente e implementadas pelo estado.

Gráfico 14 – Resultado do indicador 16D do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 16D (**Gráfico 14**) do PDE é de 50,72%. O desempenho é considerado médio no resultado, ótimo na tendência de crescimento e bom na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

1.2.3 Meta 16 – Boas Práticas

As estratégias adotadas no estado do Espírito Santo para alcançar as metas referentes à formação de professores na Educação Básica merecem ênfase e podem servir de referência. Destacam-se a participação nas políticas nacionais de formação de professores da Educação Básica e as iniciativas próprias de formação.

Quanto à primeira estratégia, a adesão às políticas nacionais de formação reflete um alinhamento estratégico para suprir os custos e aumentar o alcance da formação continuada e de pós-graduação. Essa abordagem reconhece o papel fundamental das Universidades e dos Institutos Federais, garantindo que a oferta de cursos em nível de especialização ou superior seja viável.



Como o Governo Federal já disponibiliza programas com infraestrutura consolidada (cursos, materiais, instrutores e bolsas), os estados que participam dessa iniciativa ampliam a capacidade de formar mais docentes, ao mesmo tempo em que reduzem os custos diretos para as administrações locais.

A participação nas políticas nacionais de formação de professores da Educação Básica não foi uma estratégia elencada no PDE, o que pode ter contribuído para o não atingimento da meta. A meta nacional pretendia que 50% de professores fossem contemplados com a especialização, pelo menos. No PDE, essa meta foi ampliada para 100%.

É importante destacar também a participação nas políticas públicas nacionais de formação em serviço, como por exemplo, Gestar II, Pró-Letramento, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio, entre outros programas. Tais iniciativas se destacam em ofertar formações com pessoal treinado, material didático, além de fornecer bolsa de estudo pelo Governo Federal. Esse modelo demonstrou-se bastante atraente como incentivo à participação e ao envolvimento dos docentes.

Outra estratégia igualmente promissora diz respeito à concessão de bolsas de estudos de pós-graduação para os educadores. O incentivo financeiro pode viabilizar a participação de pessoas que, em outro contexto, não teriam como arcar com os custos de alimentação e/ou deslocamento para participar das atividades dos cursos.

No **Quadro 5**, apresenta-se o resumo das boas práticas do PEE-ES para a Meta 16.

Quadro 5 – Indicadores 16A e 16B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-ES

Meta 16: Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.	
Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	
Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizam cursos de formação continuada.	
Apoiar e ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.	Participar da política nacional de formação e promover políticas de formação para professores e professoras da educação básica.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.3 Meta 17 – Valorização dos Professores

1.3.1 Meta 17 – PNE

A meta destaca a valorização das carreiras do magistério, propondo um modelo diferente do estipulado pela Lei Federal n. 11.738/2008, conhecida como Lei do Piso do Magistério.

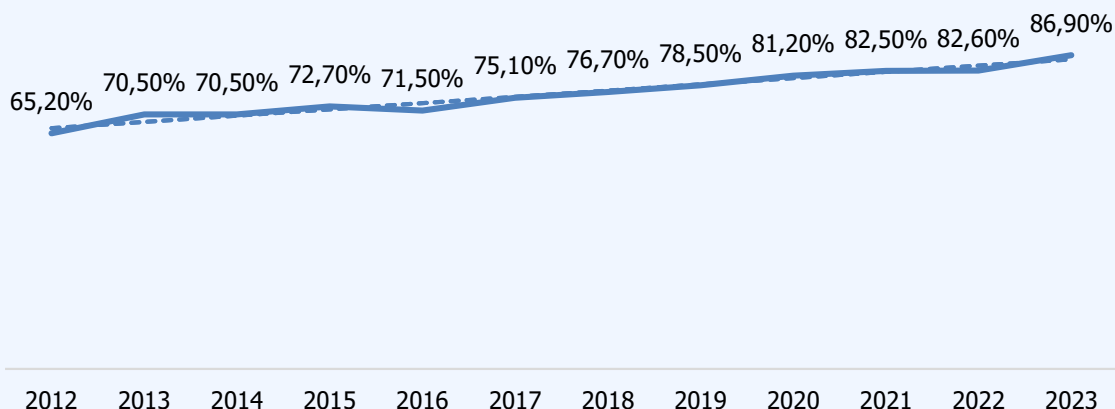


Pelo modelo atual (Lei do Piso do Magistério), a remuneração mínima para professores com jornada de 40 horas semanais é reajustada anualmente com base no custo aluno-qualidade, regulamentado por Portaria Ministerial.

A meta sugere a equiparação salarial das carreiras do magistério com a média salarial de outras carreiras que exijam o mesmo nível de escolaridade no mercado de trabalho. A meta apresenta a seguinte redação:

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE (Brasil, 2014).

Gráfico 15 – Resultado do indicador 17A do PNE (2012-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A meta em questão apresenta apenas um único indicador a ser avaliado: o indicador 17A. Para sua apuração, são consideradas variáveis que normalizam a jornada de trabalho, permitindo a comparabilidade entre os vencimentos.

Entre as metas nacionais, esta se destaca por apresentar maiores discrepâncias nos valores apurados, refletindo realidades distintas: enquanto alguns entes federados remuneraram melhor, outros continuam a desvalorizar as carreiras do magistério.

Os dados nacionais mostram que, em média, os profissionais do magistério recebem 82,6% da média salarial das demais carreiras que exigem nível superior, enquanto a meta é alcançar 100%. Historicamente, o indicador 17A do PNE apresentou média de 76,16%.

Com base nos critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**), o desempenho é considerado bom no resultado, ótimo na tendência de crescimento e bom na comparação entre o último ano e a média histórica.

**1.3.2 Meta 17 – PDE**

Valorizar os profissionais da educação da rede pública de educação básica ativos e aposentados, de forma a equiparar seu vencimento básico, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal com nível de escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste Plano (Distrito Federal, 2015).

A meta do PDE apresenta redação diversa da do plano nacional. Ela propõe comparar o vencimento básico de remuneração dos docentes com a média salarial das demais carreiras do serviço público do DF. Esta meta também é acompanhada por meio de um único indicador, o 17A (**Figura 9**).

Figura 9 – Resultado do indicador 17A do PDE (2015-2022)

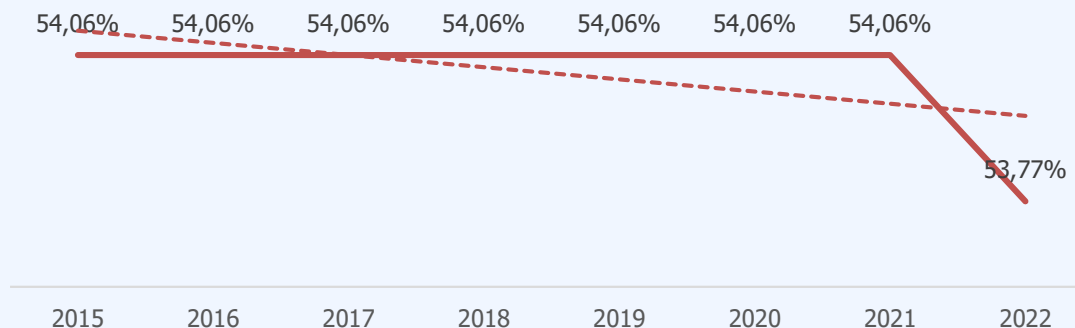
Indicador 17A		Razão entre o vencimento básico dos professores da Rede Pública de educação básica à média das remunerações das demais carreiras de servidores públicos do DF.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
	N	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.451,53	7.864,58	---	---
Meta Executada	%	54,06	54,06	54,06	54,06	54,06	54,06	54,06	53,77	---	---
	N	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.028,53	4.228,56	---	---
Prazo: 2024						Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Conforme estudo da SEE-DF, utilizando dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e da antiga Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), em 2022, o vencimento salarial dos professores correspondeu a 53,77% da remuneração média de outras carreiras de servidores públicos do Distrito Federal que também exigem nível superior. Esse percentual apresenta uma redução em relação ao dado inicial de 2015. A tendência indica que a equiparação salarial não será alcançada até o final da vigência deste PDE.



Gráfico 16 – Resultado do indicador 17A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A constância dos dados no período de 2015 a 2021 parece incoerente. A SEE-DF justifica em seu relatório que “entre os anos de 2015 e 2022, o vencimento dos professores e orientadores da rede pública do DF permaneceu praticamente inalterado, sendo registrada variação em 2022 por conta da incorporação do auxílio-saúde ao vencimento da categoria”. Entretanto, essa não é a única variável considerada no cálculo. Além do vencimento básico, o indicador também depende da relação com a média salarial das demais carreiras de servidores públicos, que apresentaram variações significativas durante o período analisado. Assim, é matematicamente improvável que o indicador tenha permanecido estável em 54,06% ao longo de todos esses anos. Esse dado requer revisão junto à SEE-DF.

A média histórica do indicador 17A do PDE é de 54,02%. O desempenho é considerado médio no resultado, insuficiente na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Em 2022, o Inep apurou para o DF um indicador que leva em consideração não apenas a comparação com a média de vencimento de outros servidores públicos, mas a média de rendimento dos professores em comparação com o rendimento médio de profissionais de outras carreiras de nível superior no mercado de trabalho, aplicando o mesmo critério para todo o país. Sob essa perspectiva, a média de rendimento dos professores do Distrito Federal correspondeu a 72,08% das demais carreiras, um percentual em declínio desde 2013, quando era de 80%.

Esse dado do Inep também reflete a influência positiva do plano de carreira dos docentes, como será detalhado na próxima meta. Para exemplificar, o vencimento básico era de R\$ 4.228,53, enquanto o rendimento médio dos professores alcançou R\$ 6.698,82.

Quando comparados nacionalmente (dados do Inep para o ano de 2022), o estado que melhor remunerou os docentes foi Sergipe (SE). Lá, o rendimento médio



dos professores foi 36,4% superior ao das demais carreiras no mercado de trabalho local (136,4%). A média nominal de remuneração paga aos docentes foi de R\$ 7.044,97, superando inclusive a do Distrito Federal. No estado, são adotadas práticas consideradas exemplares, como será discutido adiante.

1.3.3 Meta 17 – Boas Práticas

Em Sergipe, destacam-se quatro boas práticas do PEE relacionadas à valorização profissional que não constam no PDE.

A primeira prática consiste em assegurar que o ingresso na carreira docente ocorra exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos. Essa medida garante ao servidor acesso ao plano de carreira da categoria, possibilitando progressões e promoções que resultam em melhorias salariais à medida que o profissional avança na carreira.

A segunda prática é a regulamentação de condições de trabalho e remuneração para professores substitutos, responsáveis pela regência de classe em caso de afastamento legal do titular do cargo.

A prática seguinte é a regulamentação da progressão por merecimento, concedida com a participação de representantes dos trabalhadores em educação eleitos em assembleias da categoria. Assim como a primeira prática, esta proporciona acréscimos salariais conforme evolução na carreira.

Por fim, tem-se a regulamentação da dedicação exclusiva nas redes públicas. Essa medida oferece uma remuneração adequada ao período integral de dedicação, acarretando melhoria salarial compatível aos objetivos da meta. Além disso, como já tratado neste fascículo, a dedicação exclusiva favorece a solução de outras questões, especialmente quando o servidor está integralmente vinculado a uma única lotação e a um único cargo (ver metas anteriores).

A seguir, o **Quadro 6** apresenta uma síntese das estratégias do PEE-SE.

Quadro 6 – Indicador 17A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-SE

Meta 17: Valorização dos Professores.	
Indicador 17A: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade.	
Regulamentar a dedicação exclusiva nas redes públicas a um único vínculo empregatício ou atividade remunerada, mediante ampliação da sua jornada de trabalho, na sua unidade de lotação, garantindo remuneração condigna com tal propósito.	Garantir que o ingresso nas redes públicas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro do Magistério ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos.



Regulamentar na vigência do Plano a Progressão por merecimento, na rede estadual, e estimular a criação dessa Progressão nas redes municipais, com a participação de representantes dos trabalhadores.

Criar e regulamentar as condições e a remuneração de professor substituto das redes públicas, para substituição de professores em afastamento temporário conforme previsão legal.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.4 Meta 18 – Plano de Carreira Docente

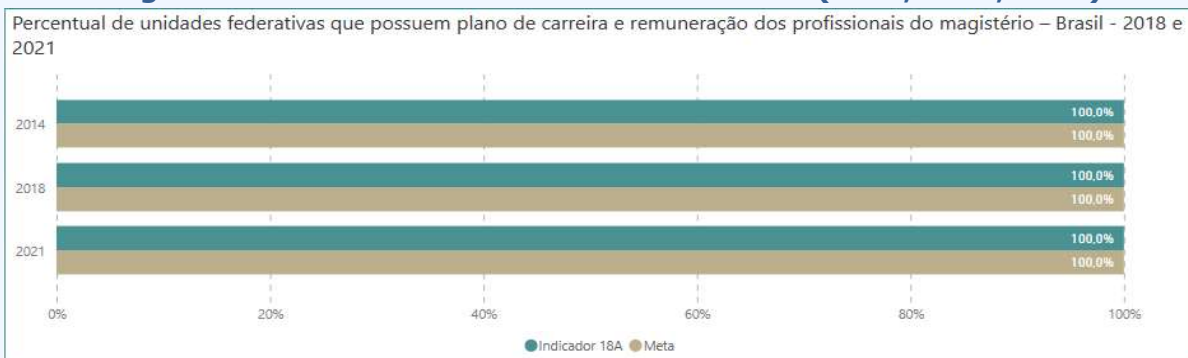
1.4.1 Meta 18 – PNE

Esta é a última meta do PNE voltada à valorização docente. Seu foco principal é a implementação de planos de carreira para o magistério público, em conformidade com os aspectos previstos na Lei do Piso do Magistério. A redação da meta 18 é a seguinte:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (Brasil, 2014).

O monitoramento dessa meta é particularmente complexo, pois abrange oito indicadores diferentes (18A, 18B, 18C, 18D, 18E, 18F, 18G e 18H), sendo que os quatro primeiros se referem às unidades da federação, enquanto os quatro últimos se concentram nos municípios. O desempenho do primeiro indicador (18A), está apresentado na **Figura 10**.

Figura 10 – Resultado do indicador 18A do PNE (2014, 2018, 2021)

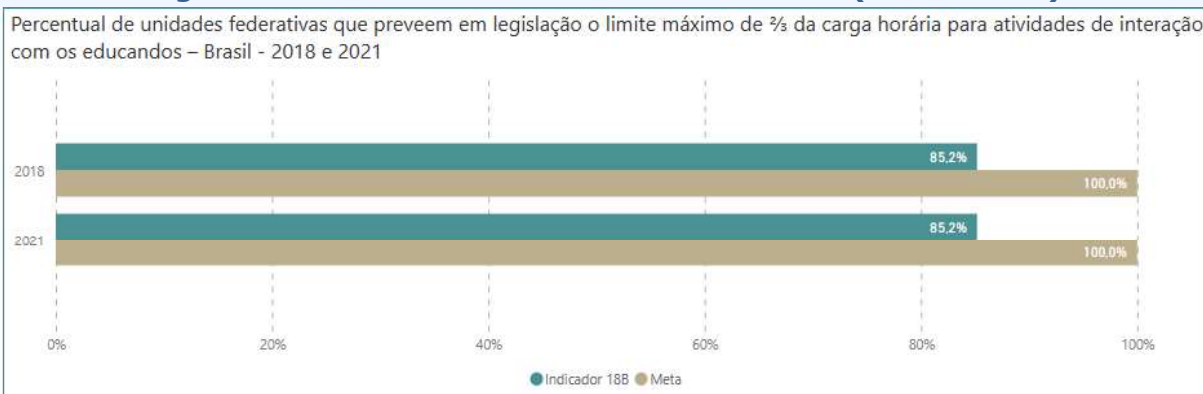


Fonte: Inep, 2024.

Não há observações adicionais a fazer aqui, uma vez que todas as unidades da federação possuem planos de carreira para os profissionais do magistério.



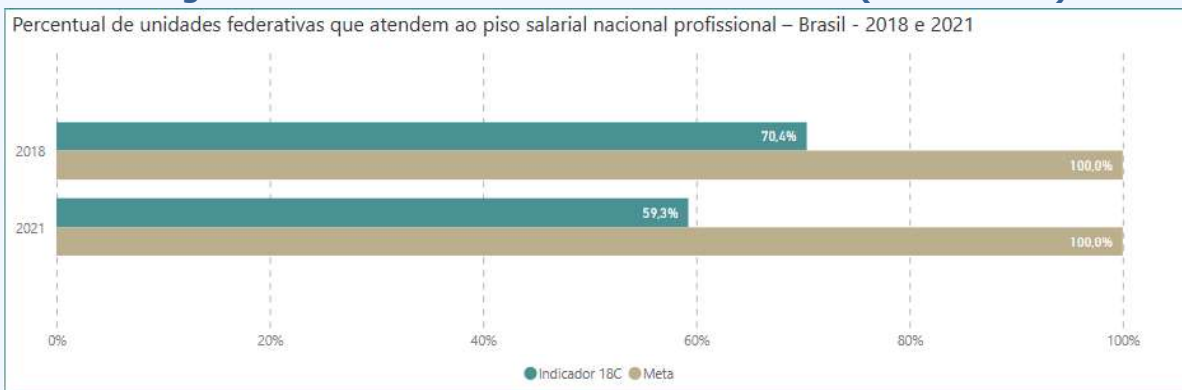
Figura 11 – Resultado do indicador 18B do PNE (2018 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Outra exigência da Lei do Piso do Magistério é que a jornada de trabalho não seja integralmente dedicada à regência de sala de aula. Conforme a legislação, deve-se reservar um terço da carga horária para planejamento e preparação de aulas, elaboração de atividades e instrumentos avaliativos, correção de trabalhos, registro de informações e participação em reuniões, além de outras atividades. No entanto, em 2021, apenas 85,2% das unidades da federação cumpriam essa determinação, estabelecida na Lei aprovada em 2008 (**Figura 11**).

Figura 12 – Resultado do indicador 18C do PNE (2018 e 2021)

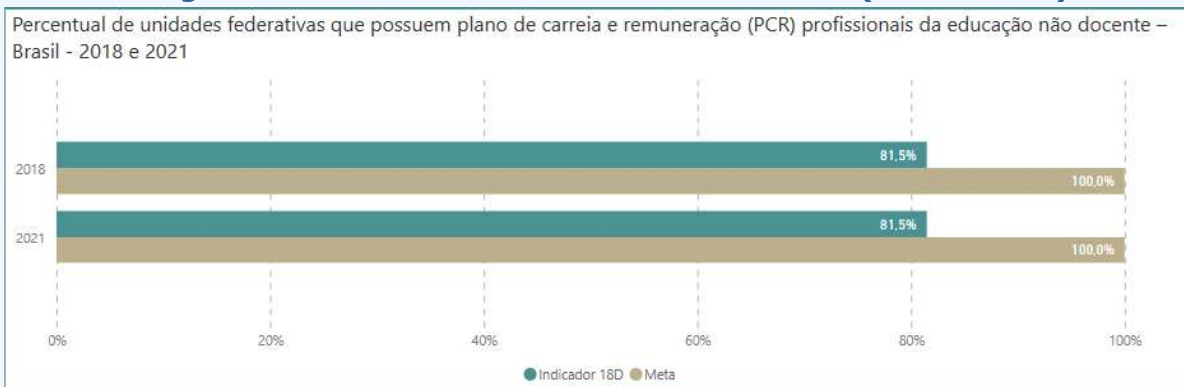


Fonte: Inep, 2024.

A situação do pagamento do piso do magistério tem apresentado retrocessos entre as unidades da federação. Em 2018, 70,4% delas cumpriam o valor mínimo estipulado na Portaria Ministerial, que define o valor do piso do magistério para o corrente ano. Já em 2021, o percentual caiu para 59,3% (**Figura 12**). A tendência é que esta meta não seja cumprida, apesar de duplamente prevista em Lei (Lei Federal n. 11.738/2008 e Lei Federal n. 13.005/2014).



Figura 13 – Resultado do indicador 18D do PNE (2018 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Nem todos os profissionais que atuam nas unidades escolares e demais órgãos educacionais são docentes. Entre as carreiras não docentes estão cantineiros/merendeiros, faxineiros, secretários escolares, supervisores, orientadores, inspetores e diretores, profissionais essenciais para o funcionamento das escolas.

Entre os indicadores, o Inep também apura a existência de planos de carreira para essas categorias, considerando que a meta não se limita ao “magistério”, mas abrange “profissionais da Educação Básica e Superior pública”.

Em 2021, o indicador 18D, que mede a existência de planos de carreira para essas categorias, registrou percentual de 81,5% (**Figura 13**), inferior ao indicador 18A, que alcançou 100% para o pessoal do magistério.

Na **Figura 14**, apresentam-se os indicadores com dados municipais:

Figura 14 – Resultado do indicador 18E do PNE (2018 e 2021)



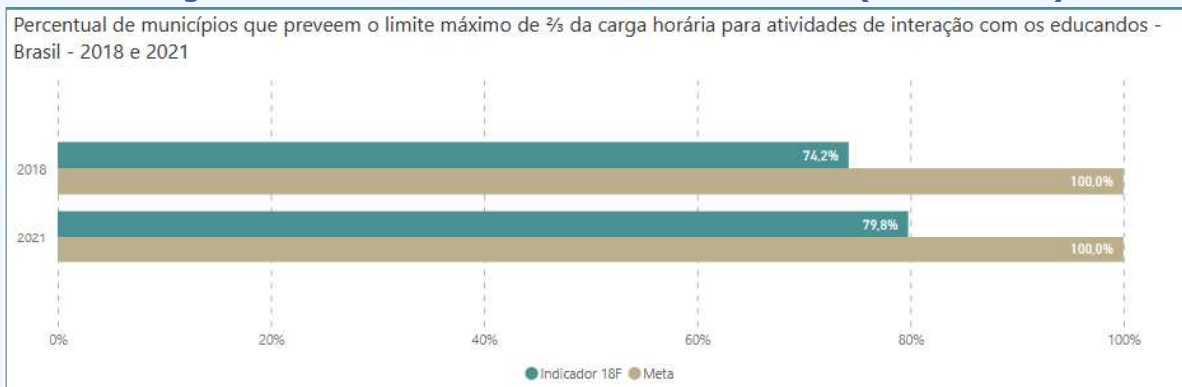
Fonte: Inep, 2024.

Diferentemente do indicador 18A, que aponta que todas as unidades da federação possuem planos de carreira para os docentes, nem todos os municípios adotaram planos de carreira para o magistério. Ainda assim, o dado é positivo,



alcançando 96,3% em 2021, apresentando melhora em relação à apuração anterior, de 2018.

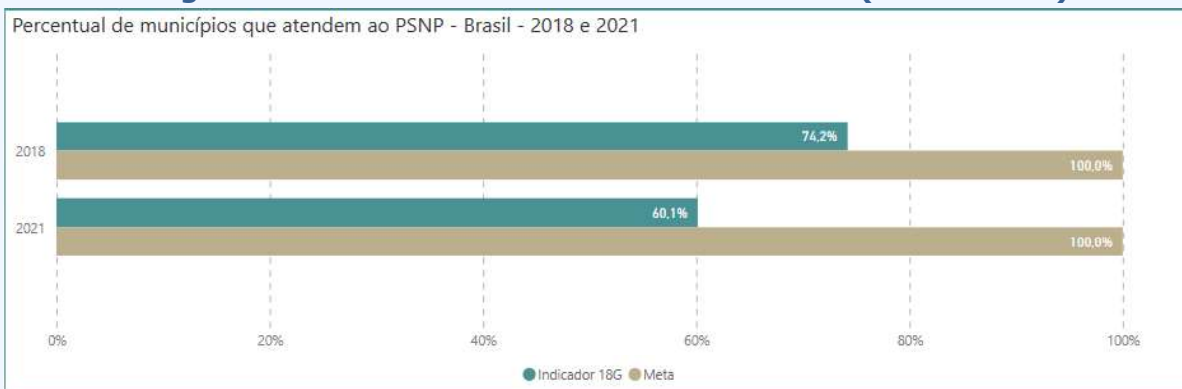
Figura 15 – Resultado do indicador 18F do PNE (2018 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Quanto à limitação da carga horária docente a dois terços da jornada de trabalho para a regência de classe, os municípios apresentam percentuais inferiores às unidades da federação (85,2%). No entanto, houve melhora significativa entre 2018 e 2021, com aumento de 5,6 pontos percentuais (**Figura 15**).

Figura 16 – Resultado do indicador 18G do PNE (2018 e 2021)

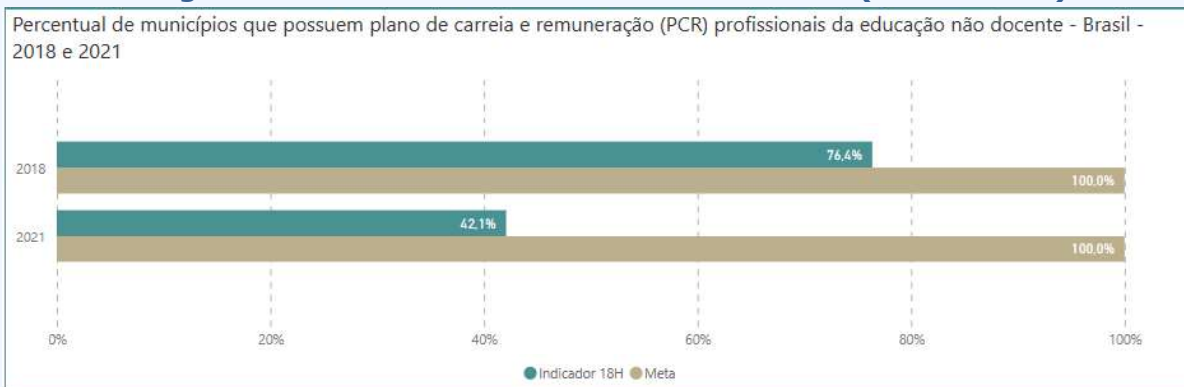


Fonte: Inep, 2024.

De forma semelhante ao observado entre as unidades federativas, houve redução de 14,1 pontos percentuais (**Figura 16**) no número de municípios que cumpriram o pagamento do Piso do Magistério entre 2018 e 2021, conforme estipulado pela portaria do Ministério da Educação.



Figura 17 – Resultado do indicador 18H do PNE (2018 e 2021)



Fonte: Inep, 2024.

Os dados apurados para 2018 e 2021 revelam um revés significativo que torna o indicador altamente vulnerável e sujeito a questionamentos. Em vez de avanços na implementação de planos municipais de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior, os números mostram que 34,3% dos municípios revogaram seus planos de carreira e remuneração nesse período de três anos (**Figura 17**). Este é, sem dúvida, um dado preocupante que requer análise mais detalhada e esclarecimentos junto ao Inep.

1.4.2 Meta 18 – PDE

Adequar, no prazo de 2 anos, os planos de carreira dos profissionais da educação do Distrito Federal, mediante os compromissos assumidos neste Plano, bem como nas referências nacionais para os planos de carreira dos profissionais da educação básica pública (Distrito Federal, 2015).

Apesar de a meta 18 do PDE apresentar redação similar à meta 18 do PNE, a SEE-DF faz o acompanhamento desta meta com base em um único indicador (18A).

De acordo com a análise do Diário Oficial do Distrito Federal, até 2022, não foi publicada nenhuma regulamentação da SEE-DF referente a um plano de cargos e remuneração condizente com o PDE e com as legislações nacionais para a carreira dos profissionais da Educação Básica.

**Figura 18 – Resultado do indicador 18A do PDE (2015-2022)**

Indicador 18A	Planos de cargos e remuneração toma como referência o caput da meta 18.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---
Prazo: 2024					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

De acordo com o monitoramento realizado pelo Inep em 2021, o Distrito Federal atende aos pressupostos do PNE relacionados ao plano de carreira para os profissionais da Educação Básica, quais sejam:

- Existência de plano de carreira para os profissionais do magistério;
- Limite de dois terços da jornada de trabalho em atividades de interação com os educandos;
- Pagamento do Piso Salarial Nacional Profissional;
- Existência de plano de carreira para os profissionais da educação não docentes.

Embora não tenha ocorrido publicação específica nesse sentido durante o período, a legislação federal vigente atende às exigências do PNE, conforme apuração do Inep. No entanto, seria pertinente aprofundar o estudo sobre os “compromissos assumidos neste Plano” para avaliar sua compatibilidade com a legislação em vigor no Distrito Federal.

Por se tratar de uma meta que admite apenas duas situações possíveis em relação aos planos de carreira (existência ou inexistência), não serão apresentadas boas práticas para a meta 18.



2. CONCLUSÕES

Com base na análise apresentada neste Fascículo IV, dedicado à formação e valorização dos profissionais da educação, conclui-se que:

- Foram monitoradas quatro metas do Plano Distrital de Educação (PDE), pela equipe do GDF, com dados relativos a 2022, referentes à formação e valorização dos profissionais da educação;
- Foram monitoradas quatro metas do Plano Nacional de Educação (PNE), com dados estratificados por unidade da federação, pela equipe do Inep, referentes à formação e valorização dos profissionais da educação;
- Não foi possível apresentar boas práticas relativas à meta 18 do PDE, uma vez que o monitoramento da meta se restringe a identificar a existência ou inexistência de plano de carreira. Como constatado, todas as unidades da federação dispõem desse instrumento;
- Conforme os parâmetros adotados neste Estudo, o desempenho do Distrito Federal foi considerado ótimo em um dos indicadores sob análise; em contrapartida, foi considerado médio em um e insuficiente em três deles (**Quadro 7**);
- Quanto às tendências, o desempenho do DF foi considerado ótimo em quatro indicadores e bom em um deles;
- Quanto ao resultado do último ano em relação à média, o DF foi considerado ótimo em quatro indicadores e bom em um indicador;
- Em um dos indicadores analisados, o DF se encontra mais bem colocado em relação às outras unidades da federação;
- Existem indicadores que apresentam divergências entre os dados divulgados pela SEE-DF e os apresentados pelo Inep; por vezes, em função de diferenças nas bases de dados adotadas;
- Alguns indicadores requerem análise mais aprofundada e esclarecimentos junto às equipes da SEE-DF e do Inep.

Tabela 1 – Resumo do desempenho nos indicadores de formação e valorização dos profissionais da educação

INDICADOR	Média histórica do DF	Média histórica nacional	Resultado do DF	Melhor desempenho do Brasil (Inep)	Percentual do DF em relação à meta	Tendência histórica do DF	Resultado do DF no último ano em relação à média
15A	55,94%	52,27%	68,40%	80% (RO)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO
15B	76,70%	64,21%	87,40%	89,5% (ES)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO
15C	78,20%	53,42%	87,20%	87,2% (DF)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



15D	79,63%	62,76%	87,10%	87,4% (AP)	MÉDIO	ÓTIMO	BOM
16A	59,27%	38,85%	65,66%	84,6% (ES)	MÉDIO	ÓTIMO	ÓTIMO
16B	5,05%	Não se aplica	7,06%	Não se aplica	INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
16C	0,70%	Não se aplica	1,09%	Não se aplica	INSUFICIENTE	ÓTIMO	ÓTIMO
16D	50,72%	36,25%	52,58%	77,1% (ES)	MÉDIO	ÓTIMO	BOM
17A	54,02%	76,16%	53,77%	136,4% (SE)	MÉDIO	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
18A	Não se aplica	Não se aplica	Não	Não se aplica	INSUFICIENTE		

Fonte: elaboração própria, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fascículo V

Gestão Democrática e Financiamento da Educação



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicador 19A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AC | 188

Quadro 2 – Indicador 19b: resumo de boas práticas dispostas no PEE-PR | 189

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultado do indicador 19A do PNE (2019-2023) | 180

Gráfico 2 – Resultado do indicador 19B do PNE (2019-2023) | 181

Gráfico 3 – Resultado do indicador 19C do PNE (2018-2021) | 182

Gráfico 4 – Resultado do indicador 19D do PNE (2018-2021) | 182

Gráfico 5 – Resultado do indicador 19E do PNE (2018-2021) | 183

Gráfico 6 – Resultado do indicador 19F do PNE (2018-2021) | 184

Gráfico 7 – Resultado do indicador 19A do PNE para o DF (2019-2023) | 186

Gráfico 8 – Resultado do indicador 19B do PNE para o DF (2019-2023) | 187

Gráfico 9 – Resultado do indicador 20A do PNE (2015-2020) | 191

Gráfico 10 – Resultado do indicador 20B do PNE (2015-2020) | 192

Gráfico 11 – Resultado do indicador 20A do PDE (2015-2022) | 193

Gráfico 12 – Resultado do indicador 20B do PDE (2015-2022) | 195

Gráfico 13 – Percentual investido em MDE no DF | 195

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resultado do indicador 19A do PDE (2015-2022) | 185

Figura 2 – Resultado do indicador 19B do PDE (2015-2022) | 185

Figura 3 – Resultado do indicador 20A do PNE (2015-2020) | 190

Figura 4 – Resultado do indicador 20B do PNE (2015-2020) | 191

Figura 5 – Resultado do indicador 20A do PDE (2015-2022) | 193

Figura 6 – Resultado do indicador 20B do PDE (2015-2022) | 194

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE – Fascículo
V: Gestão Democrática e Financiamento da Educação | 196



SUMÁRIO – FASCÍCULO V: GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES AO BLOCO GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO | 180

1.1 Meta 19 – Gestão Democrática | 180

1.1.1 Meta 19 – PNE | 180

1.1.2 Meta 19 – PDE | 184

1.1.3 Meta 19 – Boas Práticas | 187

1.2 Meta 20 – Financiamento e Investimento Público em Educação | 189

1.2.1 Meta 20 – PNE | 189

1.2.2 Meta 20 – PDE | 192

2 CONCLUSÕES | 196



1 RESULTADOS DO ESTUDO: ANÁLISE DAS METAS E DOS INDICADORES E APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS REFERENTES AO BLOCO GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

1.1 Meta 19 – Gestão Democrática

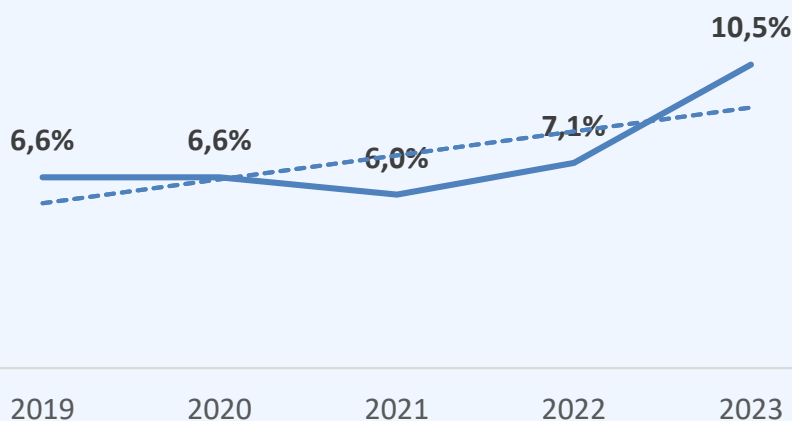
1.1.1 Meta 19 – PNE

A Meta 19 é a única do PNE que trata da gestão escolar no PNE. Seu objetivo é garantir a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, além da consulta à comunidade escolar. O texto oficial da meta estabelece:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014).

Para seu monitoramento, a meta conta com diversos indicadores (19A, 19B, 19C, 19D, 19E e 19F). Além de versar sobre a indicação dos gestores escolares, a avaliação do ambiente democrático das instituições considera a existência de instâncias colegiadas, como Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres, responsáveis pelo controle social da educação.

Gráfico 1 – Resultado do indicador 19A do PNE (2019-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

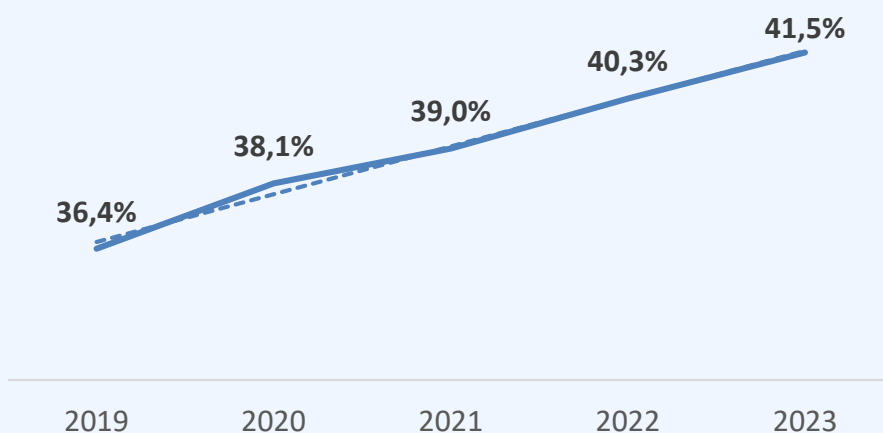
O indicador 19A é o mais representativo do objetivo da meta 19, que prevê a indicação dos gestores escolares pela comunidade escolar, em vez de nomeação direta pelo governo. Prevê, ainda, que esse processo atenda a critérios técnicos e de mérito.



No entanto, o cenário permanece desfavorável ao atingimento da meta, que pretende universalizar (100%) essa prática. Em 2023, por exemplo, essa era a realidade de apenas 10,5% das unidades escolares (**Gráfico 1**).

A média histórica do indicador 19A do PNE é de 7,36%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 2 – Resultado do indicador 19B do PNE (2019-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

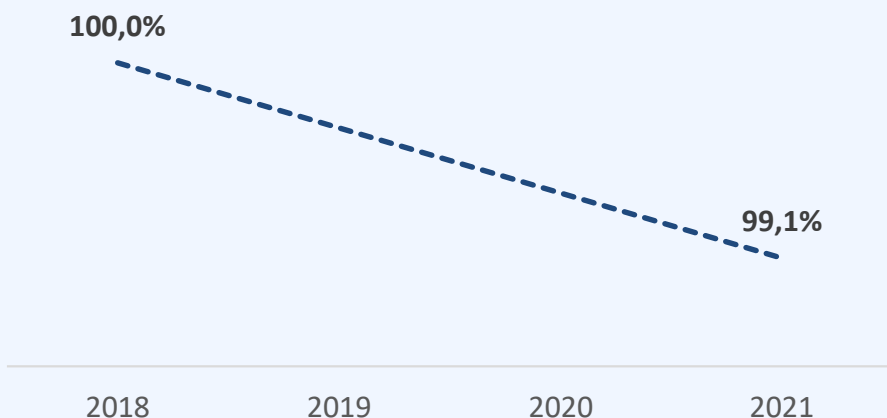
O indicador 19B avalia a participação da comunidade escolar na gestão dos estabelecimentos públicos de ensino, enfatizando a adoção de uma gestão colegiada. De acordo com as métricas estabelecidas, quanto maior o percentual, melhor o desempenho. Conforme o **Gráfico 2**, observa-se um crescimento contínuo ao longo dos anos, alcançando, em 2023, 41,5% dos estabelecimentos com pelo menos uma dessas instâncias atuantes. No entanto, a meta propõe a universalização desse modelo, com 100% das escolas contempladas.

A média histórica do indicador 19B do PNE é de 39,06%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, ótimo na tendência de crescimento e bom na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Os dois próximos indicadores versam sobre gestão democrática no âmbito das unidades da federação, enquanto os dois últimos se referem ao contexto municipal.



Gráfico 3 – Resultado do indicador 19C do PNE (2018-2021)



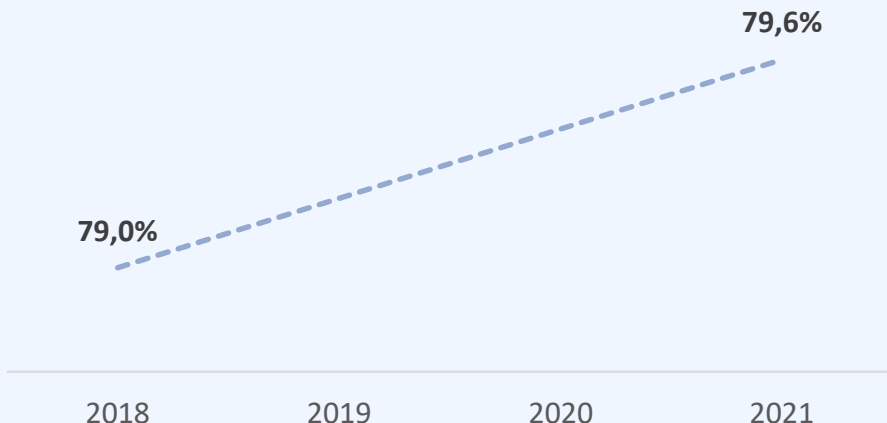
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

O indicador 19C mede o percentual de unidades da federação que têm colegiados escolares com a participação de membros externos à equipe escolar. Em 2021, essa condição foi observada em 99,1% dos casos, representando uma leve queda em relação a 2018, quando o índice atingiu 100%. A redução deve-se à ausência do Conselho de Controle de Acompanhamento Social do Fundeb do estado de Alagoas, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar da variação, o desempenho permanece excelente. Além disso, não há dados disponíveis para os anos de 2022 e 2023, o que pode impactar a análise final (**Gráfico 3**).

A média histórica do indicador 19C do PNE é de 99,6%. O desempenho é considerado ótimo no resultado, insuficiente na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 4 – Resultado do indicador 19D do PNE (2018-2021)



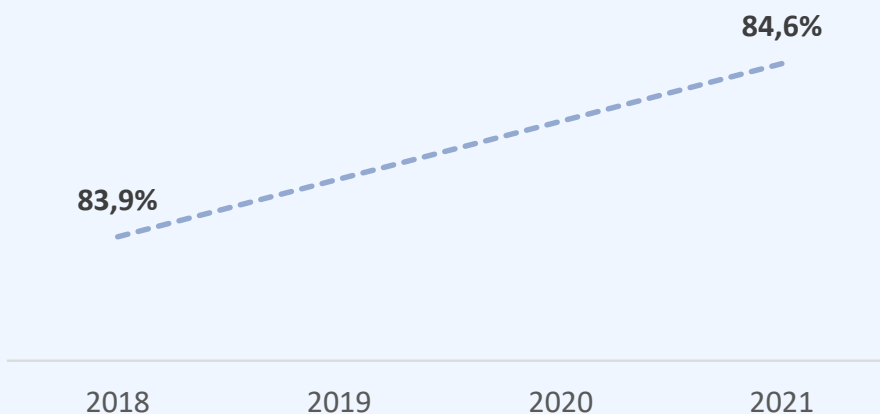
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.



Para que as instâncias colegiadas exerçam suas funções de forma efetiva, não basta apenas sua constituição; é fundamental que seus membros recebam capacitação e formação adequadas, além de contar com infraestrutura mínima. Embora quase todas as unidades da federação possuam essas instâncias, conforme demonstrado pelo indicador 19D, apenas 79,6% ofereceram capacitação e infraestrutura necessárias para garantir uma atuação eficaz (**Gráfico 4**).

A média histórica do indicador 19D do PNE é de 79,3%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, bom na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Gráfico 5 – Resultado do indicador 19E do PNE (2018-2021)



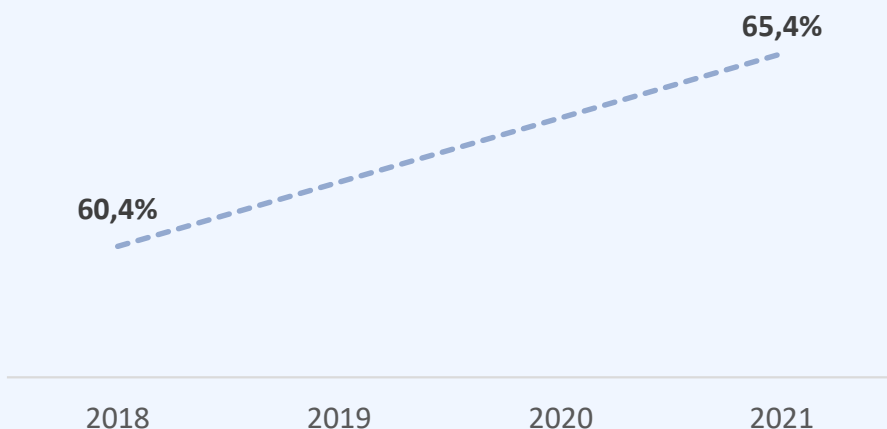
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Os dados demonstram que o percentual de oferta de capacitação e infraestrutura nos municípios (19E) é inferior ao observado nos estados e no Distrito Federal (19D). Em 2021, apenas 84,6% dos municípios contavam com instituições com atores extraescolares atuando no controle social da educação. Apesar disso, o indicador 19E vem apresentando melhoras ao longo dos anos (**Gráfico 5**).

A média histórica do indicador 19E do PNE é de 84,3%. O desempenho é considerado bom no resultado, na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).



Gráfico 6 – Resultado do indicador 19F do PNE (2018-2021)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

Por fim, o indicador 19F avalia a oferta de capacitação e infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições extraescolares, de maneira semelhante ao indicador 19D. Os resultados também são inferiores aos observados nos estados e no Distrito Federal. Em apenas 65,4% dos municípios, as condições de formação de pessoal e infraestrutura disponibilizadas aos Conselhos são adequadas para viabilizar sua atuação efetiva (**Gráfico 6**).

A média histórica do indicador 19F do PNE é de 62,9%. O desempenho é considerado médio no resultado, bom na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

1.1.2 Meta 19 – PDE

A meta de gestão democrática no Distrito Federal apresenta redação distinta da meta nacional. No DF, foi adotado o seguinte texto: “Até um ano após a publicação deste Plano, adequar a ele a Lei de Gestão Democrática e elaborar leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional, em consonância com as orientações nacionais” (Distrito Federal, 2015). A redação distinta impactou significativamente os indicadores da Meta 19. Enquanto o Inep utiliza seis indicadores em âmbito nacional, no PDE apenas dois indicadores são considerados (19A e 19B).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 1 – Resultado do indicador 19A do PDE (2015-2022)

Indicador 19A	Adequação da Lei de Gestão Democrática conforme determinação do Plano Distrital de Educação.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---
Prazo: 2016					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

De acordo com o acompanhamento do Diário Oficial do Distrito Federal, realizado pela SEE-DF, não foram publicadas adequações à Lei n. 4.751/2012 para alinhá-la às diretrizes nacionais. A adequação estava prevista para 2016, com o encaminhamento de um projeto de lei do Governo do Distrito Federal (GDF) à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para análise e aprovação.

No DF, os Capítulos V e VI da Lei n. 4.751/2012 tratam da “eleição” da Direção Escolar pela comunidade escolar e exigem que os eleitos realizem um curso de gestão escolar, com frequência mínima de 75% da carga horária. No entanto, as orientações nacionais estabelecem que a nomeação deve considerar a consulta à comunidade atendida, atrelada a critérios técnicos de mérito e desempenho (Brasil, 2014). Mérito refere-se ao reconhecimento por qualificação e competência, enquanto desempenho se relaciona à eficiência e produtividade.

Dessa forma, o processo de nomeação de Direção Escolar do DF ainda carece de ajustes, o que não ocorreu até 2022, como apurado pela equipe da SEE-DF. Além disso, a legislação distrital utiliza indevidamente os termos “eleição” e “processo eleitoral”, uma vez que, conforme reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF)⁵, a eleição para o cargo de Diretor Escolar é inconstitucional. Trata-se de um cargo de natureza comissionada, de livre provimento, no qual a consulta à comunidade escolar pode auxiliar na escolha do diretor, mas sem caráter vinculante.

Como a meta federal previa a implementação da gestão democrática em 100% das unidades escolares públicas, baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, qualquer descumprimento por parte de um ente federado comprometeria o atingimento da meta nacional.

Figura 2 – Resultado do indicador 19B do PDE (2015-2022)

Indicador 19B	Elaboração das leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Executada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	---	---
Prazo: 2016					Alcançou o indicador?					NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

⁵ Conforme julgado nas ADI 573-1, 578-2, 640-1, e 2.997 do STF.

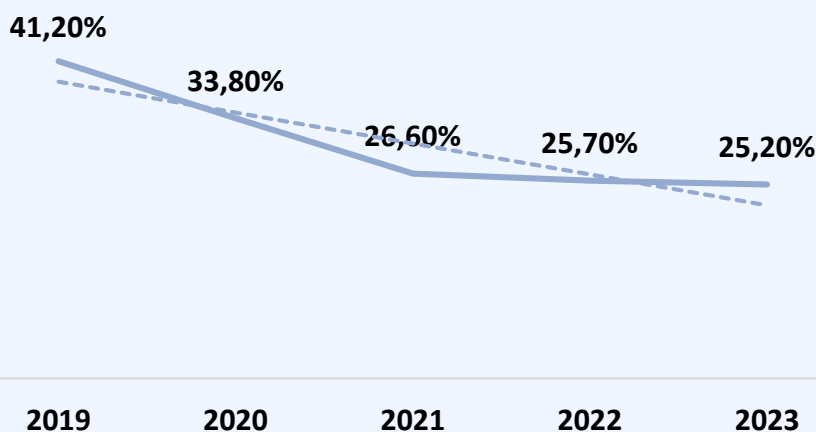


As demais normativas exigidas pela meta (indicador 19B), previstas para 2016, também não foram elaboradas, impedindo a harmonização do Sistema Distrital de Educação com as diretrizes nacionais.

Nesse contexto, seria necessário desenvolver uma legislação educacional voltada para *accountability*, conceito amplamente utilizado nos modelos administrativos atuais. Esse princípio estabelece que a atuação de gestores e colaboradores seja mensurada em termos de eficiência e eficácia, sujeitas ao acompanhamento por meio do controle social. Da mesma forma, prevê a avaliação das aprendizagens dos alunos e o monitoramento do desempenho dos estabelecimentos de ensino (Schneider, 2019).

A divergência entre a meta distrital e seus indicadores em relação à meta nacional impossibilita a compatibilização com os indicadores produzidos pelo Inep. Entretanto, alguns dados apurados pelo Inep em 2022 merecem análise complementar, como o fato de 25,7% das escolas públicas do DF selecionarem a direção escolar por meio de um “processo eleitoral” com participação da comunidade escolar e curso preparatório pós pleito (**Gráfico 7**). Esse percentual conferiu ao DF o terceiro melhor resultado entre as unidades federativas em 2022, sendo que o melhor índice foi o atingido pelo Acre, com 33,2%.

Gráfico 7 – Resultado do indicador 19A do PNE para o DF (2019-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

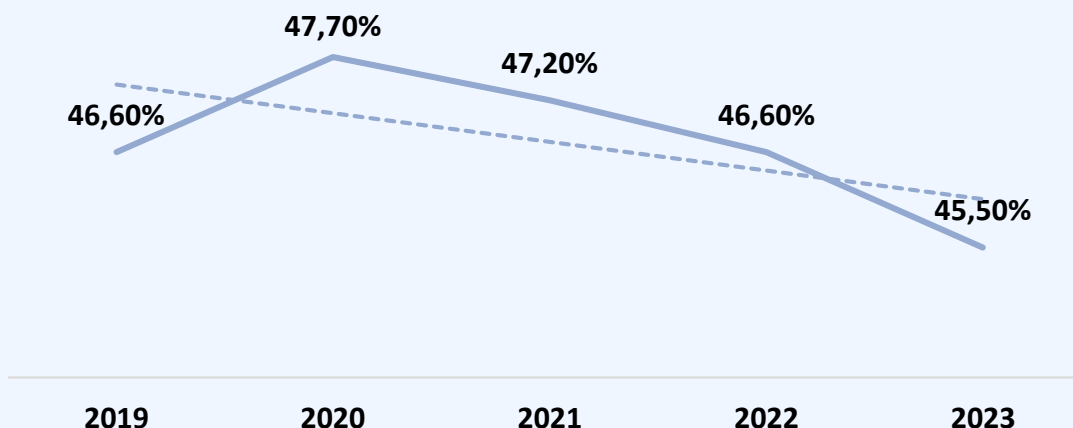
A média histórica do indicador 19A do PNE para o DF é de 30,5%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado, na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Quanto à presença de colegiados intraescolares, como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, o Distrito Federal registrou



percentual de 46,6% em 2022 (**Gráfico 8**). Esse desempenho mantém o DF distante do primeiro colocado, o Paraná, que atingiu 70,9% no indicador 19B do PNE.

Gráfico 8 – Resultado do indicador 19B do PNE para o DF (2019-2023)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A média histórica do indicador 19B do PDE é de 46,72%. O desempenho é considerado insuficiente no resultado na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

As boas práticas do AC e PR serão descritas na sequência.

1.1.3 Meta 19 – Boas Práticas

As estratégias adotadas pelo estado do Acre para o indicador 19A diferem substancialmente das do PDE. A primeira iniciativa destacada refere-se ao fortalecimento da gestão democrática, por meio da atualização do marco legal estadual, que desde 2003 prevê a “eleição” para o cargo de diretor, com mandato determinado. Embora essa abordagem seja plausível, é também controversa, conforme já discutido. No Brasil, os cargos eletivos estão previstos na Constituição Federal de 1988, não incluído entre estes o cargo de diretor escolar. Assim, o termo adequado, conforme o PNE, é “indicação pela comunidade escolar⁶.”

Outra estratégia prevista, alinhada à anterior, é o estabelecimento de critérios para a seleção de gestores, considerando formação, perfil profissional, habilidades e competências necessárias. Essa diretriz reforça a exigência do PNE de que, além da indicação pela comunidade, sejam observados critérios técnicos de mérito e desempenho.

⁶ Conforme julgado nas ADI 573-1, 578-2, 640-1, e 2.997 do STF.



Além disso, há previsão de consulta à comunidade escolar na elaboração de documentos essenciais, como o Projeto Político Pedagógico (PPP), o currículo e o Regimento Escolar. Esses instrumentos são fundamentais para a rotina escolar, pois influenciam metodologias pedagógicas e aprendizagens dos alunos.

Por fim, prevê a garantia do suporte financeiro ao Conselho Estadual de Educação (CEE), assegurando seu funcionamento adequado e o exercício pleno de suas atribuições. Embora essa medida esteja relacionada ao indicador 19B, ela desempenha papel crucial na fiscalização da gestão escolar, contribuindo para que sua atuação seja efetiva e ocorra com eficácia e tempestividade.

As boas práticas do indicador 19B referem-se ao PEE do Paraná, cujas iniciativas podem ser incorporadas ao PDE do próximo decênio.

A primeira delas é a oferta de formação continuada aos diretores, com programas de apoio à gestão que abrangem tanto aspectos pedagógicos quanto administrativos. Essa medida visa à qualificação dos gestores, promovendo a atualização e difusão de novas políticas educacionais.

A segunda prática refere-se ao fortalecimento das instituições escolares colegiadas, como Associações de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis, garantindo sua criação, funcionamento e articulação com os Conselhos Escolares. Essa iniciativa fortalece duas premissas fundamentais na educação: a formação cidadã dos estudantes e a participação da família na vida escolar.

Por fim, propõe-se o fortalecimento dos Conselhos Escolares, que devem ser compostos por diretores, professores, estudantes e representantes da comunidade local. Essa estruturação é a orientação adotada para as instituições escolares estaduais e municipais do Paraná.

A seguir, apresentam-se quadros-síntese das boas práticas destacadas.

Quadro 1 – Indicador 19A: resumo de boas práticas dispostas no PEE-AC

Meta 19: Gestão Democrática	
Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar	
Fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares, favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, atualizando a Lei Estadual de Gestão Democrática do sistema de ensino público (Lei n. 1.513/2003), com a revisão dos critérios fixados para o exercício da função de diretor, com base no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), visando aprimorar a qualidade da gestão da aprendizagem e da gestão	Aprimorar os processos democráticos da eleição de gestores, com definição de critérios que considerem a formação e o perfil profissional, as habilidades e competências exigidas para o exercício das funções de gestão – com ênfase em sua dimensão pedagógica – e no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola e em seu Projeto Político-Pedagógico – PPP.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



estratégica, com vistas à elevação dos índices de ensino/aprendizagem.	
Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Assegurar o suporte financeiro para que o Conselho Estadual de Educação cumpra suas funções de órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao sistema estadual de educação.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

Quadro 2 – Indicador 19B: resumo de boas práticas dispostas no PEE-PR

Meta 19: Gestão Democrática	
Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras	
Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.	Aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do Sistema Estadual de Ensino.
Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento dessas organizações, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.	Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições estaduais e municipais, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

1.2 Meta 20 – Financiamento e Investimento Público em Educação

1.2.1 Meta 20 – PNE

A meta 20 trata do financiamento e investimento público em educação, elementos essenciais para a viabilização das demais metas do PNE. Nesse sentido, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2019, p. 84) ressalta: “Sem financiamento adequado, nenhuma das metas do PNE poderá ser plenamente cumprida”.

Para garantir as melhorias esperadas durante a vigência do PNE, foi proposto que, por volta da metade do período, o investimento em educação alcançaria aproximadamente 7% do Produto Interno Bruto (PIB), chegando a 10% no final do decênio. A meta foi definida nos seguintes termos:

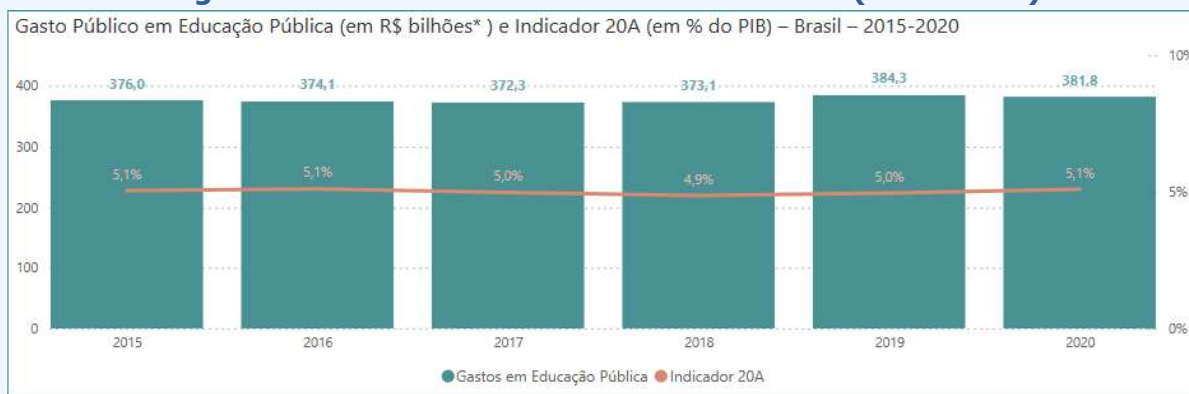
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto



– PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio (Brasil, 2014).

O monitoramento dessa meta ocorre por meio de dois indicadores (20A e 20B). O primeiro avalia o percentual de gasto com a educação pública, e o segundo mede o investimento total em educação, considerando todas as fontes de financiamento.

Figura 3 – Resultado do indicador 20A do PNE (2015-2020)



*Valores corrigidos a preços de 12/2020 - IPCA/IBGE

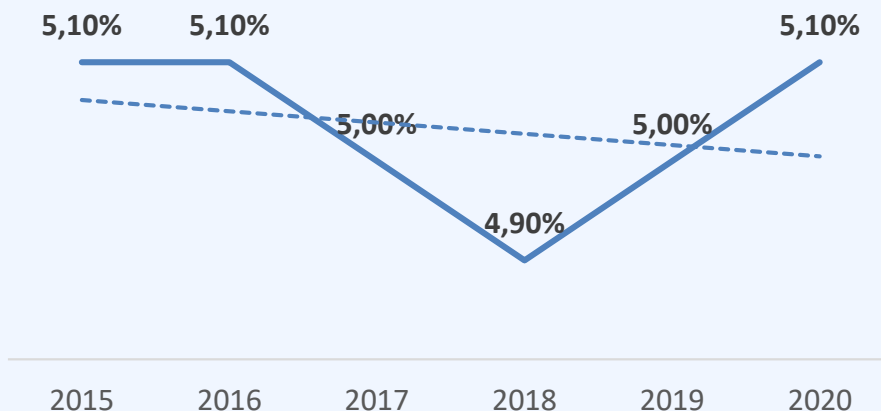
Fonte: Inep, 2024.

A **Figura 3** mostra que o percentual de investimento em educação pública permaneceu praticamente estagnado entre 2015 e 2020, em torno de 5% do PIB. Esse valor está distante tanto da meta parcial de 7% quanto do objetivo final de 10% ao término da vigência do PNE.

Dado que os recursos destinados à educação não sofreram incremento significativo ao longo do período, o baixo desempenho em diversas metas pode, em determinada medida, ser atribuído à insuficiência de financiamento. A ampliação dos investimentos é fundamental para viabilizar as mudanças previstas no plano (Inep, 2024).



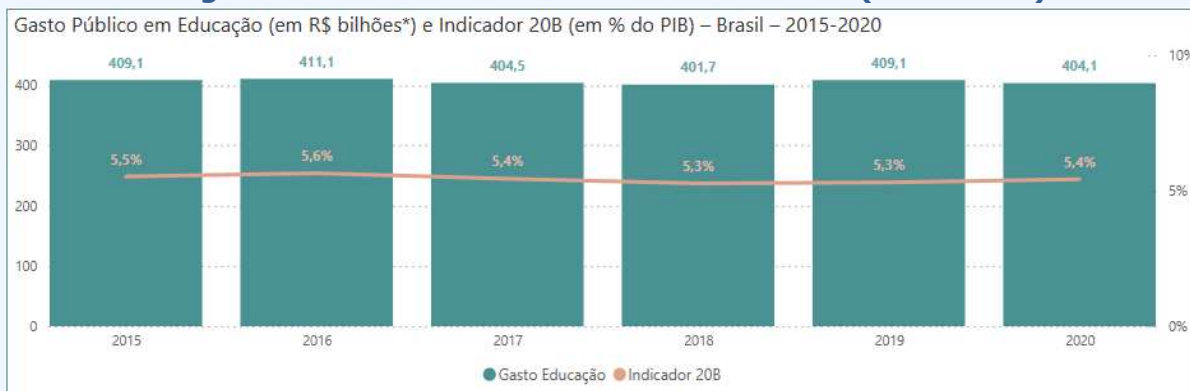
Gráfico 9 – Resultado do indicador 20A do PNE (2015-2020)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024

A média histórica do indicador 20A do PNE é de 5,03%. O desempenho é considerado médio no resultado (tendo por meta 7% do PIB) e na tendência de crescimento e bom na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Figura 4 – Resultado do indicador 20B do PNE (2015-2020)



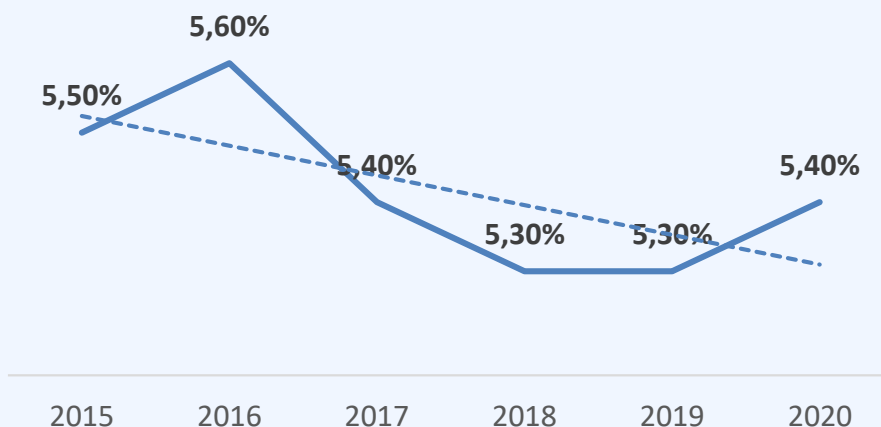
*Valores corrigidos a preços de 12/2020 - IPCA/IBGE

Fonte: Inep, 2024.

O mesmo cenário se observa no financiamento da educação como um todo. O indicador 20B permaneceu inalterado desde o início do monitoramento do PNE pelo Inep (**Figura 4**). Nesse contexto, avanços expressivos nos índices educacionais tornam-se bastante improváveis, uma vez que a concretização das metas exige financiamento condizente com sua execução.



Gráfico 10 – Resultado do indicador 20B do PNE (2015-2020)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Inep, 2024.

A média histórica do indicador 20B do PNE é de 5,42%. O desempenho é considerado médio no resultado (tendo por meta 7% do PIB), insuficiente na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

1.2.2 Meta 20 – PDE

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a duplicar o atual percentual de investimento em relação ao Produto Interno Bruto – PIB do Distrito Federal, assegurando ampliação gradual de 3,23% para 6,12% (recursos do FCDF incluídos) até o fim deste Plano, tendo, ainda, como referência para o financiamento da educação o investimento *per capita* em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino com base no Custo Aluno Qualidade Inicial, a ser definido em função da realidade social (Distrito Federal, 2015).

A meta 20 do PDE inova em relação à meta nacional ao adotar o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) como referência para o investimento em educação. No entanto, essa inclusão não resultou na criação de um novo indicador. O objetivo central da meta contempla a ampliação do percentual do PIB do DF a ser aplicado em educação, ainda que em patamares inferiores aos estabelecidos nacionalmente.

Para monitorar esta meta, a SEE-DF utiliza dois indicadores: 20A, que tem por referência o PIB; e 20B, que considera o PIB e o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Figura 5 – Resultado do indicador 20A do PDE (2015-2022)

Indicador 20A		Investimento público total em educação pública em relação ao PIB do Distrito Federal				
		2015	2016	2017	2018	2019
Meta Prevista	%	2,31%	2,48%	2,67%	2,87%	3,09%
	N	4.980.660.300,00	5.841.392.000,00	6.533.036.100,00	7.313.247.900,00	8.454.672.600,00
Meta Executada	%	3,19%	2,57%	2,07%	2,04%	2,04%
	N	6.887.804.134,24	6.069.902.783,92	5.068.898.024,45	5.213.875.469,88	5.587.738.726,71
Prazo:2024				Alcançou o indicador?		NÃO

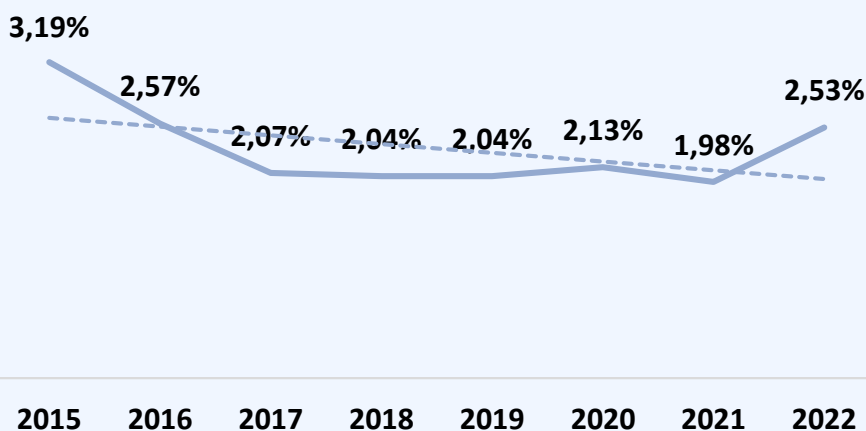
Indicador 20A		Investimento público total em educação pública em relação ao PIB do Distrito Federal				
		2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	%	3,32%	3,57%	3,84%	4,13%	4,44%
	N	8.826.120.400,00	11.473.801.500	12.943.219.200	---	---
Meta Executada	%	2,13%	1,98%	2,53%	---	---
	N	5.668.957.963,45	6.371.892.962,09	8.517.831.311,00	---	---
Prazo:2024				Alcançou o indicador?		NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

Como prevê crescimento progressivo, a meta estabelece aumentos graduais no percentual de investimento ao longo dos anos. Em 2015, houve maior investimento do PIB em educação (3,19%, acima da meta de 2,31%). Em contrapartida, 2021 registrou o menor investimento, com uma aplicação de apenas 1,98% do PIB.

O investimento em educação por unidade da federação não é divulgado pelo Painel de Monitoramento do Inep para a meta 20.

Gráfico 11 – Resultado do indicador 20A do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A média histórica do indicador 20A do PDE é de 2,32%. O desempenho é considerado médio no resultado (tendo por meta 3,84% do PIB), insuficiente na tendência de crescimento e bom na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Figura 6 – Resultado do indicador 20B do PDE (2015-2022)

Indicador 20B		Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao PIB do Distrito Federal.			
		2015	2016	2017	2018
Meta Prevista	%	3,76%	3,96%	4,17%	4,40%
	N	8.107.048.800,00	9.327.384.000,00	10.203.281.100,00	11.211.948.000,00
Meta Executada	%	4,21%	3,05%	3,15%	3,24%
	N	9.082.678.935,00	7.199.469.137,41	7.721.479.439,52	8.262.900.879,88
Prazo: 2024		Alcançou o indicador?			NÃO

Indicador 20B		Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao PIB do Distrito Federal.		
		2019	2020	2021
Meta Prevista	%	4,64%	4,90%	5,17%
	N	12.695.689.600,00	13.026.503.000,00	16.616.121.500,00
Meta Executada	%	3,05%	3,40%	2,98%
	N	8.335.830.868,82	9.046.663.955,45	9.581.041.368,09
Prazo: 2024		Alcançou o indicador?		NÃO

Indicador 20B		Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao PIB do Distrito Federal.		
		2022	2023	2024
Meta Prevista	%	5,47%	5,78%	5,78%
	N	18.437.346.100,00	---	---
Meta Executada	%	3,45%	---	---
	N	11.619.324.097,00	---	---
Prazo: 2024		Alcançou o indicador?		NÃO

Fonte: Distrito Federal, 2024.

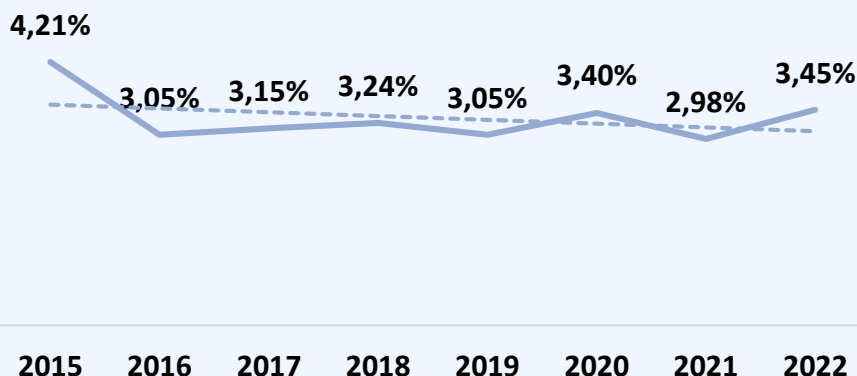
Ao incluir o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) no levantamento, o montante investido em educação aumenta consideravelmente, passando de R\$ 8,5 bilhões para R\$ 11,6 bilhões. Todavia, os objetivos da meta ainda não foram atingidos. Devido à especificidade do DF nesse aspecto, o Inep não monitora esse indicador.

O dado de 2022 aponta investimento de 3,45% do PIB, muito abaixo da meta estabelecida de 5,47% para o ano e ainda mais distante dos 6,12% previstos para o final da vigência. O percentual de 5,78% de meta prevista para o ano de 2024,



informado na tabela anterior do 7º Relatório de Monitoramento, está incorreto (**Figura 6**), uma vez que o texto da meta estabelece o valor de 6,12%.

Gráfico 12 – Resultado do indicador 20B do PDE (2015-2022)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Distrito Federal, 2024.

A média histórica do indicador 20B do PDE é de 3,32%. O desempenho é considerado médio no resultado (tendo por meta 5,47% do PIB), insuficiente na tendência de crescimento e na comparação do último ano com a média histórica, tomando por base os critérios adotados neste Estudo (**Quadro III**).

Embora não tenha alcançado os valores estipulados no PDE, o DF investe anualmente o mínimo constitucional de 25% destinado à Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 13 – Percentual investido em MDE no DF



Fonte: elaboração própria, 2024.

Entretanto, como já discutido, esse percentual mínimo não é suficiente para viabilizar as metas do PNE e, conseqüentemente, do PDE. Assim, a falta de financiamento adequado por parte do Governo do Distrito Federal pode ter comprometido a implementação de ações essenciais para o cumprimento das demais 20 metas propostas. Esse ponto demanda análise mais aprofundada sobre seus impactos.



2 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Fascículo V, voltado à gestão democrática e ao financiamento da educação, conclui-se que:

- A equipe do GDF monitorou duas metas do Plano Distrital de Educação, referentes à gestão democrática e ao financiamento da educação;
- O Inep monitorou duas metas do Plano Nacional de Educação, com dados estratificados por unidade da federação, também voltados à gestão democrática e ao financiamento da educação;
- Não foi possível apresentar boas práticas relativas à meta 20 do PDE, uma vez que não há monitoramento por unidade da federação;
- Conforme os parâmetros adotados neste Estudo, o desempenho do Distrito Federal é considerado médio em dois indicadores e insuficiente em outros dois (**Tabela 1**);
- Quanto às tendências, o DF obteve desempenho insuficiente em todos os quatro indicadores analisados;
- Comparando o resultado do último ano com a média histórica, o DF apresentou bom desempenho em um indicador e insuficiente nos outros três;
- O DF não está mais entre as unidades da federação mais bem colocadas em nenhum dos indicadores analisados;
- Alguns indicadores exigem análise mais detalhada junto às equipes da SEE-DF e do Inep, especialmente aqueles que apontam para a ausência de incremento no financiamento (meta 20) e seus impactos sobre as demais.

**Tabela 1 – Resumo das escalas de desempenho dos indicadores do PDE –
Fascículo V: Gestão Democrática e Financiamento da Educação**

Indicador	Média histórica do DF	Média histórica nacional	Resultado do DF	Melhor desempenho do Brasil (Inep)	Percentual do DF em relação à meta	Tendência histórica do DF	Resultado do DF no último ano em relação à média
19A	30,50%	7,36%	25,20%	33,2% (AC)	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
19B	46,72%	39,06%	45,50%	70,9% (PR)	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE
20A	2,32%	5,03%	2,53%	Não se aplica	MÉDIO	INSUFICIENTE	BOM
20B	3,32%	5,03%	3,45%	Não se aplica	MÉDIO	INSUFICIENTE	INSUFICIENTE

Fonte: elaboração própria, 2024.



CONCLUSÕES GERAIS

O presente estudo consolidou os cinco fascículos anteriores, proporcionando visão panorâmica da execução do PDE, com relevantes comparações e implicações em relação à execução do PNE e, quando oportuno, aos Planos das demais unidades da federação. Essa abordagem representa uma inovação em relação aos estudos tradicionalmente realizados no âmbito do Distrito Federal, os quais, em regra, restringem-se à análise das ações e do desempenho do próprio ente.

Algumas dessas implicações foram abordadas de forma recorrente nos cinco fascículos, como a discrepância entre dados que, quando apurados por fontes distintas, apresentaram inconsistência. Considerando que os dados e os cálculos de indicadores a partir deles constituem a métrica adotada para o monitoramento e a avaliação dos Planos de Educação, causa preocupação a fragilidade observada, uma vez que tais informações deveriam fundamentar o planejamento e o replanejamento das ações necessárias ao alcance das metas.

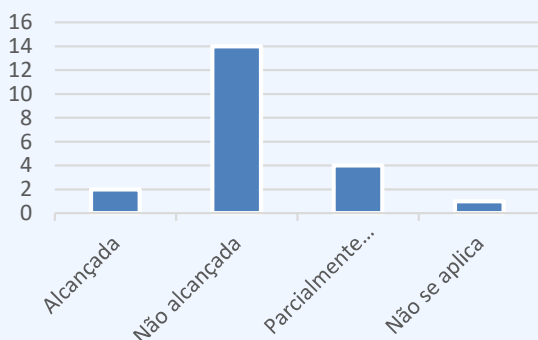
Resumidamente (**Gráficos 1 e 2**), até o momento, apresenta-se o seguinte cenário para os resultados das 21 metas presentes no PDE, segundo o 8º Relatório de Monitoramento da SEE-DF (Distrito Federal, 2025):

- 2 metas foram alcançadas;
- 14 metas não foram alcançadas;
- 4 metas foram alcançadas parcialmente;
- a 1 meta não se aplica essa análise.

Se considerarmos os 46 indicadores, chega-se ao seguinte resultado:

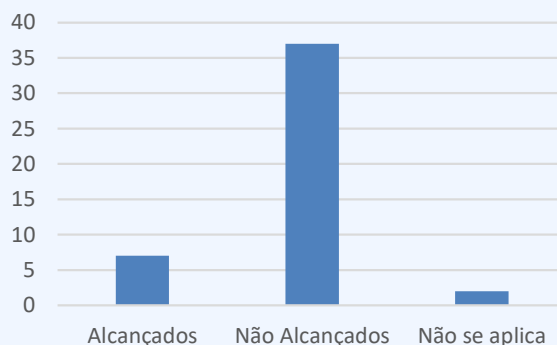
- 7 indicadores tiveram a meta alcançada;
- 37 indicadores não tiveram a meta alcançada;
- a 2 indicadores não se aplica essa análise.

Gráfico 1 – Síntese dos resultados referentes a 21 metas do PDE



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Gráfico 2 – Síntese dos resultados referentes a 46 indicadores do PDE



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



O Anexo Único, ao final deste documento, apresenta quais metas e indicadores foram alcançados, não alcançados ou parcialmente alcançados, possibilitando visão panorâmica acerca do desempenho do PDE.

Observa-se ainda que, embora legalmente permitidas, as alterações realizadas na redação das metas dos planos de educação dos entes subnacionais (não apenas do DF, mas também de outras unidades) inviabilizaram um monitoramento efetivo pelo Inep. As modificações realizadas dificultaram a produção de indicadores educacionais, dada a excessiva diversidade, o que resultou na impossibilidade de acompanhamento de várias metas ao longo de todo o decênio.

Apesar dos desafios evidenciados, este Estudo identificou diversos aspectos em que o DF apresentou bons resultados, decorrentes das práticas educacionais implantadas, muitas das quais podem servir de modelo para outros estados e municípios. De forma recíproca, as boas práticas observadas em outros entes podem subsidiar a elaboração de políticas educacionais mais assertivas para o DF.

Por fim, permanecem algumas situações não plenamente esclarecidas que, conforme anteriormente apontado, demandam procedimentos complementares para serem adequadamente tratadas, como o encaminhamento de requerimentos de informação ou a realização de visitas *in loco*, a fim de permitir uma compreensão mais aprofundada.



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Encaminhar este Estudo Técnico à SEE-DF como contribuição ao monitoramento e à avaliação do PDE, além de servir como insumo para a construção do novo Plano Distrital de Educação;
- Desenvolver indicadores mensuráveis que possibilitem monitoramento mais efetivo das metas do PDE;
- Encaminhar este Estudo Técnico ao Fórum Distrital de Educação e ao Conselho de Educação do Distrito Federal, instâncias responsáveis pelo monitoramento do PDE;
- Dar ampla publicidade deste Estudo Técnico ao plenário da CLDF, bem como à população do Distrito Federal;
- Realizar inspeções *in loco* ou visitas institucionais às escolas, conduzidas pela equipe do Gabinete, com apoio técnico da Conofis, sempre que houver demanda específica do Parlamentar. O objetivo é contextualizar as informações do Estudo, verificar o regular funcionamento das escolas e identificar boas práticas;
- Encaminhar novas informações obtidas pelo Gabinete à Conofis, sempre que forem coletados dados complementares, para embasar novos estudos;
- Convocar audiências públicas sobre a temática, permitindo o debate dos resultados do PDE com diferentes partes interessadas;
- Realizar os ajustes necessários na legislação educacional vigente, para alinhar-se às orientações nacionais sobre gestão democrática na nomeação de gestores escolares e gestão participativa, conforme previsto na Meta 19 do PDE.



REFERÊNCIAS

ACRE. **Lei n. 2.965, de 2 de julho de 2015.** Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=AC. Acesso em: jul. 2024.

ALAGOAS. **Lei n. 7.795, de 22 de janeiro de 2016.** Aprova o plano Estadual de Educação – PEE, e dá outras providências. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=AL. Acesso em: jul. 2024.

AMAPÁ. **Lei n. 1.907, de 24 de junho de 2015.** Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação – PEE, para o decênio 2015-2025, e dá outras providências. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=AL. Acesso em: jul. 2024.

BORGES, Eduardo Henrique Narciso; HONORATO, Gabriela de Souza. Impactos da Pandemia da covid-19 para o Ensino Superior no Brasil e Experiências Docentes e Discentes com o Ensino Remoto. **Revista Igualdade e Diversidade.** Desigualdade de acesso à educação superior em tempos de crises política, econômica e de saúde. Rio de Janeiro: PUC, 2022. p. 137-179. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/61538/61538.PDFXXvmi=>. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: fev. 2025.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em: jul. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 14.818, de 16 de janeiro de 2024**. Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei n. 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei n. 14.075, de 22 de outubro de 2020. Brasil, 2024a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14818.htm. Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.851, de 3 de maio de 2024**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Brasil, 2024b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14851.htm. Acesso em: jun. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html. Acesso em: abr. 2025.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação**: 5 anos de descumprimento. Análise da execução dos artigos, metas e estratégias da Lei 13.005/2014. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2019. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/RelatorioMetasEstrategias_PNE_5Ano_Campanha_2019.pdf. Acesso em: dez. 2024.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (Capes). **Edital n. 25/2023**. Programa Universidade Aberta do Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/20092023_Edital_2238058_SEI_2236629_Edital_25_2023.pdf. Acesso em: nov. 2024.

CEARÁ. **Lei n. 16.025, de 30 de maio de 2016**. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=CE. Acesso em: jul. 2024.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CGEE). **Brasil: Mestres e Doutores 2024**. Brasília, DF: CGEE, 2024. Disponível em: <https://mestresdoutores2024.cgee.org.br>. Acesso em: jun. 2024.



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. **GDF consolida processo de transição da educação infantil no Distrito Federal**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/gdf-consolida-processo-de-transicao-da-educacao-infantil-no-distrito-federal/>. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 4.751, de 7 de fevereiro de 2012**. Dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70523/Lei_4751.html. Acesso em: dez. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Conselho de Educação do Distrito Federal. **Parecer n. 201/2014-CEDF**. Homologado em 28 nov. 2014. Disponível em: DODF n. 251, de 1º/12/2014, p. 10.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.499, de 14 de julho de 2015**. Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a67c782d75ed48168d81521d566eeac2/Lei_5499_14_07_2015.pdf. Acesso em: jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Percentual de Professores por formação e CRE**. Rede Pública Estadual vinculada à SEEDF – Educacenso 2020. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/vi_e_relacao-percentual-de-docentes-com-formacao-nivel-medio-licenciatura-especializacao-mestrado-e-doutorado.2019.pdf. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei 7.006, de 14 de dezembro de 2021**. Institui a Política Distrital pela Primeira Infância. Brasília, 2021a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/129b70abf41f4ac5ac7877e031b5baea/Lei_7006_14_12_2021.html. Acesso em: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Portaria Conjunta n. 5, de 14 de maio de 2021**. Aprova o Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) 2021-2024 apresentado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Brasília, 2021b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f1f9f61e58d34200b9945c73085c4460/Portaria_Conjunta_5_14_05_2021.html. Acesso em: jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar n. 987, de 26 de julho de 2021**. Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal –



UnDF e dá outras providências. Brasília: 2021c. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d63441567ac346e3bb12c2ac68f43b7b/Lei_Complementar_987_26_07_2021.html. Acesso em: jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **7º Relatório de Monitoramento do Plano Distrital de Educação – 2022**. Brasília, 2023a. Equipe técnica do PDE/SUPLAV/SEEDF. Disponível em:
<https://www.educacao.df.gov.br/pde-2/>. Acesso em: jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.316, de 4 de setembro de 2023**. Altera a Lei n. 5.105, de 3 de maio de 2013, que "reestrutura a carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências", e dá outras providências. Brasília, 2023b. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/6301af61604545a084c2b4c472ce3328/Lei_7316_2023.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.316%2C%20DE%2004%20DE%20SETEMBRO%20DE%202023&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%205.105,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Economia. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**. Disponível em:
<https://www.economia.df.gov.br/relatorios-da-lrf-2/>. Acesso em: dez. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Educação Infantil. **Creches**. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/creches-df/>. Acesso em: jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 1.608, de 28 de novembro de 2024**. Dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional [...]. Brasília, 2024. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e0376910eedf4ffbf33c1b2f130765d/see_prt_1608_2024.html#capXI_art143. Acesso em: nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **8º Relatório de Monitoramento do Plano Distrital de Educação – 2022**. Brasília, 2025. Equipe técnica do PDE/SUPLAV/SEEDF. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/8o_RELATORIO_DE_MONITORAMENTO_DO_PDE_2023_VERSAO_FINAL_07_04_25.pdf. Acesso em: jun. 2025.

ESPÍRITO SANTO. **Lei n. 10.382, de 25 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo. PEE/ES, período 2015/2025. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=ES. Acesso em: jun. 2024.



FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. **Juventudes fora da escola**. Sem concluir a educação básica. Disponível em: <https://www.frm.org.br/conteudo/educacao-basica/publicacao/pesquisa-juventudes-fora-da-escola>. Acesso em: jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: jun. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoia0Y5NWUyMDMtYz0Mi00Y2Y5LTk3MmEtNThjMjY2NjNWExIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: jun. 2024.

MARTELLO, Alexandro. Universidades federais dizem que governo bloqueou orçamento e estão com atividades em risco. *In: G1 Economia*. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/10/05/universidades-federais-dizem-que-tiveram-parte-do-orcamento-bloqueado-pelo-governo-e-estao-com-atividades-em-risco.ghtml>. Acesso em: out. 2024.

MATO GROSSO. **Lei n. 10.111, de 06 de junho de 2014**. Dispõe sobre a revisão e alteração do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei n. 8.806, de 10 de janeiro de 2008. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=MT. Acesso em: jul. 2024.

NERY, Matheus Batalha Moreira. Expansão do Ensino Superior Privado no Brasil: encruzilhadas e perspectivas. **Revista Internacional Educon**. v 5, n. 1, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://grupoeducon.com/revista/index.php/revista/article/view/1776/1463>. Acesso em: out. 2024.

PARANÁ. **Lei n. 18.492, de 24 de junho de 2015**. Aprovação do Plano Estadual de Educação e adoção de outras providências. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=PR. Acesso em: jul. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n. 14.705, de 25 de junho de 2015**. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=RS. Acesso em: jul. 2024.



RONDÔNIA. **Lei n. 3.565, de 3 de junho de 2015.** Institui o Plano Estadual de Educação de Rondônia. Disponível em:
https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=RO.
Acesso em: jul. 2024.

SANTA CATARINA. **Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015.** Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Disponível em:
https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=SC.
Acesso em jul. 2024.

SÃO PAULO. **Lei n. 16.279, de 8 de julho de 2016.** Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. Disponível em:
https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=SP.
Acesso em: jul. 2024.

SCHNEIDER, Marilda Pasqual. Dispositivos de *accountability* na reforma da educação básica brasileira: tendências em curso. **Rev. Diálogo Educ.**, v. 19, n. 60, Curitiba: jan./mar. 2019, Epub 4-Fev-2020. Disponível em:
http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416x2019000100469. Acesso em: dez. 2024.

SERGIPE. **Lei n. 8.025, de 4 de setembro de 2015.** Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação – PEE, e dá providências correlatas. Disponível em:
https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?acao=downloadEstado&estuf=SE.
Acesso em: jul. 2024.

SILVA JÚNIOR, Walcir Soares da. A desigualdade de renda e sua relação com a distribuição educacional no Brasil. **Revista Orbis Latina**, v.3, n.1, janeiro-dezembro de 2013.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 573-1 – Santa Catarina.** Disponível em:
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266421>.
Acesso em: dez. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 578-2 – Rio Grande do Sul.** Disponível em:
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266425>.
Acesso em: dez. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 640-1 – Minas Gerais.** Disponível em:



<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266466>.
Acesso em: dez. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.997 – Rio de Janeiro**. Disponível em:
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=609250>.
Acesso em: dez. 2024.

VIEGAS, Moacir Fernando. Trabalhando todo o tempo: sobrecarga e intensificação no trabalho de professoras da educação básica. **SciELO Brasil**. Educação e Pesquisa, n. 48, 2022. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ep/a/7Jx7mQXpBGZp5CLgcW94WHy/>. Acesso em: nov. 2024.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**ANEXO ÚNICO – RESULTADOS PDE (2022-2023)**

Metas PDE	Temática	Indicadores	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023	Resultado 2023	Alcançou o indicador?
Meta 1	Educação Infantil	Indicador 1A: Percentual de matrículas da população de 4 e 5 anos na rede de ensino do DF.	100%	88,93%	100%	98,95%	Não
		Indicador 1B: Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos na rede de ensino do DF.	60%	36,72%	60%	48,10%	Não
		Indicador 1C: Percentual de matrículas da população de 0 a 3 anos em creche pública e conveniada em período integral.	90%	97,90%	90%	99,40%	Sim
Meta 2	Ensino Fundamental	Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental	100%	100,88 %	100%	105,97 %	Sim
		Indicador 2B: Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	100%	74,20%	100%	60,24%	Não
Meta 3	Acesso ao Ensino Médio	Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	100%	84,73%	100%	93,18%	Não
		Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.	100%	70,95%	100%	79,42%	Não
Meta 4	Acesso à Educação Especial Inclusiva	Indicador 4A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola.	100%	16,57%	100%	17,22%	Não
		Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos, independentemente da idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	100%	93,79%	100%	95,45%	Não
Meta 5	Alfabetização de crianças	Indicador 5A: Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.	100%	761,46 (2019)	100%	738,20 (2021)	Não se aplica
		Indicador 5B: Proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.	100%	755,60 (2019)	100%	742,70 (2021)	Não se aplica
Meta 6	Educação em tempo integral	Indicador 6A: Percentual de estudantes da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral.	33%	6,28%	33%	5,43%	Não
		Indicador 6B: Percentual de escolas públicas da educação básica com pelo menos 33% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	60%	17,89%	60%	21,27%	Não
		Indicador 6C: Número de matrículas existentes nas unidades escolares públicas que ofertam a educação integral em relação às unidades já ofertantes.	100%	33,96%	100%	26,44%	Não
Meta 7	Qualidade da Educação Básica	Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	6.8 (2021)	6.4 (2021)	> 6.8 (2023)	6.4 (2023)	Não
		Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	5.8 (2021)	5.3 (2021)	>5.8 (2023)	5 (2023)	Não
		Indicador 7C: Ideb do ensino médio.	5.4 (2021)	4.5 (2021)	>5.4 (2023)	4.2 (2023)	Não

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Meta 8	Educação do Campo	Indicador 8A: Percentual da população que frequenta as escolas do campo.	100%	28,94%	100%	15,23%	Não
Meta 9	EJA integrada à educação profissional	Indicador 9A: Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	57,50%	1,56%	66,00%	2,03%	Não
Meta 10	EJA integrada à educação profissional	Indicador 10A: Percentual de oferta de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no sistema prisional.	50%	0%	50%	0%	Não
		Indicador 10B: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos no sistema prisional.	100%	9,37%	100%	9,07%	Não
Meta 11	Educação Profissional Técnica (EPT) de Nível Médio	Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na Rede de Ensino do Distrito Federal.	63.820	29.557	68.729	28.921	Não
		Indicador 11B: Expansão das matrículas da educação profissional de nível médio na Rede Pública de Ensino.	14.016	9.043	15.094	8.903	Não
		Indicador 11C: Número absoluto de matrículas da educação profissional de nível técnico integrado ao ensino médio na Rede Pública de Ensino.	1.209	1.079	1.302	1.057	Não
Meta 12	Acesso e Expansão da Educação Superior	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).	65%	64,71%	65%	74,67%	Sim
		Indicador 12B: Percentual de participação das instituições federais na expansão total das matrículas de graduação no DF.	1,00%*	5,17%	1,00%*	5,32%	Não
		Indicador 12C: Percentual de participação das instituições distritais na expansão total das matrículas de graduação no DF.	1,00%	-0,01%	1,00%	0,10%	Não
Meta 13	Titulação dos Docentes de Educação Superior	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	75%	87,10%	75%	82,76%	Sim
		Indicador 13B: Percentual de docentes na educação superior com doutorado.	35%	56,40%	35%	51,50%	Sim
Meta 14	Titulação de Mestres e Doutores na Pós-Graduação	Indicador 14A: Títulos de mestres concedidos.	2.200	1.874	2.200	2.340	Sim
		Indicador 14B: Títulos de doutores concedidos.	950	674	950	756	Não
Meta 15	Formação Inicial de Professores da Educação Básica	Indicador 15A: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.	100%	68,40%	100%	68,2%	Não
		Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam.	100%	87,4%	100%	86,9%	Não

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	100%	87,2%	100%	86,10%	Não
		Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	100%	87,1%	100%	86,30%	Não
Meta 16	Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	Indicador 16A: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com especialização.	100%	65,66%	100%	71,48%	Não
		Indicador 16B: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com mestrado.	26,40%	7,06%	29,70%	7,83%	Não
		Indicador 16C: Percentual de profissionais da educação básica que atuam na rede pública com doutorado.	2,40%	1,09%	2,70%	1,35%	Não
		Indicador 16D: Percentual de professores da educação básica com formação continuada.	100%	52,58%	100%	47,40%	Não
Meta 17	Valorização dos Professores	Indicador 17A: Razão entre o vencimento básico dos professores da Rede Pública de educação básica e a média das remunerações das demais carreiras de servidores públicos do DF.	100%	53,77%	100%	57,79%	Não
Meta 18	Plano de Carreira Docente	Indicador 18A: Planos de cargos e remuneração que têm como referência o <i>caput</i> da meta 18.	Ter PCR	Não	Não	Não	Não
Meta 19	Gestão Democrática	Indicador 19A: Adequação da Lei de Gestão Democrática conforme determinação do PDE.	Ter Lei	Não	Não	Não	Não
		Indicador 19B: Elaboração das leis do sistema distrital de educação e de responsabilidade educacional.	Ter Lei	Não	Não	Não	Não
Meta 20	Financiamento e Investimento Público em Educação	Indicador 20A: Investimento público total em educação pública em relação ao PIB do DF.	3,84%	2,53%	4,13%	2,17%	Não
		Indicador 20B: Investimento Público total em educação pública incluídos os recursos do Fundo Constitucional em relação ao PIB do DF.	5,47%	3,45%	5,78%	3,67%	Não
Meta 21	Atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Indicador 21A: Número absoluto de adolescentes que cumprem medida socioeducativa e internação cautelar.	100%	281	100%	239	Sim

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Distrito Federal, 2025.

*Conforme tópico 1.1.2 do Fascículo III, que trata da Educação Superior, o trecho da meta que menciona "aumentar 1% da taxa bruta ao ano" denota que, a cada ano, deve-se aumentar o percentual em 1 ponto, ou seja, em 2022, a participação da oferta acumulada deveria ser de 8% e, em 2024, fim da vigência do PDE, dever-se-ia chegar a 10%.